



BANCO DA AMAZÔNIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT.,**

**PROCESSO: 1017008-10.2025.8.11.0003
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**URGENTE: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.979/0001-44, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 800 Bairro da Campina, CEP: 66.017-000, Belém - PA e **Agência em Barra do Garças - MT**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.04.902.979/0067-70, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº. 643 – Centro – Barra do Garças - MT - CEP: 78.600-000, através de um de seus advogados, (procuração - substabelecimento (**Doc.01**) - Estatuto - **Doc. 02**), vem à presença de Vossa Excelência, com as homenagens de estilo, sem prejuízo de outras manifestações que serão apresentadas em momentos oportunos, expor e requerer o que segue:

Excelência, consta nos autos que no dia 07/10/2025 foi publicado o **EDITAL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, expedido em 03/10/2025, conforme id. 210346210.



BANCO DA AMAZÔNIA

O Banco da Amazônia S/A está arrolado na condição de credor com crédito no valor de **R\$ 9.168.692,73**, conforme destaque no recorte colado abaixo:

210346210 - Edital Intimação (RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
Juntado por JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA - GESTOR DE SECRETARIA em 03/10/2025 17:32:54

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOS 1017008-10.2025.8.11.0003 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO-PJE
ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - CPF: 280.601.688-60; JULIANA FAVA DELLA LIBERA - CPF: 219.662.058-05; CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - CNPJ: 60.612.992/0001-30; JULIANA FAVA DELLA LIBERA - CNPJ: 60.606.111/0001-78.

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO - OAB SP299365.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: PANSIERI ADVOGADOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.810.223/0001-63, SITUADA NA RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, N. 167, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR, REPRESENTADA NESTE ATO POR FLÁVIO PANSIERI, ADVOGADO DEVIDAMENTE INSCRITO NOS QUADROS DA OAB/PR SOB O N. 31.150, OAB/DF SOB O N. 33.648 E OAB/RJ SOB O N. 233.731.

VALOR DA CAUSA R\$ 182.446.500,16

FINALIDADE: NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 164 DA LEI 11.101/2005 CONVOCAR OS CREDORES DO DEVEDOR (POLO ATIVO) PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SUAS IMPUGNAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADO NO ID. 199179086, EM PETIÇÃO DENTRO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

RELAÇÃO DE CREDORES: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - R\$ 6.601.348,92; **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - R\$ 9.168.692,73**; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 27.938.006,32; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 35.712.787,87; MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. - R\$ 8.980.893,94; NÉLIO CARLOS TEIXEIRA - R\$ 20.386.586,40; OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - R\$ 71.086.910,32; ROSÂNGELA PAULINO FEITOSA - R\$ 510.599,32; RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA. - R\$ 2.060.674,34.
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 182.446.500,16.

ADVERTÊNCIAS: FICAM CIENTIFICADOS OS CREDORES QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 164, §3º DA LEI 11.101/2005, "PARA OPOR-SE, EM SUA MANIFESTAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, OS CREDORES SOMENTE PODERÃO ALEGAR: I - NÃO PREENCHIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DESTA LEI; II - PRÁTICA DE QUALQUER DOS ATOS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 94 OU DO ART. 130 DESTA LEI, OU DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NESTA LEI; III - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA LEGAL."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIÁRIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

(Registre-se que a insurgência quanto a exatidão (majoração) do crédito deste peticionante será formulada no momento oportuno).

No citado Edital consta a seguinte advertência:

“ADVERTÊNCIAS: FICAM CIENTIFICADOS OS CREDORES QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 164, §3º DA LEI 11.101/2005, “PARA OPOR-SE, EM SUA MANIFESTAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, OS CREDORES SOMENTE PODERÃO ALEGAR: I - NÃO PREENCHIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DESTA LEI; II - PRÁTICA DE QUALQUER DOS ATOS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 94 OU DO ART. 130 DESTA LEI, OU DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NESTA LEI; III - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA LEGAL.”

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ocorre que, compulsando os autos, conclui-se pela necessidade de esclarecimento e/ou apresentação de documentos que comprovam a existência, origem e evolução dos créditos (razão contábil) dos credores que aprovaram o **PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** dos devedores **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO** e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, pelas razões que serão detalhadas abaixo.

A propósito, vejamos a relação de credores que aprovaram o plano e respectivos créditos e, em seguida, indícios de equívocos e/ou irregularidades que precisam ser esclarecidas e/ou sanadas pelas Recuperandas/devedores, sobretudo para oportunizar a correta análise pelos credores, com vistas na necessidade de eventual impugnação:

PROCESSO: 1017008-10.2025.8.11.0003 - RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL				
252 / 1914 - 500%				
RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA	CONTRATO	Confissão de Dívida	R\$ 8.980.893,94	CLASSE II
NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 20.386.586,40	CLASSE II
OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 71.086.910,32	CLASSE II
ROSANGELA PAULINO FEITOSA	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 510.599,32	CLASSE II
RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA.	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 2.060.674,34	CLASSE II
TOTAL CLASSE II			R\$ 103.025.664,32	
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO:28060168860		JULIANA FAVA DELLA LIBERA:21966205805		
0		Assinado de forma digital por JULIANA FAVA DELLA LIBERA:21966205805		
Digitally signed by CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO:28060168860		Dados: 2025.06.30 14:12:03 -03'00'		
Date: 2025.06.30 14:06:37 -03'00'				

1. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 71.086.910,32

CREDOR: OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

Excelência, consta nos autos que o credor **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, com crédito no valor de **R\$ 71.086.910,32**, tem em seu favor hipotecas das Fazendas Dona Gina e Vô Mine, matrículas 74.221 e 48.207 (**atual 84.927**), todas do CRI de Barra do Garças (cópias em anexo).

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Nas citadas matrículas imobiliárias (74.221 e 48.207 (**atual 84.927**)) consta, respectivamente, em AV-08-74.221 (exemplo abaixo), AV.21-48.207 com transposição para AV-07-84.927 que **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA**, no valor de **R\$ 28.000.000,00**. Vejamos:

AV-08-74.221 - Protocolo sob nº 225.640, em 25/02/2025.

VERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-07 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 053/057, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos: Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e**

Continua no verso

Página 8 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-07 desta matrícula a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, já qualificados anteriormente, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social. **CESSIONÁRIA:** OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23, com sede na Rua Alves Guimarães nº 1212, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo-SP, com seu Regulamento atual consolidado em 05 de março de 2024, neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua Gestora, **Orram Gestão De Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.459.864/0001-25, NIRE 35.235.510.270 com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos nº 201 e 202, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 075.578/24-4, em 25/03/2024, por sua vez, representada por seu procurador **Paulo Roberto Trota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.796.287- 5- SSP/SP, inscrito no CPF nº 153.559.058-03, nos termos da procuração pública lavrada perante o 14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, nas fls. 059/063, do Livro nº 6.934, em 22 de agosto de 2024. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **Foi apresentado termo de declaração firmado pela cessionária na qual consta declaração de ciência dos ônus constante no R-03 e R-04. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48192.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Fúria Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

A **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA**, por sua vez, adquiriu o crédito no valor **R\$ 28.000.000,00** de **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS** conforme **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** averbada em AV-07-74.221 (recorte abaixo), AV.20-48.207 com transposição para AV-06-84.927.

AV-07-74.221 - Protocolo sob nº 225.639, em 25/02/2025.

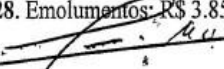
AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-02 E AV-06 -

TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 049/052, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-02 e AV-06 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, já qualificada anteriormente; **CESSIONÁRIA:** **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.808.259/0001-48, NIRE: 35231687701, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5000, Sala Unid. 307, Torre 01, Complexo Iguatemi Rio Preto, São José do Rio Preto-SP, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social, por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 06228295380, onde consta a CI/RG nº 497113247-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 428.948.218-08, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20.000, apartamento 117, Bairro Jardim Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

VALOR DA CESSÃO: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s)** agrupada(s)/Selo Digital **CGZ-48188**. Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

E, **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS** tinha em seu favor hipotecas das Fazendas Dona Gina e Vô Mine, matrículas 74.221 e 48.207 (**atual 84.927**) em decorrência de arrendamento de bovinos, de sua propriedade, em valor estimado de **R\$ 5.520.000,00**, via “Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Cível do Município de Pontal do Araguaia, MT **livro nº. 09, fls. 093/100**, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de **rerratificação** de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no **livro nº. 020 fls. 061/067** em 18 de maio de 2017”, e outros detalhes que podem ser observados em **R02-M-74.221** (recorte abaixo), **R15-M-48.207** com transposição para a nova matrícula (84.927) exatamente em AV-02-84.927, das anexas matrículas.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

R02-M-74.221. Protocolo nº. 167.750, em 14.06.2017. **ARRENDANTARIOS:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados nesta matrícula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **ARRENDANTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº. 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. **FIADORES:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA; brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Álvès, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 1º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, livro nº. 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. **CONDIÇÕES:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: 1.129 novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 869 novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 60 novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e 300 vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando 2.358 (duas mil, trezentas e cinquenta e oito) cabeças de gado vacum em bom estado de saúde, que pela presente vem dá-las em arrendamento aos arrendatários. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a iniciar-se em 15/07/2014 e com término em 15/07/2019, e tem caráter improrrogável. **CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do arrendamento previsto neste instrumento será correspondente à produção por ano em favor da arrendante, que será pago de uma só vez no dia 15 de julho de 2019 da forma e condição mencionada na escritura, totalizando 4.716 cabeças de gado vacuín, em bom estado de saúde. **CLÁUSULA QUINTA** - As partes que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas ficarão sujeita a multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta) da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (4.716), ficando estipulado que cada bovino pesa 10 (dez) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. **CLÁUSULA SEXTA**- Os arrendatários dão em garantia hipotecária de primeiro grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Parágrafo Primeiro**- Para fins do artigo 1.424 e seus incisos do vigente Código Civil, considera-se como valor estimado do crédito, a importância de R\$5.520.000,00. Em caso de descumprimento contratual o valor do contrato é aquele definido na cláusula quinta. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, 14 de junho de 2017. **Selo Digital nº AXN 51728. Emolumentos: R\$ 3.852,90.**
O Oficial, 

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

tal

Oportuno observar que os registros em ambas as matrículas sendo **R02-M-74.221 (destaque acima)** e **R15-M-48.207** (com transposição para a atual matrícula n. 84.927 - AV-02-84.927) tem como origem as mesmas Escrituras públicas lavradas no Serviço Notarial e Registro Cível do município de Pontal do Araguaia – MT, uma no **livro nº. 09, fls. 093/100** de 02 de julho de 2014 e outra no **livro nº. 020 fls. 061/067** em 18 de maio de 2017 e, portanto, o mesmo crédito no valor estimado de R\$ 5.520.000,00. Nessa linha, veja-se, também, o recorte do **R15-M-48.207:**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

R15-M-48.207. Protocolo nº 167.750, em 14.06.2017. **ARRENDANTÁRIOS:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01 e AV14, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **ARRENDANTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. **FIADORES:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 1º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pântal do Araguaia, MT, livro nº 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rerratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. **CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA** – A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: 1.129 novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 869 novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 60 novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e 300 vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando 2.358 (duas mil, trezentas e

Por fim, consta em AV-06-74.221, AV-19-48.207 e AV-05-84.927 nova escritura pública de **prorrogação e ratificação**, lavrada em 08/07/2019, às fls. 042/048 do livro nº 028 do Serviço Notarial e Registro do Município de Pontal do Araguaia – Comarca de Barra do Garças-MT. Vejamos:

AV-06-74.221 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-02: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG

**BANCO DA AMAZÔNIA**

AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **OUTORGADA ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária.

AV-05-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPosição DE ADITIVO - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar o aditivo oriundo da AV-19, da matrícula **48.207**, com o seguinte teor: **“AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024. AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15:** Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-

Diante do exposto é possível concluir que o crédito do credor **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** tem como origem o contrato de arrendamento de **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, no valor de **R\$ 5.520.000,00**, cuja atualização, **se presume**, atingiu o valor de **R\$ 28.000.000,00**, ou seja, valor da derradeira cessão de crédito, com data não tão distante.

Em síntese, nas matrículas imobiliárias citadas nos autos, o crédito originário de **R\$ 5.520.000,00** culminou em única **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** no valor total de **R\$ 28.000.000,00**.

Com efeito, é incontroverso que, no caso, ao menos perante o Banco da Amazônia S/A, a responsabilidade dos devedores é **solidária** e, talvez, não por outra razão, cada devedor (Carlos e Juliana) contabilizou a totalidade da dívida em seus balanços patrimoniais, **inclusive com evolução incompatível**, conforme se observa nos recortes extraídos dos documentos juntados nos autos, pelos devedores, em id. 199184798 e seguintes:

**BANCO DA AMAZÔNIA****CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL**

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2023	DESCRIÇÃO	31/12/2023
54.343.201	PASSIVO CIRCULANTE	63.524.624
85.782	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.524.624
1	BANCO DO BRASIL	14.498.163
64.752	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.468.075
17.288	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.728.144
1.545	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.848.034
2.196	BANCO DA AMAZONIA	1.696.736
	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	9.802.244
0	LUIZ JUNIOR	6.769.424
-	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	6.751.304
54.257.419	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250.000
3.022.160		

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2024	DESCRIÇÃO	31/12/2024
57.132.974	PASSIVO CIRCULANTE	89.811.847
149.323	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.811.847
22.485	BANCO DO BRASIL	14.916.122
131	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	5.995.232
759	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.115.496
125.948	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.577.502
	BANCO DA AMAZONIA	1.470.307
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
1.350.190	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	9.549.506
1.350.190	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PAID	30.473.766
	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250.000
55.633.461	MF & M ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA	8.751.414

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/05/2025	DESCRIÇÃO	31/05/2025
55.366.081	PASSIVO CIRCULANTE	98.482.925
1.368	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.482.925
83	BANCO DO BRASIL	16.037.596
74	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	5.906.181
1.211	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.317.956
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.335.199
	BANCO DA AMAZONIA	1.453.059
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	10.116.086
610.439	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PAID	35.076.721
610.439	MF & M ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA	8.954.492
	RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA	1.030.337
54.754.273	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	255.300

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA****JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL**

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2023	DESCRIÇÃO	31/12/2023
55,033,408	PASSIVO CIRCULANTE	60,850,237
132,508	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60,850,237
784	BANCO DO BRASIL	10.587.684
24.581	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.436.371
38	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	2.655.587
1.325	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.502.082
105.779	BANCO DA AMAZONIA	8.152.466
	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	9.802.244
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
643,482	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	6.751.304
643,482	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000

JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2024	DESCRIÇÃO	31/12/2024
56,250,979	PASSIVO CIRCULANTE	86,247,554
11,444	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,247,554
2,070	BANCO DO BRASIL	10.817.163
764	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.414.018
3,003	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.115.496
5,607	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.664.201
	BANCO DA AMAZONIA	7.250.904
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	9.549.506
606,074	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PADR	30.473.766
606,074	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000
55,633,461		
4,398,202		
51,235,259		
32.893.932		
18.341.327		

JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/05/2025	DESCRIÇÃO	31/05/2025
55,364,753	PASSIVO CIRCULANTE	94,135,615
40	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94,135,615
40	BANCO DO BRASIL	11.696.082
	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.101.088
	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.317.956
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.052.829
	BANCO DA AMAZONIA	7.445.957
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	10.116.086
	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PADR	35.076.721
610,439	RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA	1.030.337
610,439	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	255,300
	CAPITAL DE GIRO E CHEQUE ESPECIAL	43,259
54,754,273		

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br



BANCO DA AMAZÔNIA

Excelência, ao que parece, cada devedor contabilizou a totalidade da dívida em análise e, assim, quiçá, por equívoco, no quadro de credores da RJ ocorreu a duplicidade no valor, atingindo a grande monta de **R\$ 71.086.910,32**.

Portanto, é necessária a intimação das Recuperandas, ou seja, dos devedores para explicarem os detalhes das transações que originaram tal crédito, inclusive o **motivo de não terem declarado a existência da referida dívida**, contraída em 2014, na Declaração de Imposto de Renda do ano-calendário 2022, evidentemente juntando toda a **documentação fiscal** comprobatória e **razão contábil** (planilhas de evolução da dívida), eis que absolutamente necessária para comprovação do preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

2. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.060.674,34
CREDOR: RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA

Excelência, com idêntico modo procedimental ao detalhado no item acima ("1"), nas matrículas imobiliárias (74.221 e 48.207 (**atual 84.927**)) consta que, **RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, no valor de **R\$ 162.000,00**.

Sem delongas, pelo que se observa, em **28/03/2025**, via Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, **RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, no valor de **R\$ 162.000,00**.

A título de exemplo vejamos o recorte de AV-11-74.221:

**BANCO DA AMAZÔNIA**

AV-11-74.221 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

CONTINUA NA FICHA nº 5

Valide aqui este documento

Página 9 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matrícula Nº	Ficha
74221	5
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0074221-11	
Data da Matrícula	
13 de maio de 2025	

 **Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT**
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-03 - TÍTULO:
Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 025, às fls. 181/185, aos 28/03/2025, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-03 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** LUIS FERNANDO SILVA LÔBO e sua esposa, **ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**, já qualificados anteriormente; **CESSIONÁRIA:** RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 02.499.695/0001-23, NIRE: 35222724233, com sede na Rua Henrique Monteiro, nº 167, Conjunto 82, Pinheiros, em São Paulo-SP, representada pelo sócio administrador de acordo com a Cláusula VI, da 5ª Alteração e Consolidação Contratual, **Ruy Bataglia Theodoro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 4.850.617-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 569.537.638-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Monteiro, nº 167, apartamento 82, Pinheiros, em São Paulo/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41, incidentes sobre a fração ideal de 50% do crédito remanescente no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme consta na escritura supra, nos termos do art. 178 c/c 233 do Provimento 42/2020 da CNGO/MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Rumarcil, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

/assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3SAMF-CADUP-RJZG2

Documento gerado oficialmente pelo

Todavia, consta nos autos com crédito no valor de R\$ **R\$ 2.060.674,34.**

Logo, resta evidente a importância de serem os devedores/Recuperandas intimados para aclararem tal transação financeira com apresentação da respectiva **documentação fiscal** e, também, **razão contábil**, ou seja, planilha de evolução da dívida de **R\$ 162.000,00** que evoluiu para **2.060.674,34.**

**BANCO DA AMAZÔNIA****3. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 20.386.586,40
CREDOR: NÉLIO CARLOS TEIXEIRA**

NÉLIO CARLOS TEIXEIRA foi listado na RJ com crédito no valor de **R\$ 20.386.586,40** e garantia hipotecária registrada em **R-21 -75.219**, no valor de **R\$ 18.203.387,03**.

A propósito, vejamos o recorte do teor de **R-21 -75.219**:

R-21-75.219 - Protocolo nº 223.508, datado de 12/11/2024.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 020, fls. 146/158, aos 29/08/2024, e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 022, fls. 069/070, aos 30/10/2024, no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, os garantidores dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORES/GARANTIDORES HIPOTECANTES:** **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados. **CREDORES:** **NELIO CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, médico e agropecuarista, portador da CNH/DETRAN/SP nº 01698472648, emitida aos 10/11/2022, onde consta a CI/RG nº 17025007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.650.626-68, e sua esposa **CELINA CORSO TEIXEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora da CI/RG nº 5.375.233-8 SSP/SP, emitida aos 18/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.442.348-00, casados aos 23/04/1983, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua José Feliciano, nº 75, Vila Mascote, em São Paulo-SP. **VALOR DA GARANTIA:** **RS 74.540.000,00** (setenta e quatro milhões e quinhentos e quarenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** **RS 18.203.387,03** (dezoito milhões e duzentos e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** deverá ser pago pelos DEVEDORES ao(s) CREDOR(ES) em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de lavratura da presente escritura, em dinheiro ou conforme particularmente acordado entre as partes, desde que obedecido o prazo ora estabelecido. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 5.748,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 41794. Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2024. Eu, *[assinatura]*, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (rrsm/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Excelência, em razão do expressivo montante, **R\$ 20.386.586,40**, oportuno intimar as Recuperandas para apresentarem os **documentos fiscais** que originaram o crédito, **respectiva escritura pública de confissão de dívida** e **razão contábil**, sob pena do crédito não ser considerado para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ainda, além da comprovação do crédito com documentos fiscais, necessário que oficial de justiça ou outro avaliador de confiança deste juízo realize a avaliação da área de matrícula n. 75.219, no intuito de verificar margem de garantia, haja vista que o credor Banco da Amazônia tem em seu favor as hipotecas de 1º ao 4º Grau, seguido do SICREDI, em 5º grau, conforme comprova a certidão de inteiro teor em anexo.

4. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 8.980.893,94
CREDOR: MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA

Excelência, **MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA** foi listada na RJ com crédito no valor de **R\$ 8.980.893,94** e garantia hipotecária registrada em **R-06-75.221**:

R-06-75.221 - Protocolo sob nº 225.051, datado de 28/01/2025.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 023, fls. 015/021, aos 25/11/2024 e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 024, fls. 100/101, aos 05/02/2025, ambas no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, o devedor e a interveniente garantidora dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado anteriormente; **INTERVENIENTE GARANTIDOR: JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificada anteriormente. **CREDORES: MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.863.397/0001-55, com sede à Rua 66, nº 350, Quadra 143, Lotes 29/36 Casa 05, Setor Central, Goiânia-GO, representado por seu administrador **Marlon Jose De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.592.416-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 363.678.181-20, residente e domiciliado na Rua Babaçu, Lt. 05, Apto. 504, Edifício residencial Premiere, Taguatinga/DF, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, registrado sob nº 52204949125, aos 27/07/2020, na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG. **VALOR DA GARANTIA: R\$ 55.560.000,00** (cinquenta e cinco milhões quinhentos e sessenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.710.179,98** (oito milhões, setecentos e dez mil, cento e setenta, e nove reais e noventa e oito centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** Deverá ser pago pelo devedor ao credor em até 40 meses, em dinheiro ou conforme

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CONTINUAR NA FICHA nº 5

Excelência, considerando que a grande maioria das dívidas arroladas na RJ não foram declaradas a Receita Federal no ano calendário de 2022, conveniente intimar as Recuperandas para apresentarem os **documentos fiscais** que originaram o crédito, **respectiva escritura pública de confissão de dívida** e **razão contábil**, sob pena do crédito não ser considerado para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ainda, além da comprovação do crédito com documentos fiscais, necessário que oficial de justiça ou outro avaliador de confiança deste juízo realize a avaliação da área no intuito de verificar margem de garantia, eis que existe gravame anterior.

5 – DOS INDÍCIOS DE INCONSISTÊNCIAS NA CONTABILIDADE DAS RECUPERANDAS

De início importa registrar que, perante o Banco da Amazônia S/A, as Recuperandas realizaram e mantinham cadastros, desde 2018, inclusive com financiamentos contratados na condição de **pessoas físicas** que atuavam na modalidade de condomínio, conforme demonstram os recortes colados abaixo:

BANCO DA AMAZÔNIA		RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE		DATA	
AGÊNCIA:		RIA		28/11/2018	
BARRA DO GARÇAS - MT				Versão 2.1.7 - 18/10/2018	
PROponente					
NOME: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO				APELLIDO/NOME FANTASIA: CARLOS	
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Gomes nº 300 - Bairro São Benedito - Barra do Garças-MT				CPF/CNPJ: 280.601.688-60	
MUNICÍPIO EMPREENDEDOR: BARRA DO GARÇAS - MT				RISCO CLIENTE: A	
ASPECTOS ADMINISTRATIVOS					
ADMINISTRAÇÃO			SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA		
DIRETA	☒	INDIRETA	☐	BOA	☒
			REGULAR	☐	DEFICIENTE
			☐		
DIRIGENTES/ADMINISTRADORES			FUNÇÃO		EXPERIÊNCIA (TEMPO EM ANOS)
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO			Administrador		15 Anos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA			Administrador		15 Anos
ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
RECEBE		RECEBERÁ		TIPO	
SIM	☒	SIM	☒	PERMANENTE	
NÃO	☐	NÃO	☐	OCASIONAL	
				☒	
PRESTADA POR: Zootecnista e Med. Veterinário Ocasional, contratados de empresas de produtos agropecuários.					
MÃO DE OBRA REMUNERADA (EXCETO PARA MANEJO)					
ATIVIDADE		ASSALARIADA (ANUAL)		EMPREGADA (ANUAL)	
FUNÇÃO		QT	SALÁRIO/ANO	TOTAL	FUNÇÃO
AGROPECUARIA	PECUARIA	15	26.000,00	390.000,00	UNID
TOTAL		15	26.000,00	390.000,00	QTD
					CUSTO UNIT.
					TOTAL
MÃO DE OBRA FAMILIAR					
ATIVIDADE		PERMANENTE		TEMPORÁRIA	
FUNÇÃO		QT	SALÁRIO/ANO	TOTAL	FUNÇÃO
AGROPECUARIA	Gerente	2	60.000,00	120.000,00	UNID
TOTAL		2	60.000,00	120.000,00	QTD
					CUSTO UNIT.
					TOTAL
CONTROLE CONTÁBIL					
ESCRITURAÇÃO		☒	ANOTAÇÕES		☒
					NÃO FAZ
					☒
OUTRAS CONSIDERAÇÕES					
Os proponentes são pecuaristas tradicionais na região, atuando na região de Barra do Garças-MT na Serra do Roncador, com a criação de bovinos de corte, em sistema de cria e recria de bovinos. Pessoa bem referenciada, tradicionais na atividade, atuando dentro da normalidade nas atividades no Fomento e Crédito Comercial com o Banco. Demonstra uma organização empresarial em suas atividades, e um bom manejo com o rebanho bovino de corte. Sua estrutura de trabalho é considerada eficiente, com instalações de boa qualidade que proporcionam um bom manejo do rebanho e o bem estar de seu funcionário. A administração dos imóveis é realizada de forma familiar, onde a irmã a Sr. Juliana possui 50% dos imóveis. No imóvel desenvolvem a Pecuária de Corte, a Silvicultura (Plantio de Acácia), produção de mel, e criação de suínos. O cadastro dos proponentes foi elaborado: Carlos ACC: 6065066 em 15/03/2002 - C/C 067-011-703-0; Juliana ACC: 8926310 em 22/02/2007 - C/C 067-011-704-8; e revisados em Novembro 2018;					

**BANCO DA AMAZÔNIA**

		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LIMITE DE CRÉDITO		Data
				31/07/2020
GRUPO- COMPOSIÇÃO DO CONDOMÍNIO				
TEST DSAPSOSA				
	Produtor	C.P.F.	Participação (%)	
1	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50%	
2	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50%	
IMÓVEIS RURAIS - PROPRIETÁRIOS				
IMÓVEL 1				
	Denominação	Localização	Reg./Matrícula	
	FAZENDA PARANA (VÔ MINE)	BARRA DO GARÇAS-MT	48207	
	Proprietários	CPF	Participação (%)	
1	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50	
2	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50	
IMÓVEL 2				
	Denominação	Localização	Reg./Matrícula	
	FAZENDA PARANA (Santa Maria)	BARRA DO GARÇAS-MT	75218	
	Proprietários	CPF	Participação (%)	
	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50	
	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50	

As recuperandas possuem as seguintes responsabilidades:

17/10/2025, 09:58		AmazonCred - Producao				
						
		Módulo: Propostas Usuário: 6220				
		Menu Rápido Menu Ajuda				
Principal Consulta Responsabilidades do Cliente						
						
CPF/CNPJ: 219,662,058-05 Cliente: 8926310 - JULIANA FAVA DELLA LIBERA						
RESPONSABILIDADES DIRETAS						
Responsabilidades com o Banco - FOMENTO						
Linha	Contrato	Contratado	Vencido	Vincendo	Vencimento	Situação
CPR	067-20-5026-9	997,500,00	216,787,78	842,253,63	10/12/2028	AMORTIZANDO
RPL	067-20-5023-4	1,000,000,00	207,789,23	807,270,03	10/12/2028	AMORTIZANDO
BND	067-18-0013-2	2,200,000,00	251,057,29	203,306,86	15/05/2026	AMORTIZANDO
CPR	067-20-5031-5	4,500,150,00	1,105,540,59	3,786,053,17	10/12/2028	AMORTIZANDO
TOTAL		8,697,650,00	1,781,174,89	5,638,883,69		
Obs.: * - Contratos que tomam limites no CONTRAPÉ.						
RESPONSABILIDADES INDIRETAS						

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

17/10/2025, 09:57

AmazonCred - Producao

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Módulo: Propostas
Usuário: 6220

Menu Rápido Menu Ajuda

>> Principal >> Consulta >> Responsabilidades do Cliente

CPF/CNPJ: 280,601,688-60
Cliente: 6065066 - CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

RESPONSABILIDADES DIRETAS

Responsabilidades com o Banco - FOMENTO

Linha	Contrato	Contratado	Vencido	Vincendo	Vencimento	Situação
CPR	067-21-5044-1	1,205,100,00	551,151,45	538,917,26	10/07/2026	AMORTIZANDO
RPL	067-20-5022-6	1,051,000,00	218,220,15	848,440,84	10/12/2028	AMORTIZANDO
TOTAL		2,256,100,00	769,371,60	1,387,358,10		

Obs.: * - Contratos que tomam limites no CONTROPER.

RESPONSABILIDADES INDIRETAS

Responsabilidades com o Banco

Não possui responsabilidade ativa com o Banco.

Limite médias, grandes empresas e ge
Limite pf e mpe
Operação de crédito
Desconto inteligente
Recuperar operação
Renegociar operação
Cancelar operação
Composição de dívidas
Renegociação mpo
Consulta

Pois bem, analisando a documentação juntada nos autos, a exemplo, “Balanço Patrimonial – Combinado” referente fechamento de 31/12/2022 e, em comparação com a declaração de Imposto de Renda de 2022, apresentada ao Banco signatário, notam-se incompatibilidade de informações. Vejamos:

202927718 - Outros documentos (Doc. 03 DFs 2022)
Juntado por ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO - POLO ATIVO - ADVOGADO em 31/07/2025 18:34:55

47 de 73

ilovepdf_merged (78).pdf

1 / 6 150%

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO E JULIANA FAVA DELLA LIBERA

BALANÇO PATRIMONIAL - COMBINADO

* valores em reais	DESCRIÇÃO	31/12/2022	DESCRIÇÃO	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		307.641.011	PASSIVO CIRCULANTE	124.236.754
DISPONÍVEL		6.368.199	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	124.236.754
Banco da Amazonia		873	BANCO DO BRASIL	23.469.587
Sicredi		5.018.178	COOP. CRED. POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	10.505.340
Banco do Brasil		39.662	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.914.046
Sicoob		1.202.049	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30.127.068
Caixa Economica Federal		107.598	COOPERATIVA DE CREDITO DE L. A. B. - SICOOB BURITIS	3.825.295
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS CREDITOS		1.816	BANCO DA AMAZONIA	9.625.737
Investimentos, Aplicações e Outros Creditos		1.816	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	24.303.210
ESTOQUE		300.671.036	LUIZ JUNIOR	4.726.327
ESTOQUE/REBANHO		95.730.000	LUIZ FERNANDO SILVA LOBO	1.425.000
ATIVOS BIOLÓGICOS		204.941.036	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	11.815.144
PASTAGENS ARTIFICIAIS		131.575.728	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	500.000
FLORESTAS PLANTADAS REFLOR.		73.365.308		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		97.393.420	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0
INVESTIMENTO		926.750	MUTUO PRODUTOR RURAL	0
COOPERATIVA SICREDI - QUOTA CAPITAL		673.504		
COOPERATIVA SICOB - QUOTA CAPITAL		252.247		
IMOBILIZADO FAZENDA PARANÁ		2.499.996	PATRIMÔNIO LÍQUIDO PRODUTOR RURAL	280.197.677
IMOBILIZADO DA ATIVIDADE RURAL		93.967.674	CAPITALIZAÇÃO PRODUTOR RURAL INVESTIMENTOS	96.467.670
CASAS, BARRACÕES, CURRAIS, ENTREPOSTO DE MEL		33.952.000	CAPITAL INVESTIDO PRODUTOR RURAL	21.420.409
CERCAS, CONFINAMENTO		26.661.196		
ELETTRIFICACAO RURAL TURBINA E REDES		8.267.098	RESULTADO DA ATIVIDADE RURAL	162.309.598
TRATORES E VEICULOS UTILITARIOS		6.531.600	(+/-) GANHO/PERDA ACUMULADA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL	- 119.620.900
MOTORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS DIVERSOS		4.870.000	(+/-) GANHO/PERDA EXERCÍCIO ATIVIDADE RURAL	- 18.242.354
BENS DIVERSOS NECESSARIOS PARA ATIVIDADE RURAL		7.751.780	(+/-) VALOR JUSTO ATIVOS BIOLÓGICOS/REBANHO	300.671.036
ESTRADAS, MATABURROS, PONTES E AFINS		5.934.000	(+/-) VARIAÇÃO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	- 498.184
TOTAL DO ATIVO		404.434.431	TOTAL DO PASSIVO	404.434.431

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Página 36 de 37

NOME: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**CPF: 280.601.688-60****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2021	12.703.764,68
Bens e direitos em 31/12/2022	15.975.030,53
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	146.559,15
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	7.850.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES**NOME: JULIANA FAVA DELLA LIBERA****CPF: 219.662.058-05****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2021	7.846.347,65
Bens e direitos em 31/12/2022	7.962.314,79
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	3.500.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	158.192,50
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	141.537,05

Em resumo, no “Balanço Patrimonial – Combinado” referente fechamento de 31/12/2022 consta que no final daquele ano-calendário as Recuperandas possuíam passivo circulante na ordem de **R\$ 124.236.754,00**. Todavia, para fins de Imposto de Renda, Carlos Roberto declarou dívida no total de **R\$ 7.850.000,00** e Juliana Fava dívida de apenas **R\$ 3.500.000,00**.

O valor dos ativos também destoa exponencialmente.

No mais, os credores arrolados na RJ não foram declarados na Declaração de Imposto de Renda (2022) e os declarados, não estão na RJ:

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS			(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
13	VALOR A PAGAR A EMPRESA DELLK ENG E PARTIC LTDA	146.559,15	0,00	0,00
14	VALOR A PAGAR PARA LUIZ FAVA JUNIOR CPF 04894346818	0,00	4.350.000,00	0,00
14	DÍVIDA COM LUIZ FERNANDO CACHONI CPF 295952008-40 E OUTRA, REFERENTE CAUÇÃO RECEBIDA DE COMODATO DO IMÓVEL FAZENDA MORADA DO SOL AGUA CLARA MS	0,00	3.500.000,00	0,00
TOTAL		146.559,15	7.850.000,00	0,00
DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS				
Sem informações				

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

NOME: JULIANA FAVA DELLA LIBERA CPF: 219.662.058-05 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022		
TOTAL		7.846.347,65		7.962.314,79
DÍVIDAS E ÔNUS REAIS		(Valores em Reais)		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
14	DÍVIDA COM LUIZ FERNANDO CACHONI CPF 295952008-40 E OUTRA, REFERENTE CAUÇÃO RECEBIDO DE COMODATO DO IMÓVEL FAZENDA MORADA DO SOL, AGUA CLARA MS	0,00	3.500.000,00	0,00
TOTAL		0,00	3.500.000,00	0,00
DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS				
Sem informações				

Outrossim, diante das divergências, sobretudo considerando que as Recuperandas realizaram financiamentos de grande monta perante este Banco da Amazônia S/A, especialmente recursos públicos, dotados de natureza indisponível, **a presente manifestação visa a suspensão do prazo para apresentação de impugnações, ao menos até que o Administrador Judicial, evidentemente com auxílio de peritos venha atestar nos autos a regularidade contábil e, principalmente, a solidez dos créditos arrolados pelas Recuperandas para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005 para aprovação do Plano de Recuperação Judicial.**

6 – DOS PEDIDOS

1) Em caráter de urgência, por cautela, requer a suspensão do prazo para apresentação de impugnação, ao menos até que venha aos autos laudo acerca da regularidade contábil e solidez dos créditos que aprovaram o plano de recuperação judicial.

2) Ato contínuo, requer a intimação das recuperandas, via publicação em nome dos respectivos advogados, para, no prazo de 05 dias, juntarem nos autos os **documentos fiscais** e **razões contábeis** dos créditos dos credores que aprovaram o plano de recuperação extrajudicial, sendo **MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, NÉLIO CARLOS TEIXEIRA, OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ROSANGELA PAULINO FEITOSA E RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA**, pelas razões detalhadas acima;



BANCO DA AMAZÔNIA

3) Requer, ainda, que este juízo, via convênio INFUJUD, realize a pesquisa e juntada das declarações de imposto de renda das Recuperandas do ano-calendário de 2018 e seguintes.

4) Por fim, requer seja determinada avaliação judicial dos imóveis de propriedade das Recuperandas, especialmente fazendas de matrículas nº. 74.221; 48.207; 84.927; 75.219 e 75.221, com objetivo de avaliar margem de garantia, eis que existem gravames em graus subsequentes.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Barra do Garças- MT., 21 de outubro de 2025.

Elisangela Hasse

OAB/MT 8.689



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR R\$
067-20/5026-9	06/11/2020	10/10/2022	997.500,00
EMITENTE:	JULIANA FAVA DELLA LIBERA		
ENDEREÇO:	End. Res.: RUA DR MELO ALVES, Nº 640, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP End. Prop.: FAZENDA SANTA MARIA – BARRA DO GARÇAS MT		
CNPJ/CPF	219.662.058-05	CATEGORIA	141 C. CORRENTE 11832-0
BANCO DA AMAZÔNIA S.A	AGÊNCIA BARRA DO GARÇAS		
CNPJ DO FINANCIADOR/AGÊNCIA	04.902.979/0067-70		
NATUREZA DO PROGRAMA:	RPR - Custeio e Industrialização		
FINALIDADE:	CUSTEIO PECUÁRIO - RECRIA E ENGORDA		

Aos dez dias de outubro de 2022, pagarei por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., doravante denominado BANCO, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 997.500,00 (Novecentos e Noventa e Sete mil e Quinhentos reais), correspondente ao crédito utilizado, em moeda corrente nacional, conforme o ESQUEMA DE DESEMBOLSO e FORMA DE PAGAMENTO abaixo, e ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO em anexo.

ESQUEMA DE DESEMBOLSO: O crédito será desembolsado em 1 (uma) parcela, sendo prevista a sua liberação consoante o quadro de aplicação a seguir, desde que cumprida a Cláusula Condições de Liberação das Parcelas:

ESQUEMA DE DESEMBOLSO					
Data	Valor R\$	Data	Valor R\$	Data	Valor R\$
IMEDIATO	997.500,00				

DA FORMA DE PAGAMENTO: A dívida normal resultante deste crédito será paga em 1(uma) prestação, na data do seu respectivo vencimento, conforme o esquema de reembolso abaixo:

ESQUEMA DE REEMBOLSO	
Custeio - Recria e Engorda	
Data	% S/Dev
10/10/2022	100,00 %

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Cédula é de 23 (vinte e três) meses, sem carência para Custeio - Recria e Engorda, contados a partir do primeiro dia 10(dez) seguinte à data de formalização desta Cédula, vencendo-se, portanto em 10/10/2022.

LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na praça de BARRA DO GARÇAS - MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – BENS VINCULADOS:

1-) EM HIPOTECA CEDULAR EM QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel de propriedade da EMITENTE e do Sr. CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, com as seguintes características: ESPÉCIE: Rural DENOMINAÇÃO: Fazenda São Lucas; DIMENSÕES: 3.727,0212 Ha (três mil setecentos e vinte e sete hectares, dois ares e doze centiares); LOCALIZAÇÃO: Barra do Garças - MT.; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Junqueirópolis - SP, as folhas 34 a 36v, do livro 94 em 03/07/1995, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT, às folhas 01/02 do livro 2, Matrícula 75.219 de 27/11/2017.. O imóvel Hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 28.753.829,12 (Vinte e Oito milhões e Setecentos e Cinquenta e Três mil e Oitocentos e Vinte e Nove reais e Doze centavos). O emitente declara que o Título de

PP: Jose L. Pereira

PP: Jose L. Pereira

VIA NEGOCIÁVEL

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067.20/5026-9, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR R\$ 997.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/10/2022.

propriedade deste bem constitui anexo integrante desta Cédula até sua finalização. 2-) EM PENHOR CEDULAR: EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS DE: 350 (trezentos e cinquenta) cabeças de garrotes bovinos de pelagem predominante Cor Branca, com idade de 15 a 20 meses, a serem adquiridos com o financiamento., no valor de R\$ 2.850,00 (Dois mil e Oitocentos e Cinquenta reais) cada um(a), totalizando R\$ 997.500,00 (Novecentos e Noventa e Sete mil e Quinhentos reais); Todos os

animais retro descritos estão marcados na perna direita com a marca , a exceção dos assinalados pelas marcas de origem, localizadas na Fazenda São Lucas, matrícula 75.219, localizada no Município e Comarca de Barra do Garças MT, de propriedade do EMITENTE e do Sr. CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, local de aplicação dos recursos, de onde só poderão ser retirados após expressa autorização do Banco da Amazônia S/A.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário, não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no caput, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor.

CLÁUSULA SEGUNDA – FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens dados em garantia pignoratícia, bem como o(s) adquirido(s) com o presente financiamento, ficam em poder e guarda da Sra. JULIANA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, solteira, AGROPECUARISTA, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 180217872 SSP-SP, e do CPF nº 219.662.058-05, residente e domiciliado na RUA DR MELO ALVES, Nº 640, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local, sem prévio e expresso consentimento do Banco, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO DE TERCEIROS INTERVENIENTES: Neste ato comparece: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, casado com separação total de bens, AGROPECUARISTA, portador da Cédula de Identidade Civil nº 180215164 SSP-SP, e do CPF nº 280.601.688-60, residente e domiciliado à Rua DR MELO ALVES, Nº 640, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP, constituindo hipoteca dos bens de sua(s) propriedade(s) acima descritos, em garantia das obrigações assumidas pela EMITENTE.

CLÁUSULA QUARTA – AVALISTA: Neste ato comparece ainda na qualidade de AVALISTA, respondendo solidariamente pelas obrigações aqui assumidas, CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, acima qualificado, portanto, avalista solidário desta cédula de crédito.

CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de custo básico, calculados mensalmente, na data-base, pelo critério pro-rata dia útil, com utilização do índice de remuneração básica da caderneta de poupança tradicional, relativo à data-base no mês anterior. Ocorrendo lançamento de valores a débito em data não coincidente com a data-base, referidos valores serão atualizados na primeira data-base após o evento, pelo índice acima citado relativo ao dia do evento, também pelo critério pro-rata dia útil, incorporando-se, a partir daí, ao saldo devedor, para futuras atualizações. A atualização, aqui tratada, será debitada mensalmente, a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida. Entende-se por data-base, para efeito do que dispõe esta cláusula, o dia correspondente à data da contratação da operação. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança, incidirão, ainda, "JUROS" à taxa efetiva de 6,55% a.a. (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano), calculados mensalmente pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias).

VIA NEGOCIÁVEL

Pr: Jor Luviano
Pr: Jor Luviano



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067-20/5026-9, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR RS 997.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARÇADO PARA 10/10/2022.

contabilizados no último dia útil de cada mês e capitalizados no primeiro dia útil do mês subsequente, no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as prestações de principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma. O emitente desta cédula, ciente de que está utilizando recursos oriundos de depósitos da Caderneta de Poupança Rural, concorda com a possibilidade de alteração dos índices e critérios dos encargos financeiros ora pactuados, no caso de as autoridades monetárias do país virem a alterar a remuneração financeira a que fazem jus os depositantes de caderneta de poupança."

CLÁUSULA SEXTA – CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA INCONDICIONADA: O EMITENTE fica cientificado que será denunciado perante o Banco Central do Brasil, a Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, se constatado desvio de crédito e/ou finalidade, fraude de garantias, falsificação/adulteração de documentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: Previamente à liberação de cada parcela do crédito o EMITENTE deve: a) comprovar a inexistência de débito junto a União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; b) comprovar a efetiva quitação com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, original ou, na impossibilidade, fotocópia legível devidamente autenticada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A liberação da primeira parcela ficará condicionada ainda: a) ao registro das garantias constituídas nos cartórios competentes; b) ao seguro dos bens dados em garantia e ao endosso ao BANCO das respectivas apólices; c) à inexistência de apontamentos restritivos junto ao CADIN e SERASA contra o EMITENTE e avalistas; d) à inexistência de dívidas vencidas junto ao BANCO em nome do EMITENTE e avalistas; e) a inexistência de débitos lançados a prejuízo no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) em nome do EMITENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As liberações das parcelas posteriores à primeira ficarão condicionadas ainda: a) à correta aplicação da parcela anteriormente liberada, comprovada por laudo de vistoria, efetuado pelo BANCO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Constitui condição suspensiva do crédito, o não cumprimento dessas condições por parte do EMITENTE.

CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLEMENTO: Na falta de pagamento, nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor vencido e enquanto não regularizada a operação, além da perda dos bônus de adimplência, incidirão: juros compensatórios (remuneratórios) estabelecidos nesta Cédula; juros moratórios a taxa efetiva de 1% a.a. (um por cento ao ano); multa contratual de 2% (dois por cento). A aplicação da multa contratual dar-se-á, ainda que o BANCO não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido, e independe de notificação ou aviso judicial e extrajudicial, configurando-se direito líquido e certo decorrente da infração ou atraso por parte do(a) EMITENTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caracteriza a inadimplência o descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula, inclusive aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito, cujas irregularidades sujeitam o mutuário à sua reposição, com sanções pecuniárias desde a data de sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula ou no caso de recuperação judicial ou extrajudicial requerida pela EMITENTE, ou ainda, em caso de falência, (quando se tratar de pessoa jurídica), ou no caso de insolvência (quando se tratar de pessoa física), implica, a critério do Banco, no vencimento antecipado da dívida e na aplicação dos encargos, de que trata o "caput", sobre o saldo devedor total da

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Jov. Placiano

PP: Jov. Placiano



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 667-20/5026-9, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR R\$ 997.500,00 (NOVECENTES NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARÇADO PARA 10/10/2022.

operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executiva, a **EMITENTE** fica sujeito(a), no caso de desvio na aplicação irregular dos recursos ou falta de pagamento, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a encargos, que passarão a ser os de INADIMPLEMENTO.

CLÁUSULA NONA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para haver o recebimento do seu crédito, caberá ao DEVEDOR pagamento dos honorários advocatícios nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – IOF: Nas operações lastreadas com Poupança o **EMITENTE** se responsabiliza, desde já, pelo ônus do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), incidente sobre a operação ou parcela do crédito rural, na forma da legislação vigente, inclusive, as (re) composições de dívidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ESPECIAIS: a) A **EMITENTE** compromete-se a cumprir a legislação referente à proteção ambiental, especialmente o CÓDIGO FLORESTAL, e as Leis Estaduais Supletivas, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão, por si ou por seus prepostos que venha a infringir a legislação pertinente, bem como, fica ciente que em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel objeto do financiamento pela autoridade competente, posteriormente à contratação da operação, nos termos do inciso IV do Art. 20, combinado com o Art. 16, ambos do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, será suspensa a liberação de parcelas subseqüentes até a regularização ambiental do imóvel e da atividade, e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato, mesmo sem parcelas a liberar, será considerado vencido antecipadamente pelo Banco; b) Concorda a **EMITENTE** que as parcelas do crédito, posteriores à primeira, só poderão ser liberadas após a comprovação da aplicação das parcelas anteriores; c) Concorda a **EMITENTE** que o desembolso das parcelas do crédito correspondentes às aquisições financiadas, seja feito mediante pagamento direto ao fornecedor dos bens, contra a entrega da 1ª via da nota fiscal, obrigando-se, ainda, a mantê-las em seu poder, comprometendo-se a apresentá-las ao Banco da Amazônia S.A, sempre que forem solicitados pela fiscalização; d) Poderá o Banco da Amazônia S/A, independentemente de lavratura de aditivo, autorizar liberações do crédito fora das épocas inicialmente previstas, desde que convenientes ao empreendimento financiado; e) A **EMITENTE** se obriga a aplicar o financiamento (parcelas liberadas) exclusivamente no empreendimento financiado, vedado seu emprego em outras finalidades, devendo os recursos, enquanto não efetivamente utilizados nos respectivos itens financiados, permanecerem depositados no Banco da Amazônia; f) Os funcionários e peritos do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Central do Brasil têm livre acesso ao(s) imóvel(eis) financiado(s) e dados em Garantia Hipotecária, para execução de vistorias, inspeções técnicas e contábeis; se porventura for negado o acesso àqueles que irão realizar a vistoria de que trata esta cláusula, fica sujeita a **EMITENTE** ao pagamento de uma multa no valor de 2% (dois por cento) do valor do financiamento, passando esta a constar do saldo devedor, além de a **EMITENTE** responder pelos encargos da ação judicial própria que venha a ser impetrada pelo credor a fim de obter a vistoria em questão; g) Se as receitas destinadas ao reembolso do financiamento forem auferidas antes dos (o) vencimentos(o) contratuais, a **EMITENTE** se obriga a efetuar a amortização ou liquidação do débito; h) A **EMITENTE** declara que a mudança do endereço, sem comunicação prévia ao Banco da Amazônia, dará validade a qualquer correspondência mandada para o endereço mencionado neste instrumento de crédito; i) A **EMITENTE** se obriga a manter os animais objeto de penhor nas quantidades e categorias ofertadas, até a liquidação do financiamento; j) Com relação aos animais ofertados em penhor cédular, a **EMITENTE** se obriga a apresentar ao Banco da Amazônia o comprovante de vacinação obrigatória, estabelecida pelos órgãos de Defesa Animal, de acordo com a programação de cada Estado, no prazo máximo

VIA NEGOCIÁVEL

M. Joe Luviano

M. Joe Luviano

67-2075026-9
FAVOR DO
Estado do Mato Grosso
E NOventa
MARCADO
MARCAS

VIA NEGOCIARE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTO: As quantias transferidas para crédito da conta corrente da **EMITENTE**, vinculada a este crédito, serão imputadas ao pagamento das verbas, a seguir discriminadas e na seguinte ordem de preferência: juros, comissões, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

P: for ϕ and ψ

pp. 74e previous



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067.20/5026-9, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR R\$ 997.500,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/10/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS: A EMITENTE obriga-se a comprovar a aplicação do financiamento e dos recursos próprios, quando houver, na forma prevista no ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO anexo, mediante apresentação de Notas Fiscais, em mídia digital, quando possível, juntamente com a planilha de comprovação fiscal e financeira fornecida pelo BANCO, discriminando todos os pagamentos efetuados com a data da emissão, valor, série, número, fornecedor e descrição dos investimentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A EMITENTE obriga-se a manter em seu poder as notas fiscais, agrupadas e ordenadas por item do plano de aplicação do financiamento, bem como, apresentá-las para exame, quando solicitadas pelo BANCO, pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria - Geral da União e/ou pelo Tribunal de Contas da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando solicitadas para verificação da autenticidade e comprovação financeira, as Notas Fiscais deverão ser entregues ao BANCO, na Agência informada na cláusula LOCAL DO PAGAMENTO. Quando o número de notas fiscais for menor ou igual a vinte, todas elas deverão ser entregues. Se a quantidade for maior que vinte, o BANCO determinará o número de notas fiscais a ser entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VENCIMENTO ANTECIPADO: Além dos casos previstos em lei (art. 333 do Código Civil Brasileiro), o BANCO poderá também considerar antecipadamente vencida esta Cédula, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se a EMITENTE: a) descumprir a legislação que rege a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ou qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula; b) tiver títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais; c) der causa ao encerramento de sua(s) conta(s) de depósitos em qualquer estabelecimento bancário, por força de instruções do Conselho Monetário Nacional e/ou do Banco Central do Brasil; d) alienar o imóvel gravado em hipoteca ao Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CANCELAMENTO: A EMITENTE fica ciente que a não liberação de recurso, por qualquer motivo que seja, no prazo de 90 dias contados da data de emissão da cédula, a mesma será cancelada em atendimento às regras de exclusão de informações do Sistema de Operações do Crédito Rural do Banco Central do Brasil e políticas de crédito do Banco da Amazônia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO é o da Comarca de BARRA DO GARÇAS - MT.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO: Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco disponibiliza os seguintes números de telefones:

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 7228.

Ouvidoria Banco da Amazônia: 0800 722 2171.

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 721 1888.

BARRA DO GARÇAS - MT, 06 de Novembro de 2020

RP: Joo' L. Pereira

VIA NEGOCIÁVEL

REGISTRADO

Registro de Imóveis, Títulos e
Documento de Barra do Garças-MT

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067-20/5020-9
EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO
BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR R\$ 997.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA
E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO
PARA 10/10/2022.

JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 21966205805
EMITENTE PRINCIPAL

PP: José Luciano Pereira dos Santos

JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 21966205805
FIEL DEPOSITÁRIA

PP: José Luciano Pereira dos Santos

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 28060168860
INTERVENIENTE HIPOTECANTE

PP: José Luciano Pereira dos Santos

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 28060168860
AVALISTA

PP: José Luciano Pereira dos Santos

JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 21966205805
PROPRIETÁRIA

PP: José Luciano Pereira dos Santos

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 28060168860
PROPRIETÁRIO

PP: José Luciano Pereira dos Santos

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78001-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES: (66) 3401-1505
3401-9525 / 3401-4234 / 3401-1906 | E-mail: cartorio@cartorio20g.com.br

Município o
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: JOSE
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS Termo: 66101
Selo: BMO-47359 Cod.: 22 Valor: R\$ 06,80

Barra do Garças-MT 10 de novembro de 2020
Total R\$ 6,80
MATHEUS

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA ROSA VALDES REZENDE FREDERICO A. MORSECK DA SILVA
KATIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA MARCOS C. GUIMARÃES JÚNIOR KARINA C. COSTA



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorio1@barradogarcas.com.br

Certidão
Certifico e dou fe, que o presente título foi prenotado.
Data: 10/11/2020 Anotações: DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Protocolo: 190251-1 CAR R/49791 Livro 3 em 13/11/2020 AV-1/49791 Livro 3-RA em 13/11/2020
R-9/75219 Livro 2 em 13/11/2020 AV-10/75219 Livro 2 em 13/11/2020
Barra do Garças - MT 13/11/2020 16:13:01
Luziana Maria Maziero Araújo
Registradora Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorio1@barradogarcas.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 56,56,148,148,8,8,6,6
BLT: 19040 R\$ 3064,40
Consulte: http://www.tj.mt.gov.br/selc





ANEXO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067-20/5026-9, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 997.500,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS); COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/10/2022.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

Custeio - Recria e Engorda

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VR. UNITÁRIO	TOTAL	REC. PRÓP	B A S A	ÉPOCA
RECREIA E ENGORDA AQUIS.GARROTES NELORE - DE 15 A 20 MESES COD:308	CAB	350	2.850,00	997.500,00		997.500,00	IMEDIATA
- TOTAL				997.500,00	0,00	997.500,00	

BARRA DO GARÇAS-MT 06 de Novembro de 2020.

PP: José Luciano Pereira dos Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 219.662.058-05
EMITENTE PRINCIPAL

PP: José Luciano Pereira dos Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO
CPF: 280601688-60
AVALISTA

PP: José Luciano Pereira dos Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 219662058-05
FIEL DEPOSITÁRIO

PP: José Luciano Pereira dos Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO
CPF: 280601688-60
INTERVENIENTE HIPOTECANTE

BANCO DA AMAZONIA
AGENCIA BARRA DO GARÇA

Thiane Luz de M. Monteiro
Gerente Geral
Mat. 7398

Rildo Matos da Silva
Supervisor / SUSOP
Mat. 03279-5

VIA NEGOCIÁVEL

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78001-800 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES: (65) 3401-1500
3401-8505 / 3401-4294 / 3401-1900 | E-mail: cartorio@cartorio20g.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de JOSE
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS Termo: 68101
Selo: BMO-47356 Cod.:22 Valor: R\$ 06,80

Barra do Garças-MT 10 de novembro de 2020
Total R\$ 6,80
MATHEUS

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA S. ROSA ALVES METCAL FREDERICO A. MORSBEG DA SILVA
KATIA RIBEIRO NAPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA THIAGO C. GUIMARÃES JÚNIOR KARINA BORTOLANZA DE OLIVEIRA



ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCARIO, ASSIM IDENTIFICADA: NÚMERO 067-20/5026-9, DATA DE EMISSÃO: 06/11/2020, VENCIMENTO: 10/10/2022, NO VALOR DE R\$997.500,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), EMITENTE: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

OBJETIVO DESTE ADITIVO: Retificar e ratificar o instrumento de crédito acima caracterizado.

RETIFICAÇÃO: Por força deste aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir

DO PRAZO: O prazo de vigência desta cédula é de 61 (sessenta e um) meses, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de sua formalização, vencendo-se, portanto, em 10/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Fica acordado entre o BANCO DA AMAZÔNIA S/A e o EMITENTE da cédula ora aditado, que o saldo devedor da dívida normal resultante deste crédito, será paga nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o cronograma de reembolso abaixo:

Data de vencimento	% Saldo Devedor
10/12/2023	33,33%
10/12/2024	50,00%
10/12/2025	100,00%

DAS ASSINATURAS DIGITAIS – Desde já, fica entendido e acordado com o BANCO, que as partes declaram e concordam, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em utilizar e, então, reconhecem como válida e eficaz, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico/digital.

RATIFICAÇÃO: A Cédula de Crédito Bancário ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Barra do Garças - MT, 31 de outubro de 2022.

Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 219.662.058-05
Emitente Principal

Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 219.662.058-05
Proprietária

Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 280.601.688-60
Interveniente Hipotecante



Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
CPF: 219.662.058-05
Fiel Depositária

Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 280.601.688-60
Avalista

Ivanilton V. de Moraes
Mat 4138-6 - Cx Executivo

PP: Jor' Luciano Pereira de Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA
FILHO
CPF: 280.601.688-60
Proprietário

VIA NEGOCIÁVEL



Banco da Amazônia S/A
Agência Barra do Garças - MT

Eliane Luz de Moraes Barbosa
Gerente Geral
Mat. 7338

Rildo Matos da Silva
Supervisor SUSOP
Mat. 05279-5

DESCRICAO	DATA	VALOR (R\$)
01 - VALOR DO FINANCIAMENTO NO PADRAO MONETARIO DA EPOCA:.....	R\$	997.500,00 (**)
02 - DATA DA ASSINATURA:.....	06/11/2020	
03 - DATA DA IMPLANTACAO DO PROJETO:.....	00/00/0000	
04 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:.....	10/12/2028	
05 - SALDO DEVEDOR TOTAL BASE:.....	06/02/2025	998.080,21 (*)
06 - SALDO NORMAL:.....	06/02/2025	795.229,14
07 - PRINCIPAL A VENCER:.....		683.034,01
08 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL ATE 06/02/2025 DA PARCELA A VENCER:..		18.014,74
09 - DELCREDERE A VENCER:.....		0,00
10 - JUROS A VENCER:.....		94.180,39
11 - SALDO TOTAL VENCIDO BASE:.....	06/02/2025	202.851,07
12 - MULTA 2,00% SOBRE O TOTAL VENCIDO:.....		3.977,47
13 - SUB-TOTAL DO SALDO VENCIDO:.....	06/02/2025	198.873,60
14 - PRINCIPAL VENCIDO:.....		170.758,50
15 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL VENCIDO:.....		4.495,57
16 - DELCREDERE VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		0,00
17 - JUROS VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		23.619,53
18 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS A VENCER:		
FOLHA 2		
19 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS:		
FOLHA 2		
20 - ESPECIFICACAO DE DESCONTO:		
FOLHA 2		

LEGENDA DO EXTRATO JUDICIAL:

BONUS - % DE BENEFICIO NOS ENCARGOS FINANCEIROS OU REDUCAO CONCEDIDA NA PARCELA, POR OCASIAO DO PAGAMENTO, DESDE QUE, PAGA ATE O DIA DO VENCIMENTO.

(*) O MONTANTE DE R\$ 998.080,21 E A SOMATORIA DOS ITENS 06 E 11. OBSERVA-SE QUE A MULTA CONTRATUAL DO ITEM 12 FOI CALCULADO, APENAS SOBRE O PRINCIPAL VENCIDO.

PAG.: 1 *

EMISSAO : 21/02/2025 09:14:48 *

INFORMACOES BASICAS

FONTE DE RECURSOS : POUPBASA

PORTE : GRANDE PRODUTOR

TELEPHONE : 0000 - 000-0000

CONTRATO ANTERIOR : 00.000/00-0000-0

DATA	HISTORICO			PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N											
BA: 0,00 CDR: 0,00 PROG: 0,00 LOC: 0,00 TJTLP: 0,0000 FII: 0,0000 JUROS PRE: 6,550000 JUROS PRE.BONIF: 0,000000 SPREAD FON: 0,000000 SPREAD BCO: 0,000000											
=====											
26/11/2020!	LIBERACAO	TOT	06/11/2020!	997.500,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	997.500,00!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	997.500,00!		
-----*											
30/11/2020!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	703,42!	0,00!	0,00!	703,42!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	703,42!	!	0,00!	998.203,42!		
-----*											
07/12/2020!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.056,06!	0,00!	0,00!	1.056,06!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	1.759,48!	!	0,00!	999.259,48!		
-----*											
31/12/2020!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.412,29!	0,00!	0,00!	4.412,29!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	6.171,77!	!	0,00!	1.003.671,77!		
-----*											
06/01/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.061,84!	0,00!	0,00!	1.061,84!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	7.233,61!	!	0,00!	1.004.733,61!		
-----*											
29/01/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.436,46!	0,00!	0,00!	4.436,46!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	11.670,07!	!	0,00!	1.009.170,07!		
-----*											
08/02/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.067,66!	0,00!	0,00!	1.067,66!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	12.737,73!	!	0,00!	1.010.237,73!		
-----*											
26/02/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	3.924,43!	0,00!	0,00!	3.924,43!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	16.662,16!	!	0,00!	1.014.162,16!		
-----*											
08/03/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.072,94!	0,00!	0,00!	1.072,94!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	17.735,10!	!	0,00!	1.015.235,10!		
-----*											
31/03/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.482,83!	0,00!	0,00!	4.482,83!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	22.217,93!	!	0,00!	1.019.717,93!		
-----*											
06/04/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.078,82!	0,00!	0,00!	1.078,82!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	23.296,75!	!	0,00!	1.020.796,75!		
-----*											
30/04/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.326,71!	0,00!	0,00!	4.326,71!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	27.623,46!	!	0,00!	1.025.123,46!		
-----*											
06/05/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.084,54!	0,00!	0,00!	1.084,54!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	28.708,00!	!	0,00!	1.026.208,00!		
-----*											
31/05/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.531,28!	0,00!	0,00!	4.531,28!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	33.239,28!	!	0,00!	1.030.739,28!		
-----*											
07/06/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.090,48!	0,00!	0,00!	1.090,48!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	34.329,76!	!	0,00!	1.031.829,76!		
-----*											
30/06/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.373,48!	0,00!	0,00!	4.373,48!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	38.703,24!	!	0,00!	1.036.203,24!		
-----*											
06/07/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.096,26!	0,00!	0,00!	1.096,26!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	39.799,50!	!	0,00!	1.037.299,50!		
-----*											
30/07/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.580,26!	0,00!	0,00!	4.580,26!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	44.379,76!	!	0,00!	1.041.879,76!		
-----*											
06/08/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.102,26!	0,00!	0,00!	1.102,26!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	45.482,02!	!	0,00!	1.042.982,02!		
-----*											
31/08/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.605,35!	0,00!	0,00!	4.605,35!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	50.087,37!	!	0,00!	1.047.587,37!		
-----*											
06/09/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	1.108,30!	0,00!	0,00!	1.108,30!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	51.195,67!	!	0,00!	1.048.695,67!		
-----*											
30/09/2021!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.444,96!	0,00!	0,00!	4.444,96!	NO!	
	!SALDO		NORMAL!	997.500,00!	0,00!	55.640,63!	!	0,00!	1.053.140,63!		
-----*											

* BANCO DA AMAZONIA S.A.
* FIRP3Q/FIRRR1 067-1 20/5026-9

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

PAG.: 2 *
EMISSAO : 21/02/2025 09:14:48 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
06/10/2021	CALCULO	0,00	0,00	1.114,18	0,00	0,00	1.114,18	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	0,00	56.754,81	!	0,00	1.054.254,81		

29/10/2021	CALCULO	0,00	0,00	4.655,13	0,00	0,00	4.655,13	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	0,00	61.409,94	!	0,00	1.058.909,94		

08/11/2021	CALCULO	0,00	0,00	1.120,28	0,00	0,00	1.120,28	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	0,00	62.530,22	!	0,00	1.060.030,22		

30/11/2021	CALCULO	0,00	0,00	4.493,01	0,00	0,00	4.493,01	NO	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00192760
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00112684
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	0,00	67.023,23	!	0,00	1.064.523,23		

06/12/2021	CALCULO	0,00	0,00	1.126,22	0,00	0,00	1.126,22	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	0,00	68.149,45	!	0,00	1.065.649,45		

31/12/2021	CALCULO	0,00	641,00	4.752,25	43,79	0,00	5.393,25	NO	0,06426020
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,02280543
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,01753331
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,01010441
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00406000
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	641,00	72.901,70	!	0,00	1.071.042,70		

06/01/2022	CALCULO	0,00	96,18	1.140,26	7,03	0,00	1.236,44	NO	0,00963621
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	737,18	74.041,96	!	0,00	1.072.279,14		

31/01/2022	CALCULO	0,00	737,50	4.792,91	54,70	0,00	5.530,41	NO	0,07387990
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00455176
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00115476
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00115514
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00115485
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	1.474,68	78.834,87	!	0,00	1.077.809,55		

07/02/2022	CALCULO	0,00	163,96	1.153,40	12,94	0,00	1.317,36	NO	0,01641285
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	1.638,64	79.988,27	!	0,00	1.079.126,91		

25/02/2022	CALCULO	0,00	0,00	4.192,05	0,00	0,00	4.192,05	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	1.638,64	84.180,32	!	0,00	1.083.318,96		

07/03/2022	CALCULO	0,00	0,00	1.146,11	0,00	0,00	1.146,11	NO	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	1.638,64	85.326,43	!	0,00	1.084.465,07		

31/03/2022	CALCULO	0,00	873,23	4.867,28	74,57	0,00	5.740,51	NO	0,08739875
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,02063742
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,01562154
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,01054632
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00399289
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	2.511,87	90.193,71	!	0,00	1.090.205,58		

06/04/2022	CALCULO	0,00	137,95	1.165,99	12,44	0,00	1.303,94	NO	0,01379454
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	2.649,82	91.359,70	!	0,00	1.091.509,52		

29/04/2022	CALCULO	0,00	654,38	4.689,24	59,78	0,00	5.343,62	NO	0,06542864
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,01461679
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	0,00608222
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	!	
	! S A L D O N O R M A L !	997.500,00	3.304,20	96.048,94	!	0,00	1.096.853,14		

06/05/2022	CALCULO	0,00	163,66	1.176,32	15,71	0,00	1.339,98	NO	0,01635288

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL ST	INDICE	
=====									
NOR:	JUR: 6,5500 A.A.	DEL:0,00 BONUS:	0,0000(0,0000(JUR)	0,0000(COR)	0,0000(PRI)	IND.COR:TR	ATR: JUR: 6,5500 A.A.	MORA 1,00 A.A.	MULTA 02,00 ESC N
=====									
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	3.467,86!	97.225,26!	!	0,00!	1.098.193,12!	
-----*									
31/05/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.201,91!	4.971,70!	116,74!	0,00!	6.173,61!NO!	0,12007457
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	4.669,77!	102.196,96!	!	0,00!	1.104.366,73!	
-----*									
06/06/2022!	CALCULO	!	0,00!	200,46!	1.189,05!	20,44!	0,00!	1.389,51!NO!	0,02000216
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	4.870,23!	103.386,01!	!	0,00!	1.105.756,24!	
-----*									
30/06/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.250,01!	4.821,59!	128,93!	0,00!	6.071,60!NO!	0,12470558
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	6.120,24!	108.207,60!	!	0,00!	1.111.827,84!	
-----*									
06/07/2022!	CALCULO	!	0,00!	208,49!	1.198,99!	22,48!	0,00!	1.407,48!NO!	0,02077382
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	6.328,73!	109.406,59!	!	0,00!	1.113.235,32!	
-----*									
29/07/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.780,55!	5.118,34!	194,06!	0,00!	6.898,89!NO!	0,17737627
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	8.109,28!	114.524,93!	!	0,00!	1.120.134,21!	
-----*									
08/08/2022!	CALCULO	!	0,00!	495,16!	1.242,03!	56,39!	0,00!	1.737,19!NO!	0,04923986
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	8.604,44!	115.766,96!	!	0,00!	1.121.871,40!	
-----*									
31/08/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.552,97!	5.140,03!	178,69!	0,00!	6.693,00!NO!	0,15435429
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	10.157,41!	120.906,99!	!	0,00!	1.128.564,40!	
-----*									
06/09/2022!	CALCULO	!	0,00!	259,06!	1.225,36!	31,08!	0,00!	1.484,42!NO!	0,02570914
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	10.416,47!	122.132,35!	!	0,00!	1.130.048,82!	
-----*									
30/09/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.554,86!	4.985,58!	188,41!	0,00!	6.540,44!NO!	0,15426439
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	S A L D O	N O R M A L	997.500,00!	11.971,33!	127.117,93!	!	0,00!	1.136.589,26!	
-----*									
06/10/2022!	CALCULO	!	0,00!	259,38!	1.235,43!	32,66!	0,00!	1.494,81!NO!	0,02569446
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!

DATA	HISTORICO		PRINCIPAL/MULTA		CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N											
SALDO		NORMAL	972.702,90!	5.811,55!	17.655,67!	!	0,00!	996.170,12!			
-----*											
28/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	677,59!	3.884,70!	12,23!	0,00!	4.562,29!NO!	0,06924712		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00733505	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	6.489,14!	21.540,37!	!	0,00!	1.000.732,41!			
-----*											
06/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	135,58!	1.061,86!	2,98!	0,00!	1.197,44!NO!	0,01384585		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	6.624,72!	22.602,23!	!	0,00!	1.001.929,85!			
-----*											
31/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	2.033,32!	4.480,20!	46,93!	0,00!	6.513,52!NO!	0,20762418		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,03298862	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02488109	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,01465067	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00574981	
SALDO		NORMAL	972.702,90!	8.658,04!	27.082,43!	!	0,00!	1.008.443,37!			
-----*											
06/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	305,36!	1.075,64!	8,42!	0,00!	1.381,00!NO!	0,03111626		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	8.963,40!	28.158,07!	!	0,00!	1.009.824,37!			
-----*											
28/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	857,79!	4.308,55!	24,60!	0,00!	5.166,34!NO!	0,08738081		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00747476	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	9.821,19!	32.466,62!	!	0,00!	1.014.990,71!			
-----*											
08/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	228,87!	1.081,63!	7,56!	0,00!	1.310,50!NO!	0,02329399		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	10.050,06!	33.548,25!	!	0,00!	1.016.301,21!			
-----*											
31/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.497,62!	4.545,50!	51,12!	0,00!	6.043,12!NO!	0,15238998		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02567916	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02828345	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,01889112	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00942227	
SALDO		NORMAL	972.702,90!	11.547,68!	38.093,75!	!	0,00!	1.022.344,33!			
-----*											
06/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	249,82!	1.091,54!	9,67!	0,00!	1.341,36!NO!	0,02538211		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	11.797,50!	39.185,29!	!	0,00!	1.023.685,69!			
-----*											
30/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.497,62!	4.405,17!	59,61!	0,00!	5.902,79!NO!	0,15211949		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02617449	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,01708507	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00756624	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	13.295,12!	43.590,46!	!	0,00!	1.029.588,48!			
-----*											
06/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	249,82!	1.100,59!	11,05!	0,00!	1.350,41!NO!	0,02533713		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!		
SALDO		NORMAL	972.702,90!	13.544,94!	44.691,05!	!	0,00!	1.030.938,89!			
-----*											
31/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.551,47!	4.629,63!	70,30!	0,00!	6.181,10!NO!	0,15731060		

PAG.: 6 ☆

EMISSAO : 21/02/2025 09:14:48 *

DATA	! HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA		CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DEL CREDE RE	TOTAL ! ST	INDICE
=====										
NOR:	JUR: 6,5500 A.A.	DEL:0,00 BONUS:	0,0000/	0,0000(JUR)	0,0000(COR)	0,0000(PRI)	IND.COR:TR	ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA	1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N	
=====										
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01474211
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	15.096,41!	49.320,68!	!	0,00!	1.037.119,99!	
-----*										
07/08/2023!	CALCULO		!	0,00!	345,10!	1.114,84!		17,23!	0,00!	1.459,94!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,03493618
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	15.441,51!	50.435,52!	!	0,00!	1.038.579,93!	
-----*										
31/08/2023!	CALCULO		!	0,00!	1.541,05!	4.671,72!		78,66!	0,00!	6.212,77!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,15595343
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,03197557
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01209925
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01578654
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00706176
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	16.982,56!	55.107,24!	!	0,00!	1.044.792,70!	
-----*										
06/09/2023!	CALCULO		!	0,00!	243,54!	1.119,18!		13,56!	0,00!	1.362,72!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,02460795
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	17.226,10!	56.226,42!	!	0,00!	1.046.155,42!	
-----*										
29/09/2023!	CALCULO		!	0,00!	1.089,72!	4.500,97!		61,89!	0,00!	5.590,69!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,11008109
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00991835
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403298
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	18.315,82!	60.727,39!	!	0,00!	1.051.746,11!	
-----*										
06/10/2023!	CALCULO		!	0,00!	256,58!	1.128,72!		15,73!	0,00!	1.385,30!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,02589081
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	18.572,40!	61.856,11!	!	0,00!	1.053.131,41!	
-----*										
31/10/2023!	CALCULO		!	0,00!	459,48!	4.680,99!		28,67!	0,00!	5.140,47!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,04635250
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00495604
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00794605
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00970044
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	19.031,88!	66.537,10!	!	0,00!	1.058.271,88!	
-----*										
06/11/2023!	CALCULO		!	0,00!	54,07!	1.123,30!		3,63!	0,00!	1.177,37!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00545238
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	19.085,95!	67.660,40!	!	0,00!	1.059.449,25!	
-----*										
30/11/2023!	CALCULO		!	0,00!	906,92!	4.556,52!		61,87!	0,00!	5.463,44!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,09144299
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01470714
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00981397
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00484124
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	19.992,87!	72.216,92!	!	0,00!	1.064.912,69!	
-----*										
06/12/2023!	CALCULO		!	0,00!	151,24!	1.137,80!		11,00!	0,00!	1.289,04!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01523517
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202
! S A L D O		N O R M A L	!	972.702,90!	20.144,11!	73.354,72!	!	0,00!	1.066.201,73!	
-----*										
11/12/2023!	CALCULO		!	0,00!	122,63!	761,02!		9,06!	0,00!	883,65!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01235138
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00403302
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00856521
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00931202

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 7 *

* FIRP3Q/FIRrq1 067-1 20/5026-9

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 21/02/2025 09:14:48 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!TRANSF.P/VENC 10/12/2023!	-324.201,88!	-6.754,90!	-24.702,78!	0,00!	0,00!	-355.659,56!NO!	!
!	!	324.201,88!	6.754,90!	24.702,78!	0,00!	0,00!	355.659,56!AT!	!
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	13.511,84!	49.412,96!	!	0,00!	711.425,82!	!
!	!SALDO ATRASO!	324.201,88!	6.754,90!	24.702,78!	!	0,00!	355.659,56!	!
!	!SALDO TOTAL!	972.702,90!	20.266,74!	74.115,74!	!	0,00!	1.067.085,38!	!

22/12/2023!	!CALCULO!	0,00!	245,34!	1.524,98!	18,31!	0,00!	1.770,32!NO!	0,03705905
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	102,75!	879,12!	7,67!	0,00!	981,87!AT!	0,03104551
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	13.757,18!	50.937,94!	!	0,00!	713.196,14!	!
!	!SALDO ATRASO!	324.201,88!	6.857,65!	25.581,90!	!	0,00!	356.641,43!	!
!	!SALDO TOTAL!	972.702,90!	20.614,83!	76.519,84!	!	0,00!	1.069.837,57!	!

!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	13.757,18!	50.937,94!	!	0,00!	713.196,14!	!
!	!SALDO ATRASO!	324.201,88!	6.857,65!	25.581,90!	!	0,00!	356.641,43!	!
!	!SALDO TOTAL!	972.702,90!	20.614,83!	76.519,84!	!	0,00!	1.069.837,57!	!

29/12/2023!	!CALCULO!	0,00!	136,34!	1.142,82!	10,49!	0,00!	1.279,16!NO!	0,02058653
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	57,10!	659,51!	4,41!	0,00!	716,61!AT!	0,01724630
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	13.893,52!	52.080,76!	!	0,00!	714.475,30!	!
!	!SALDO ATRASO!	324.201,88!	6.914,75!	26.241,41!	!	0,00!	357.358,04!	!
!	!SALDO TOTAL!	972.702,90!	20.808,27!	78.322,17!	!	0,00!	1.071.833,34!	!

08/01/2024!	!CALCULO!	0,00!	109,09!	764,59!	8,58!	0,00!	873,68!NO!	0,01646903
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	14.002,61!	52.845,35!	!	0,00!	715.348,98!	!
!	!SALDO ATRASO!	324.201,88!	6.914,75!	26.241,41!	!	0,00!	357.358,04!	!
!	!SALDO TOTAL!	972.702,90!	20.917,36!	79.086,76!	!	0,00!	1.072.707,02!	!

12/01/2024!	!CALCULO 10/12/2023!	1.075,04!	105,34!	883,96!	8,35!	0,00!	2.064,34!AT!	0,03181269
!	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!	-20.681,69!	-7.020,09!	-27.125,37!	0,00!	0,00!	-54.827,15!AT!	!
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	14.002,61!	52.845,35!	!	0,00!	715.348,98!	!
!	!SALDO ATRASO!	304.595,23!	0,00!	0,00!	!	0,00!	304.595,23!	!
!	!SALDO TOTAL!	953.096,25!	14.002,61!	52.845,35!	!	0,00!	1.019.944,21!	!

31/01/2024!	!CALCULO!	0,00!	385,05!	3.191,21!	30,71!	0,00!	3.576,26!NO!	0,05812005
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	169,59!	1.182,82!	0,00!	0,00!	1.352,41!AT!	0,05567799
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	14.387,66!	56.036,56!	!	0,00!	718.925,24!	!
!	!SALDO ATRASO!	304.595,23!	169,59!	1.182,82!	!	0,00!	305.947,64!	!
!	!SALDO TOTAL!	953.096,25!	14.557,25!	57.219,38!	!	0,00!	1.024.872,88!	!

06/02/2024!	!CALCULO!	0,00!	64,20!	766,09!	5,43!	0,00!	830,29!NO!	0,00968420
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	14.451,86!	56.802,65!	!	0,00!	719.755,53!	!
!	!SALDO ATRASO!	304.595,23!	169,59!	1.182,82!	!	0,00!	305.947,64!	!
!	!SALDO TOTAL!	953.096,25!	14.621,45!	57.985,47!	!	0,00!	1.025.703,17!	!

07/02/2024!	!CALCULO!	0,00!	3,14!	127,12!	0,27!	0,00!	130,26!NO!	0,00047427
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	5,07!	436,96!	0,02!	0,00!	442,03!AT!	0,00166328
!	!SALDO NORMAL!	648.501,02!	14.455,00!	56.929,77!	!	0,00!	719.885,79!	!
!	!SALDO ATRASO!	304.595,23!	174,66!	1.619,78!	!	0,00!	306.389,67!	!

=====										
DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	!SALDO	TOTAL	!	953.096,25!	14.629,66!	58.549,55!	!	0,00!	1.026.275,46!	
-----*										
	!SALDO	NORMAL	!	648.501,02!	14.455,00!	56.929,77!	!	0,00!	719.885,79!	
	!SALDO	ATRASSO	!	304.595,23!	174,66!	1.619,78!	!	0,00!	306.389,67!	
	!SALDO	TOTAL	!	953.096,25!	14.629,66!	58.549,55!	!	0,00!	1.026.275,46!	
-----*										
29/02/2024!	CALCULO		!	0,00!	47,16!	2.800,76!	4,05!	0,00!	2.847,92!NO!	0,00711409
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00582564
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00295177
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	19,01!	1.377,49!	0,10!	0,00!	1.396,50!AT!	0,00623720
	!SALDO	NORMAL	!	648.501,02!	14.502,16!	59.730,53!	!	0,00!	722.733,71!	
	!SALDO	ATRASSO	!	304.595,23!	193,67!	2.997,27!	!	0,00!	307.786,17!	
	!SALDO	TOTAL	!	953.096,25!	14.695,83!	62.727,80!	!	0,00!	1.030.519,88!	
-----*										
06/03/2024!	CALCULO		!	0,00!	9,43!	765,48!	0,85!	0,00!	774,91!NO!	0,00142271
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!SALDO	NORMAL	!	648.501,02!	14.511,59!	60.496,01!	!	0,00!	723.508,62!	
	!SALDO	ATRASSO	!	304.595,23!	193,67!	2.997,27!	!	0,00!	307.786,17!	
	!SALDO	TOTAL	!	953.096,25!	14.705,26!	63.493,28!	!	0,00!	1.031.294,79!	
-----*										
28/03/2024!	CALCULO 10/12/2023		!	2.087,08!	95,85!	1.763,50!	0,94!	0,00!	3.946,43!AT!	0,03144938
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!		!	-101.390,82!	-289,52!	-4.760,77!	0,00!	0,00!	-106.441,11!AT!	
	!CALCULO		!	0,00!	399,56!	3.233,08!	36,46!	0,00!	3.632,64!NO!	0,06026484
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00373723
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	3,40!	125,60!	0,00!	0,00!	129,00!AT!	0,00165504
	!SALDO	NORMAL	!	648.501,02!	14.911,15!	63.729,09!	!	0,00!	727.141,26!	
	!SALDO PARCELA 10/12/2023!		!	205.291,49!	0,00!	0,00!	!	0,00!	205.291,49!	
	!SALDO	ATRASSO	!	205.291,49!	3,40!	125,60!	!	0,00!	205.420,49!	
	!SALDO	TOTAL	!	853.792,51!	14.914,55!	63.854,69!	!	0,00!	932.561,75!	
-----*										
08/04/2024!	CALCULO		!	0,00!	117,56!	780,71!	11,29!	0,00!	898,27!NO!	0,01772123
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	3,40!	125,60!	!	0,00!	205.420,49!	
	!SALDO	NORMAL	!	648.501,02!	15.028,71!	64.509,80!	!	0,00!	728.039,53!	
	!SALDO	ATRASSO	!	205.291,49!	3,40!	125,60!	!	0,00!	205.420,49!	
	!SALDO	TOTAL	!	853.792,51!	15.032,11!	64.635,40!	!	0,00!	933.460,02!	
-----*										
24/04/2024!	CALCULO		!	0,00!	95,15!	2.322,74!	9,25!	0,00!	2.417,89!NO!	0,01434012
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	162,28!	1.008,47!	0,10!	0,00!	1.170,75!AT!	0,07904516
	!TRANSF P/NO R 01/01/0101!		!	205.291,49!	165,68!	1.134,07!	0,00!	0,00!	206.591,24!NO!	
	!		!	-205.291,49!	-165,68!	-1.134,07!	0,00!	0,00!	-206.591,24!AT!	
	!SALDO	NORMAL	!	853.792,51!	15.289,54!	67.966,61!	!	0,00!	937.048,66!	
-----*										
30/04/2024!	CALCULO		!	0,00!	51,92!	995,48!	4,06!	0,00!	1.047,40!NO!	0,00597419
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00349950
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00581850
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00280917
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!SALDO	NORMAL	!	853.792,51!	15.341,46!	68.962,09!	!	0,00!	938.096,06!	
-----*										
06/05/2024!	CALCULO		!	0,00!	20,77!	994,13!	1,64!	0,00!	1.014,90!NO!	0,00238953
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00011000
	!SALDO	NORMAL	!	853.792,51!	15.362,23!	69.956,22!	!	0,00!	939.110,96!	
-----*										
31/05/2024!	CALCULO		!	0,00!	827,89!	4.217,28!	66,63!	0,00!	5.045,17!NO!	0,09525205
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01239040

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE

NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									

	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00810626
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00300377
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00300382
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	16.190,12!	74.173,50!	!	0,00!	944.156,13!	

06/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	130,79!	1.010,18!	11,15!	0,00!	1.140,97!NO!	0,01503347
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	16.320,91!	75.183,68!	!	0,00!	945.297,10!	

28/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	761,66!	4.076,02!	65,81!	0,00!	4.837,68!NO!	0,08753519
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	17.082,57!	79.259,70!	!	0,00!	950.134,78!	

08/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	224,14!	1.025,86!	20,40!	0,00!	1.250,00!NO!	0,02573708
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	17.306,71!	80.285,56!	!	0,00!	951.384,78!	

31/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	498,75!	4.249,27!	45,97!	0,00!	4.748,02!NO!	0,05725546
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	17.805,46!	84.534,83!	!	0,00!	956.132,80!	

06/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	83,16!	1.019,71!	8,07!	0,00!	1.102,87!NO!	0,00954055
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	17.888,62!	85.554,54!	!	0,00!	957.235,67!	

30/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	534,28!	4.281,76!	52,44!	0,00!	4.816,04!NO!	0,06129353
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	18.422,90!	89.836,30!	!	0,00!	962.051,71!	

06/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	112,52!	1.029,53!	11,59!	0,00!	1.142,05!NO!	0,01290033
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	18.535,42!	90.865,83!	!	0,00!	963.193,76!	

30/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	481,64!	4.134,98!	50,17!	0,00!	4.616,62!NO!	0,05521361
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	19.017,06!	95.000,81!	!	0,00!	967.810,38!	

07/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	113,36!	1.036,37!	12,34!	0,00!	1.149,73!NO!	0,01298815
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	! S A L D O	N O R M A L !	853.792,51!	19.130,42!	96.037,18!	!	0,00!	968.960,11!	

31/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	592,46!	4.346,59!	65,18!	0,00!	4.939,05!NO!	0,06787093
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!

PAG.: 10 *

EMISSAO : 21/02/2025 09:14:48 *

[illegible]

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	!SALDO	NORMAL!	683.034,01!		17.858,71!	93.319,18!	!	0,00!	794.211,90!	
	!SALDO	ATRASO!	170.758,50!		4.495,57!	23.619,53!	!	0,00!	198.873,60!	
	!SALDO	TOTAL!	853.792,51!		22.354,28!	116.938,71!	!	0,00!	993.085,50!	

06/02/2025!	CALCULO	!	0,00!		156,03!	861,21!		20,78!	0,00!	1.017,24!NO!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!		0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!
	!SALDO	NORMAL!	683.034,01!		18.014,74!	94.180,39!	!	0,00!	795.229,14!	
	!SALDO	ATRASO!	170.758,50!		4.495,57!	23.619,53!	!	0,00!	198.873,60!	
	!SALDO	TOTAL!	853.792,51!		22.510,31!	117.799,92!	!	0,00!	994.102,74!	



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 067-20/5023-4

☒ Via Negociável ☐ Via não Negociável

Vencimento Final: 10/11/2022

Valor: R\$ 1.000.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Emitente: JULIANA FAVA DELLA LIBERA (CPF :219.662.058-05)
1.2 – Endereço: RUA DR MELO ALVES, Nº 640, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP
1.3 – Natureza: **CAPITAL DE GIRO PRODUTOR RURAL**
1.4 – Nome Agência: BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 04.902.979/0067-70
MT
1.6 – Data de Emissão: 30/10/2020
1.5 – Nº Agência/Conta corrente: 067-011704-8
1.7 – Lugar de Emissão: BARRA DO GARÇAS-MT
1.8 – Data de Pagamento da Cédula: 10/11/2022
1.9 – Lugar de Pagamento: BARRA DO GARÇAS-MT

2. CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO

- 2.1 – Valor do Crédito: R\$ 1.000.000,00
Valor do Crédito por Extenso: UM MILHÃO DE REAIS
2.2 – Valor da parcela do Principal: R\$ 1.000.000,00
2.3 – Vencimento das Parcelas
Do Principal: 10/11/2022
Dos encargos: 10/02/2021; 10/05/2021; 10/08/2021; 10/11/2021; 10/02/2022; 10/05/2022; 10/08/2022 e 10/11/2022
2.4 – Quantidade de Parcelas
Do Principal: 01(uma)
Dos encargos: 08(oito)
2.5 – Taxa de Juros Mensal: 0,8575%
2.6 – Taxa de Juros Anual: 10,7900%
2.7 – Taxa FLAT : 1 %
2.8 – Multa: 2%
2.9 – Custo Efetivo Total (CET): 11,3886 % ao ano

3. AVALISTA

01 - Avalista: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, casado com separação total de bens, agropecuarista, portador da cédula de identidade civil nº 180215164 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 280.601.688-60, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito, em Barra do Garças – MT.

4. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- Na(s) data(s) indicada(s) no item 1.8 acima, pagaremos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.979/0001-44, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, CEP 66017-901, por sua agência identificada no item 1.4 acima,

RP: *João Pereira*

PP: *João Pereira*

VIA NEGOCIÁVEL

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-28/5023
EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), COM
VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos do Estado de Mato Grosso
Barra do Garças - MT



ou à sua ordem, na praça de emissão desta Cédula de Crédito Bancário, as quantias, em dinheiro (moeda nacional) acima indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESEMBOLSO

- O desembolso do valor do crédito, indicado no item 2.1 acima, mediante crédito em conta de depósitos do EMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEMBOLSO

- O EMITENTE pagará o empréstimo (encargos e principal) ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., nas datas previstas no item 2.3 retro do quadro 2 acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS FINANCEIROS

- Sobre o valor do empréstimo incidirão juros remuneratórios, na forma prevista do item 2.5 do quadro 2 anterior, até o vencimento final desta Cédula.

Parágrafo Primeiro: o EMITENTE declara conhecer o Custo Efetivo Total (CET) desta operação de crédito, expresso no quadro 2, item 2.9 desta CÉDULA.

Parágrafo Segundo: o EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a debitar em sua conta corrente a Taxa **FLAT** prevista no item 2.7 do quadro 2 acima, em percentual calculado sobre o valor do crédito liberado, sendo exigida na liberação do recurso, a título de remuneração sobre serviços de assessoria técnica na seleção e adequação da linha de crédito, conforme negociação realizada e acordada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS

Além dos encargos previstos nesta Cédula, o EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a debitar em sua conta corrente, a título de remuneração sobre serviços, as tarifas aplicáveis à operação, vigentes a época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifa de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. O EMITENTE se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – IOF – O EMITENTE obriga-se a pagar o valor do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, valor este que será incorporado ao montante do empréstimo e pago nas mesmas condições

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA

- Em caso de atraso, sobre os valores vencidos até o efetivo pagamento, além dos juros compensatórios (remuneratórios) à taxa aqui contratada, incidirão: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e b) multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Primeiro: CÁLCULO DA MULTA - A multa será calculada, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação, e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação. A aplicação da penalidade dar-se-á ainda que o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido e independe de notificação ou aviso judicial ou extra, configurando-se direito líquido e certo da infração ou atraso por parte do EMITENTE.

Parágrafo Segundo: INADIMPLENTO CRUZADO - Além desses encargos, o EMITENTE terá esta e as demais operações sob sua responsabilidade no BANCO DA AMAZÔNIA S.A., vencidas antecipadamente independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, e as dívidas delas resultantes cobradas pelo seu montante mais encargos de inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

- O EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a efetuar em qualquer de suas contas correntes que mantenha na rede de atendimento do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. os débitos relativos a: Tarifas de serviços, conforme "CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS",

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Javi Pereira
PP: Javi Pereira

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 063-20/5
EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), COM
VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

principal, juros remuneratórios, juros de mora e multa, além das demais despesas previstas nesta Cédula.

Parágrafo Único: AUTORIZAÇÃO PARA COBERTURA DO SALDO DEVEDOR - O EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., mediante aviso prévio, aplicar na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta corrente, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a seu crédito.

CLÁUSULA OITAVA – COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

- O EMITENTE, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a, mediante aviso prévio, proceder a compensação prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., correspondente ao saldo devedor apresentado no crédito indicado no item 2.1, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter com o BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE CRÉDITO

- Fica o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. autorizado, mediante aviso prévio, a ceder, transferir, caucionar, dar em penhor o crédito oriundo desta Cédula, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESTRIÇÃO CADASTRAL

- Em caráter irrevogável e irretratável, desde que avisado com antecedência de 15 (quinze) dias, o EMITENTE e o AVALISTA inadimplente autorizam o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a fazer inscrição do(s) nome(s) do inadimplente(s) nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÃO SOBRE MUDANÇA DE ENDEREÇO

- O EMITENTE e o AVALISTA declaram que os endereços informados ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. são aqueles onde deve(m) receber qualquer correspondência, e que a mudança desses endereços, sem que tal fato seja previamente informado ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., dará validade a qualquer correspondência enviada para os endereços anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AVALISTA-

O Avalista acima qualificado comparece neste instrumento na condição de devedor solidário manifestando-se ciente e de pleno acordo com todos os termos desta Cédula, inclusive nas alterações ou eventuais prorrogações de vencimento que sofrer este título de crédito e ainda em novos títulos, dispensando expressa anuência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO DE TERCEIROS INTERVENIENTES:

Neste ato comparece o Sr.CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, acima qualificado, constituindo hipoteca do bem de suas propriedades acima descrito, em garantia das obrigações assumidas pela EMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIAS - BENS VINCULADOS:

a) EM HIPOTECA CEDULAR EM SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS: o imóvel de propriedade do EMITENTE, com as seguintes características: ESPÉCIE: RURAL ; DENOMINAÇÃO: FAZENDA SANTA TERESA; DIMENSÕES: 645,5467 Ha (seiscentos e quarenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e sete centiares) ; LOCALIZAÇÃO: Município de Barra do Garças - MT; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de usufruto, lavrada em 03/07/1995 nas notas do Cartório de Notas e Protestos da comarca de Junqueirópolis-SP, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Barra da Garças-MT , LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, Ficha 1 , sob Matrícula 75220, em 27/11/2017 . O imóvel Hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em **R\$ 5.400.534,60 (cinco milhões e quatrocentos mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** . O EMITENTE declara que o Título de propriedade deste bem constitui anexo integrante desta Cédula até sua final liquidação.

PP: José da Silva

PP: José da Silva

**CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 087/20/5023
EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) COM
VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO DA CÉDULA

- Se o EMITENTE não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas nesta Cédula, ou se não dispuser de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. promova os lançamentos contábeis destinados as suas respectivas liquidações, expressamente previsto na Cláusula Autorização para Débito em Conta Corrente, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. considerará vencida antecipadamente esta Cédula e exigirá o total da dívida resultante desta Cédula acrescida de todos os demais títulos de crédito e contratos sob sua responsabilidade no BANCO DA AMAZÔNIA S.A., conforme Cláusula Sexta, Parágrafo Terceiro desta Cédula, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial. O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. poderá considerar integralmente vencida e exigir a dívida quando o EMITENTE ou o(s) COOBRIGADO(S) se enquadrarem nos casos previstos em lei (art. 333 do Código Civil Brasileiro) ou: a) descumprir(em) a legislação que rege a Cédula de Crédito Bancário ou qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula; b) tiver(em) títulos de sua responsabilidade protestados, cujo valor individual ou agregado, seja superior ou igual a 0,2% (dois décimos por cento) do faturamento anual da empresa, exceto: i) se no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do respectivo protesto, tiver sido comprovado que o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro e tenha sido tomada medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; ii) o protesto foi cancelado; iii) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi depositado em juízo. c) no caso de recuperação judicial ou extrajudicial requerida pelo EMITENTE, em caso de falência requerida judicialmente ou por qualquer motivo encerrar (em) sua(s) atividade(s); d) sofrer(em) ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco as garantias constituídas ou cumprimento das obrigações aqui assumidas; e) diretamente ou através de prepostos ou mandatários, prestar(em) ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. informações incompletas ou alteradas, inclusive através de documentos públicos ou particulares de qualquer natureza ou deixar(em) de prestar informações que, se do conhecimento do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. poderiam alterar seus julgamentos e/ou avaliações; f) não reforçar(em), no prazo indicado na comunicação que lhe for feita pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a(s) garantia(s) constituída(s); g) der(em) causa ao encerramento de sua(s) conta(s) de depósito(s) em qualquer estabelecimento bancário, por força de instruções do Conselho Monetário Nacional e/ou do Banco Central do Brasil.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá, também, o vencimento antecipado desta Cédula, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na hipótese de existência de decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos, pelo EMITENTE, ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil e trabalho análogo ao de escravo, e sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual.

Parágrafo Segundo: O EMITENTE compromete-se a cumprir a legislação referente à proteção ambiental, especialmente o CÓDIGO FLORESTAL, e as Leis Estaduais Supletivas, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão, por si ou por seus prepostos que venha a infringir a legislação pertinente, bem como, fica ciente que em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel objeto do empréstimo pela autoridade competente, posteriormente à contratação da operação, nos termos do inciso IV do Art. 20, combinado com o Art. 16, ambos do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, serão suspensas as parcelas a liberar remanescentes porventura existentes, até a regularização ambiental do imóvel e da atividade, e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato, mesmo sem parcelas a liberar, será considerado vencido antecipadamente pelo Banco (quando se tratar de operação de investimento e o imóvel estiver localizado dentro do Bioma Amazônia);

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Javi Luperiano
PP: Javi Luperiano

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 06220/502
EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) COM
VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR

- Autorizamos de forma irrevogável e irretratável o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a fornecer ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, as informações sobre o montante, a vencer e vencido, desta dívida, bem como o valor das coobrigações e garantias prestadas por nós, se for o caso, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR) e a consultá-lo sobre as nossas informações ali constantes.

Parágrafo Único: Estamos cientes de que: 1) o SCR tem como finalidade prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras; 2) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e 3) as informações autorizadas por nós neste ato a serem prestadas ao BACEN são decorrentes da Resolução nº 3.658/08 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

- O EMITENTE entende que a tolerância do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em relação à inobservância ou ao descumprimento de quaisquer condições ou obrigações ajustada não constituirá precedente, novação ou modificação nos termos constantes desta Cédula, os quais permanecerão válidos para todos os fins de direito e somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

- Se o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para haver o recebimento do seu crédito, caberá o EMITENTE o pagamento dos honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 8.906, de 04/07/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DESPESAS PELO INADIMPLEMENTO

- Em caso de inadimplemento, o EMITENTE ressarcirá todas as despesas que o Banco da Amazônia tiver para reaver o seu crédito, além de responder pelos encargos já previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ADITAMENTOS

- Esta Cédula de Crédito Bancário abrange a totalidade dos compromissos firmados pelas Partes, os quais poderão ser modificados ou aditados somente por meio da celebração de documento escrito que deverá ser firmado pelos representantes autorizados de ambas as Partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEI E FORO

- Esta Cédula de Crédito Bancário será interpretada e regida em conformidade com a Legislação Brasileira e fica eleito o foro da cidade de emissão desta Cédula, para dirimir qualquer questão originada desta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO:

Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco disponibiliza os seguintes números de telefones:

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 7228

Ouvidoria Banco da Amazônia: 0800 722 2171

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 721 1888

BARRA DO GARÇAS-MT, 30 de outubro de 2020

PP: *João Spuri*
PP: *João Spuri*

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-2805023
 EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO
 DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS), COM
 VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

REGISTRADO
 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
 Documento Registrado nº 067-2805023



PP: *por Luciano Pereira dos Santos*
 JULIANA FAVA DELLA LIBERA
 CPF: 219.662.058-05
 EMITENTE PRINCIPAL

PP: *por Luciano Pereira dos Santos*
 CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO -
 CPF: 280.601.688-60
 AVALISTA

PP: *por Luciano Pereira dos Santos*
 CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO
 CPF: 280.601.688-60
 INTERVENIENTE HIPOTECANTE

"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
 RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78001-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE: (66) 3401-1505
 3401-4505 / 3401-4294 / 3401-1900 / E-mail: cartorio@cartoriomt.org.br

Município e Comarca de Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS Termo: 65675
 Selo: BMO-45036 Cod.:22 Valor: R\$ 06,80

Barra do Garças-MT, 03 de novembro de 2020
 Total R\$ 6,80
 MATHEUS

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA S. ROSA ALVES MITELLO FREDERICO A. MORRICE DA SILVA
 KÁTIA RIBEIRO NÁPOLIS GUILHERME ALVES DA SILVA MARINO C. GUERREIRO JUNIOR KARINA BORTOLANZA DE S. OLIVEIRA



VIA NEGOCIÁVEL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
 Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartoriomt@barradogarcas.com.br

Certidão
 Certifico e dou fé, que o presente título foi prenotado.
 Protocolo: 190119 Data: 03/11/2020
 R-475220 Livro 2 em 11/11/2020

Anotações:
 Barra do Garças - MT 11/11/2020 10:04:36
 Luziana Maria Maziero Araujo
 Registradora Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
 Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartoriomt@barradogarcas.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 56, 8, 6
 BLT 18654 R\$ 1544,50
 Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



DESCRICAO	DATA	VALOR (R\$)
01 - VALOR DO FINANCIAMENTO NO PADRAO MONETARIO DA EPOCA:.....	R\$	1.000.000,00 (**)
02 - DATA DA ASSINATURA:.....	30/10/2020	
03 - DATA DA IMPLANTACAO DO PROJETO:.....	00/00/0000	
04 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:.....	10/12/2028	
05 - SALDO DEVEDOR TOTAL BASE:.....	10/02/2025	944.460,62 (*)
06 - SALDO NORMAL:.....	10/02/2025	752.767,68
07 - PRINCIPAL A VENCER:.....		605.604,06
08 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL ATE 10/02/2025 DA PARCELA A VENCER:..		0,00
09 - DELCREDERE A VENCER:.....		0,00
10 - JUROS A VENCER:.....		147.163,62
11 - SALDO TOTAL VENCIDO BASE:.....	10/02/2025	191.692,94
12 - MULTA 2,00% SOBRE O TOTAL VENCIDO:.....		3.758,68
13 - SUB-TOTAL DO SALDO VENCIDO:.....	10/02/2025	187.934,26
14 - PRINCIPAL VENCIDO:.....		151.401,02
15 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL VENCIDO:.....		0,00
16 - DELCREDERE VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		0,00
17 - JUROS VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		36.533,24

18 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS A VENCER:

FOLHA 2

19 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS:

FOLHA 2

20 - ESPECIFICACAO DE DESCONTO:

FOLHA 2

LEGENDA DO EXTRATO JUDICIAL:

BONUS - % DE BENEFICIO NOS ENCARGOS FINANCEIROS OU REDUCAO CONCEDIDA NA PARCELA, POR OCASIAO DO PAGAMENTO, DESDE QUE, PAGA ATE O DIA DO VENCIMENTO.

(*) O MONTANTE DE R\$ 944.460,62 E A SOMATORIA DOS ITENS 06 E 11. OBSERVA-SE QUE A MULTA CONTRATUAL DO ITEM 12 FOI CALCULADO, APENAS SOBRE O PRINCIPAL VENCIDO.

BANCO DA AMAZONIA S.A.				SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO				PAG.: 1	
* FIRP3Q/FIRRQ1				EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO				EMISSAO : 21/02/2025 10:42:22	

* I N F O R M A C O E S B A S I C A S *									
* AGENCIA : 067-1 - BARRA DO GARÇA				AREA DE CREDITO : CREDITO GERAL		FONTE DE RECURSOS : RPL			
* CONTRATO : 20/5023-4 - JULIANA FAVA DELLA LIBERA				CPF/CGC : 219.662.058-05		PORTE : MICROEMPRESA			
* ENDERECO : MELO ALVES				CONTA CORRENTE : 067 0011.704-8		TELEFONE : 0000 - 000-0000			
* DATA DA EMISSAO : 30/10/2020		DATA IMP.PROJETO:		DATA DO VENCIMENTO : 10/12/2028		CONTRATO ANTERIOR : 00.000/00-0000-0			

DATA	!HISTORICO	!	PRINCIPAL/MULTA!	CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====									
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
BA: 0,00 CDR: 0,00 PROG: 0,00 LOC: 0,00 TJTLP: 0,0000 FII: 0,0000 JUROS PRE:10,7900000 JUROS PRE.BONIF: 0,000000 SPREAD FON: 0,000000 SPREAD BCO: 0,000000									
=====									
26/11/2020!	LIBERACAO TOT 30/10/2020!		1.000.000,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	1.000.000,00!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	

30/11/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.123,54!	0,00!	0,00!	1.123,54!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	1.123,54!	!	0,00!	1.001.123,54!	

10/12/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.814,39!	0,00!	0,00!	2.814,39!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	3.937,93!	!	0,00!	1.003.937,93!	

31/12/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.936,01!	0,00!	0,00!	5.936,01!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	9.873,94!	!	0,00!	1.009.873,94!	

11/01/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.838,99!	0,00!	0,00!	2.838,99!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	12.712,93!	!	0,00!	1.012.712,93!	

29/01/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.987,90!	0,00!	0,00!	5.987,90!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	18.700,83!	!	0,00!	1.018.700,83!	

10/02/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.863,81!	0,00!	0,00!	2.863,81!NO!	
	!AMORT. PARCIA 10/02/2021!		0,00!	0,00!	-1.052,95!	0,00!	0,00!	-1.052,95!NO!	
	!TRANSF.P/VENC 10/02/2021!		0,00!	0,00!	-20.511,69!	0,00!	0,00!	-20.511,69!NO!	
	!	!	0,00!	0,00!	20.511,69!	0,00!	0,00!	20.511,69!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
	!S A L D O A T R A S O !		0,00!	0,00!	20.511,69!	!	0,00!	20.511,69!	
	!S A L D O T O T A L !		1.000.000,00!	0,00!	20.511,69!	!	0,00!	1.020.511,69!	

11/02/2021!	CALCULO 10/02/2021	!	410,36!	0,00!	6,32!	0,00!	0,00!	416,68!AT!	
	!AMORT. TOTAL 10/02/2021 !		-410,36!	0,00!	-20.518,01!	0,00!	0,00!	-20.928,37!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	

26/02/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.065,92!	0,00!	0,00!	5.065,92!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	5.065,92!	!	0,00!	1.005.065,92!	

10/03/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.825,48!	0,00!	0,00!	2.825,48!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	7.891,40!	!	0,00!	1.007.891,40!	

31/03/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.959,39!	0,00!	0,00!	5.959,39!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	13.850,79!	!	0,00!	1.013.850,79!	

12/04/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.850,17!	0,00!	0,00!	2.850,17!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	16.700,96!	!	0,00!	1.016.700,96!	

30/04/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.724,41!	0,00!	0,00!	5.724,41!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	22.425,37!	!	0,00!	1.022.425,37!	

10/05/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.874,28!	0,00!	0,00!	2.874,28!NO!	
	!AMORT. TOTAL 10/05/2021 !		0,00!	0,00!	-25.299,65!	0,00!	0,00!	-25.299,65!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	

31/05/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.912,73!	0,00!	0,00!	5.912,73!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	5.912,73!	!	0,00!	1.005.912,73!	

10/06/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.827,86!	0,00!	0,00!	2.827,86!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	8.740,59!	!	0,00!	1.008.740,59!	

30/06/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.679,59!	0,00!	0,00!	5.679,59!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	14.420,18!	!	0,00!	1.014.420,18!	

12/07/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.851,77!	0,00!	0,00!	2.851,77!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	17.271,95!	!	0,00!	1.017.271,95!	

30/07/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	6.014,85!	0,00!	0,00!	6.014,85!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		1.000.000,00!	0,00!	23.286,80!	!	0,00!	1.023.286,80!	

10/08/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.876,70!	0,00!	0,00!	2.876,70!NO!	
	!AMORT. TOTAL 10/08/2021 !		0,00!	0,00!	-26.163,50!	0,00!	0,00!	-26.163,50!NO!	

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL/ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
31/08/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.912,73!	0,00!	0,00!	5.912,73!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	5.912,73!	!	0,00!	1.005.912,73!	
10/09/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.827,86!	0,00!	0,00!	2.827,86!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	8.740,59!	!	0,00!	1.008.740,59!	
30/09/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.679,59!	0,00!	0,00!	5.679,59!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	14.420,18!	!	0,00!	1.014.420,18!	
11/10/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.851,77!	0,00!	0,00!	2.851,77!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	17.271,95!	!	0,00!	1.017.271,95!	
29/10/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.014,85!	0,00!	0,00!	6.014,85!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	23.286,80!	!	0,00!	1.023.286,80!	
10/11/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.876,70!	0,00!	0,00!	2.876,70!NO!	
	!AMORT. PARCIA 10/11/2021!	0,00!	0,00!	-95,07!	0,00!	0,00!	-95,07!NO!	
	!TRANSF.P/VENC 10/11/2021!	0,00!	0,00!	-26.068,43!	0,00!	0,00!	-26.068,43!NO!	
	!	0,00!	0,00!	26.068,43!	0,00!	0,00!	26.068,43!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
	!S A L D O A T R A S O !	0,00!	0,00!	26.068,43!	!	0,00!	26.068,43!	
	!S A L D O T O T A L !	1.000.000,00!	0,00!	26.068,43!	!	0,00!	1.026.068,43!	
24/11/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.937,94!	0,00!	0,00!	3.937,94!NO!	
	!	0,00!	0,00!	112,78!	0,00!	0,00!	112,78!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	3.937,94!	!	0,00!	1.003.937,94!	
	!S A L D O A T R A S O !	0,00!	0,00!	26.181,21!	!	0,00!	26.181,21!	
	!S A L D O T O T A L !	1.000.000,00!	0,00!	30.119,15!	!	0,00!	1.030.119,15!	
25/11/2021!	CALCULO 10/11/2021	523,78!	0,00!	8,07!	0,00!	0,00!	531,85!AT!	
	!AMORT. TOTAL 10/11/2021 !	-523,78!	0,00!	-26.189,28!	0,00!	0,00!	-26.713,06!AT!	
	!CALCULO	0,00!	0,00!	281,87!	0,00!	0,00!	281,87!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	4.219,81!	!	0,00!	1.004.219,81!	
30/11/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	1.410,56!	0,00!	0,00!	1.410,56!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	5.630,37!	!	0,00!	1.005.630,37!	
10/12/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.827,06!	0,00!	0,00!	2.827,06!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	8.457,43!	!	0,00!	1.008.457,43!	
31/12/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.962,74!	0,00!	0,00!	5.962,74!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	14.420,17!	!	0,00!	1.014.420,17!	
10/01/2022!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.851,77!	0,00!	0,00!	2.851,77!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	17.271,94!	!	0,00!	1.017.271,94!	
31/01/2022!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.014,85!	0,00!	0,00!	6.014,85!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	23.286,79!	!	0,00!	1.023.286,79!	
10/02/2022!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.876,70!	0,00!	0,00!	2.876,70!NO!	
	!AMORT. PARCIA 10/02/2022!	0,00!	0,00!	-139,80!	0,00!	0,00!	-139,80!NO!	
	!TRANSF.P/VENC 10/02/2022!	0,00!	0,00!	-26.023,69!	0,00!	0,00!	-26.023,69!NO!	
	!	0,00!	0,00!	26.023,69!	0,00!	0,00!	26.023,69!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
	!S A L D O A T R A S O !	0,00!	0,00!	26.023,69!	!	0,00!	26.023,69!	
	!S A L D O T O T A L !	1.000.000,00!	0,00!	26.023,69!	!	0,00!	1.026.023,69!	
24/02/2022!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.937,94!	0,00!	0,00!	3.937,94!NO!	
	!	0,00!	0,00!	112,59!	0,00!	0,00!	112,59!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	3.937,94!	!	0,00!	1.003.937,94!	
	!S A L D O A T R A S O !	0,00!	0,00!	26.136,28!	!	0,00!	26.136,28!	
	!S A L D O T O T A L !	1.000.000,00!	0,00!	30.074,22!	!	0,00!	1.030.074,22!	
25/02/2022!	CALCULO	0,00!	0,00!	1.127,97!	0,00!	0,00!	1.127,97!NO!	
	!	0,00!	0,00!	32,25!	0,00!	0,00!	32,25!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	5.065,91!	!	0,00!	1.005.065,91!	
	!S A L D O A T R A S O !	0,00!	0,00!	26.168,53!	!	0,00!	26.168,53!	
	!S A L D O T O T A L !	1.000.000,00!	0,00!	31.234,44!	!	0,00!	1.031.234,44!	
04/03/2022!	CALCULO 10/02/2022	524,01!	0,00!	32,29!	0,00!	0,00!	556,30!AT!	
	!AMORT. TOTAL 10/02/2022 !	-524,01!	0,00!	-26.200,82!	0,00!	0,00!	-26.724,83!AT!	

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 3 *

* FIRP3Q/FIRPQ1 067-1 20/5023-4

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 21/02/2025 10:42:22 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
	!CALCULO	0,00!	0,00!	1.129,24!	0,00!	0,00!	1.129,24!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	6.195,15!	!	0,00!	1.006.195,15!	
*-----								
10/03/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	1.696,24!	0,00!	0,00!	1.696,24!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	7.891,39!	!	0,00!	1.007.891,39!	
*-----								
31/03/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.959,39!	0,00!	0,00!	5.959,39!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	13.850,78!	!	0,00!	1.013.850,78!	
*-----								
11/04/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.850,17!	0,00!	0,00!	2.850,17!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	16.700,95!	!	0,00!	1.016.700,95!	
*-----								
29/04/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.724,41!	0,00!	0,00!	5.724,41!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	22.425,36!	!	0,00!	1.022.425,36!	
*-----								
10/05/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.874,28!	0,00!	0,00!	2.874,28!	NO!
	!AMORT. TOTAL 10/05/2022 !	0,00!	0,00!	-25.299,64!	0,00!	0,00!	-25.299,64!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
*-----								
31/05/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.912,73!	0,00!	0,00!	5.912,73!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	5.912,73!	!	0,00!	1.005.912,73!	
*-----								
10/06/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.827,86!	0,00!	0,00!	2.827,86!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	8.740,59!	!	0,00!	1.008.740,59!	
*-----								
30/06/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.679,59!	0,00!	0,00!	5.679,59!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	14.420,18!	!	0,00!	1.014.420,18!	
*-----								
11/07/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.851,77!	0,00!	0,00!	2.851,77!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	17.271,95!	!	0,00!	1.017.271,95!	
*-----								
29/07/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	6.014,85!	0,00!	0,00!	6.014,85!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	23.286,80!	!	0,00!	1.023.286,80!	
*-----								
10/08/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.876,70!	0,00!	0,00!	2.876,70!	NO!
	!AMORT. TOTAL 10/08/2022 !	0,00!	0,00!	-26.163,50!	0,00!	0,00!	-26.163,50!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.000.000,00!	
*-----								
31/08/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.912,73!	0,00!	0,00!	5.912,73!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	5.912,73!	!	0,00!	1.005.912,73!	
*-----								
12/09/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.827,86!	0,00!	0,00!	2.827,86!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	8.740,59!	!	0,00!	1.008.740,59!	
*-----								
30/09/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.679,59!	0,00!	0,00!	5.679,59!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	14.420,18!	!	0,00!	1.014.420,18!	
*-----								
10/10/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.851,77!	0,00!	0,00!	2.851,77!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	1.000.000,00!	0,00!	17.271,95!	!	0,00!	1.017.271,95!	
*-----								
28/10/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.153,42!	0,00!	0,00!	5.153,42!	NO!
	!AMORT. PARCIAL 10/11/2022 !	-150.000,01!	0,00!	-3.363,80!	0,00!	0,00!	-153.363,81!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	19.061,57!	!	0,00!	869.061,56!	
*-----								
31/10/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	732,22!	0,00!	0,00!	732,22!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	19.793,79!	!	0,00!	869.793,78!	
*-----								
10/11/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.445,19!	0,00!	0,00!	2.445,19!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	22.238,98!	!	0,00!	872.238,97!	
*-----								
30/11/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	4.911,04!	0,00!	0,00!	4.911,04!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	27.150,02!	!	0,00!	877.150,01!	
*-----								
12/12/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.465,87!	0,00!	0,00!	2.465,87!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	29.615,89!	!	0,00!	879.615,88!	
*-----								
30/12/2022!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.200,93!	0,00!	0,00!	5.200,93!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	34.816,82!	!	0,00!	884.816,81!	
*-----								
10/01/2023!	!CALCULO	0,00!	0,00!	2.487,43!	0,00!	0,00!	2.487,43!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	37.304,25!	!	0,00!	887.304,24!	
*-----								
31/01/2023!	!CALCULO	0,00!	0,00!	5.246,39!	0,00!	0,00!	5.246,39!	NO!

* BANCO DA AMAZONIA S.A.
* FIRP3Q/FIRrq1 067-1 20/5023-4

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

PAG.: 4 *
EMISSAO : 21/02/2025 10:42:22 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	42.550,64!	!	0,00!	892.550,63!		
*-----									
10/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.509,17!	0,00!	0,00!	2.509,17!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	45.059,81!	!	0,00!	895.059,80!		
*-----									
28/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.534,30!	0,00!	0,00!	4.534,30!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	49.594,11!	!	0,00!	899.594,10!		
*-----									
10/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.528,97!	0,00!	0,00!	2.528,97!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	52.123,08!	!	0,00!	902.123,07!		
*-----									
31/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.334,01!	0,00!	0,00!	5.334,01!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	57.457,09!	!	0,00!	907.457,08!		
*-----									
10/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.551,08!	0,00!	0,00!	2.551,08!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	60.008,17!	!	0,00!	910.008,16!		
*-----									
28/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.123,69!	0,00!	0,00!	5.123,69!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	65.131,86!	!	0,00!	915.131,85!		
*-----									
10/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.572,65!	0,00!	0,00!	2.572,65!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	67.704,51!	!	0,00!	917.704,50!		
*-----									
31/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.426,14!	0,00!	0,00!	5.426,14!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	73.130,65!	!	0,00!	923.130,64!		
*-----									
12/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.595,14!	0,00!	0,00!	2.595,14!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	75.725,79!	!	0,00!	925.725,78!		
*-----									
30/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.212,19!	0,00!	0,00!	5.212,19!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	80.937,98!	!	0,00!	930.937,97!		
*-----									
10/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.617,09!	0,00!	0,00!	2.617,09!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	83.555,07!	!	0,00!	933.555,06!		
*-----									
31/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.519,86!	0,00!	0,00!	5.519,86!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	89.074,93!	!	0,00!	939.074,92!		
*-----									
10/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.639,96!	0,00!	0,00!	2.639,96!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	91.714,89!	!	0,00!	941.714,88!		
*-----									
31/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.568,11!	0,00!	0,00!	5.568,11!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	97.283,00!	!	0,00!	947.282,99!		
*-----									
11/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.663,04!	0,00!	0,00!	2.663,04!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	99.946,04!	!	0,00!	949.946,03!		
*-----									
29/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.348,56!	0,00!	0,00!	5.348,56!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	105.294,60!	!	0,00!	955.294,59!		
*-----									
10/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.685,56!	0,00!	0,00!	2.685,56!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	107.980,16!	!	0,00!	957.980,15!		
*-----									
31/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.664,28!	0,00!	0,00!	5.664,28!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	113.644,44!	!	0,00!	963.644,43!		
*-----									
10/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.709,03!	0,00!	0,00!	2.709,03!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	116.353,47!	!	0,00!	966.353,46!		
*-----									
30/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.440,94!	0,00!	0,00!	5.440,94!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	849.999,99!	0,00!	121.794,41!	!	0,00!	971.794,40!		
*-----									
11/12/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.731,94!	0,00!	0,00!	2.731,94!	NO!
	!TRANSF. P/VENC 10/12/2023!	-283.305,00!	0,00!	-41.504,63!	0,00!	0,00!	-324.809,63!	NO!	
	!	283.305,00!	0,00!	41.504,63!	0,00!	0,00!	324.809,63!	AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	566.694,99!	0,00!	83.021,72!	!	0,00!	649.716,71!		
	!S A L D O A T R A S O !	283.305,00!	0,00!	41.504,63!	!	0,00!	324.809,63!		
	!S A L D O T O T A L !	849.999,99!	0,00!	124.526,35!	!	0,00!	974.526,34!		
*-----									
22/12/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.192,42!	0,00!	0,00!	2.192,42!	NO!
	!	!	0,00!	0,00!	1.204,16!	0,00!	0,00!	1.204,16!	AT!
	!S A L D O N O R M A L !	566.694,99!	0,00!	85.214,14!	!	0,00!	651.909,13!		
	!S A L D O A T R A S O !	283.305,00!	0,00!	42.708,79!	!	0,00!	326.013,79!		

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 5 *

* FIRP3Q/FIRRR1 067-1 20/5023-4

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 21/02/2025 10:42:22 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!		JUROS TOTAL!		CORRECAO JUROS!		DELCREDERE!		TOTAL!ST!		INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N															
		!S A L D O	T O T A L	!	849.999,99!		0,00!	127.922,93!		!		0,00!		977.922,92!	
*-----															
		!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	85.214,14!		!		0,00!		651.909,13!	
		!S A L D O	A T R A S O	!	283.305,00!		0,00!	42.708,79!		!		0,00!		326.013,79!	
		!S A L D O	T O T A L	!	849.999,99!		0,00!	127.922,93!		!		0,00!		977.922,92!	
*-----															
29/12/2023!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	1.649,17!		0,00!		0,00!		0,00!	1.649,17!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	906,05!		0,00!		0,00!		0,00!	906,05!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	86.863,31!		!		0,00!		0,00!	653.558,30!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	283.305,00!		0,00!	43.614,84!		!		0,00!		0,00!	326.919,84!	
	!S A L D O	T O T A L	!	849.999,99!		0,00!	130.478,15!		!		0,00!		0,00!	980.478,14!	
*-----															
10/01/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	1.837,30!		0,00!		0,00!		0,00!	1.837,30!NO!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	88.700,61!		!		0,00!		0,00!	655.395,60!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	283.305,00!		0,00!	43.614,84!		!		0,00!		0,00!	326.919,84!	
	!S A L D O	T O T A L	!	849.999,99!		0,00!	132.315,45!		!		0,00!		0,00!	982.315,44!	
*-----															
12/01/2024!	CALCULO 10/12/2023		!	984,39!		0,00!	1.211,98!		0,00!		0,00!		0,00!	2.196,37!AT!	
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!		!	-5.377,35!		0,00!	-44.826,82!		0,00!		0,00!		0,00!	-50.204,17!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	88.700,61!		!		0,00!		0,00!	655.395,60!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	0,00!		!		0,00!		0,00!	278.912,04!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	88.700,61!		!		0,00!		0,00!	934.307,64!	
*-----															
31/01/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	3.875,18!		0,00!		0,00!		0,00!	3.875,18!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	1.638,94!		0,00!		0,00!		0,00!	1.638,94!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	92.575,79!		!		0,00!		0,00!	659.270,78!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	1.638,94!		!		0,00!		0,00!	280.550,98!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	94.214,73!		!		0,00!		0,00!	939.821,76!	
*-----															
07/02/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	1.296,81!		0,00!		0,00!		0,00!	1.296,81!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	606,24!		0,00!		0,00!		0,00!	606,24!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	93.872,60!		!		0,00!		0,00!	660.567,59!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	2.245,18!		!		0,00!		0,00!	281.157,22!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	96.117,78!		!		0,00!		0,00!	941.724,81!	
*-----															
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	93.872,60!		!		0,00!		0,00!	660.567,59!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	2.245,18!		!		0,00!		0,00!	281.157,22!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	96.117,78!		!		0,00!		0,00!	941.724,81!	
*-----															
14/02/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	556,55!		0,00!		0,00!		0,00!	556,55!NO!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	94.429,15!		!		0,00!		0,00!	661.124,14!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	2.245,18!		!		0,00!		0,00!	281.157,22!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	96.674,33!		!		0,00!		0,00!	942.281,36!	
*-----															
29/02/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	3.535,76!		0,00!		0,00!		0,00!	3.535,76!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	1.913,89!		0,00!		0,00!		0,00!	1.913,89!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	97.964,91!		!		0,00!		0,00!	664.659,90!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	4.159,07!		!		0,00!		0,00!	283.071,11!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	102.123,98!		!		0,00!		0,00!	947.731,01!	
*-----															
11/03/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	1.868,51!		0,00!		0,00!		0,00!	1.868,51!NO!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	99.833,42!		!		0,00!		0,00!	666.528,41!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	278.912,04!		0,00!	4.159,07!		!		0,00!		0,00!	283.071,11!	
	!S A L D O	T O T A L	!	845.607,03!		0,00!	103.992,49!		!		0,00!		0,00!	949.599,52!	
*-----															
28/03/2024!	CALCULO 10/12/2023		!	1.904,31!		0,00!	2.454,71!		0,00!		0,00!		0,00!	4.359,02!AT!	
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!		!	-90.506,26!		0,00!	-6.613,78!		0,00!		0,00!		0,00!	-97.120,04!AT!	
	!CALCULO		!	0,00!		0,00!	3.941,00!		0,00!		0,00!		0,00!	3.941,00!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	176,13!		0,00!		0,00!		0,00!	176,13!AT!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	103.774,42!		!		0,00!		0,00!	670.469,41!	
	!SALDO PARCELA 10/12/2023!		!	190.310,09!		0,00!	0,00!		!		0,00!		0,00!	190.310,09!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	190.310,09!		0,00!	176,13!		!		0,00!		0,00!	190.486,22!	
	!S A L D O	T O T A L	!	757.005,08!		0,00!	103.950,55!		!		0,00!		0,00!	860.955,63!	
*-----															
10/04/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	1.884,85!		0,00!		0,00!		0,00!	1.884,85!NO!	
	!S A L D O	N O R M A L	!	566.694,99!		0,00!	105.659,27!		!		0,00!		0,00!	672.354,26!	
	!S A L D O	A T R A S O	!	190.310,09!		0,00!	176,13!		!		0,00!		0,00!	190.486,22!	
	!S A L D O	T O T A L	!	757.005,08!		0,00!	105.835,40!		!		0,00!		0,00!	862.840,48!	
*-----															
24/04/2024!	CALCULO		!	0,00!		0,00!	2.647,69!		0,00!		0,00!		0,00!	2.647,69!NO!	
	!		!	0,00!		0,00!	1.414,99!		0,00!		0,00!		0,00!	1.414,99!AT!	
	!TRANSF P/NO R 01/01/0101!		!	190.310,09!		0,00!	1.591,12!		0,00!		0,00!		0,00!	191.901,21!NO!	
	!		!	-190.310,09!		0,00!	-1.591,12!		0,00!		0,00!		0,00!	-191.901,21!AT!	

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	109.898,08!	!	0,00!	866.903,16!		
*-----									
30/04/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.461,42!	0,00!	0,00!	1.461,42!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	111.359,50!	!	0,00!	868.364,58!		
*-----									
10/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.441,18!	0,00!	0,00!	2.441,18!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	113.800,68!	!	0,00!	870.805,76!		
*-----									
31/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.148,84!	0,00!	0,00!	5.148,84!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	118.949,52!	!	0,00!	875.954,60!		
*-----									
10/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.462,51!	0,00!	0,00!	2.462,51!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	121.412,03!	!	0,00!	878.417,11!		
*-----									
28/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.945,82!	0,00!	0,00!	4.945,82!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	126.357,85!	!	0,00!	883.362,93!		
*-----									
10/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.483,34!	0,00!	0,00!	2.483,34!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	128.841,19!	!	0,00!	885.846,27!		
*-----									
31/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.237,77!	0,00!	0,00!	5.237,77!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	134.078,96!	!	0,00!	891.084,04!		
*-----									
12/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.505,05!	0,00!	0,00!	2.505,05!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	136.584,01!	!	0,00!	893.589,09!		
*-----									
30/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.283,55!	0,00!	0,00!	5.283,55!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	141.867,56!	!	0,00!	898.872,64!		
*-----									
10/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.526,94!	0,00!	0,00!	2.526,94!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	144.394,50!	!	0,00!	901.399,58!		
*-----									
30/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.075,22!	0,00!	0,00!	5.075,22!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	149.469,72!	!	0,00!	906.474,80!		
*-----									
10/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.548,31!	0,00!	0,00!	2.548,31!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	152.018,03!	!	0,00!	909.023,11!		
*-----									
31/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.374,81!	0,00!	0,00!	5.374,81!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	157.392,84!	!	0,00!	914.397,92!		
*-----									
11/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.570,59!	0,00!	0,00!	2.570,59!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	159.963,43!	!	0,00!	916.968,51!		
*-----									
29/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.162,88!	0,00!	0,00!	5.162,88!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	757.005,08!	0,00!	165.126,31!	!	0,00!	922.131,39!		
*-----									
10/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.592,33!	0,00!	0,00!	2.592,33!	NO!
	!TRANSF. P/VENC 10/12/2024!	-151.401,02!	0,00!	-33.543,73!	0,00!	0,00!	-184.944,75!	NO!	
	!	151.401,02!	0,00!	33.543,73!	0,00!	0,00!	184.944,75!	AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	605.604,06!	0,00!	134.174,91!	!	0,00!	739.778,97!		
	!S A L D O A T R A S O !	151.401,02!	0,00!	33.543,73!	!	0,00!	184.944,75!		
	!S A L D O T O T A L !	757.005,08!	0,00!	167.718,64!	!	0,00!	924.723,72!		
*-----									
24/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.913,21!	0,00!	0,00!	2.913,21!	NO!
	!	!	0,00!	0,00!	800,16!	0,00!	0,00!	800,16!	AT!
	!S A L D O N O R M A L !	605.604,06!	0,00!	137.088,12!	!	0,00!	742.692,18!		
	!S A L D O A T R A S O !	151.401,02!	0,00!	34.343,89!	!	0,00!	185.744,91!		
	!S A L D O T O T A L !	757.005,08!	0,00!	171.432,01!	!	0,00!	928.437,09!		
*-----									
	!S A L D O N O R M A L !	605.604,06!	0,00!	137.088,12!	!	0,00!	742.692,18!		
	!S A L D O A T R A S O !	151.401,02!	0,00!	34.343,89!	!	0,00!	185.744,91!		
	!S A L D O T O T A L !	757.005,08!	0,00!	171.432,01!	!	0,00!	928.437,09!		
*-----									
31/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.460,90!	0,00!	0,00!	1.460,90!	NO!
	!	!	0,00!	0,00!	401,37!	0,00!	0,00!	401,37!	AT!
	!S A L D O N O R M A L !	605.604,06!	0,00!	138.549,02!	!	0,00!	744.153,08!		
	!S A L D O A T R A S O !	151.401,02!	0,00!	34.745,26!	!	0,00!	186.146,28!		
	!S A L D O T O T A L !	757.005,08!	0,00!	173.294,28!	!	0,00!	930.299,36!		
*-----									
10/01/2025!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.091,99!	0,00!	0,00!	2.091,99!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	605.604,06!	0,00!	140.641,01!	!	0,00!	746.245,07!		
	!S A L D O A T R A S O !	151.401,02!	0,00!	34.745,26!	!	0,00!	186.146,28!		

PAG. : 7 ☆

EMISSAO : 21/02/2025 10:42:22 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DEL.CREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	! S A L D O	T O T A L	!	757.005,08!	0,00!	175.386,27!	!	0,00!	932.391,35!	
-----*										
31/01/2025!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	4.412,34!	0,00!	0,00!	4.412,34!NO!	
	!		!	0,00!	0,00!	1.787,98!	0,00!	0,00!	1.787,98!AT!	
	! S A L D O	N O R M A L	!	605.604,06!	0,00!	145.053,35!	!	0,00!	750.657,41!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	151.401,02!	0,00!	36.533,24!	!	0,00!	187.934,26!	
	! S A L D O	T O T A L	!	757.005,08!	0,00!	181.586,59!	!	0,00!	938.591,67!	
-----*										
10/02/2025!	CALCULO		!	0,00!	0,00!	2.110,27!	0,00!	0,00!	2.110,27!NO!	
	! S A L D O	N O R M A L	!	605.604,06!	0,00!	147.163,62!	!	0,00!	752.767,68!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	151.401,02!	0,00!	36.533,24!	!	0,00!	187.934,26!	
	! S A L D O	T O T A L	!	757.005,08!	0,00!	183.696,86!	!	0,00!	940.701,94!	



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 067-20/5022-6

☒ (x) Via Negociável ☐ () Via não Negociável

Vencimento Final: 10/11/2022

Valor: R\$ 1.051.000,00

1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1 – Emitente: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO (CPF :280.601.688-60)
1.2 – Endereço: DR MELO ALVES, Nº 640, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO-SP
1.3 – Natureza: **CAPITAL DE GIRO PRODUTOR RURAL**
1.4 – Nome Agência: BARRA DO GARÇAS - CNPJ: 04.902.979/0067-70
MT
1.6 – Data de Emissão: 30/10/2020
1.5 – Nº Agência/Conta corrente: 067-011831-1
1.7 – Lugar de Emissão: BARRA DO GARÇAS-MT
1.8 – Data de Pagamento da Cédula: 10/11/2022
1.9 – Lugar de Pagamento: BARRA DO GARÇAS-MT

2. CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO

- 2.1 – Valor do Crédito: R\$ 1.051.000,00
Valor do Crédito por Extenso: UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS
2.2 – Valor da parcela do Principal: R\$ 1.051.000,00
2.3 – Vencimento das Parcelas
Do Principal: 10/11/2022
Dos encargos: 10/02/2021; 10/05/2021; 10/08/2021; 10/11/2021; 10/02/2022; 10/05/2022; 10/08/2022 e 10/11/2022
2.4 – Quantidade de Parcelas
Do Principal: 01(uma)
Dos encargos: 08(oito)
2.5 – Taxa de Juros Mensal: 0,8575%
2.6 – Taxa de Juros Anual: 10,7900%
2.7 – Taxa FLAT : 1 %
2.8 – Multa: 2%
2.9 - Custo Efetivo Total (CET): 11,3879 % ao ano

3. AVALISTA

- 01 - Avalista: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, agropecuarista, solteira, portadora da cédula de identidade civil nº 180217872 SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 219.662.058-05, residente e domiciliada à Rua Dr Melo Alves, Nº 640, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP.

4. CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- Na(s) data(s) indicada(s) no item 1.8 acima, pagaremos ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.979/0001-44, com sede em Belém (PA), na Avenida Presidente Vargas, nº 800, CEP 66017-901, por sua agência identificada no item 1.4 acima,

VIA NEGOCIÁVEL

pp: Joe Luciano
pp: Joe Luciano



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-28/5022-6, EMITIDA NESTA DATA POR CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.0051.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

ou à sua ordem, na praça de emissão desta Cédula de Crédito Bancário, as quantias, em dinheiro (moeda nacional) acima indicadas, certas, líquidas e exigíveis em seus vencimentos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESEMBOLSO

- O desembolso do valor do crédito, indicado no item 2.1 acima, mediante crédito em conta de depósitos do EMITENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – REEMBOLSO

- O EMITENTE pagará o empréstimo (encargos e principal) ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., nas datas previstas no item 2.3 retro do quadro 2 acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS FINANCEIROS

- Sobre o valor do empréstimo incidirão juros remuneratórios, na forma prevista do item 2.5 do quadro 2 anterior, até o vencimento final desta Cédula.

Parágrafo Primeiro: o EMITENTE declara conhecer o Custo Efetivo Total (CET) desta operação de crédito, expresso no quadro 2, item 2.9 desta CÉDULA.

Parágrafo Segundo: o EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a debitar em sua conta corrente a Taxa FLAT prevista no item 2.7 do quadro 2 acima, em percentual calculado sobre o valor do crédito liberado, sendo exigida na liberação do recurso, a título de remuneração sobre serviços de assessoria técnica na seleção e adequação da linha de crédito, conforme negociação realizada e acordada entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS

Além dos encargos previstos nesta Cédula, o EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a debitar em sua conta corrente, a título de remuneração sobre serviços, as tarifas aplicáveis à operação, vigentes a época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifa de Serviços Bancários, que se encontra disponível em qualquer agência do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. O EMITENTE se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou no extrato de conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA – IOF – O EMITENTE obriga-se a pagar o valor do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, valor este que será incorporado ao montante do empréstimo e pago nas mesmas condições

CLÁUSULA SEXTA – ENCARGOS DE INADIMPLÊNCIA

- Em caso de atraso, sobre os valores vencidos até o efetivo pagamento, além dos juros compensatórios (remuneratórios) à taxa aqui contratada, incidirão: a) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e b) multa de 2% (dois por cento).

Parágrafo Primeiro: CÁLCULO DA MULTA - A multa será calculada, nas datas das amortizações, sobre os valores amortizados e, na liquidação da operação, sobre o saldo devedor da operação, e será debitada e exigida juntamente com as amortizações ou liquidação da operação. A aplicação da penalidade dar-se-á ainda que o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido e independe de notificação ou aviso judicial ou extra, configurando-se direito líquido e certo da infração ou atraso por parte do EMITENTE.

Parágrafo Segundo: INADIMPLENTO CRUZADO - Além desses encargos, o EMITENTE terá esta e as demais operações sob sua responsabilidade no BANCO DA AMAZÔNIA S.A., vencidas antecipadamente independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, e as dívidas delas resultantes cobradas pelo seu montante mais encargos de inadimplência.

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE

- O EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a efetuar em qualquer de suas contas correntes que mantenha na rede de atendimento do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. os débitos relativos a: Tarifas de serviços, conforme "CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS",

VIA NEGOCIÁVEL

Ass: José Delamano
Ass: José Delamano

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067.20/50220, EMITIDA NESTA DATA POR CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.0051.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

principal, juros remuneratórios, juros de mora e multa, além das demais despesas previstas nesta Cédula.

Parágrafo Único: AUTORIZAÇÃO PARA COBERTURA DO SALDO DEVEDOR - O EMITENTE autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., mediante aviso prévio, aplicar na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta corrente, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a seu crédito.

CLÁUSULA OITAVA – COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

- O EMITENTE, em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a, mediante aviso prévio, proceder a compensação prevista no artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., correspondente ao saldo devedor apresentado no crédito indicado no item 2.1, e os créditos de qualquer natureza que tenha ou venha a ter com o BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE CRÉDITO

- Fica o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. autorizado, mediante aviso prévio, a ceder, transferir, caucionar, dar em penhor o crédito oriundo desta Cédula, bem como ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESTRIÇÃO CADASTRAL

- Em caráter irrevogável e irretratável, desde que avisado com antecedência de 15 (quinze) dias, o EMITENTE e os AVALISTA(S) inadimplente(s) autoriza(m) o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a fazer inscrição do(s) nome(s) do inadimplente(s) nos órgãos de proteção ao crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÃO SOBRE MUDANÇA DE ENDEREÇO

- O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declara(m) que os endereços informados ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A. são aqueles onde deve(m) receber qualquer correspondência, e que a mudança desses endereços, sem que tal fato seja previamente informado ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., dará validade a qualquer correspondência enviada para os endereços anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AVALISTA

- A Avalista acima qualificada comparece neste instrumento na condição de devedora solidária manifestando-se ciente e de pleno acordo com todos os termos desta Cédula, inclusive nas alterações ou eventuais prorrogações de vencimento que sofrer este título de crédito e ainda em novos títulos, dispensando expressa anuência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VINCULAÇÃO DE TERCEIROS INTERVENIENTES:

Neste ato comparece a Sra. JULIANA FAVA DELLA LIBERA, acima qualificada, constituindo hipoteca do bem de suas propriedades acima descrito, em garantia das obrigações assumidas pela EMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIAS - BENS VINCULADOS:

a) EM HIPOTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE

TERCEIROS: o imóvel, de propriedade do EMITENTE, com as seguintes características: ESPÉCIE: RURAL ; DENOMINAÇÃO: FAZENDA SANTA TERESA; DIMENSÕES: 645,5467 Ha (seiscentos e quarenta e cinco hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e sete centiares) ; LOCALIZAÇÃO: Município de Barra do Garças - MT; TÍTULO DE DOMÍNIO: Escritura Pública de Compra e Venda com Instituição de usufruto, lavrada em 03/07/1995 nas notas do Cartório de Notas e Protestos da comarca de Junqueirópolis-SP, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças-MT , LIVRO 2 – REGISTRO GERAL, Ficha 1 , sob Matrícula 75220, em 27/11/2017 . O imóvel Hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em **R\$ 5.400.534,60 (cinco milhões e quatrocentos mil e quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)** . O EMITENTE declara que o Título de propriedade deste bem constitui anexo integrante desta Cédula até sua final liquidação.

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Jor' Oliveira
PP: Jor' Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTO ANTECIPADO DA CÉDULA

VIA NEGOCIARE

Parágrafo Segundo: O EMITENTE compromete-se a cumprir a legislação referente à proteção ambiental, especialmente o CÓDIGO FLORESTAL, e as Leis Estaduais Supletivas, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão, por si ou por seus prepostos que venha a infringir a legislação pertinente, bem como, fica ciente que em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel objeto do empréstimo pela autoridade competente, posteriormente à contratação da operação, nos termos do inciso IV do Art. 20, combinado com o Art. 16, ambos do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, serão suspensas as parcelas a liberar remanescentes porventura existentes, até a regularização ambiental do imóvel e da atividade, e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato, mesmo sem parcelas a liberar, será considerado vencido antecipadamente pelo Banco (quando se tratar de operação de investimento e o imóvel estiver localizado dentro do Bioma Amazônia);

Página 4



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067-20/5022-6, EMITIDA NESTA DATA POR CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.0051.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR

- Autorizamos de forma irrevogável e irretroatável o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a fornecer ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, as informações sobre o montante, a vencer e vencido, desta dívida, bem como o valor das coobrigações e garantias prestadas por nós, se for o caso, para integrar o Sistema de Informações de Créditos (SCR) e a consultá-lo sobre as nossas informações ali constantes.

Parágrafo Único: Estamos cientes de que: 1) o SCR tem como finalidade prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras; 2) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidas ao BACEN ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; e 3) as informações autorizadas por nós neste ato a serem prestadas ao BACEN são decorrentes da Resolução nº 3.658/08 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

- O EMITENTE entende que a tolerância do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. em relação à inobservância ou ao descumprimento de quaisquer condições ou obrigações ajustada não constituirá precedente, novação ou modificação nos termos constantes desta Cédula, os quais permanecerão válidos para todos os fins de direito e somente poderão ser alterados por acordo escrito entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

- Se o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. tiver que recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para haver o recebimento do seu crédito, caberá o EMITENTE o pagamento dos honorários advocatícios, nos termos da Lei nº 8.906, de 04/07/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DESPESAS PELO INADIMPLEMENTO

- Em caso de inadimplemento, o EMITENTE ressarcirá todas as despesas que o Banco da Amazônia tiver para reaver o seu crédito, além de responder pelos encargos já previstos neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – ADITAMENTOS

- Esta Cédula de Crédito Bancário abrange a totalidade dos compromissos firmados pelas Partes, os quais poderão ser modificados ou aditados somente por meio da celebração de documento escrito que deverá ser firmado pelos representantes autorizados de ambas as Partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEI E FORO

- Esta Cédula de Crédito Bancário será interpretada e regida em conformidade com a Legislação Brasileira e fica eleito o foro da cidade de emissão desta Cédula, para dirimir qualquer questão originada desta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO:

Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco disponibiliza os seguintes números de telefones:

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 7228

Ouvidoria Banco da Amazônia: 0800 722 2171

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 721 1888

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Jac L Oliveira

PP: Jac L Oliveira

BARRA DO GARÇAS-MT, 30 de outubro de 2020

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documento de Barra do Garças-MT



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NUMERO 067-20/2022-0
EMITIDA NESTA DATA POR CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO EM FAVOR
DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 1.0051.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA
10/11/2022.

PP: José Oliveira Pereira dos Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

EMITENTE PRINCIPAL

PP: José Oliveira Pereira dos Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA

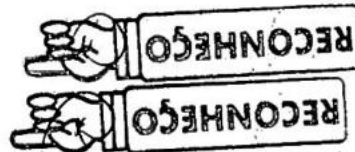
CPF: 219.662.058-05

AVALISTA

PP: José Oliveira Pereira dos Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

INTERVENIENTE HIPOTECANTE



VIA NEGOCIÁVEL

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
RUA JOSÉ PEDRO, 85 - CENTRO - CEP 78601-800 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES: (66) 3401-1505
3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1966 | E-mail: cartorio@cartoriomt.gov.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: JOSE
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS Termo: 68087
Selo: BMO-47144 Cod.: 22 Valor: R\$ 06,80

Barra do Garças-MT 09 de novembro de 2020
Total R\$ 6,80
MATHEUS

AGOSTINHO PEREIRA NETO LILIAN CARLA S. ROSA VALDES METELLO FREDERICO A. MORRICK DA SILVA
KATIA RIBEIRO NAPOLIS GULHERME ALVES DA SILVA THAYANE C. GOMES JUNIOR KAYRA BOMFIM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
2º OFÍCIO
BARRA DO GARÇAS - MT

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorio1@dbarradogarcas.com.br

OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Certifico e dou fe, que o presente título foi prenotado.
Protocolo: 190117 Data: 03/11/2020 Anotações:
NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 10962 em 05/11/2020 R-3/75220 Livro 2
em 11/11/2020
Barra do Garças - MT 11/11/2020 09:50:17
Luziana Maria Maziero Araujo
Registradora Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorio1@dbarradogarcas.com.br

OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 56, 8, 6
BLT 18650 R\$ 1544,50
Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

República Federativa do Brasil
Estado de Mato Grosso
2º Ofício
Barra do Garças - MT

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ASSIM IDENTIFICADA: NÚMERO 067-20/5022-6, DATA DE EMISSÃO: 30/10/2020, VENCIMENTO: 10/11/2022, NO VALOR DE R\$1.051.000,00 (UM MILHÃO E CINQUENTA E UM MIL REAIS), EMITENTE: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

OBJETIVO DESTE ADITIVO: Retificar e ratificar o instrumento de crédito acima caracterizado.

RETIFICAÇÃO: Por força deste aditivo altera-se no item 2 – CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO, apenas os itens 2.3 e 2.4 da operação 067-20/5022-6, conforme a seguir:

2.CONDIÇÕES GERAIS DO EMPRÉSTIMO

2.3 – Vencimento das Parcelas

Do Principal: 10/12/2023, 10/12/2024 e 10/12/2025

Dos Encargos: 10/12/2023, 10/12/2024 e 10/12/2025

2.4 - Quantidade de Parcelas

Do Principal: 03 (três)

Dos Encargos: 03 (três)

DAS ASSINATURAS DIGITAIS – Desde já, fica entendido e acordado com o BANCO, que as partes declaram e concordam, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em utilizar e, então, reconhecem como válida e eficaz, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico/digital.

RATIFICAÇÃO: A Cédula de Crédito Bancário ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Barra do Garças - MT, 31 de outubro de 2022.

VIA NEGOCIÁVEL

PP: José Luciano Pereira da Costa

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

Emitente Principal



Ivanilton V. de Moraes

Mat 4138-6 - Cx. Executivo

PP: José Luciano Pereira da Costa

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

Avalista



Ivanilton V. de Moraes

Mat 4138-6 - Cx. Executivo

PP: José Luciano Pereira da Costa

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

Interveniente Hipotecante



Ivanilton V. de Moraes

Mat 4138-6 - Cx. Executivo

Eliane Luz de Moraes Barbosa
Gerente Geral

Banco da Amazônia S/A
Agência 067/1- BARRA DO GARÇAS - MT

Rildo Matos da Silva
Supervisor X SUSOP

Mat. 05279-5

DESCRICAO	DATA	VALOR (R\$)
01 - VALOR DO FINANCIAMENTO NO PADRAO MONETARIO DA EPOCA:.....	R\$	1.051.000,00 (**)
02 - DATA DA ASSINATURA:.....	30/10/2020	
03 - DATA DA IMPLANTACAO DO PROJETO:.....	00/00/0000	
04 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:.....	10/12/2028	
05 - SALDO DEVEDOR TOTAL BASE:.....	10/02/2025	992.628,13 (*)
06 - SALDO NORMAL:.....	10/02/2025	791.158,85
07 - PRINCIPAL A VENCER:.....		636.489,87
08 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL ATE 10/02/2025 DA PARCELA A VENCER:..		0,00
09 - DELCREDERE A VENCER:.....		0,00
10 - JUROS A VENCER:.....		154.668,98
11 - SALDO TOTAL VENCIDO BASE:.....	10/02/2025	201.469,28
12 - MULTA 2,00% SOBRE O TOTAL VENCIDO:.....		3.950,37
13 - SUB-TOTAL DO SALDO VENCIDO:.....	10/02/2025	197.518,91
14 - PRINCIPAL VENCIDO:.....		159.122,47
15 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL VENCIDO:.....		0,00
16 - DELCREDERE VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		0,00
17 - JUROS VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		38.396,44

18 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS A VENCER:

FOLHA 2

19 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS:

FOLHA 2

20 - ESPECIFICACAO DE DESCONTO:

FOLHA 2

LEGENDA DO EXTRATO JUDICIAL:

BONUS - % DE BENEFICIO NOS ENCARGOS FINANCEIROS OU REDUCAO CONCEDIDA NA PARCELA, POR OCASIAO DO PAGAMENTO, DESDE QUE, PAGA ATE O DIA DO VENCIMENTO.

(*) O MONTANTE DE R\$ 992.628,13 E A SOMATORIA DOS ITENS 06 E 11. OBSERVA-SE QUE A MULTA CONTRATUAL DO ITEM 12 FOI CALCULADO, APENAS SOBRE O PRINCIPAL VENCIDO.

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 1 *

* FIRP3Q/FIRRQ1

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 24/02/2025 12:44:02 *

-----*

I N F O R M A C O E S B A S I C A S

* AGENCIA : 067-1 - BARRA DO GARÇA

AREA DE CREDITO : CREDITO GERAL

FONTE DE RECURSOS : RPL

* CONTRATO : 20/5022-6 - CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF/CGC : 280.601.688-60

PORTE : MICROEMPRESA

* ENDereco : CORSEGA

CONTA CORRENTE : 067 0011.703-0

TELEFONE : 0000 - 000-0000

* DATA DA EMISSAO : 30/10/2020

DATA IMP.PROJETO:

DATA DO VENCIMENTO : 10/12/2028

CONTRATO ANTERIOR : 00.000/00-0000-0

-----*

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
------	-----------	-----------------	----------	-------------	----------------	------------	-------	----	--------

NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N
BA: 0,00 CDR: 0,00 PROG: 0,00 LOC: 0,00 TJTLP: 0,0000 FII: 0,0000 JUROS PRE:10,7900000 JUROS PRE.BONIF: 0,000000 SPREAD FON: 0,000000 SPREAD BCO: 0,000000

26/11/2020	LIBERACAO TOT 30/10/2020	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		

30/11/2020	CALCULO	0,00	0,00	1.180,85	0,00	0,00	1.180,85	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	1.180,85		0,00	1.052.180,85		

10/12/2020	CALCULO	0,00	0,00	2.957,93	0,00	0,00	2.957,93	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	4.138,78		0,00	1.055.138,78		

31/12/2020	CALCULO	0,00	0,00	6.238,75	0,00	0,00	6.238,75	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	10.377,53		0,00	1.061.377,53		

11/01/2021	CALCULO	0,00	0,00	2.983,78	0,00	0,00	2.983,78	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	13.361,31		0,00	1.064.361,31		

29/01/2021	CALCULO	0,00	0,00	6.293,28	0,00	0,00	6.293,28	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	19.654,59		0,00	1.070.654,59		

10/02/2021	CALCULO	0,00	0,00	3.009,86	0,00	0,00	3.009,86	NO	
	TRANSF.P/VENC 10/02/2021	0,00	0,00	-22.664,45	0,00	0,00	-22.664,45	NO	
		0,00	0,00	22.664,45	0,00	0,00	22.664,45	AT	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		
	IS AL DO A T R A S O	0,00	0,00	22.664,45		0,00	22.664,45		
	IS AL DO T O T A L	1.051.000,00	0,00	22.664,45		0,00	1.073.664,45		

23/02/2021	CALCULO 10/02/2021	455,10	0,00	91,03	0,00	0,00	546,13	AT	
	AMORT. TOTAL 10/02/2021	-455,10	0,00	-22.755,48	0,00	0,00	-23.210,58	AT	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		

26/02/2021	CALCULO	0,00	0,00	5.324,28	0,00	0,00	5.324,28	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	5.324,28		0,00	1.056.324,28		

10/03/2021	CALCULO	0,00	0,00	2.969,58	0,00	0,00	2.969,58	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	8.293,86		0,00	1.059.293,86		

31/03/2021	CALCULO	0,00	0,00	6.263,32	0,00	0,00	6.263,32	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	14.557,18		0,00	1.065.557,18		

12/04/2021	CALCULO	0,00	0,00	2.995,53	0,00	0,00	2.995,53	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	17.552,71		0,00	1.068.552,71		

30/04/2021	CALCULO	0,00	0,00	6.016,36	0,00	0,00	6.016,36	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	23.569,07		0,00	1.074.569,07		

10/05/2021	CALCULO	0,00	0,00	3.020,87	0,00	0,00	3.020,87	NO	
	AMORT. TOTAL 10/05/2021	0,00	0,00	-26.589,94	0,00	0,00	-26.589,94	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		

31/05/2021	CALCULO	0,00	0,00	6.214,28	0,00	0,00	6.214,28	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	6.214,28		0,00	1.057.214,28		

10/06/2021	CALCULO	0,00	0,00	2.972,08	0,00	0,00	2.972,08	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	9.186,36		0,00	1.060.186,36		

30/06/2021	CALCULO	0,00	0,00	5.969,25	0,00	0,00	5.969,25	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	15.155,61		0,00	1.066.155,61		

12/07/2021	CALCULO	0,00	0,00	2.997,22	0,00	0,00	2.997,22	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	18.152,83		0,00	1.069.152,83		

30/07/2021	CALCULO	0,00	0,00	6.321,61	0,00	0,00	6.321,61	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	24.474,44		0,00	1.075.474,44		

10/08/2021	CALCULO	0,00	0,00	3.023,41	0,00	0,00	3.023,41	NO	
	AMORT. TOTAL 10/08/2021	0,00	0,00	-27.497,85	0,00	0,00	-27.497,85	NO	
	IS AL DO N O R M A L	1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		

-----*

PAG.: 2 ☆

EMISSAO : 24/02/2025 12:44:02 *

DATA	HISTORICO		PRINCIPAL/MULTA		CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL IST	INDICE

NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										

31/08/2021	CALCULO		0,00	0,00	6.214,28	0,00	0,00	6.214,28	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	6.214,28		0,00	1.057.214,28		

10/09/2021	CALCULO		0,00	0,00	2.972,08	0,00	0,00	2.972,08	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	9.186,36		0,00	1.060.186,36		

30/09/2021	CALCULO		0,00	0,00	5.969,25	0,00	0,00	5.969,25	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	15.155,61		0,00	1.066.155,61		

11/10/2021	CALCULO		0,00	0,00	2.997,22	0,00	0,00	2.997,22	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	18.152,83		0,00	1.069.152,83		

29/10/2021	CALCULO		0,00	0,00	6.321,61	0,00	0,00	6.321,61	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	24.474,44		0,00	1.075.474,44		

10/11/2021	CALCULO		0,00	0,00	3.023,41	0,00	0,00	3.023,41	NO	
	AMORT. PARCIA 10/11/2021		0,00	0,00	-150,56	0,00	0,00	-150,56	NO	
	TRANSF.P/VENC 10/11/2021		0,00	0,00	-27.347,29	0,00	0,00	-27.347,29	NO	
			0,00	0,00	27.347,29	0,00	0,00	27.347,29	AT	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		
	SALDO ATRASO		0,00	0,00	27.347,29		0,00	27.347,29		
	SALDO TOTAL		1.051.000,00	0,00	27.347,29		0,00	1.078.347,29		

24/11/2021	CALCULO		0,00	0,00	4.138,78	0,00	0,00	4.138,78	NO	
			0,00	0,00	118,31	0,00	0,00	118,31	AT	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	4.138,78		0,00	1.055.138,78		
	SALDO ATRASO		0,00	0,00	27.465,60		0,00	27.465,60		
	SALDO TOTAL		1.051.000,00	0,00	31.604,38		0,00	1.082.604,38		

25/11/2021	CALCULO 10/11/2021		549,48	0,00	8,47	0,00	0,00	557,95	AT	
	AMORT. TOTAL 10/11/2021		-549,48	0,00	-27.474,07	0,00	0,00	-28.023,55	AT	
	CALCULO		0,00	0,00	296,25	0,00	0,00	296,25	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	4.435,03		0,00	1.055.435,03		

30/11/2021	CALCULO		0,00	0,00	1.482,49	0,00	0,00	1.482,49	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	5.917,52		0,00	1.056.917,52		

10/12/2021	CALCULO		0,00	0,00	2.971,24	0,00	0,00	2.971,24	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	8.888,76		0,00	1.059.888,76		

31/12/2021	CALCULO		0,00	0,00	6.266,84	0,00	0,00	6.266,84	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	15.155,60		0,00	1.066.155,60		

10/01/2022	CALCULO		0,00	0,00	2.997,22	0,00	0,00	2.997,22	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	18.152,82		0,00	1.069.152,82		

31/01/2022	CALCULO		0,00	0,00	6.321,61	0,00	0,00	6.321,61	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	24.474,43		0,00	1.075.474,43		

10/02/2022	CALCULO		0,00	0,00	3.023,41	0,00	0,00	3.023,41	NO	
	AMORT. PARCIA 10/02/2022		0,00	0,00	-120,48	0,00	0,00	-120,48	NO	
	TRANSF.P/VENC 10/02/2022		0,00	0,00	-27.377,36	0,00	0,00	-27.377,36	NO	
			0,00	0,00	27.377,36	0,00	0,00	27.377,36	AT	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	0,00		0,00	1.051.000,00		
	SALDO ATRASO		0,00	0,00	27.377,36		0,00	27.377,36		
	SALDO TOTAL		1.051.000,00	0,00	27.377,36		0,00	1.078.377,36		

24/02/2022	CALCULO		0,00	0,00	4.138,78	0,00	0,00	4.138,78	NO	
			0,00	0,00	118,44	0,00	0,00	118,44	AT	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	4.138,78		0,00	1.055.138,78		
	SALDO ATRASO		0,00	0,00	27.495,80		0,00	27.495,80		
	SALDO TOTAL		1.051.000,00	0,00	31.634,58		0,00	1.082.634,58		

25/02/2022	CALCULO		0,00	0,00	1.185,50	0,00	0,00	1.185,50	NO	
			0,00	0,00	33,93	0,00	0,00	33,93	AT	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	5.324,28		0,00	1.056.324,28		
	SALDO ATRASO		0,00	0,00	27.529,73		0,00	27.529,73		
	SALDO TOTAL		1.051.000,00	0,00	32.854,01		0,00	1.083.854,01		

04/03/2022	CALCULO 10/02/2022		551,27	0,00	33,97	0,00	0,00	585,24	AT	
	AMORT. TOTAL 10/02/2022		-551,27	0,00	-27.563,70	0,00	0,00	-28.114,97	AT	
	CALCULO		0,00	0,00	1.186,83	0,00	0,00	1.186,83	NO	
	SALDO NORMAL		1.051.000,00	0,00	6.511,11		0,00	1.057.511,11		

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
10/03/2022	CALCULO	0,00	0,00	1.782,74	0,00	0,00	1.782,74	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	8.293,85	!	0,00	1.059.293,85	
31/03/2022	CALCULO	0,00	0,00	6.263,32	0,00	0,00	6.263,32	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	14.557,17	!	0,00	1.065.557,17	
11/04/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.995,53	0,00	0,00	2.995,53	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	17.552,70	!	0,00	1.068.552,70	
29/04/2022	CALCULO	0,00	0,00	6.016,36	0,00	0,00	6.016,36	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	23.569,06	!	0,00	1.074.569,06	
10/05/2022	CALCULO	0,00	0,00	3.020,87	0,00	0,00	3.020,87	NO
	!AMORT. TOTAL 10/05/2022 !	0,00	0,00	-26.589,93	0,00	0,00	-26.589,93	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	0,00	!	0,00	1.051.000,00	
31/05/2022	CALCULO	0,00	0,00	6.214,28	0,00	0,00	6.214,28	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	6.214,28	!	0,00	1.057.214,28	
10/06/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.972,08	0,00	0,00	2.972,08	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	9.186,36	!	0,00	1.060.186,36	
30/06/2022	CALCULO	0,00	0,00	5.969,25	0,00	0,00	5.969,25	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	15.155,61	!	0,00	1.066.155,61	
11/07/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.997,22	0,00	0,00	2.997,22	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	18.152,83	!	0,00	1.069.152,83	
29/07/2022	CALCULO	0,00	0,00	6.321,61	0,00	0,00	6.321,61	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	24.474,44	!	0,00	1.075.474,44	
10/08/2022	CALCULO	0,00	0,00	3.023,41	0,00	0,00	3.023,41	NO
	!AMORT. TOTAL 10/08/2022 !	0,00	0,00	-27.497,85	0,00	0,00	-27.497,85	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	0,00	!	0,00	1.051.000,00	
31/08/2022	CALCULO	0,00	0,00	6.214,28	0,00	0,00	6.214,28	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	6.214,28	!	0,00	1.057.214,28	
12/09/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.972,08	0,00	0,00	2.972,08	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	9.186,36	!	0,00	1.060.186,36	
30/09/2022	CALCULO	0,00	0,00	5.969,25	0,00	0,00	5.969,25	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	15.155,61	!	0,00	1.066.155,61	
10/10/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.997,22	0,00	0,00	2.997,22	NO
	!S A L D O N O R M A L !	1.051.000,00	0,00	18.152,83	!	0,00	1.069.152,83	
28/10/2022	CALCULO	0,00	0,00	5.416,24	0,00	0,00	5.416,24	NO
	!AMORT.PARCIAL 10/11/2022 !	-157.650,00	0,00	-3.535,36	0,00	0,00	-161.185,36	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	20.033,71	!	0,00	913.383,71	
31/10/2022	CALCULO	0,00	0,00	769,56	0,00	0,00	769,56	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	20.803,27	!	0,00	914.153,27	
10/11/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.569,90	0,00	0,00	2.569,90	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	23.373,17	!	0,00	916.723,17	
30/11/2022	CALCULO	0,00	0,00	5.161,50	0,00	0,00	5.161,50	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	28.534,67	!	0,00	921.884,67	
12/12/2022	CALCULO	0,00	0,00	2.591,63	0,00	0,00	2.591,63	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	31.126,30	!	0,00	924.476,30	
30/12/2022	CALCULO	0,00	0,00	5.466,18	0,00	0,00	5.466,18	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	36.592,48	!	0,00	929.942,48	
10/01/2023	CALCULO	0,00	0,00	2.614,29	0,00	0,00	2.614,29	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	39.206,77	!	0,00	932.556,77	
31/01/2023	CALCULO	0,00	0,00	5.513,96	0,00	0,00	5.513,96	NO
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00	0,00	44.720,73	!	0,00	938.070,73	
10/02/2023	CALCULO	0,00	0,00	2.637,14	0,00	0,00	2.637,14	NO

* BANCO DA AMAZONIA S.A.
* FIRP3Q/FIRrq1 067-1 20/5022-6

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

PAG.: 4 *
EMISSAO : 24/02/2025 12:44:02 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	47.357,87!	!	0,00!	940.707,87!		
*-----									
28/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.765,55!	0,00!	0,00!	4.765,55!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	52.123,42!	!	0,00!	945.473,42!		
*-----									
10/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.657,95!	0,00!	0,00!	2.657,95!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	54.781,37!	!	0,00!	948.131,37!		
*-----									
31/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.606,04!	0,00!	0,00!	5.606,04!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	60.387,41!	!	0,00!	953.737,41!		
*-----									
10/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.681,18!	0,00!	0,00!	2.681,18!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	63.068,59!	!	0,00!	956.418,59!		
*-----									
28/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.385,00!	0,00!	0,00!	5.385,00!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	68.453,59!	!	0,00!	961.803,59!		
*-----									
10/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.703,86!	0,00!	0,00!	2.703,86!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	71.157,45!	!	0,00!	964.507,45!		
*-----									
31/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.702,87!	0,00!	0,00!	5.702,87!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	76.860,32!	!	0,00!	970.210,32!		
*-----									
12/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.727,49!	0,00!	0,00!	2.727,49!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	79.587,81!	!	0,00!	972.937,81!		
*-----									
30/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.478,01!	0,00!	0,00!	5.478,01!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	85.065,82!	!	0,00!	978.415,82!		
*-----									
10/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.750,56!	0,00!	0,00!	2.750,56!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	87.816,38!	!	0,00!	981.166,38!		
*-----									
31/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.801,37!	0,00!	0,00!	5.801,37!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	93.617,75!	!	0,00!	986.967,75!		
*-----									
10/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.774,60!	0,00!	0,00!	2.774,60!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	96.392,35!	!	0,00!	989.742,35!		
*-----									
31/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.852,08!	0,00!	0,00!	5.852,08!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	102.244,43!	!	0,00!	995.594,43!		
*-----									
11/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.798,85!	0,00!	0,00!	2.798,85!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	105.043,28!	!	0,00!	998.393,28!		
*-----									
29/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.621,33!	0,00!	0,00!	5.621,33!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	110.664,61!	!	0,00!	1.004.014,61!		
*-----									
10/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.822,52!	0,00!	0,00!	2.822,52!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	113.487,13!	!	0,00!	1.006.837,13!		
*-----									
31/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.953,16!	0,00!	0,00!	5.953,16!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	119.440,29!	!	0,00!	1.012.790,29!		
*-----									
10/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.847,19!	0,00!	0,00!	2.847,19!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	122.287,48!	!	0,00!	1.015.637,48!		
*-----									
30/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.718,42!	0,00!	0,00!	5.718,42!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	893.350,00!	0,00!	128.005,90!	!	0,00!	1.021.355,90!		
*-----									
11/12/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.871,27!	0,00!	0,00!	2.871,27!	NO!
	!TRANSF. P/VENC 10/12/2023!	!	-297.753,56!	0,00!	-43.621,36!	0,00!	0,00!	-341.374,92!	NO!
	!	!	297.753,56!	0,00!	43.621,36!	0,00!	0,00!	341.374,92!	AT!
	!S A L D O N O R M A L !	!	595.596,44!	0,00!	87.255,81!	!	0,00!	682.852,25!	
	!S A L D O A T R A S O !	!	297.753,56!	0,00!	43.621,36!	!	0,00!	341.374,92!	
	!S A L D O T O T A L !	!	893.350,00!	0,00!	130.877,17!	!	0,00!	1.024.227,17!	
*-----									
22/12/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.304,24!	0,00!	0,00!	2.304,24!	NO!
	!	!	0,00!	0,00!	1.265,57!	0,00!	0,00!	1.265,57!	AT!
	!S A L D O N O R M A L !	!	595.596,44!	0,00!	89.560,05!	!	0,00!	685.156,49!	
	!S A L D O A T R A S O !	!	297.753,56!	0,00!	44.886,93!	!	0,00!	342.640,49!	
	!S A L D O T O T A L !	!	893.350,00!	0,00!	134.446,98!	!	0,00!	1.027.796,98!	
*-----									
	!S A L D O N O R M A L !	!	595.596,44!	0,00!	89.560,05!	!	0,00!	685.156,49!	

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	!S A L D O	A T R A S O !	297.753,56!		0,00!	44.886,93!	!	0,00!	342.640,49!	
	!S A L D O	T O T A L !	893.350,00!		0,00!	134.446,98!	!	0,00!	1.027.796,98!	
-----*										
29/12/2023!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.733,28!	0,00!	0,00!	1.733,28!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	952,25!	0,00!	0,00!	952,25!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	91.293,33!	!	0,00!	686.889,77!	
	!S A L D O	A T R A S O !	297.753,56!		0,00!	45.839,18!	!	0,00!	343.592,74!	
	!S A L D O	T O T A L !	893.350,00!		0,00!	137.132,51!	!	0,00!	1.030.482,51!	
-----*										
10/01/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.931,01!	0,00!	0,00!	1.931,01!	NO!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	93.224,34!	!	0,00!	688.820,78!	
	!S A L D O	A T R A S O !	297.753,56!		0,00!	45.839,18!	!	0,00!	343.592,74!	
	!S A L D O	T O T A L !	893.350,00!		0,00!	139.063,52!	!	0,00!	1.032.413,52!	
-----*										
12/01/2024!	CALCULO 10/12/2023	!	1.034,60!		0,00!	1.273,79!	0,00!	0,00!	2.308,39!	AT!
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!	!	-5.651,61!		0,00!	-47.112,97!	0,00!	0,00!	-52.764,58!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	93.224,34!	!	0,00!	688.820,78!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	0,00!	!	0,00!	293.136,55!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	93.224,34!	!	0,00!	981.957,33!	
-----*										
31/01/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	4.072,81!	0,00!	0,00!	4.072,81!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	1.722,53!	0,00!	0,00!	1.722,53!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	97.297,15!	!	0,00!	692.893,59!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	1.722,53!	!	0,00!	294.859,08!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	99.019,68!	!	0,00!	987.752,67!	
-----*										
07/02/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.362,94!	0,00!	0,00!	1.362,94!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	637,16!	0,00!	0,00!	637,16!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	98.660,09!	!	0,00!	694.256,53!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	2.359,69!	!	0,00!	295.496,24!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	101.019,78!	!	0,00!	989.752,77!	
-----*										
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	98.660,09!	!	0,00!	694.256,53!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	2.359,69!	!	0,00!	295.496,24!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	101.019,78!	!	0,00!	989.752,77!	
-----*										
14/02/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	584,94!	0,00!	0,00!	584,94!	NO!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	99.245,03!	!	0,00!	694.841,47!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	2.359,69!	!	0,00!	295.496,24!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	101.604,72!	!	0,00!	990.337,71!	
-----*										
29/02/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	3.716,09!	0,00!	0,00!	3.716,09!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	2.011,49!	0,00!	0,00!	2.011,49!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	102.961,12!	!	0,00!	698.557,56!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	4.371,18!	!	0,00!	297.507,73!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	107.332,30!	!	0,00!	996.065,29!	
-----*										
11/03/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.963,81!	0,00!	0,00!	1.963,81!	NO!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	104.924,93!	!	0,00!	700.521,37!	
	!S A L D O	A T R A S O !	293.136,55!		0,00!	4.371,18!	!	0,00!	297.507,73!	
	!S A L D O	T O T A L !	888.732,99!		0,00!	109.296,11!	!	0,00!	998.029,10!	
-----*										
28/03/2024!	CALCULO 10/12/2023	!	2.001,43!		0,00!	2.579,90!	0,00!	0,00!	4.581,33!	AT!
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!	!	-95.122,08!		0,00!	-6.951,08!	0,00!	0,00!	-102.073,16!	AT!
	!CALCULO	!	0,00!		0,00!	4.141,99!	0,00!	0,00!	4.141,99!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	185,12!	0,00!	0,00!	185,12!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	109.066,92!	!	0,00!	704.663,36!	
	!SALDO PARCELA 10/12/2023!	!	200.015,90!		0,00!	0,00!	!	0,00!	200.015,90!	
	!S A L D O	A T R A S O !	200.015,90!		0,00!	185,12!	!	0,00!	200.201,02!	
	!S A L D O	T O T A L !	795.612,34!		0,00!	109.252,04!	!	0,00!	904.864,38!	
-----*										
10/04/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.980,97!	0,00!	0,00!	1.980,97!	NO!
	!S A L D O	N O R M A L !	595.596,44!		0,00!	111.047,89!	!	0,00!	706.644,33!	
	!S A L D O	A T R A S O !	200.015,90!		0,00!	185,12!	!	0,00!	200.201,02!	
	!S A L D O	T O T A L !	795.612,34!		0,00!	111.233,01!	!	0,00!	906.845,35!	
-----*										
24/04/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	2.782,72!	0,00!	0,00!	2.782,72!	NO!
	!	!	0,00!		0,00!	1.487,15!	0,00!	0,00!	1.487,15!	AT!
	!TRANSF P/NO R 01/01/0101!	!	200.015,90!		0,00!	1.672,27!	0,00!	0,00!	201.688,17!	NO!
	!	!	-200.015,90!		0,00!	-1.672,27!	0,00!	0,00!	-201.688,17!	AT!
	!S A L D O	N O R M A L !	795.612,34!		0,00!	115.502,88!	!	0,00!	911.115,22!	
-----*										
30/04/2024!	CALCULO	!	0,00!		0,00!	1.535,95!	0,00!	0,00!	1.535,95!	NO!

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR:10,7900 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR:10,7900 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	117.038,83!	!	0,00!	912.651,17!		
*-----									
10/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.565,68!	0,00!	0,00!	2.565,68!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	119.604,51!	!	0,00!	915.216,85!		
*-----									
31/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.411,43!	0,00!	0,00!	5.411,43!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	125.015,94!	!	0,00!	920.628,28!		
*-----									
10/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.588,10!	0,00!	0,00!	2.588,10!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	127.604,04!	!	0,00!	923.216,38!		
*-----									
28/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.198,06!	0,00!	0,00!	5.198,06!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	132.802,10!	!	0,00!	928.414,44!		
*-----									
10/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.609,99!	0,00!	0,00!	2.609,99!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	135.412,09!	!	0,00!	931.024,43!		
*-----									
31/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.504,90!	0,00!	0,00!	5.504,90!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	140.916,99!	!	0,00!	936.529,33!		
*-----									
12/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.632,80!	0,00!	0,00!	2.632,80!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	143.549,79!	!	0,00!	939.162,13!		
*-----									
30/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.553,01!	0,00!	0,00!	5.553,01!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	149.102,80!	!	0,00!	944.715,14!		
*-----									
10/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.655,82!	0,00!	0,00!	2.655,82!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	151.758,62!	!	0,00!	947.370,96!		
*-----									
30/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.334,06!	0,00!	0,00!	5.334,06!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	157.092,68!	!	0,00!	952.705,02!		
*-----									
10/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.678,28!	0,00!	0,00!	2.678,28!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	159.770,96!	!	0,00!	955.383,30!		
*-----									
31/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.648,92!	0,00!	0,00!	5.648,92!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	165.419,88!	!	0,00!	961.032,22!		
*-----									
11/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.701,69!	0,00!	0,00!	2.701,69!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	168.121,57!	!	0,00!	963.733,91!		
*-----									
29/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.426,19!	0,00!	0,00!	5.426,19!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	795.612,34!	0,00!	173.547,76!	!	0,00!	969.160,10!		
*-----									
10/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.724,54!	0,00!	0,00!	2.724,54!	NO!
	!TRANSF. P/VENC 10/12/2024!	-159.122,47!	0,00!	-35.254,46!	0,00!	0,00!	-194.376,93!	NO!	
	!	159.122,47!	0,00!	35.254,46!	0,00!	0,00!	194.376,93!	AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	636.489,87!	0,00!	141.017,84!	!	0,00!	777.507,71!		
	!S A L D O A T R A S O !	159.122,47!	0,00!	35.254,46!	!	0,00!	194.376,93!		
	!S A L D O T O T A L !	795.612,34!	0,00!	176.272,30!	!	0,00!	971.884,64!		
*-----									
24/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.061,78!	0,00!	0,00!	3.061,78!	NO!
	!	0,00!	0,00!	840,97!	0,00!	0,00!	840,97!	AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	636.489,87!	0,00!	144.079,62!	!	0,00!	780.569,49!		
	!S A L D O A T R A S O !	159.122,47!	0,00!	36.095,43!	!	0,00!	195.217,90!		
	!S A L D O T O T A L !	795.612,34!	0,00!	180.175,05!	!	0,00!	975.787,39!		
*-----									
	!S A L D O N O R M A L !	636.489,87!	0,00!	144.079,62!	!	0,00!	780.569,49!		
	!S A L D O A T R A S O !	159.122,47!	0,00!	36.095,43!	!	0,00!	195.217,90!		
	!S A L D O T O T A L !	795.612,34!	0,00!	180.175,05!	!	0,00!	975.787,39!		
*-----									
31/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.535,41!	0,00!	0,00!	1.535,41!	NO!
	!	0,00!	0,00!	421,84!	0,00!	0,00!	421,84!	AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	636.489,87!	0,00!	145.615,03!	!	0,00!	782.104,90!		
	!S A L D O A T R A S O !	159.122,47!	0,00!	36.517,27!	!	0,00!	195.639,74!		
	!S A L D O T O T A L !	795.612,34!	0,00!	182.132,30!	!	0,00!	977.744,64!		
*-----									
10/01/2025!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.198,68!	0,00!	0,00!	2.198,68!	NO!
	!S A L D O N O R M A L !	636.489,87!	0,00!	147.813,71!	!	0,00!	784.303,58!		
	!S A L D O A T R A S O !	159.122,47!	0,00!	36.517,27!	!	0,00!	195.639,74!		
	!S A L D O T O T A L !	795.612,34!	0,00!	184.330,98!	!	0,00!	979.943,32!		
*-----									
31/01/2025!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.637,37!	0,00!	0,00!	4.637,37!	NO!

DATA	!HISTORICO		!PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!		INDICE						
=====																	
NOR:	JUR:10,7900	A.A.	DEL:0,00	BONUS:	0,0000/	0,0000(JUR)	0,0000(COR)	0,0000(PRI)	IND.COR:	ATR:	JUR:10,7900	A.A.	MORA	1,00	A.A.	MULTA 02,00	ESC N
=====																	
	!		!		0,00!		0,00!	1.879,17!		0,00!		0,00!		1.879,17!	AT!		
	!SALDO	NORMAL	!		636.489,87!		0,00!	152.451,08!		!		0,00!		788.940,95!			
	!SALDO	ATRASSO	!		159.122,47!		0,00!	38.396,44!		!		0,00!		197.518,91!			
	!SALDO	TOTAL	!		795.612,34!		0,00!	190.847,52!		!		0,00!		986.459,86!			

10/02/2025!	CALCULO		!		0,00!		0,00!	2.217,90!		0,00!		0,00!		2.217,90!	NO!		
	!SALDO	NORMAL	!		636.489,87!		0,00!	154.668,98!		!		0,00!		791.158,85!			
	!SALDO	ATRASSO	!		159.122,47!		0,00!	38.396,44!		!		0,00!		197.518,91!			
	!SALDO	TOTAL	!		795.612,34!		0,00!	193.065,42!		!		0,00!		988.677,76!			

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO		VENCIMENTO	VALOR	
067-18-0013-2	24/04/2018		15/05/2026	R\$ 2.200.000,00	
Emitente:	Juliana Fava Della Libera				
Endereço:	Rua Dr. Melo Alves, 640, apto 161- Cerqueira Cesar - São Paulo-SP- CEP:01.417-010.				
CPF:	219.662.058-05	Categoria:	Pequeno Produtor	Conta Nº:	117048
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.			Agência de Barra do Garças – MT		
CNPJ do Financiador/Agência – DV:		04.902.979/0067-70			
CNPJ do Financiador/Matriz – DV:		04.902.979/0001-44			
NATUREZA DO PROGRAMA: BNDES AUTOMÁTICO RURAL-ABC RECUPERAÇÃO.					
FINALIDADE:			Nº do CONTRATO NO BNDES:		
Investimento Fixo: Recuperação de Pastagens Degradadas em 370,26 ha a ser realizada na Fazenda São Lucas, matrícula: 75.219, localizada na zona rural do Município de Barra do Garças-MT;			- Investimento Fixo: 44000754368		
Investimento Semi-Fixo: Aquisição de 410 Matrizes bovinas, destinadas para cria, raça Nelore e com idade variando entre 25 a 36 meses .			- Investimento Semi-Fixo: 44000754376		

Aos 15(quinze) dias de Maio de 2026 pagarei por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ao Banco da Amazônia S.A. ou à sua ordem, dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível de **R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais)** correspondentes ao crédito utilizado, em moeda corrente nacional, conforme o **ESQUEMA DE DESEMBOLSO** e **FORMA DE PAGAMENTO** abaixo, e **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** em anexo. **ESQUEMA DE DESEMBOLSO:** O crédito será desembolsado em **2(duas)** parcelas, sendo prevista a sua liberação consoante o quadro de aplicação a seguir:

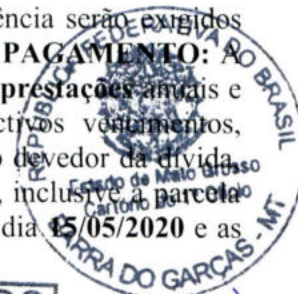
ESQUEMA DE DESEMBOLSO		
Destinação	Data	Valor R\$
Investimento Fixo	Imediata	1.380.000,00
Investimento Semi-Fixo	Imediata	820.000,00

DO PRAZO: O prazo de vencimento desta Cédula é de **96 (noventa e seis) meses**, vencendo-se, portanto, em **15/05/2026**. Quanto aos prazos de amortização e de carência, serão:

- Para Investimento Fixo - R\$ 1.380.000,00 (Um milhão e trezentos e oitenta mil reais): O prazo de carência é de **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **15 (quinze)** subsequentemente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em **15/05/2019**. O prazo de amortização é de **84 (oitenta e quatro) meses**, sendo as prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia **15/05 (quinze de maio)** do ano subsequente ao do término do prazo de carência. **DOS ENCARGOS FINANCEIROS NA CARÊNCIA:** Os juros dos **12 (doze) meses** de carência serão exigidos anualmente até o final desta que se dará em **15/05/2019**. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida normal resultante deste crédito (amortização) será paga em **07 (sete) prestações anuais** e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso abaixo, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia **15/05/2020** e as

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documento de Barra do Garças-MT

VIA NEGOCIÁVEL



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2 EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE **R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, COM VENCIMENTO FINAL PARA **15/05/2026**.

demaís prestações sempre no dia **15/05 (quinze de maio)** dos anos subsequentes, vencendo-se a última prestação em **15/05/2026**. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

ESQUEMA DE REEMBOLSO		
Data	% Juros	% Principal
15/05/2019	100,00	0,00
15/05/2020	100,00	14,28
15/05/2021	100,00	16,67
15/05/2022	100,00	20,00
15/05/2023	100,00	25,00
15/05/2024	100,00	33,33
15/05/2025	100,00	50,00
15/05/2026	100,00	100,00

- **Para Investimento Semi-Fixo - R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais):** O prazo de amortização é de **60 (sessenta) meses**, contados a partir do dia **15 (quinze)** subsequentemente à data da formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos e principal em **15/05/2019**, sendo as prestações anuais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** A dívida normal resultante deste crédito (amortização) será paga em **05 (cinco) prestações** anuais e sucessivas, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o esquema de reembolso abaixo, ao resultado da divisão do saldo devedor da dívida, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a resgatar, inclusive a parcela que está sendo paga. A primeira prestação tem vencimento marcado para o dia **15/05/2019** e as demais prestações sempre no dia **15/05 (quinze de maio)** dos anos subsequentes, vencendo-se a última prestação em **15/05/2023**. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

ESQUEMA DE REEMBOLSO		
Data	% Juros	% Principal
15/05/2019	100,00	20,00
15/05/2020	100,00	25,00
15/05/2021	100,00	33,33
15/05/2022	100,00	50,00
15/05/2023	100,00	100,00

LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na praça de Barra do Garças - MT

CLÁUSULA PRIMEIRA-BENS VINCULADOS: a) **EM PENHOR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS** a quantidade de 410 (quatrocentas e dez) Matrizes bovinas destinadas para cria, **Raça Nelore**, com idade variando entre **25 a 36 meses**, a serem adquiridos com o financiamento, no valor unitário de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, que ficam avaliadas em conjunto por **R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil**



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2 EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

reais). Todos os animais retro descritos serão marcados na perna direita com a marca ,

a exceção dos assinalados pela marca de origem e ficarão apascentados na Fazenda São Lucas, matrícula 75.219 de propriedade da EMITENTE e do Sr. Carlos Roberto Della Libera Filho, adiante qualificados, localizada no Município e Comarca de Barra do Garças-MT, de onde só poderão ser retirados após expressa autorização do Banco da Amazônia S/A. **Parágrafo Primeiro:** O prazo do penhor rural não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem.

Parágrafo Segundo: A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente de prorrogação da obrigação garantida prevista no caput, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor; **b) EM HIPOTECA CEDULAR EM SEGUNDO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:** o imóvel de propriedade do Sr. Carlos Roberto Della Libera Filho e da Sra. Juliana Fava Della Libera, adiante qualificados, anteriormente hipotecado ao Banco em Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros, à operação de nº 067-18-0014-0, contratada pelo valor de R\$ 999.700,00 (Novecentos e Noventa e Nove mil e Setecentos reais), de titularidade da EMITENTE desta operação, com as seguintes características: Rural; **Denominação:** Fazenda São Lucas; **Dimensões:** 3.727,0212 Ha (três mil setecentos e vinte e sete hectares, dois ares e doze centiares); **Localização:** Barra do Garças MT; **Título De Domínio:** Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada no Cartório de Notas e Protestos da Comarca de Junqueirópolis SP, as folhas 34 a 36v, do livro 94 em 03/07/1995, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças MT, às folhas 01/02 do Livro 2, Matrícula 75.219 de 27/11/2017. O imóvel Hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 12.670.705,75 (Doze milhões e Seiscentos e Setenta mil e Setecentos e Cinco reais e Setenta e Cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FIEL DEPOSITÁRIO: Os bens dados em garantia pignoratícia, adquiridos com o presente financiamento, ficam em poder e guarda do Sra. JULIANA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 180217872 SSP-SP, e do CPF nº 219.662.058-05, residente e domiciliada na Rua Dr Melo Alves, Nº 640, Apto 601, Bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, que na condição de Fiel Depositário, obriga-se a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local, sem prévio e expresso consentimento do Banco, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO DE TERCEIROS INTERVENIENTES: Neste ato comparece: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 180215164 SSP-SP, e do CPF nº 280.601.688-60, residente e domiciliado na Rua Dr Melo Alves, Nº 640, Apto 601, Bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, constituindo hipoteca da parte que lhe cabe do bem de sua propriedade descrito no item **b da CLÁUSULA PRIMEIRA-BENS VINCULADOS**, em garantia das obrigações assumidas pela EMITENTE.

CLAUSULA QUARTA-AVALISTA: O Sr. CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 180215164 SSP-SP e do CPF nº 280.601.688-60, residente e domiciliado na Rua Dr Melo Alves, Nº 640, Apto 601, Bairro: Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, comparece neste instrumento na condição de devedor solidário manifestando-se ciente e de pleno acordo com todos os termos desta Cédula, inclusive nas alterações ou eventuais prorrogações de vencimento que sofrer este título de crédito, dispensando expressa anuência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA-ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta-corrente vinculada ao presente crédito, bem como o saldo devedor daí decorrente terão incidência de encargos financeiros correspondentes à taxa de 7,5% a.a. (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano). Os juros devidos serão calculados, pela seguinte fórmula:

$$J_n = SD_{n-1} \cdot \{(1,075)^{N/365} - 1\}$$



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

Ou

$J_n = SD_{n-1} \cdot \{(1,075)^{N/366} - 1\}$, exclusivamente em anos bissextos.

onde:

J_n : Juros devidos pela Beneficiária Final, em R\$, no momento "n";

SD_{n-1} : Saldo Devedor, em R\$, no momento "n-1";

N: Número de dias existentes entre a data de cada evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação de obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual possa resultar alteração do saldo devedor do contrato.

Parágrafo Primeiro: Para Investimento Fixo: Durante a carência, os encargos financeiros serão exigidos anualmente. Após a carência, os encargos financeiros continuarão sendo exigidos anualmente, integralmente e juntamente com as parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O principal será calculado de acordo com a **FORMA DE PAGAMENTO**.

Parágrafo Segundo: Para Investimento Semi-Fixo: Não haverá carência, de forma que os encargos financeiros serão exigidos anualmente, integralmente e juntamente com as parcelas do principal, no vencimento e na liquidação da dívida. O principal será calculado de acordo com a **FORMA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS-PASEP E DO FAT Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS-PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista nesta Cédula poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES/FINAME que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BANCO comunicará a alteração, por escrito, à BENEFICIÁRIA (EMITENTE).

CLÁUSULA SÉTIMA-CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA INCONDICIONADA : O EMITENTE fica cientificado que será denunciado perante o Banco Central do Brasil, a Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, se constatado desvio de crédito e/ou finalidade, fraude de garantias, falsificação/adulteração de documentos.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO: O EMITENTE fica ciente que a não liberação de recurso, por qualquer motivo que seja, no prazo de **90 dias** contados da data de emissão da cédula, a mesma será cancelada em atendimento às regras de exclusão de informações do Sistema de Operações do crédito Rural do Banco Central do Brasil e políticas de crédito do Banco da Amazônia.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DAS PARCELAS: Previamente à liberação de cada parcela do crédito o EMITENTE deve: **a)** comprovar a inexistência de débito junto a União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, **b)** comprovar a efetiva quitação com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, original ou, na impossibilidade, fotocópia legível devidamente autenticada. **Parágrafo Primeiro:** Os recursos liberados, serão transferidos pelo Banco, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados a partir da liberação do BNDES/FINAME, diretamente à VENDEDORA, no caso de financiamento para aquisição de equipamentos e ao EMITENTE, na hipótese de outros investimentos. **Parágrafo Segundo:** A liberação da primeira parcela ficará condicionada ainda: **a)** ao registro das garantias constituídas nos cartórios competentes; **b)** à inexistência de apontamentos restritivos junto ao CADIN e SERASA contra o EMITENTE e avalistas; **c)** à inexistência de dívidas vencidas junto ao BANCO em nome do EMITENTE e avalistas; **d)** à inexistência de débitos lançados a prejuízo no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) em nome do



[Handwritten signature]

VIA NEGOCIÁVEL

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

EMITENTE. Parágrafo Terceiro: As liberações das parcelas posteriores à primeira ficarão condicionadas ainda a comprovação da correta aplicação da parcela anteriormente utilizada, além da correspondente contrapartida (se for o caso), nos valores constantes do Orçamento de Aplicação. **Parágrafo Quarto:** comprovação de regularidade de situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, declaração do **EMITENTE** a respeito. **Parágrafo Quinto:** apresentação ao **BANCO** do licenciamento ambiental competente para a fase em que se encontra o projeto, nos financiamentos a empreendimentos e atividades em que seja exigido o prévio licenciamento, ou o documento de dispensa do licenciamento, nos financiamentos em que não seja exigido o prévio licenciamento ambiental. **Parágrafo Sexto:** Constitui condição suspensiva do crédito, o não cumprimento dessas condições por parte do **EMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGURO: O **EMITENTE** se obriga a contratar, em seu nome, seguro total dos bens financiados (quando passível de ser assegurado) e/ou que constituírem a garantia da operação contra riscos a que possam estar sujeitos, até final liquidação da dívida. É facultado ao Banco mandar realizar o seguro, em nome do **EMITENTE**, debitando o ônus correspondente na conta-corrente do **EMITENTE**, se isso vier ocorrer, o Banco fica desde já, autorizado pelo **EMITENTE** a fazê-lo, ficando o **EMITENTE** inteiramente responsável por prejuízos decorrentes de qualquer omissão ou irregularidade na cobertura dos riscos. Se tal hipótese ocorrer, desde já, autorizo o credor a fazer tal débito em minha conta corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- INADIMPLEMENTO: Na falta de pagamento, nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor vencido e enquanto não regularizada a operação, além dos juros compensatórios (remuneratórios) estabelecidos nesta Cédula, incidirão, até efetivo pagamento ou regularização, juros moratórios a taxa efetiva de 1% a.m. (um por cento ao mês), equivalentes a 12,68% ao ano (doze inteiros e sessenta e oito centésimos por cento ao ano) e multa contratual de 2% (dois por cento). A aplicação da multa contratual dar-se-á, ainda que o BANCO não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido, e independe de notificação ou aviso judicial e extrajudicial, configurando-se direito líquido e certo decorrente da infração ou atraso por parte do **EMITENTE**.

Parágrafo Primeiro: Caracteriza a inadimplência o descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula, inclusive aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito, cujas irregularidades sujeitam o mutuário à sua reposição, com sanções pecuniárias desde a data de sua liberação. **Parágrafo Segundo:** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula ou no caso de recuperação judicial ou extrajudicial requerida pelo **EMITENTE**, ou ainda, em caso de falência, (quando se tratar de pessoa jurídica), ou no caso de insolvência (quando se tratar de pessoa física), implica, a critério do Banco, no vencimento antecipado da dívida e na aplicação dos encargos, de que trata o “caput”, sobre o saldo devedor total da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para haver o recebimento do seu crédito, caberá ao DEVEDOR pagamento dos honorários advocatícios, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- IOF: Nas operações lastreadas com fonte BNDES o **EMITENTE** se responsabiliza, desde já, pelo ônus do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), incidente sobre a operação ou parcela do crédito rural, na forma da legislação vigente, inclusive, as (re) composições de dívidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ESPECIAIS: a) O **EMITENTE** obriga-se a cumprir, no que couber, as “DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, com suas alterações; b) O **EMITENTE** obriga-se a cumprir, no que couber, as “CONDIÇÕES GERAIS REGULADORAS DAS OPERAÇÕES”, relativas à FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto nº 59.170, de 02 de setembro de 1966, microfilmadas sob o nº 390.674, averbadas na coluna de anotações do

VIA NEGOCIÁVEL



[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

Registro nº 4.879, do Livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; c) O **EMITENTE** obriga-se a cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pelo BNDES/FINAME, que declara conhecer e se obriga a aceitar; d) O **EMITENTE** obriga-se a permitir ao BNDES/FINAME, diretamente ou por meio do **BANCO**, o livre acesso às suas dependências e aos seus registros contábeis, para efeito de controle da colaboração financeira, prestando toda e qualquer informação solicitada; e) O **EMITENTE** obriga-se a mencionar expressamente a cooperação do BNDES/FINAME, como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do bem, de sua utilização ou do empreendimento; f) O **EMITENTE** obriga-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência desta Cédula, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelos equipamentos financiados; g) O **EMITENTE** obriga-se a manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio-ambiente, durante o prazo de vigência desta Cédula.

XXX) O **EMITENTE** obriga-se a observar, durante o prazo de vigência desta Cédula, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência; h) O **EMITENTE** obriga-se a manter registros em separado de todas as aplicações de recursos no projeto, compreendendo todas as fontes utilizadas; i) O **EMITENTE** obriga-se a comprovar, quando solicitado pelo **BANCO**, a devida aplicação dos recursos previstos no Orçamento de Aplicação, bem como o cumprimento das Condições Especiais "f" e "g" acima; j) O **EMITENTE** obriga-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes desta Cédula, bem como não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa do BNDES/FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito desta Cédula, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ela assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis; k) O **EMITENTE** obriga-se a realizar à conta de recursos próprios as inversões correspondentes à diferença entre o custo global do projeto e o montante do crédito, bem como a quaisquer excessos que se verifiquem na execução do projeto financiado, quando não forem objeto de crédito complementar do **BANCO**; l) O **EMITENTE** obriga-se a aplicar os recursos próprios previstos, prévia ou concomitantemente, com os do crédito aberto e segundo valores proporcionais a estes; m) O **EMITENTE** responderá pelo pagamento de quaisquer despesas que se verificarem com fiscalizações e ou vistorias às suas dependências, que o **BANCO** julgar necessárias para a correta aplicação do financiamento; n) O **EMITENTE** obriga-se a cumprir quaisquer outras normas ou condições do programa em que estiver enquadrado o crédito; o) O **EMITENTE** obriga-se a manter registros contábeis atualizados, instituindo contas específicas que guardem estreito relacionamento com os itens e subitens do projeto aprovado; p) O **EMITENTE** obriga-se a não alienar, onerar, arrendar, ceder ou remover os bens constitutivos da garantia, sem prévio consentimento do **BANCO**, por escrito, os quais devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, quites de tributos e demais encargos fiscais; q) O **EMITENTE** obriga-se a concordar com que os pagamentos sejam efetuados pelo **BANCO**, diretamente aos fornecedores dos bens adquiridos com o crédito ou aos prestadores de serviços, salvo nos casos de impossibilidade, devidamente comprovados; r) O **EMITENTE** obriga-se a declarar que a mudança de endereço sem comunicação prévia ao **BANCO**, dará validade a qualquer correspondência mandada para o endereço mencionado neste instrumento de crédito; s) O **EMITENTE** obriga-se a confeccionar e instalar no local do empreendimento objeto deste crédito, em lugar visível e de destaque, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da liberação da primeira parcela, placa indicativa de acordo com o modelo, dimensões e características que lhe forem fornecidos pelo **BANCO**, a qual deverá permanecer fixada até a data de quitação do crédito; t) O **EMITENTE** obriga-se a inserir nas embalagens dos seus produtos e ou serviços

VIA NEGOCIÁVEL



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

VIA NEGOCIÁVEL

levados ao mercado e nos prospectos e peças publicitárias dos mesmos, veiculadas em todo e qualquer tipo de mídia, convencional ou alternativa, inclusive veículos automotores, embarcações marítimas etc, uma das referências de divulgação do BANCO, conforme modelos delineados pelo BANCO; **u)** O EMITENTE obriga-se a disseminar na localidade do empreendimento e áreas sob sua influência, material de divulgação, tipo cartazes, folhetos, adesivos etc, que eventualmente lhe sejam fornecidos pelo BANCO; **v)** O (A) EMITENTE compromete-se a cumprir a legislação referente à proteção ambiental, especialmente o CÓDIGO FLORESTAL, e as Leis Estaduais Supletivas, responsabilizando-se por qualquer ação ou omissão, por si ou por seus prepostos que venha a infringir a legislação pertinente, bem como, fica ciente que em caso de embargo do uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente no imóvel objeto do financiamento pela autoridade competente, posteriormente à contratação da operação, nos termos do inciso IV do Art. 20, combinado com o Art. 16, ambos do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, será suspensa a liberação de parcelas subsequentes até a regularização ambiental do imóvel e da atividade, e, caso não seja efetivada a regularização no prazo de 12 (doze) meses a contar da data da autuação, o contrato, mesmo sem parcelas a liberar, será considerado vencido antecipadamente pelo Banco; **w)** concorda o(a) EMITENTE que o desembolso das parcelas do crédito correspondentes às aquisições financiadas, seja feito mediante pagamento direto ao fornecedor dos bens, contra a entrega da 1ª via da nota fiscal, obrigando-se, ainda, a mantê-las em seu poder, comprometendo-se a apresentá-las ao Banco da Amazônia S.A, sempre que forem solicitados pela fiscalização; **x)** poderá o Banco da Amazônia S/A, independentemente de lavratura de aditivo, autorizar liberações do crédito fora das épocas inicialmente previstas, desde que convenientes ao empreendimento financiado; **y)** o(a) EMITENTE se obriga a aplicar o financiamento (parcelas liberadas) exclusivamente no empreendimento financiado, vedado seu emprego em outras finalidades, devendo os recursos, enquanto não efetivamente utilizados nos respectivos itens financiados, permanecerem depositados no Banco da Amazônia; **z)** os funcionários e peritos do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Central do Brasil têm livre acesso ao(s) imóvel(eis) financiado(s) e dados em Garantia Hipotecária, para execução de vistorias, inspeções técnicas e contábeis; se porventura for negado o acesso àqueles que irão realizar a vistoria de que trata esta cláusula, fica sujeito o emitente ao pagamento de uma multa no valor de 2% (dois por cento) do valor do financiamento, passando esta a constar do saldo devedor, além de o emitente responder pelos encargos da ação judicial própria que venha a ser impetrada pelo credor a fim de obter a vistoria em questão; **aa)** se as receitas destinadas ao reembolso do financiamento forem auferidas antes dos (o) vencimentos(o) contratuais(l), o(a) EMITENTE se obriga a efetuar a amortização ou liquidação do débito; **bb)** o (a) EMITENTE declara que a mudança do endereço, sem comunicação prévia ao Banco da Amazônia, dará validade a qualquer correspondência mandada para o endereço mencionado neste instrumento de crédito. **cc)** o(a) EMITENTE se obriga a manter os animais objeto de penhor nas quantidades e categorias ofertadas, até a liquidação do financiamento; **dd)** com relação aos animais ofertados em penhor ceder, o(a) EMITENTE se obriga a apresentar ao Banco da Amazônia o comprovante de vacinação obrigatória, estabelecida pelos órgãos de Defesa Animal, de acordo com a programação de cada Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua realização e, se for o caso, também, o comprovante de vacinação contra Brucelose (fêmeas ainda não vacinadas, de idade entre 3 a 8 meses) e contra Carbúnculo Sintomático (machos e fêmeas a partir de 3 até 24 meses) e de outras doenças endêmicas; **ee)** durante a vigência da operação e até sua final liquidação, se for comprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a realização de trabalho escravo ou infantil no empreendimento objeto do crédito, serão suspensas as parcelas a liberar remanescentes porventura existentes até que seja definitivamente regularizada a situação, podendo a operação ser considerada vencida antecipadamente caso esta regularização não seja efetivada até 90 dias, contados do registro no Cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego; **ff)**



CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE **R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS)**, COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

o(a) emitente declara que inexistem, em seu nome, financiamento(s) “em ser” contratados com recursos controlados, nesta safra, e reconhece que a declaração falsa implica na substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas em lei e no Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil; **gg)** o (a) EMITENTE se obriga a informar de forma fidedigna as Coordenadas Geodésicas nos orçamentos, planos ou projetos apresentados ao Banco, de forma e conteúdo como exigidos pela Resolução nº 4.427 de 25.06.2015 e Carta Circular nº 3.720 de 24.08.2015, emitidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, quanto à localização, forma e tamanho das áreas medidas objeto do empreendimento financiado; **hh)** o (a) EMITENTE confirma ter recebido cópia do extrato referente às operações de crédito rural contratadas pelo mutuário, com as informações dos valores já financiados, se for o caso, fornecido através do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro – SICOR; **ii)** o(a) EMITENTE confirma ter recebido do Banco da Amazônia os seguintes esclarecimentos: 1) os conceitos de recursos controlados do crédito rural e de ano agrícola; 2) os limites do crédito rural e a situação do mutuário em relação a eles; e 3) as ocorrências que configuram irregularidade na aplicação de recursos do crédito rural; **jj)** o(a) EMITENTE confirma ter ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao Banco implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação do Banco de comunicar ao Banco Central do Brasil, indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, e que na hipótese de constatação de ilícitos penais ou fraudes fiscais, deve o Banco comunicar os fatos ao Banco Central do Brasil, encaminhando os documentos comprobatórios das irregularidades verificadas, com vistas à adoção das providências cabíveis junto ao Ministério Público ou às autoridades tributárias, conforme disposto no Manual de Crédito Rural - MCR 2-7-8.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICIDADE: O EMITENTE obriga-se a, no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da 1ª liberação do contrato, confeccionar, fixar e manter, expostas no local do empreendimento, em local de ampla visibilidade a públicos transeuntes, PLACAS destacando a participação do Governo do Brasil, via Banco da Amazônia, no empreendimento através dos recursos do BNDES, seguindo, rigorosamente, padrão visual de acordo com o modelo fornecido pelo Banco. No caso de liberações parceladas, a liberação da segunda parcela fica condicionada à colocação da PLACA no local do empreendimento financiado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DESPESAS: Nas fiscalizações de rotina ao empreendimento ora financiado, as despesas ficarão por conta do credor, porém, se houver solicitação do EMITENTE para outras vistorias de seu interesse, as despesas decorrentes destas correrão por conta do EMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – MODALIDADE DOS PAGAMENTOS: Qualquer pagamento decorrente desta Cédula poderá ser efetuado mediante débito na conta-corrente do EMITENTE no BANCO. **Parágrafo primeiro:** Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VENCIMENTOS EM DIAS NÃO ÚTEIS: Fica entendido e acordado entre o BANCO e o EMITENTE que todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos financeiros que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos financeiros calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA: A cobrança do principal e encargos será feita mediante aviso de Cobrança expedido pelo BANCO,

VIA NEGOCIÁVEL



[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

com antecedência, pelo qual o BANCO informará ao **EMITENTE** o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **EMITENTE** da obrigação de pagar as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas nesta Cédula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTO: As quantias transferidas para crédito da conta-corrente do **EMITENTE**, vinculada a este crédito, serão imputadas ao pagamento das verbas, a seguir discriminadas e na seguinte ordem de preferência: juros, comissões, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS: O **EMITENTE** obriga-se a comprovar a aplicação do financiamento e dos recursos próprios, quando houver, na forma prevista no **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** anexo, mediante apresentação de Notas Fiscais - em mídia digital quando possível, juntamente com a planilha de comprovação fiscal e financeira fornecida pelo **BANCO**, discriminando todos os pagamentos efetuados com a data da emissão, valor, série, número, fornecedor e descrição dos investimentos. **Parágrafo Primeiro:** O **EMITENTE** obriga-se a manter em seu poder as notas fiscais, agrupadas e ordenadas por item do **ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO** do financiamento, bem como, apresentá-las para exame, quando solicitadas pelo **BANCO**, pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União e/ou pelo Tribunal de Contas da União. **Parágrafo Segundo:** Quando solicitadas para verificação da autenticidade e comprovação financeira, as Notas Fiscais deverão ser entregues ao **BANCO**, na Agência informada na cláusula **LOCAL DO PAGAMENTO**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - VENCIMENTO ANTECIPADO: Além dos casos previstos em lei (art. 333 do Código Civil Brasileiro), o **BANCO** poderá também considerar antecipadamente vencida esta Cédula, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se o **EMITENTE**: **a)** descumprir a legislação que rege a Cédula de Crédito Bancário ou qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula; **b)** tiver títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais; **c)** der causa ao encerramento de sua(s) conta(s) de depósitos em qualquer estabelecimento bancário, por força de instruções do Conselho Monetário Nacional e ou do Banco Central do Brasil; **d)** alienar o imóvel gravado em hipoteca ao Banco; **e)** não pagar pontualmente quaisquer das prestações previstas nesta Cédula, ou se não dispuser de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos; **f)** informar as Coordenadas Geodésicas nos orçamentos, planos ou projetos apresentados ao Banco, de forma e conteúdo diversos como exigidos pela Resolução nº4.427 de 25.06.2015 e Carta Circular nº 3.720 de 24.08.2015, emitidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, induzindo a diferenças e imprecisões de localização, forma e tamanho das áreas medidas objeto do empreendimento financiado. **Parágrafo Primeiro:** Nas hipóteses de não-comprovação física e/ou financeira da realização do projeto objeto da colaboração financeira, assim como de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista no instrumento formalizador da operação, ocorrerá o vencimento antecipado do contrato, ficando a Beneficiária sujeita, a partir do dia seguinte ao fixado através de notificação judicial ou extrajudicial, à multa de **50% (cinquenta por cento)** incidente sobre o valor liberado e não comprovado, acrescido dos encargos devidos na forma contratualmente ajustada até a data da efetiva liquidação do débito. **Parágrafo Segundo:** Ocorrerá, também, o vencimento antecipado do instrumento contratual, com exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, quando for comprovada a existência de sentença condenatória transitada em julgado, em razão da prática de atos, pelo **EMITENTE** ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, bem como se constatada falsidade de declaração, pelo **EMITENTE**, quanto à inexistência da prática de tais atos, salvo se efetuada a reparação imposta ou quanto estiver sendo cumprida a pena imposta ao **EMITENTE**. **Parágrafo Terceiro:** Nos casos de vencimento

VIA NEGOCIÁVEL



[Handwritten signature]

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2
EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO
DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS
MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

antecipado declarado com base no art. 47-A das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, o saldo devedor apurado deverá ser acrescido do valor correspondente ao ressarcimento, ao Tesouro Nacional, dos valores relativos à equalização de taxa de juros, conforme legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO: O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Cédula de Crédito Bancário é o da Comarca de Barra do Garças-MT

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO: Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco disponibiliza os seguintes números de telefones: **SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor:** 0800 727 7228; **Ouvidoria Banco da Amazônia:** 0800 722 2171; **Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala:** 0800 721 1888.

Barra do Garças-MT, 24 de Abril de 2018.

EMITENTE

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”

FIEL DEPOSITÁRIO

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”

INTERVENIENTE HIPOTECANTE

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”

AVALISTA

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”



ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2 EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

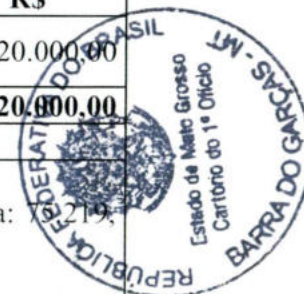
INVESTIMENTO SEMI-FIXO: Aquisição de animais para cria

Itens Financiados	Época	Valor Unitário R\$	Recursos Próprios R\$	Financiado R\$	Valor Total R\$
Aquisição de 410 Matrizes bovinas da raça Nelore de 25 a 36 meses.	Imediato	2.000,00	0,00	820.000,00	820.000,00
TOTAL DO INVESTIMENTO SEMI-FIXO (A)			0,00	820.000,00	820.000,00

INVESTIMENTO FIXO: Recuperação de Pastagens Degradadas em 370,26 ha a ser realizada na Fazenda São Lucas, matrícula: 7219, localizada na zona rural do Município de Barra do Garças-MT.

Itens Financiados	Época	Valor Unitário R\$	Recursos Próprios R\$	Financiado R\$	Valor Total R\$
1.110,783 horas máquina para destoca/enleiramento.	Imediato	220,00	0,00	230.732,40	230.732,40
1.398,378 Ton de Calcário.	Imediato	65,00	0,00	90.894,58	90.894,58
Frete das 1.398,378 Ton de Calcário.	Imediato	70,00	0,00	97.886,47	97.886,47
122,3581 horas máquina distribuição de calcário.	Imediato	130,00	0,00	15.906,55	15.906,55
Aquisição de 152,7728 Ton de Adubo Super NPK 10-32-10	Imediato	1.790,00	0,00	273.463,34	273.463,34
Frete das 152,7728 Ton de Adubo Super NPK 10-32-10	Imediato	100,00	0,00	15.277,28	15.277,28
122,3581 horas máquina Distribuição de Adubo Super NPK 10-32-10.	Imediato	130,00	0,00	15.906,55	15.906,55
Aquisição de 174,7973 Ton de Fosfato Natural Reativado	Imediato	1.180,00	0,00	206.260,78	206.260,78

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documento de Barra do Garças-MT



VIA NEGOCIÁVEL

CONTINUAÇÃO DO ANEXO À **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** DE NÚMERO **067-18-0013-2** EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE **R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS)**, COM VENCIMENTO FINAL PARA **15/05/2026**.

Frete das 174,7973 Ton de Fosfato Natural Reativado	Imediato	100,00	0,00	17.479,73	17.479,73
122,3581 horas máquina para Distribuição Fosfato Natural Reativado	Imediato	130,00	0,00	15.906,55	15.906,55
699,1891 horas máquinas para aração e gradagem aradora	Imediato	130,00	0,00	90.894,58	90.894,58
349,5946 horas máquina para Incorporação de Semente.	Imediato	130,00	0,00	45.447,29	45.447,29
Aquisição de 8.739,864 kg de Sementes Brachiaria VC 50.	Imediato	25,00	0,00	218.496,59	218.496,59
349,5947 horas máquina para plantio mecanizado.	Imediato	130,00	0,00	45.447,31	45.447,31
TOTAL DO INVESTIMENTO FIXO (B)			0,00	1.380.000,00	1.380.000,00
TOTAL GERAL DOS INVESTIMENTOS (A+B)			0,00	2.200.000,00	2.200.000,00

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documento de Barra do Garças-MT



Barra do Garças-MT, 24 de Abril de 2018.

EMITENTE

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”

RECONHEÇO

AVALISTA

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

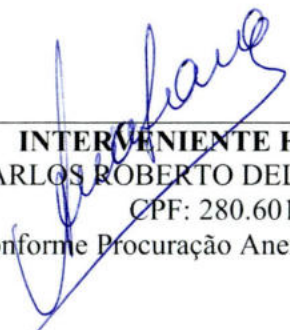
CPF: 280.601.688-60

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”

RECONHEÇO

CONTINUAÇÃO DO ANEXO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-18-0013-2 EMITIDA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA NESTA DATA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A., NO VALOR DE R\$ 2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS), COM VENCIMENTO FINAL PARA 15/05/2026.

VIA NEGOCIÁVEL

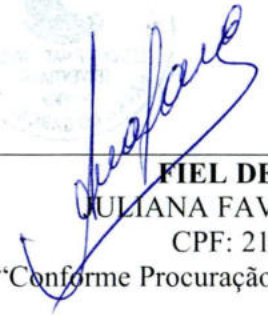

INTERVENIENTE HIPOTECANTE

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”




FIEL DEPOSITÁRIO

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

“Conforme Procuração Anexa A Este Instrumento”




Laura Cristina L. Costa
Mat. 06523-4
Gerente Adj. Atendimento
Administrativo
BANCO DA AMAZÔNIA S/A
AGÊNCIA BARRA DO GARÇAS-MT


João Jairo C. Feitosa
Assistente Comercial
Mat. 06523-8



"Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica"
RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT
FONE/FAX: (66) 3401-1505

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço por verdadeira as firmas de: MARIA ESTER TIZIANI
FAVA
Selo: BCH-31883 Cod.: 22 Valor: R\$ 0,42

Barra do Garças-MT 25 de abril de 2018

ADILSON

☒ MARISTINHO PEREIRA NETO

☐ CARLOS ALBERTO SILVA ROSA VILDES

☒ FREDERICO AUGUSTO MACHADO DA SILVA



Selo de Controle Digital

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 1 *

* FIRP3Q/FIRPQ1

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 04/08/2025 15:12:49 *

-----*

I N F O R M A C O E S B A S I C A S

* AGENCIA : 067-1 - BARRA DO GARÇA

AREA DE CREDITO : RURAL

FONTE DE RECURSOS : BNDES

* CONTRATO : 18/0013-2 - JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF/CGC : 219.662.058-05

PORTE : PEQUENO PRODUTOR

* ENDERECO : MELO ALVES

CONTA CORRENTE : 067 0011.704-8

TELEFONE : 0000 - 000-0000

* DATA DA EMISSAO : 24/04/2018

DATA IMP.PROJETO: 10/04/2018

DATA DO VENCIMENTO : 15/05/2026

CONTRATO ANTERIOR : 00.000/00-0000-0

-----*

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
------	-----------	-----------------	----------	-------------	----------------	------------	-------	----	--------

NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N
BA: 0,00 CDR: 0,00 PROG: 0,00 LOC: 0,00 TJTLP: 0,0000 FII: 0,0000 JUROS PRE: 7,500000 JUROS PRE.BONIF: 0,000000 SPREAD FON: 0,000000 SPREAD BCO: 0,000000

20/06/2018	LIBERACAO TOT 24/04/2018	1.380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.380.000,00	NO	
	CALCULO IOF-A 24/04/2018	5.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.244,00	NO	
	PAGAMENTO IOF 24/04/2018	-5.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.244,00	NO	
	LIBERACAO TOT 24/04/2018	820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	NO	
	CALCULO IOF-A 24/04/2018	3.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,00	NO	
	PAGAMENTO IOF 24/04/2018	-3.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.116,00	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	0,00		0,00	2.200.000,00		

29/06/2018	CALCULO	0,00	0,00	4.363,36	0,00	0,00	4.363,36	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	4.363,36		0,00	2.204.363,36		

16/07/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.999,40	0,00	0,00	6.999,40	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	11.362,76		0,00	2.211.362,76		

31/07/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.582,11	0,00	0,00	6.582,11	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	17.944,87		0,00	2.217.944,87		

15/08/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.601,71	0,00	0,00	6.601,71	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	24.546,58		0,00	2.224.546,58		

31/08/2018	CALCULO	0,00	0,00	7.063,48	0,00	0,00	7.063,48	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	31.610,06		0,00	2.231.610,06		

17/09/2018	CALCULO	0,00	0,00	7.529,53	0,00	0,00	7.529,53	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	39.139,59		0,00	2.239.139,59		

28/09/2018	CALCULO	0,00	0,00	5.775,01	0,00	0,00	5.775,01	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	44.914,60		0,00	2.244.914,60		

15/10/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.681,99	0,00	0,00	6.681,99	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	51.596,59		0,00	2.251.596,59		

31/10/2018	CALCULO	0,00	0,00	7.149,38	0,00	0,00	7.149,38	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	58.745,97		0,00	2.258.745,97		

16/11/2018	CALCULO	0,00	0,00	7.172,08	0,00	0,00	7.172,08	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	65.918,05		0,00	2.265.918,05		

30/11/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.294,25	0,00	0,00	6.294,25	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	72.212,30		0,00	2.272.212,30		

17/12/2018	CALCULO	0,00	0,00	7.666,52	0,00	0,00	7.666,52	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	79.878,82		0,00	2.279.878,82		

31/12/2018	CALCULO	0,00	0,00	6.333,02	0,00	0,00	6.333,02	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	86.211,84		0,00	2.286.211,84		

15/01/2019	CALCULO	0,00	0,00	6.804,90	0,00	0,00	6.804,90	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	93.016,74		0,00	2.293.016,74		

31/01/2019	CALCULO	0,00	0,00	7.280,90	0,00	0,00	7.280,90	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	100.297,64		0,00	2.300.297,64		

15/02/2019	CALCULO	0,00	0,00	6.846,83	0,00	0,00	6.846,83	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	107.144,47		0,00	2.307.144,47		

28/02/2019	CALCULO	0,00	0,00	5.950,41	0,00	0,00	5.950,41	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	113.094,88		0,00	2.313.094,88		

15/03/2019	CALCULO	0,00	0,00	6.884,93	0,00	0,00	6.884,93	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	119.979,81		0,00	2.319.979,81		

29/03/2019	CALCULO	0,00	0,00	7.366,51	0,00	0,00	7.366,51	NO	
	S A L D O N O R M A L	2.200.000,00	0,00	127.346,32		0,00	2.327.346,32		

15/04/2019	CALCULO	0,00	0,00	6.927,34	0,00	0,00	6.927,34	NO	
------------	---------	------	------	----------	------	------	----------	----	--

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	2.200.000,00!	0,00!	134.273,66!	!	0,00!	2.334.273,66!		
*-----									
30/04/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.947,96!	0,00!	0,00!	6.947,96!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.200.000,00!	0,00!	141.221,62!	!	0,00!	2.341.221,62!		
*-----									
15/05/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.968,64!	0,00!	0,00!	6.968,64!	NO!	
	!AMORT. TOTAL 15/05/2019 !	-164.000,00!	0,00!	-148.190,26!	0,00!	0,00!	-312.190,26!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	2.036.000,00!		
*-----									
31/05/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.464,80!	0,00!	0,00!	6.464,80!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	6.464,80!	!	0,00!	2.042.464,80!		
*-----									
17/06/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.891,34!	0,00!	0,00!	6.891,34!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	13.356,14!	!	0,00!	2.049.356,14!		
*-----									
28/06/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.285,54!	0,00!	0,00!	5.285,54!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	18.641,68!	!	0,00!	2.054.641,68!		
*-----									
15/07/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.115,64!	0,00!	0,00!	6.115,64!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	24.757,32!	!	0,00!	2.060.757,32!		
*-----									
31/07/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.543,41!	0,00!	0,00!	6.543,41!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	31.300,73!	!	0,00!	2.067.300,73!		
*-----									
15/08/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.153,32!	0,00!	0,00!	6.153,32!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	37.454,05!	!	0,00!	2.073.454,05!		
*-----									
30/08/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.583,73!	0,00!	0,00!	6.583,73!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	44.037,78!	!	0,00!	2.080.037,78!		
*-----									
16/09/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.604,63!	0,00!	0,00!	6.604,63!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	50.642,41!	!	0,00!	2.086.642,41!		
*-----									
30/09/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.796,25!	0,00!	0,00!	5.796,25!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	56.438,66!	!	0,00!	2.092.438,66!		
*-----									
15/10/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.228,14!	0,00!	0,00!	6.228,14!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	62.666,80!	!	0,00!	2.098.666,80!		
*-----									
18/11/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	14.185,84!	0,00!	0,00!	14.185,84!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	76.852,64!	!	0,00!	2.112.852,64!		
*-----									
29/11/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.029,63!	0,00!	0,00!	5.029,63!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	81.882,27!	!	0,00!	2.117.882,27!		
*-----									
16/12/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.724,80!	0,00!	0,00!	6.724,80!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	88.607,07!	!	0,00!	2.124.607,07!		
*-----									
31/12/2019!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.323,89!	0,00!	0,00!	6.323,89!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	94.930,96!	!	0,00!	2.130.930,96!		
*-----									
15/01/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.342,71!	0,00!	0,00!	6.342,71!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	101.273,67!	!	0,00!	2.137.273,67!		
*-----									
31/01/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.786,37!	0,00!	0,00!	6.786,37!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	108.060,04!	!	0,00!	2.144.060,04!		
*-----									
17/02/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	7.234,13!	0,00!	0,00!	7.234,13!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	115.294,17!	!	0,00!	2.151.294,17!		
*-----									
28/02/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.121,13!	0,00!	0,00!	5.121,13!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	120.415,30!	!	0,00!	2.156.415,30!		
*-----									
16/03/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.847,15!	0,00!	0,00!	6.847,15!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	127.262,45!	!	0,00!	2.163.262,45!		
*-----									
31/03/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.438,95!	0,00!	0,00!	6.438,95!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	133.701,40!	!	0,00!	2.169.701,40!		
*-----									
15/04/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.458,11!	0,00!	0,00!	6.458,11!	NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	140.159,51!	!	0,00!	2.176.159,51!		
*-----									
30/04/2020!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.477,34!	0,00!	0,00!	6.477,34!	NO!	

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
	!S A L D O N O R M A L !	2.036.000,00!	0,00!	146.636,85!	!	0,00!	2.182.636,85!		
*-----									
15/05/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	6.496,62!	0,00!	0,00!	6.496,62!	NO!
	!AMORT. PARCIA 15/05/2020!		-277,42!	0,00!	-117,67!	0,00!	0,00!	-395,09!	NO!
	!TRANSF.P/VENC 15/05/2020!		-360.786,58!	0,00!	-153.015,80!	0,00!	0,00!	-513.802,38!	NO!
	!	!	360.786,58!	0,00!	153.015,80!	0,00!	0,00!	513.802,38!	AT!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.674.936,00!		
!S A L D O A T R A S O !		360.786,58!	0,00!	153.015,80!	!	0,00!	513.802,38!		
!S A L D O T O T A L !		2.035.722,58!	0,00!	153.015,80!	!	0,00!	2.188.738,38!		
*-----									
29/05/2020!	CALCULO 15/05/2020	!	10.352,54!	0,00!	3.824,80!	0,00!	0,00!	14.177,34!	AT!
	!AMORT. TOTAL 15/05/2020 !		-371.139,12!	0,00!	-156.840,60!	0,00!	0,00!	-527.979,72!	AT!
	!CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.318,33!	0,00!	0,00!	5.318,33!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	5.318,33!	!	0,00!	1.680.254,33!		
*-----									
15/06/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.001,27!	0,00!	0,00!	5.001,27!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	10.319,60!	!	0,00!	1.685.255,60!		
*-----									
30/06/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.016,16!	0,00!	0,00!	5.016,16!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	15.335,76!	!	0,00!	1.690.271,76!		
*-----									
15/07/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.031,09!	0,00!	0,00!	5.031,09!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	20.366,85!	!	0,00!	1.695.302,85!		
*-----									
31/07/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.383,00!	0,00!	0,00!	5.383,00!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	25.749,85!	!	0,00!	1.700.685,85!		
*-----									
17/08/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.738,17!	0,00!	0,00!	5.738,17!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	31.488,02!	!	0,00!	1.706.424,02!		
*-----									
31/08/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.740,08!	0,00!	0,00!	4.740,08!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	36.228,10!	!	0,00!	1.711.164,10!		
*-----									
16/09/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.433,37!	0,00!	0,00!	5.433,37!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	41.661,47!	!	0,00!	1.716.597,47!		
*-----									
30/09/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.768,34!	0,00!	0,00!	4.768,34!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	46.429,81!	!	0,00!	1.721.365,81!		
*-----									
15/10/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.123,64!	0,00!	0,00!	5.123,64!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	51.553,45!	!	0,00!	1.726.489,45!		
*-----									
30/10/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.482,03!	0,00!	0,00!	5.482,03!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	57.035,48!	!	0,00!	1.731.971,48!		
*-----									
16/11/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.499,44!	0,00!	0,00!	5.499,44!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	62.534,92!	!	0,00!	1.737.470,92!		
*-----									
30/11/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.826,33!	0,00!	0,00!	4.826,33!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	67.361,25!	!	0,00!	1.742.297,25!		
*-----									
15/12/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.185,94!	0,00!	0,00!	5.185,94!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	72.547,19!	!	0,00!	1.747.483,19!		
*-----									
31/12/2020!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.548,68!	0,00!	0,00!	5.548,68!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	78.095,87!	!	0,00!	1.753.031,87!		
*-----									
15/01/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.217,90!	0,00!	0,00!	5.217,90!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	83.313,77!	!	0,00!	1.758.249,77!		
*-----									
29/01/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.582,88!	0,00!	0,00!	5.582,88!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	88.896,65!	!	0,00!	1.763.832,65!		
*-----									
17/02/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.951,23!	0,00!	0,00!	5.951,23!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	94.847,88!	!	0,00!	1.769.783,88!		
*-----									
26/02/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.861,49!	0,00!	0,00!	3.861,49!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	98.709,37!	!	0,00!	1.773.645,37!		
*-----									
15/03/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.279,25!	0,00!	0,00!	5.279,25!	NO!
!S A L D O N O R M A L !		1.674.936,00!	0,00!	103.988,62!	!	0,00!	1.778.924,62!		
*-----									
31/03/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	5.648,52!	0,00!	0,00!	5.648,52!	NO!

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	INDICE
NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
	!S A L D O N O R M A L !	1.674.936,00!	0,00!	109.637,14!	!	0,00!	1.784.573,14!	
15/04/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.311,77!	0,00!	0,00!	5.311,77!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.674.936,00!	0,00!	114.948,91!	!	0,00!	1.789.884,91!	
30/04/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	5.327,59!	0,00!	0,00!	5.327,59!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.674.936,00!	0,00!	120.276,50!	!	0,00!	1.795.212,50!	
17/05/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	6.057,11!	0,00!	0,00!	6.057,11!NO!	
	!AMORT. PARCIA 15/05/2021!	-320,03!	0,00!	-111,95!	0,00!	0,00!	-431,98!NO!	
	!TRANSF.P/VENC 15/05/2021!	-360.859,00!	0,00!	-126.221,66!	0,00!	0,00!	-487.080,66!NO!	
	!	360.859,00!	0,00!	126.221,66!	0,00!	0,00!	487.080,66!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	0,00!	!	0,00!	1.313.756,97!	
	!S A L D O A T R A S O !	360.859,00!	0,00!	126.221,66!	!	0,00!	487.080,66!	
	!S A L D O T O T A L !	1.674.615,97!	0,00!	126.221,66!	!	0,00!	1.800.837,63!	
28/05/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.866,49!	0,00!	0,00!	2.866,49!NO!	
	!	0,00!	0,00!	2.846,65!	0,00!	0,00!	2.846,65!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	2.866,49!	!	0,00!	1.316.623,46!	
	!S A L D O A T R A S O !	360.859,00!	0,00!	129.068,31!	!	0,00!	489.927,31!	
	!S A L D O T O T A L !	1.674.615,97!	0,00!	131.934,80!	!	0,00!	1.806.550,77!	
31/05/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	782,85!	0,00!	0,00!	782,85!NO!	
	!	0,00!	0,00!	779,23!	0,00!	0,00!	779,23!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	3.649,34!	!	0,00!	1.317.406,31!	
	!S A L D O A T R A S O !	360.859,00!	0,00!	129.847,54!	!	0,00!	490.706,54!	
	!S A L D O T O T A L !	1.674.615,97!	0,00!	133.496,88!	!	0,00!	1.808.112,85!	
15/06/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.921,25!	0,00!	0,00!	3.921,25!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	7.570,59!	!	0,00!	1.321.327,56!	
	!S A L D O A T R A S O !	360.859,00!	0,00!	129.847,54!	!	0,00!	490.706,54!	
	!S A L D O T O T A L !	1.674.615,97!	0,00!	137.418,13!	!	0,00!	1.812.034,10!	
30/06/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.932,92!	0,00!	0,00!	3.932,92!NO!	
	!	0,00!	0,00!	7.860,91!	0,00!	0,00!	7.860,91!AT!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	11.503,51!	!	0,00!	1.325.260,48!	
	!S A L D O A T R A S O !	360.859,00!	0,00!	137.708,45!	!	0,00!	498.567,45!	
	!S A L D O T O T A L !	1.674.615,97!	0,00!	149.211,96!	!	0,00!	1.823.827,93!	
05/07/2021!	CALCULO 15/05/2021	9.997,79!	0,00!	1.322,34!	0,00!	0,00!	11.320,13!AT!	
	!AMORT. TOTAL 15/05/2021	-370.856,79!	0,00!	-139.030,79!	0,00!	0,00!	-509.887,58!AT!	
	!CALCULO	0,00!	0,00!	1.313,57!	0,00!	0,00!	1.313,57!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	12.817,08!	!	0,00!	1.326.574,05!	
15/07/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	2.631,05!	0,00!	0,00!	2.631,05!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	15.448,13!	!	0,00!	1.329.205,10!	
30/07/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.220,55!	0,00!	0,00!	4.220,55!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	19.668,68!	!	0,00!	1.333.425,65!	
16/08/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.233,95!	0,00!	0,00!	4.233,95!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	23.902,63!	!	0,00!	1.337.659,60!	
31/08/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.981,54!	0,00!	0,00!	3.981,54!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	27.884,17!	!	0,00!	1.341.641,14!	
16/09/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.260,04!	0,00!	0,00!	4.260,04!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	32.144,21!	!	0,00!	1.345.901,18!	
30/09/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.738,63!	0,00!	0,00!	3.738,63!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	35.882,84!	!	0,00!	1.349.639,81!	
15/10/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.017,19!	0,00!	0,00!	4.017,19!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	39.900,03!	!	0,00!	1.353.657,00!	
29/10/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.298,19!	0,00!	0,00!	4.298,19!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	44.198,22!	!	0,00!	1.357.955,19!	
16/11/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	4.311,84!	0,00!	0,00!	4.311,84!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	48.510,06!	!	0,00!	1.362.267,03!	
30/11/2021!	CALCULO	0,00!	0,00!	3.784,09!	0,00!	0,00!	3.784,09!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !	1.313.756,97!	0,00!	52.294,15!	!	0,00!	1.366.051,12!	

PAG.: 5 ☆

EMISSAO : 04/08/2025 15:12:49 *

DATA	HISTORICO		PRINCIPAL/MULTA		CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE
NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N											
15/12/2021	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.066,05!	0,00!	0,00!	4.066,05!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	56.360,20!	!	0,00!	1.370.117,17!			

31/12/2021	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.350,46!	0,00!	0,00!	4.350,46!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	60.710,66!	!	0,00!	1.374.467,63!			

17/01/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.637,50!	0,00!	0,00!	4.637,50!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	65.348,16!	!	0,00!	1.379.105,13!			

31/01/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.830,86!	0,00!	0,00!	3.830,86!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	69.179,02!	!	0,00!	1.382.935,99!			

15/02/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.116,30!	0,00!	0,00!	4.116,30!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	73.295,32!	!	0,00!	1.387.052,29!			

25/02/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.577,37!	0,00!	0,00!	3.577,37!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	76.872,69!	!	0,00!	1.390.629,66!			

15/03/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.139,21!	0,00!	0,00!	4.139,21!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	81.011,90!	!	0,00!	1.394.768,87!			

31/03/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.428,73!	0,00!	0,00!	4.428,73!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	85.440,63!	!	0,00!	1.399.197,60!			

18/04/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.999,13!	0,00!	0,00!	4.999,13!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	90.439,76!	!	0,00!	1.404.196,73!			

29/04/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.342,67!	0,00!	0,00!	3.342,67!NO!			
!	SALDO	NORMAL	1.313.756,97!	0,00!	93.782,43!	!	0,00!	1.407.539,40!			

16/05/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	4.469,28!	0,00!	0,00!	4.469,28!NO!			
!	AMORT. TOTAL 15/05/2022	!	-361.156,31!	0,00!	-98.251,71!	0,00!	0,00!	-459.408,02!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	0,00!	!	0,00!	952.600,66!			

31/05/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.835,41!	0,00!	0,00!	2.835,41!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	2.835,41!	!	0,00!	955.436,07!			

15/06/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.843,85!	0,00!	0,00!	2.843,85!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	5.679,26!	!	0,00!	958.279,92!			

30/06/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.852,32!	0,00!	0,00!	2.852,32!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	8.531,58!	!	0,00!	961.132,24!			

15/07/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.860,80!	0,00!	0,00!	2.860,80!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	11.392,38!	!	0,00!	963.993,04!			

29/07/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.060,91!	0,00!	0,00!	3.060,91!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	14.453,29!	!	0,00!	967.053,95!			

15/08/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.878,43!	0,00!	0,00!	2.878,43!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	17.331,72!	!	0,00!	969.932,38!			

31/08/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.079,77!	0,00!	0,00!	3.079,77!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	20.411,49!	!	0,00!	973.012,15!			

16/09/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.089,55!	0,00!	0,00!	3.089,55!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	23.501,04!	!	0,00!	976.101,70!			

30/09/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.711,40!	0,00!	0,00!	2.711,40!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	26.212,44!	!	0,00!	978.813,10!			

17/10/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.302,54!	0,00!	0,00!	3.302,54!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	29.514,98!	!	0,00!	982.115,64!			

31/10/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.728,10!	0,00!	0,00!	2.728,10!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	32.243,08!	!	0,00!	984.843,74!			

16/11/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.127,12!	0,00!	0,00!	3.127,12!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	35.370,20!	!	0,00!	987.970,86!			

30/11/2022	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.744,37!	0,00!	0,00!	2.744,37!NO!			
!	SALDO	NORMAL	952.600,66!	0,00!	38.114,57!	!	0,00!	990.715,23!			

PAG. : 6 *

EMISSAO : 04/08/2025 15:12:49 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE

NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR: ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N										

15/12/2022!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.948,86!	0,00!	0,00!	2.948,86!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	41.063,43!	!	0,00!	993.664,09!		

30/12/2022!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.155,12!	0,00!	0,00!	3.155,12!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	44.218,55!	!	0,00!	996.819,21!		

16/01/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.165,15!	0,00!	0,00!	3.165,15!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	47.383,70!	!	0,00!	999.984,36!		

31/01/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.976,45!	0,00!	0,00!	2.976,45!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	50.360,15!	!	0,00!	1.002.960,81!		

15/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.985,30!	0,00!	0,00!	2.985,30!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	53.345,45!	!	0,00!	1.005.946,11!		

28/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.594,45!	0,00!	0,00!	2.594,45!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	55.939,90!	!	0,00!	1.008.540,56!		

15/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.001,91!	0,00!	0,00!	3.001,91!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	58.941,81!	!	0,00!	1.011.542,47!		

31/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.211,89!	0,00!	0,00!	3.211,89!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	62.153,70!	!	0,00!	1.014.754,36!		

17/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.423,81!	0,00!	0,00!	3.423,81!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	65.577,51!	!	0,00!	1.018.178,17!		

28/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.626,00!	0,00!	0,00!	2.626,00!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	952.600,66!	0,00!	68.203,51!	!	0,00!	1.020.804,17!		

15/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	3.038,42!	0,00!	0,00!	3.038,42!NO!		
!	AMORT. TOTAL 15/05/2023 !		-361.156,32!	0,00!	-71.241,93!	0,00!	0,00!	-432.398,25!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	0,00!	!	0,00!	591.444,34!		

31/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.877,98!	0,00!	0,00!	1.877,98!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	1.877,98!	!	0,00!	593.322,32!		

15/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.766,02!	0,00!	0,00!	1.766,02!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	3.644,00!	!	0,00!	595.088,34!		

30/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.771,28!	0,00!	0,00!	1.771,28!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	5.415,28!	!	0,00!	596.859,62!		

17/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.013,82!	0,00!	0,00!	2.013,82!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	7.429,10!	!	0,00!	598.873,44!		

31/07/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.663,54!	0,00!	0,00!	1.663,54!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	9.092,64!	!	0,00!	600.536,98!		

15/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.787,50!	0,00!	0,00!	1.787,50!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	10.880,14!	!	0,00!	602.324,48!		

31/08/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.912,53!	0,00!	0,00!	1.912,53!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	12.792,67!	!	0,00!	604.237,01!		

18/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	2.158,85!	0,00!	0,00!	2.158,85!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	14.951,52!	!	0,00!	606.395,86!		

29/09/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.443,52!	0,00!	0,00!	1.443,52!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	16.395,04!	!	0,00!	607.839,38!		

16/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.930,04!	0,00!	0,00!	1.930,04!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	18.325,08!	!	0,00!	609.769,42!		

31/10/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.814,98!	0,00!	0,00!	1.814,98!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	20.140,06!	!	0,00!	611.584,40!		

16/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.941,93!	0,00!	0,00!	1.941,93!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	22.081,99!	!	0,00!	613.526,33!		

30/11/2023!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.704,24!	0,00!	0,00!	1.704,24!NO!		
!	SALDO	NORMAL!	591.444,34!	0,00!	23.786,23!	!	0,00!	615.230,57!		

PAG.: 7 *

EMISSAO : 04/08/2025 15:12:49 *

DATA										HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE	
NOR: JUR: 7,5000 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:										ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N									
15/12/2023!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.831,23!	0,00!	0,00!	1.831,23!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	25.617,46!	!	0,00!	617.061,80!		

29/12/2023!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.959,32!	0,00!	0,00!	1.959,32!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	27.576,78!	!	0,00!	619.021,12!		

15/01/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.842,51!	0,00!	0,00!	1.842,51!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	29.419,29!	!	0,00!	620.863,63!		

31/01/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.971,39!	0,00!	0,00!	1.971,39!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	31.390,68!	!	0,00!	622.835,02!		

15/02/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.853,87!	0,00!	0,00!	1.853,87!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	33.244,55!	!	0,00!	624.688,89!		

29/02/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.735,25!	0,00!	0,00!	1.735,25!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	34.979,80!	!	0,00!	626.424,14!		

15/03/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.864,55!	0,00!	0,00!	1.864,55!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	36.844,35!	!	0,00!	628.288,69!		

28/03/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.994,97!	0,00!	0,00!	1.994,97!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	38.839,32!	!	0,00!	630.283,66!		

15/04/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.876,04!	0,00!	0,00!	1.876,04!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	40.715,36!	!	0,00!	632.159,70!		

30/04/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.881,62!	0,00!	0,00!	1.881,62!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	591.444,34!	0,00!	42.596,98!	!	0,00!	634.041,32!		

15/05/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.887,22!	0,00!	0,00!	1.887,22!	NO!	
!AMORT. TOTAL 15/05/2024										!	-197.128,40!	0,00!	-44.484,20!	0,00!	0,00!	-241.612,60!	NO!		
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	0,00!	!	0,00!	394.315,94!		

31/05/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.252,05!	0,00!	0,00!	1.252,05!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	1.252,05!	!	0,00!	395.567,99!		

17/06/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.334,66!	0,00!	0,00!	1.334,66!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	2.586,71!	!	0,00!	396.902,65!		

28/06/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.023,66!	0,00!	0,00!	1.023,66!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	3.610,37!	!	0,00!	397.926,31!		

15/07/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.184,42!	0,00!	0,00!	1.184,42!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	4.794,79!	!	0,00!	399.110,73!		

31/07/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.267,27!	0,00!	0,00!	1.267,27!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	6.062,06!	!	0,00!	400.378,00!		

15/08/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.191,72!	0,00!	0,00!	1.191,72!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	7.253,78!	!	0,00!	401.569,72!		

30/08/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.275,08!	0,00!	0,00!	1.275,08!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	8.528,86!	!	0,00!	402.844,80!		

16/09/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.279,13!	0,00!	0,00!	1.279,13!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	9.807,99!	!	0,00!	404.123,93!		

30/09/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.122,57!	0,00!	0,00!	1.122,57!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	10.930,56!	!	0,00!	405.246,50!		

15/10/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.206,21!	0,00!	0,00!	1.206,21!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	12.136,77!	!	0,00!	406.452,71!		

31/10/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.290,58!	0,00!	0,00!	1.290,58!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	13.427,35!	!	0,00!	407.743,29!		

18/11/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	1.456,81!	0,00!	0,00!	1.456,81!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	14.884,16!	!	0,00!	409.200,10!		

29/11/2024!										!CALCULO	!	0,00!	0,00!	974,09!	0,00!	0,00!	974,09!	NO!	
!SALDO										NORMAL	!	394.315,94!	0,00!	15.858,25!	!	0,00!	410.174,19!		

PAG. : 8 ☆

EMISSAO : 04/08/2025 15:12:49 *

DATA	!HISTORICO		!	PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE			
=====														
NOR:	JUR:	7,5000	A.A.	DEL:0,00	BONUS:	0,0000/	0,0000(JUR)	0,0000(COR)	0,0000(PRI)	IND.COR:	ATR: JUR: 7,5000 A.A. MORA 12,68 A.A. MULTA 02,00 ESC N			
=====														
16/12/2024!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.302,40!		0,00!	0,00!		1.302,40!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	17.160,65!		!	0,00!		411.476,59!
-----*														
31/12/2024!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.224,76!		0,00!	0,00!		1.224,76!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	18.385,41!		!	0,00!		412.701,35!
-----*														
15/01/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.228,40!		0,00!	0,00!		1.228,40!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	19.613,81!		!	0,00!		413.929,75!
-----*														
31/01/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.314,33!		0,00!	0,00!		1.314,33!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	20.928,14!		!	0,00!		415.244,08!
-----*														
17/02/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.401,04!		0,00!	0,00!		1.401,04!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	22.329,18!		!	0,00!		416.645,12!
-----*														
28/02/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	909,07!		0,00!	0,00!		909,07!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	23.238,25!		!	0,00!		417.554,19!
-----*														
17/03/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.408,84!		0,00!	0,00!		1.408,84!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	24.647,09!		!	0,00!		418.963,03!
-----*														
31/03/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.163,79!		0,00!	0,00!		1.163,79!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	25.810,88!		!	0,00!		420.126,82!
-----*														
15/04/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.250,50!		0,00!	0,00!		1.250,50!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	27.061,38!		!	0,00!		421.377,32!
-----*														
30/04/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.254,23!		0,00!	0,00!		1.254,23!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			394.315,94!		0,00!	28.315,61!		!	0,00!		422.631,55!
-----*														
15/05/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	1.257,96!		0,00!	0,00!		1.257,96!NO!
!	TRANS.F/P/VENC	15/05/2025!	!			-197.157,97!		0,00!	-29.573,57!		0,00!	0,00!		-226.731,54!NO!
!			!			197.157,97!		0,00!	29.573,57!		0,00!	0,00!		226.731,54!AT!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	0,00!		!	0,00!		197.157,97!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	29.573,57!		!	0,00!		226.731,54!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	29.573,57!		!	0,00!		423.889,51!
-----*														
29/05/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	547,66!		0,00!	0,00!		547,66!NO!
!			!			0,00!		0,00!	1.687,82!		0,00!	0,00!		1.687,82!AT!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	547,66!		!	0,00!		197.705,63!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	31.261,39!		!	0,00!		228.419,36!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	31.809,05!		!	0,00!		426.124,99!
-----*														
30/05/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	78,36!		0,00!	0,00!		78,36!NO!
!			!			0,00!		0,00!	242,14!		0,00!	0,00!		242,14!AT!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	626,02!		!	0,00!		197.783,99!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	31.503,53!		!	0,00!		228.661,50!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	32.129,55!		!	0,00!		426.445,49!
-----*														
16/06/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	628,01!		0,00!	0,00!		628,01!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	1.254,03!		!	0,00!		198.412,00!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	31.503,53!		!	0,00!		228.661,50!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	32.757,56!		!	0,00!		427.073,50!
-----*														
30/06/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	551,14!		0,00!	0,00!		551,14!NO!
!			!			0,00!		0,00!	3.663,06!		0,00!	0,00!		3.663,06!AT!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	1.805,17!		!	0,00!		198.963,14!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	35.166,59!		!	0,00!		232.324,56!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	36.971,76!		!	0,00!		431.287,70!
-----*														
15/07/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	592,21!		0,00!	0,00!		592,21!NO!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	2.397,38!		!	0,00!		199.555,35!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	35.166,59!		!	0,00!		232.324,56!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	37.563,97!		!	0,00!		431.879,91!
-----*														
31/07/2025!	CALCULO	!				0,00!		0,00!	633,63!		0,00!	0,00!		633,63!NO!
!			!			0,00!		0,00!	3.846,82!		0,00!	0,00!		3.846,82!AT!
!	SALDO	NORMAL	!			197.157,97!		0,00!	3.031,01!		!	0,00!		200.188,98!
!	SALDO	ATRASSO	!			197.157,97!		0,00!	39.013,41!		!	0,00!		236.171,38!
!	SALDO	TOTAL	!			394.315,94!		0,00!	42.044,42!		!	0,00!		436.360,36!

DESCRICAO	DATA	VALOR (R\$)
01 - VALOR DO FINANCIAMENTO NO PADRAO MONETARIO DA EPOCA:.....	R\$	2.200.000,00 (**)
02 - DATA DA ASSINATURA:.....	24/04/2018	
03 - DATA DA IMPLANTACAO DO PROJETO:.....	10/04/2018	
04 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:.....	15/05/2026	
05 - SALDO DEVEDOR TOTAL BASE:.....	31/07/2025	441.083,78 (*)
06 - SALDO NORMAL:.....	31/07/2025	200.188,98
07 - PRINCIPAL A VENCER:.....		197.157,97
08 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL ATE 31/07/2025 DA PARCELA A VENCER:..		0,00
09 - DELCREDERE A VENCER:.....		0,00
10 - JUROS A VENCER:.....		3.031,01
11 - SALDO TOTAL VENCIDO BASE:.....	31/07/2025	240.894,80
12 - MULTA 2,00% SOBRE O TOTAL VENCIDO:.....		4.723,42
13 - SUB-TOTAL DO SALDO VENCIDO:.....	31/07/2025	236.171,38
14 - PRINCIPAL VENCIDO:.....		197.157,97
15 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL VENCIDO:.....		0,00
16 - DELCREDERE VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		0,00
17 - JUROS VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		39.013,41

18 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS A VENCER:

FOLHA 2

19 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS:

FOLHA 2

20 - ESPECIFICACAO DE DESCONTO:

FOLHA 2

LEGENDA DO EXTRATO JUDICIAL:

BONUS - % DE BENEFICIO NOS ENCARGOS FINANCEIROS OU REDUCAO CONCEDIDA NA PARCELA, POR OCASIAO DO PAGAMENTO, DESDE QUE, PAGA ATE O DIA DO VENCIMENTO.

(*) O MONTANTE DE R\$ 441.083,78 E A SOMATORIA DOS ITENS 06 E 11. OBSERVA-SE QUE A MULTA CONTRATUAL DO ITEM 12 FOI CALCULADO, APENAS SOBRE O PRINCIPAL VENCIDO.



Valide aqui
este documento

Página 1 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matricula Nº

74221

Ficha

1



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

Data da Matricula

01 de fevereiro de 2017

IMÓVEL: Uma área de terras situada na zona rural do município e comarca de Barra do Garças, MT, com a superfície de **3.229,1805ha (três mil, duzentos e vinte e nove hectares, dezoito ares e cinco centiares)**, denominada **"FAZENDA DONA GINA"**, com o perímetro de 23.734,32m, com a seguinte descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência (SIRGAS 2000):

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DMM-M-3549	-52°29'35,438"	-15°15'54,890"	752,1	DMM-M-3550	90°13'	7198,7	Rosângela Fava Della Libera
DMM-M-3550	-52°25'34,208"	-15°15'55,803"	726,04	DMM-M-3548	174°07'	5096,85	CNS: 06.425-3 Mat. 48207
DMM-M-3548	-52°25'16,745"	-15°18'40,742"	504,04	DMM-M-0565	280°12'	4148,0	CNS: 06.425-3 Mat. 41813
DMM-M-0565	-52°27'33,570"	-15°18'16,796"	792,57	DMM-M-0894	280°15'	3089,62	CNS: 06.425-3 Mat. 41813
DMM-M-0894	-52°29'15,467"	-15°17'58,899"	770,97	DMM-M-0895	279°54'	40,35	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-0895	-52°29'16,799"	-15°17'58,673"	769,46	DMM-M-0660	280°04'	428,38	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-0660	-52°29'30,935"	-15°17'56,235"	751,13	DMM-M-3549	357°56'	3732,58	CNS: 06.425-3 Mat. 38758

O imóvel está cadastrado no **INCRA** sob o nº **950.017.363.987-8**, área total 6.460,9034ha, módulo rural 50,1047ha, nº de módulos rurais 117,50, módulo fiscal 80,0000, nº de módulos fiscais 80,7613 e FMP 3,00ha, CPF nº 280.601.688-60. **NIRF nº 7.320.922-8. PROPRIETÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, brasileiro, engenheiro civil e pecuarista, CI/RG nº 18.021.516-4 SSP/SP e CPF nº 280.601.688-60, casado em 16.05.2009, sob o regime de separação total de bens com **MARIA CÂNDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA**, brasileira, CI/RG nº 28.375.166-6 SSP/SP e CPF nº 287.875.138-89, residentes na Rodovia Marechal Rondon Km 206, Bairro São José, em Conchas, São Paulo; e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, solteira, pecuarista, CI/RG nº 18.021.787-2 SSP/SP e CPF nº 219.662.058-05, residente na Rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, em São Paulo, SP. **ORIGEM: AV10-M-48.210**, do livro 02, desta Serventia. Como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. **Protocolo nº 165.669**, em 20.01.2017. Barra do Garças, MT, 01 de fevereiro de 2017. **Selo Digital AWB 85.090**. Emolumentos: R\$ 63,00.

O Oficial,

AV01-M-74.221. Protocolo nº 165.669, em 20.01.2017. Procede-se esta averbação a requerimento, para constar o **GEORREFERENCIAMENTO** do imóvel objeto desta matrícula, **CERTIFICAÇÃO nº 3d923548-7da0-401d-815a-3d6274c406b8**, de 16 de junho de 2014, expedida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, sendo o responsável técnico, José Humberto Rodrigues, CREA nº 015271/MT, RNP 1201299306, Credenciamento no INCRA - DMM, ART nº 418547-MT, constando da certificação que a poligonal referente ao memorial descritivo do imóvel objeto desta matrícula, **não se sobrepõe a nenhuma outra poligonal constante da atual base georreferenciada**, e que sua execução foi efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais aprovados pelo INCRA. Foram apresentados e ficam nesta Serventia arquivados: a declaração de respeito de limites, bem como as declarações de anuência dos

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3S4MF-CADUP-RJZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0074221-11

confrontantes. Avaliação para fins de emolumentos: R\$ 12.114.700,00. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 01 de fevereiro de 2017. Selo Digital AWB 85.090. Emolumentos: R\$ 3.852,90.
O Oficial,

**R02-M-74.221. Protocolo nº 167.750, em 14.06.2017. ARRENDANTÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados nesta matrícula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. FIADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Alvès, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. TÍTULO: Hipoteca 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, livro nº 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA - A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: 1.129 novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 869 novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 60 novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e 300 vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando 2.358 (duas mil, trezentas e cinquenta e oito) cabeças de gado vacum em bom estado de saúde, que pela presente vem dá-las em arrendamento aos arrendatários. CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a iniciar-se em 15/07/2014 e com término em 15/07/2019, e tem caráter improrrogável. CLÁUSULA QUARTA - O pagamento do arrendamento previsto neste instrumento será correspondente à produção por ano em favor da arrendante, que será pago de uma só vez no dia 15 de julho de 2019 da forma e condição mencionada na escritura, totalizando 4.716 cabeças de gado vacum, em bom estado de saúde. CLÁUSULA QUINTA - As partes que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas ficarão sujeita a multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta) da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (4.716), ficando estipulado que cada bovino pesa 10 (dez) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. CLÁUSULA SEXTA- Os arrendatários dão em garantia hipotecária de primeiro grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. Parágrafo Primeiro- Para fins do artigo 1.424 e seus incisos do vigente Código Civil, considera-se como valor estimado do crédito, a importância de R\$5.520.000,00. Em caso de descumprimento contratual o valor do contrato é aquele definido na cláusula quinta. Obs.: O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, 14 de junho de 2017. Selo Digital nº AXN 51728. Emolumentos: R\$ 3.852,90.
O Oficial,**

R03-M-74.221. Protocolo nº 169.668, em 20.10.2017. PARCEIRO PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO SILVA LOBO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI/RG nº 1.687.224-1/SSP-SP e CPF nº



Valide aqui
este documento

Página 3 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matricula Nº

74221

Ficha

2

Data da Matricula

06 de novembro de 2017



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

405.583.201-04, residente na Rua Jaciara, nº 10, Jardim das Oliveiras, em Nova Xavantina. **PARCEIROS TRATADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados na matricula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **AVALISTAS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA** e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados no R02, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO: Hipoteca 2º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 021, fls. 171/178, em 28 de setembro de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA – O PROPRIETÁRIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de 747 (setecentos e quarenta e sete) vacas em idade reprodutiva, identificadas com a marca do PROPRIETÁRIO queimada na (anca esquerda), Marca “LF”, com idade média de 50 meses, totalizando a quantidade de 747 (setecentos e quarenta e sete) cabeças, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, montando o total a 9764 @ (nove mil, setecentos e sessenta e quatro arrobas) e 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos arrendatantes que será pago de uma vez só no dia **01 de agosto de 2022**, totalizando 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses, em bom estado corporal e de saúde, valor total de referência **RS1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda dona Gina e Fazenda Vô Miné, animais esses que já foram entregues e o PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, e bezerros de renda. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e cria dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA – Parágrafo segundo:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso dos animais da data de entrada na fazenda, conforme a cláusula deste, e para as 506 (quinhentas e seis) novilhas a serem entregues em **01 de agosto de 2022** será pago o preço da região de Barra do Garças/MT. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de 63 (sessenta e três) meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2017 e a entrega será da seguinte forma: 1- Na data de 01 de novembro de 2018, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 2- Na data de 01 de novembro de 2019, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 3- Na data de 01 de novembro de 2020, será entregue o terceiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 4- Na data de 01 de novembro de 2021, será entregue o quarto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 5- Na data de 01 de agosto de 2022, será entregue as 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses; 6- E no prazo final em 01 de novembro de 2022, será entregue o quinto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; época em que a área objeto deste instrumento deverá ser desocupada e o gado entregue ao PROPRIETÁRIO. **CLÁUSULA****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3S4MF-CADUP-RJZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



CNM 064253.2.0074221-11

NONA - O PROPRIETÁRIO receberá os 20% (vinte por cento) sobre o total de vacas entregues, ou seja, 747 (setecentos e quarenta e sete) vacas, sendo o equivalente pago em bezerros nelores machos desmamados, não se levando em conta a diferença que possa existir entre o nascimento de machos e fêmeas ou eventuais perdas entre o parto e a desmama, sendo o remanescente pago aos TRATADORES. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- Foi dado pelos PARCEIROS TRATADORES, ao PARCEIRO PROPRIETÁRIO, em garantia hipotecária de 2º (segundo) grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças 06 de novembro de 2017. Selo Digital BAA 46303. Emolumentos: R\$ 3.852,90

O Oficial.

R04-M-74.221. Protocolo nº 169.669, em 20.10.2017. **PARCEIRO PROPRIETÁRIO:** LUIS FERNANDO SILVA LOBO, qualificados no R03. **PARCEIROS TRATADORES:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **AVALISTAS:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA e sua esposa ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R02, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 3º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 022, fls. 016/024, em 20 de outubro de 2017. **CONDIÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA** - O PROPRIETÁRIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) bezerras, identificadas com a marca do PROPRIETÁRIO queimada na (anca esquerda), Marca "LF", com a idade média de 8 meses, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, que ficarão apascentados na área acima citada, sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) bezerras nelores, **valor total de referência nesta data é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais)** será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos Arrendatantes que será pago de acordo com o descrito na cláusula oitava, totalizando 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) vacas nelores de 68 (sessenta e oito) meses, em bom estado corporal e de saúde. O PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda Dona Gina e Fazenda Vô Miné, e os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, para a Fazenda Flor da Mata do Proprietário em Novo São Joaquim-MT, sendo que os bezerros de renda, serão entregues na Fazenda dos Tratadores. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e criação dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Primeiro:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso 13 @ (treze arrobas) por vaca totalizando 15158 @ (quinze mil cento e cinquenta e oito) arrobas de vacas, considerando o rendimento de 47% de peso vivo, totalizando 32251 @ (trinta e duas mil e duzentos e cinquenta e uma) arrobas, ou sejam 483.765 kg de peso vivo. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, tendo seu início em 19 de outubro de 2017 e a entrega será da seguinte forma: 1- Na data de 19 de outubro de 2021, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 2- E no prazo final em 19 de outubro de 2022, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-02: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador Carlos Roberto Della Libera, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG



CNM 064253.2.0074221-11

nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **OUTORGADA ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH/DETRAN/MT nº 00526023780, expedida em 11/02/2016, onde consta a CI/RG nº 853.769-SSP/MT e o CPF nº 405.417.701-87, residente e domiciliada na Rua Pires de Campos, nº 237, Centro, em Barra do Garças-MT; **FIADORES/PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, já qualificado, e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, decoradora, portadora da CI/RG nº 16.315.109-X-SSP/SP, expedida em 15/09/1997, inscrita no CPF nº 118.030.498-55, residentes e domiciliados na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, sendo ela representada por ele, nos termos da procuração lavrada às fls. 377, do Livro nº 3501, aos 30/06/2014, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **AVERBA-SE ADITAMENTO à Escritura Pública registrada sob o nº R-02 do imóvel objeto desta matrícula**, para constar as seguintes alterações: **DAS PRORROGAÇÕES DAS CLÁUSULAS E REFORÇO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: I)** ao término do contrato as rezes dadas em arrendamento deverão ser entregues pelos os ARRENDATÁRIOS a ARRENDANTE na “FAZENDA ESTIVA”, de onde foram retiradas, de sua propriedade, inscrição estadual nº 13.409.245-7. A entrega das rezes pelos ARRENDATÁRIOS deverá ser instrumentalizada com a devida nota fiscal e GTA (guia de transporte animal) paga, sendo repassada uma via de cada qual a ARRENDANTE, que passará recibo ao após. A entrega das rezes será às expensas dos ARRENDATÁRIOS, que podem utilizar de comissários e tropas sob sua responsabilidade, ou veículo de transporte de bovinos apropriado, igualmente sob sua responsabilidade; **II)** Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA que passa a vigorar com a seguinte alteração: As partes de comum acordo prorrogam, e prorrogado fica, o prazo de duração do instrumento público original celebrado, datado de 02 de julho de 2014, pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, por mais 60 (sessenta) meses, a iniciar-se em 16/07/2019 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.019) e **término em 16/07/2024 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.024)**, que passa a ter caráter improrrogável; **III)** constar alteração da CLÁUSULA QUARTA: Com a prorrogação pelas partes contratantes do vencimento contratual, convencionada em CLÁUSULA própria nesta escritura pública, o pagamento do arrendamento pactuado na CLÁUSULA QUARTA do instrumento público original, da quantidade total de bovinos entregues conforme sua CLÁUSULA PRIMEIRA, que continua sendo correspondente à produção por ano em favor da ARRENDANTE, será pago de uma só vez no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) (16/07/2024), da seguinte forma e condição: 4.516 (quatro mil, quinhentas e dezesesseis) novilhas nelores prenhas, com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 240 (duzentas e quarenta) novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais, e 1.200 (um mil e duzentas) vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 12 (doze) arrobas ou mais, totalizando 9.432 (nove mil, quatrocentas e trinta e duas) cabeças de gado vacum, em bom estado de saúde, a devolver; **IV –CLÁUSULA QUINTA:** as partes contratantes neste ato público estabelecem nova pactuação para o convencionado na Clausula Quinta da Escritura Pública original nos seguintes termos: “as partes que infringir qualquer das disposições contratuais estipuladas ficarão sujeita a multa convencional (mora) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 (trinta) dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta, ou o frigorífico mais próximo da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente), da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (9.432), ficando estipulado que cada bovino pesa 13 (treze) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice equivalente, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. Em caso de inadimplemento absoluto total (ou parcial) deste contrato pelos ARRENDATÁRIOS, será devido a

CONTINUAR NA
FICHA nº 4



Valide aqui
este documento

Página 7 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matrícula Nº	Ficha
74221	4
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0074221-11	
Data da Matrícula	
22 de novembro de 2024	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

ARRENDANTE o valor total (ou parcial) do contrato, multa de mora, juros de mora e correção monetária aqui convencionados. No caso de inadimplemento absoluto parcial deste contrato, de devolução à ARRENDANTE de parte dos bovinos, será descontada do valor total do contrato essa quantidade parcial de bovinos restituída pelos ARRENDATÁRIOS em bom estado de saúde, que se necessário terá o seu valor calculado por seu preço correspondente em arrobas Friboi/Barra do Garças-MT (ou o frigorífico que tiver operando sua planta, ou do frigorífico que tiver planta mais próxima da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente)". Parágrafo único: As partes de comum acordo acrescentam a essa CLÁUSULA QUINTA da escritura pública original, com essa nova redação, esse PARÁGRAFO ÚNICO: pactuando que à ARRENDANTE é facultado pelos ARRENDATÁRIOS, independentemente da espécie de inadimplemento contratual, que promova de imediato ação de execução por quantia certa, ao invés de ação de execução para entrega de coisa certa. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições da escritura. CNIB negativas para as partes, e positiva para os Fiadores Carlos Roberto Della Libera e Rosângela Fava Della Libera. Emolumentos: R\$ 5.748,20, conforme valor do crédito, na importância de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais). **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 42772.** Barra do Garças-MT, 22 de novembro de 2024. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (anmjr/mcrn/clue).

AV-07-74.221 - Protocolo sob nº 225.639, em 25/02/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-02 E AV-06 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 049/052, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-02 e AV-06 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, já qualificada anteriormente; **CESSIONÁRIA:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.808.259/0001-48, NIRE: 35231687701, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5000, Sala Unid. 307, Torre 01, Complexo Iguatemi Rio Preto, São José do Rio Preto-SP, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social, por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 06228295380, onde consta a CI/RG nº 497113247-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 428.948.218-08, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20.000, apartamento 117, Bairro Jardim Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48188.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Julian Barros da Silva, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

AV-08-74.221 - Protocolo sob nº 225.640, em 25/02/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-07 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 053/057, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e**

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3S4MF-CADUP-RJZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 8 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-07 desta matrícula a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., por seu único sócio e administrador Matheus Fúria Buzetti, já qualificados anteriormente, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social. **CESSIONÁRIA:** OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23, com sede na Rua Alves Guimarães nº 1212, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo-SP, com seu Regulamento atual consolidado em 05 de março de 2024, neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua Gestora, **Orram Gestão De Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.459.864/0001-25, NIRE 35.235.510.270 com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos nº 201 e 202, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 075.578/24-4, em 25/03/2024, por sua vez, representada por seu procurador **Paulo Roberto Trota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.796.287- 5- SSP/SP, inscrito no CPF nº 153.559.058-03, nos termos da procuração pública lavrada perante o 14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, nas fls. 059/063, do Livro nº 6.934, em 22 de agosto de 2024. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). Foi apresentado termo de declaração firmado pela cessionária na qual consta declaração de ciência dos ônus constante no R-03 e R-04. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48192.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Muller, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (lchs/mcrn/sil).

AV-09-74.221 - Protocolo nº 226.548, em 15/04/2025.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-04 – Consoante Termo de Quitação e Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido aos 08/04/2025, pelo parceiro proprietário/credor, **Luis Fernando Silva Lobo**, já qualificado anteriormente, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA sob o R-04 objeto desta matrícula.** Emolumentos: R\$ 19,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-46070.** Barra do Garças-MT, 06 de maio de 2025. Eu, Muller, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (lchs/cgol/sil).

AV-10-74.221 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças/MT, aos 10/04/2025, pelo proprietário Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado anteriormente, e consoante Escritura Pública averbada na AV-10 abaixo, acompanhado de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 021, no livro nº 00269-TD, aos 10/03/2022, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO, registrada sob nº 117.444, no livro 03 - Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO, aos 02/06/2022 e Certidão de Casamento lavrada no Livro nº B nº 108, às fls. 189, sob o termo nº 26217, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO, aos 26/03/2022, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o credor LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, já qualificado anteriormente, **casou-se aos 26/03/2022, sob o regime da comunhão universal bens, com ADELMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 215.899.668-48, portadora da CI/RG nº 33.568.965-6/SSP-SP, passando o cônjuge a assinar **ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**. Emolumentos: R\$ 19,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Muller, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

AV-11-74.221 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

CONTINUA NA
FICHA nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3S4MF-CADUP-RJZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Página 9 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matrícula Nº	Ficha
74221	5
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0074221-11	
Data da Matrícula	
13 de maio de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-03 - TÍTULO:

Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 025, às fls. 181/185, aos 28/03/2025, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-03 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** LUIS FERNANDO SILVA LÔBO e sua esposa, **ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**, já qualificados anteriormente; **CESSIONÁRIA:** RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 02.499.695/0001-23, NIRE: 35222724233, com sede na Rua Henrique Monteiro, nº 167, Conjunto 82, Pinheiros, em São Paulo-SP, representada pelo sócio administrador de acordo com a Cláusula VI, da 5ª Alteração e Consolidação Contratual, **Ruy Bataglia Theodoro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 4.850.617-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 569.537.638-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Monteiro, nº 167, apartamento 82, Pinheiros, em São Paulo/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41, incidentes sobre a fração ideal de 50% do crédito remanescente no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme consta na escritura supra, nos termos do art. 178 c/c 233 do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Mulheres, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro,
Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 C. P.: N°329
Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 74221, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em terça-feira, 7 de outubro de 2025.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Walter Fernandes de Castro Filho
Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00

Protocolo: 159499

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

PODER JURIDICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)



CJR-72278

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3S4MF-CADUP-RJZG2>



Valide aqui
este documento

Página 1 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

Matricula Nº

75219

Ficha

1



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Data da Matricula

27 de novembro de 2017

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

IMÓVEL: Uma área de terras, situada na zona rural deste município e comarca de Barra do Garças, MT, com superfície de **3.727,0212 hectares** (três mil, setecentos e vinte e sete hectares, dois ares e doze centiares), desmembrada de uma área maior de 15.132,3739 ha, denominada **"FAZENDA SÃO LUCAS"**, com o perímetro de 36.782,19 metros, cuja área desmembrada, encontra-se dentro do seguinte perímetro:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DMM-P-2649	-52°21'42,788"	-15°15'22,228"	562,49	DMM-P-2650	172°56'	127,65	Córrego Galheiro
DMM-P-2650	-52°21'42,262"	-15°15'26,349"	564,72	DMM-P-2651	201°29'	168,72	Córrego Galheiro
DMM-P-2651	-52°21'44,334"	-15°15'31,456"	572,52	DMM-P-2652	214°55'	202,33	Córrego Galheiro
DMM-P-2652	-52°21'48,215"	-15°15'36,853"	573,28	DMM-P-2653	217°08'	132,97	Córrego Galheiro
DMM-P-2653	-52°21'50,906"	-15°15'40,301"	563,67	DMM-P-2654	249°50'	152,87	Córrego Galheiro
DMM-P-2654	-52°21'55,715"	-15°15'42,015"	578,82	DMM-P-2655	236°04'	105,45	Córrego Galheiro
DMM-P-2655	-52°21'58,647"	-15°15'43,930"	563,29	DMM-P-2656	194°02'	198,54	Córrego Galheiro
DMM-P-2656	-52°22'00,261"	-15°15'50,196"	574,5	DMM-P-2657	197°55'	176,49	Córrego Galheiro
DMM-P-2657	-52°22'02,081"	-15°15'55,659"	573,82	DMM-P-2658	206°28'	138,66	Córrego Galheiro
DMM-P-2658	-52°22'04,152"	-15°15'59,697"	576,23	DMM-P-2659	207°26'	158,94	Córrego Galheiro
DMM-P-2659	-52°22'06,606"	-15°16'04,286"	571,75	DMM-M-0576	228°11'	143,72	Córrego Galheiro
DMM-M-0576	-52°22'10,196"	-15°16'07,403"	563,57	DMM-P-10580	165°52'	42,06	Córrego Galheiro
DMM-P-10580	-52°22'09,852"	-15°16'08,730"	565,29	DMM-P-10581	249°19'	153,64	Córrego Galheiro
DMM-P-10581	-52°22'14,669"	-15°16'10,495"	567,01	DMM-P-10582	245°16'	182,75	Córrego Galheiro
DMM-P-10582	-52°22'20,232"	-15°16'12,981"	568,73	DMM-P-10583	254°52'	180,42	Córrego Galheiro
DMM-P-10583	-52°22'26,069"	-15°16'14,512"	570,45	DMM-P-10584	251°56'	139,13	Córrego Galheiro
DMM-P-10584	-52°22'30,502"	-15°16'15,915"	572,17	DMM-P-10585	247°41'	207,29	Córrego Galheiro
DMM-P-10585	-52°22'36,929"	-15°16'18,474"	573,89	DMM-P-10586	230°19'	188,8	Córrego Galheiro
DMM-P-10586	-52°22'41,799"	-15°16'22,395"	575,61	DMM-P-10587	245°01'	132,13	Córrego Galheiro
DMM-P-10587	-52°22'45,813"	-15°16'24,210"	577,33	DMM-P-10588	252°13'	134,47	Córrego Galheiro
DMM-P-10588	-52°22'50,104"	-15°16'25,546"	579,05	DMM-P-10589	248°07'	184,11	Córrego Galheiro
DMM-P-10589	-52°22'55,830"	-15°16'27,777"	580,77	DMM-P-10590	241°03'	175,37	Córrego Galheiro
DMM-P-10590	-52°23'00,973"	-15°16'30,538"	582,49	DMM-P-10591	245°56'	116,5	Córrego Galheiro
DMM-P-10591	-52°23'04,538"	-15°16'32,083"	584,21	DMM-P-10592	243°33'	129,97	Córrego Galheiro
DMM-P-10592	-52°23'08,438"	-15°16'33,966"	585,93	DMM-P-10593	254°47'	156,96	Córrego Galheiro
DMM-P-10593	-52°23'13,514"	-15°16'35,306"	587,65	DMM-P-10594	244°44'	116,18	Córrego Galheiro
DMM-P-10594	-52°23'17,035"	-15°16'36,919"	589,37	DMM-P-10595	230°11'	123,36	Córrego Galheiro
DMM-P-10595	-52°23'20,211"	-15°16'39,488"	591,09	DMM-P-10596	237°42'	131,92	Córrego Galheiro
DMM-P-10596	-52°23'23,948"	-15°16'41,781"	592,81	DMM-P-10597	242°35'	271,23	Córrego Galheiro
DMM-P-10597	-52°23'32,018"	-15°16'45,842"	594,53	DMM-P-10598	236°59'	176,52	Córrego Galheiro
DMM-P-10598	-52°23'36,979"	-15°16'48,970"	696,25	DMM-P-10599	213°09'	235,01	Córrego Galheiro
DMM-P-10599	-52°23'41,287"	-15°16'55,370"	597,97	DMM-P-10600	200°56'	228,87	Córrego Galheiro
DMM-P-10600	-52°23'44,028"	-15°17'02,324"	599,69	DMM-P-10601	208°47'	282,55	Córrego Galheiro
DMM-P-10601	-52°23'48,588"	-15°17'10,380"	601,41	DMM-P-10602	192°38'	244,63	Córrego Galheiro
DMM-P-10602	-52°23'50,383"	-15°17'18,145"	603,13	DMM-P-10603	195°59'	272,5	Córrego Galheiro
DMM-P-10603	-52°23'52,898"	-15°17'26,667"	604,85	DMM-P-10604	213°33'	102,88	Córrego Galheiro
DMM-P-10604	-52°23'54,804"	-15°17'29,456"	606,57	DMM-P-10605	192°36'	199,49	Córrego Galheiro
DMM-P-10605	-52°23'56,264"	-15°17'35,789"	608,29	DMM-P-10606	155°48'	118,78	Córrego Galheiro

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 064253.2.0075219-24

DMM-P-10606	-52°23'54,633"	-15°17'39,314"	610,01	DMM-P-10607	234°21'	147,36	Córrego Galheiro
DMM-P-10607	-52°23'58,647"	-15°17'42,107"	611,73	DMM-P-10608	162°34'	234,52	Córrego Galheiro
DMM-P-10608	-52°23'56,293"	-15°17'49,386"	613,45	DMM-P-10609	180°52'	456,54	Córrego Galheiro
DMM-P-10609	-52°23'56,526"	-15°18'04,236"	615,17	DMM-P-10610	159°07'	95,9	Córrego Galheiro
DMM-P-10610	-52°23'55,381"	-15°18'07,151"	616,89	DMM-P-10611	154°07'	287,23	Córrego Galheiro
DMM-P-10611	-52°23'51,179"	-15°18'15,558"	618,61	DMM-P-10612	189°50'	251,33	Córrego Galheiro
DMM-P-10612	-52°23'52,618"	-15°18'23,614"	620,33	DMM-P-10613	205°22'	249,82	Córrego Galheiro
DMM-P-10613	-52°23'56,206"	-15°18'30,957"	622,05	DMM-P-10614	212°51'	342,86	Córrego Galheiro
DMM-P-10614	-52°24'02,440"	-15°18'40,327"	623,77	DMM-P-10615	219°17'	666,34	Córrego Galheiro
DMM-P-10615	-52°24'16,582"	-15°18'57,105"	625,49	DMM-P-10616	193°40'	177,23	Córrego Galheiro
DMM-P-10616	-52°24'17,987"	-15°19'02,707"	627,21	DMM-P-10617	171°39'	324,89	Córrego Galheiro
DMM-P-10617	-52°24'16,406"	-15°19'13,164"	628,93	DMM-P-10618	200°50'	268,6	Córrego Galheiro
DMM-P-10618	-52°24'19,610"	-15°19'21,330"	630,65	DMM-P-10619	208°37'	230,25	Córrego Galheiro
DMM-P-10619	-52°24'23,307"	-15°19'27,905"	632,37	DMM-P-10620	218°21'	220,7	Córrego Galheiro
DMM-P-10620	-52°24'27,898"	-15°19'33,535"	634,09	DMM-M-5121	246°48'	2546,73	CNS: 06.425-3 Mat. 74954
DMM-M-5121	-52°25'46,367"	-15°20'06,163"	859,98	DMM-M-0566	241°19'	2916,49	CNS: 06.425-3 Mat. 74954
DMM-M-0566	-52°27'12,148"	-15°20'51,678"	854,41	DMM-M-0659	352°20'	2337,35	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-0659	-52°27'22,591"	-15°19'36,322"	814,49	DMM-M-0766	352°23'	711,08	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-0766	-52°27'25,746"	-15°19'13,394"	810,26	DMM-M-0565	352°21'	1755,44	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-0565	-52°27'33,570"	-15°18'16,796"	792,57	DMM-M-3548	100°13'	4148,0	CNS: 06.425-3 Mat. 48210
DMM-M-3548	-52°25'16,745"	-15°18'40,742"	504,04	DMM-M-3550	354°07'	5101,68	CNS: 06.425-3 Mat. 48210
DMM-M-3550	-52°25'34,208"	-15°15'55,803"	726,04	DMM-P-2649	81°30'	6984,31	CNS: 06.425-3 Mat. 74954

Tudo conforme consta do memorial descritivo e planta firmados pelo RT. José Humberto Rodrigues, RNP nº 1201299306, Credenciamento INCRA-DMM. ART nº 2855028. O imóvel está cadastrado no INCRA sob o nº 950.033.222.623-7; área total: 14.608,0000ha; módulo rural: 50,2397ha; nº de módulos rurais: 188,51; nº de módulos fiscais: 182,6000; e, FMP: 3,00ha; CPF nº 280.601.688-60. NIRF nº 0.720.018-8. CERTIFICAÇÃO nº. c92427ba-0fcc-4802-bfa7-420e69cfc09f, em 16 de novembro de 2017. PROPRIETÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, engenheiro civil e pecuarista, CI/RG nº 18.021.516-4 SSP-SP e CPF nº 280.601.688-60, casado em 16.05.2009 sob o regime de separação total de bens com MARIA CÂNDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, brasileira, CI/RG nº 28.375.166-6 SSP-SP e CPF nº 287.875.138-89, residentes na Rodovia Marechal Rondon, Km 206, Bairro São José, em Conchas, São Paulo, SP; e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, solteira, pecuarista, CI/RG nº 18.021.787-2 SSP-SP e CPF nº 219.662.058-05, residente na Rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, em São Paulo, SP. ORIGEM: AV04-M-74.954, do livro 02, desta Serventia. ÔNUS: O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matrícula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Protocolo nº 170.061, em 21.11.2017. Dou fé. Barra do Garças, MT, 27 de novembro de 2017. Selo Digital BAA 48379. Emolumentos R\$ 63,00.

O Oficial, *M. F. F. F.*

AV01-M-75.219. Protocolo nº 170.061, em 21.11.2017. Procede-se esta averbação para constar que em virtude do termo de responsabilidade e preservação de floresta, firmado em 18.05.1996 pelo IBAMA, foi feita a averbação e a floresta ou forma de vegetação existente em 20% do total da propriedade, ficou gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do órgão competente. Conforme AV02-M-74.954, em 18.08.2017. Como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 27 de novembro de 2017. Selo Digital



Valide aqui
este documento

Página 3 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

Matricula Nº

75219

Ficha

2

Data da Matricula

27 de novembro de 2017



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

BAA 48379. Emolumentos: R\$ 12,30.

O Oficial,

AV-02-75.219 - Protocolo 171.601, datado de 23/01/2018- AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças-MT, em 22 de janeiro de 2018, pelo proprietário, Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado, representado pelo seu procurador José Luciano Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CLRG nº 2287847-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito em Barra do Garças-MT, conforme procuração lavrada nas Notas da Serventia do 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3435, fls. 215, em 05/08/2013, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o proprietário CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, é casado com MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, sob o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Traslado do registro da Escritura Pública com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 03, do Livro 168, em 08/04/2009, pelo Registro de Conchas-SP, registrada sob nº 5.587, Livro 03-Auxiliar, 16/07/2009, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas-SP e cópia autenticada Certidão de Casamento extraída do Livro 168, fls.03, em 10/06/2009, Matrícula 116012 01 55 2009 3 00002 043 0000048 90, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Conchas-SP, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BAA 54201. Emolumentos: 12,30.** Barra do Garças-MT, em 02 de fevereiro de 2018. Eu, , Ricardo Resende de Melo, Registrador Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (cfe/lmma/rm).

R-03-75.219. Protocolo nº 173.602, em 25/04/2018 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 1º GRAU - EMITENTE DEVEDORA e FIEL DEPOSITÁRIA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificada na matrícula. INTERVENIENTE HIPOTECANTE: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, qualificado na matrícula. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 067-18.0014-0, emitida em Barra do Garças-MT, em 10/04/2018. VALOR: R\$ 999.700,00 (novecentos e noventa e nove mil e setecentos reais). VENCIMENTO: 10/04/2020. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Garças-MT. FINALIDADE: O crédito deferido destina-se ao custeio pecuário aquisição de animais bovinos para recria e engorda. FORMA DE PAGAMENTO: 01(uma) prestação anual, em 10/04/2020 - 100%. JUROS: Taxa efetiva de 12,75% (doze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, com base na taxa proporcional diária (ano 365 ou 366 dias), conforme pactuado na cédula. GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$12.670.705,75 (doze milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados nos registro: CCIR 2017, quitado, com código de autenticidade nº 07710.16500.07762.02314, sob código do imóvel nº 950.033.222.623-7; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob código de controle nº 2DC8.A5A9.13EE.7C5A, emitida em 02/05/2018, às 10:02:42h, sob NIRF 0.720.018-8, Certidão Positiva

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



CNM 064253.2.0075219-24

com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle nº ED2F.0EFF.50FC.E126, emitida em 24/04/2018, às 15:28:00h e Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle nº 6613.6ECD.0454.8CB5, emitida em 29/03/2018, às 11:19:09h, todas pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja autenticidade foi confirmada na página eletrônica correspondente. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/05/2018 às 08:33:27; 08:34:34 e 08:35:40, com resultados negativos das partes, conforme código HASH: d55b.6d9f.dc9b.3cc4.63c5.99b6.5c73.b9fa.60d8.7779 /// 7e56.8a48.aa75.61f3.08b5.426b.417b.b31c.a7be.59c7///6844.6c7a.c7eb.5c6f.6c8d.db17.b534.5d62.0f92.66 47. Emolumentos: R\$ 1.397,10. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BCM 30262.** Barra do Garças, MT, 10 de maio de 2018. Eu, Maurício Belº Luziana Maria Maziero Araujo, que a fiz digitar, conferi e subscrevi, (gmr/lmma).

AV-04-75.219. Protocolo nº 173.602, em 25/04/2018 - A cédula acima mencionada, encontra-se registrada sob o nº **R-48.188**, do livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 13,38. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo BCM 30262.** Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2018. Eu, Maurício Belº Luziana Maria Maziero Araujo, que a fiz digitar, conferi e subscrevi, (gmr/lmma).

R-05-75.219. Protocolo nº 173.622, em 25/04/2018 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 2º GRAU
EMITENTE DEVEDORA e FIEL DEPOSITÁRIA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificada na matrícula, representada por sua procuradora Sra. Maria Ester Tiziani Fava, nos termos da procuração pública, lavrada as fls. 359, do Livro 3782, aos 10/04/2018, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE E AVALISTA: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, qualificado na matrícula, representado por sua procuradora Sra. Maria Ester Tiziani Fava, nos termos da procuração pública, lavrada as fls. 359, do Livro 3782, aos 10/04/2018, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 067-18-0013-2**, emitida em Barra do Garças-MT, em 24/04/2018. **VALOR: R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais). **VENCIMENTO: 15/05/2026. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Garças-MT. FINALIDADE: O crédito deferido destina-se a investimento fixo: recuperação de pastagens degradadas em uma área de 370,26ha e investimento semi-fixo: aquisição de 410 matrizes bovinas, destinadas para cria, raça nelore com idade variando entre 25 a 36 meses. FORMA DE PAGAMENTO: O prazo de vencimento desta cédula é de 96 meses, vencendo-se em 15/05/2026. Para investimento fixo (R\$ 1.380.000,00), 07 (sete) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/05/2020 e as demais prestações sempre no dia 15/05 dos anos subsequentes, vencendo-se a última em 15/05/2026. Para investimento semi-fixo (R\$ 820.000,00), 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 15/05/2019 e as demais prestações sempre no dia 15/05 dos anos subsequentes, vencendo-se a última em 15/05/2023, conforme pactuados na cédula. JUROS: 7,5% a.a (sete inteiros e cinco décimos por cento ao ano), conforme pactuado na cédula. GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$12.670.705,75 (doze milhões e seiscentos e setenta mil e setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados nos registro: CCIR 2017, quitado, com código de autenticidade nº 07710.16500.07762.02314, sob código do imóvel nº 950.033.222.623-7; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob código de controle nº 2DC8.A5A9.13EE.7C5A, emitida em 02/05/2018, às**

CONTINUA NA
FICHA nº 3



Valide aqui
este documento

Página 5 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

Matricula Nº

75219

Ficha

3

Data da Matricula

10 de maio de 2018



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficial Registradora

10:02:42h, sob **NIRF 0.720.018-8**, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle nº ED2F.0EFF.50FC.E126, emitida em 24/04/2018, às 15:28:00h e Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União sob código de controle nº 6613.6ECD.0454.8CB5, emitida em 29/03/2018, às 11:19:09h, todas pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja autenticidade foi confirmada na página eletrônica correspondente. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/05/2018 às 08:33:27; 08:34:34 e 08:35:40, com resultados negativos das partes, conforme código HASH: d55b.6d9f.dc9b.3cc4.63c5.99b6.5c73.b9fa.60d8.7779///7e56.8a48.aa75.61f3.08b5.426b.417b.b31c.a7be.59c7///6844.6c7a.c7eb.5c6f.6c8d.db17.b534.5d62.0f92.6647. Emolumentos: R\$ 1.397,10. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BCM 30302.** Barra do Garças, MT, 10 de maio de 2018. Eu, Maria A. Pacheco Belª Luziana Maria Maziero Araujo, que a fiz digitar, conferi e subscrevi, (gmr/lmma).

AV-06-75.219. Protocolo nº 173.622, em 25/04/2018 - A cédula acima mencionada, encontra-se registrada sob o nº **R-48.190**, do livro 03-Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 13,38. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo BCM 30302.** Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2018. Eu, Maria A. Pacheco Belª Luziana Maria Maziero Araujo, que a fiz digitar, conferi e subscrevi, (gmr/lmma).

R-07- 75.219- Protocolo nº 178.967, em 17/01/2019 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 3º GRAU- EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA/PRESTADORA DE GARANTIA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, já qualificada. AVALISTA/INTERVENIENTE HIPOTECANTE/ PRESTADOR DE GARANTIA REAL: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, já qualificado. CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrita no CNPJ nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 067-18/0072-8, emitida em Barra do Garças-MT, em 26/12/2018. VALOR: R\$4.501.000,00 (quatro milhões e quinhentos e um mil reais). VENCIMENTO: 10/12/2020. PRAÇA DE PAGAMENTO: em Barra do Garças-MT. ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO: O crédito deferido destina-se a aquisição de animais bovinos para recria e engorda, 3.215 cabeças de Garrotes bovinos, da raça Nelore, pelagem branca, com idade variando entre 15 a 20 meses, ao preço unitário de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), no valor total de R\$4.501.000,00 (quatro milhões e quinhentos e um mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01(uma) prestação anual vencível em 10/12/2020, de valor correspondente a 100% do saldo devedor. JUROS: juros a taxa efetiva de 8,50% ao ano (oito inteiros e cinquenta centésimos por cento), com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias). GARANTIA: Em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula. Apresentados no registro CCIR 2018, quitado, código do imóvel 950.033.222.623-7, número de autenticidade 07710.16500.07690.02318; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF 0.720.018-8, sob código de controle 5E4D.435C.7D51.5DAC, emitida aos 16/01/2019, às 15:11:11h; Certidões Positivas com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com códigos de controles D7DE.6191.2E9E.0DD4 e 85B5.D8C2.3B0B.7747, emitidas por meio eletrônico 10/01/2019, às 16:23:51h e 16/01/2019 às 11:15:24h, em nome da emitente e do interveniente garantidor,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



onr



Valide aqui
este documento

Página 6 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

todas conforme horário de Brasília-DF, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal do Brasil/ Ministério da Fazenda, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
JULIANA FAVA DELLA LIBERA	22/01/2019	10:04:56
Código HASH nº f1c1.1b4d.e47d.10f0.3c9d.fce8.2f75.424c.4e0d.e5a3		
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO	22/01/2019	10:05:41
Código HASH nº 7391.70b5.86a5.c993.e9ab.b134.79e6.3553.88da.e5db		
BANCO DA AMAZÔNIA S/A	22/01/2019	10:06:30
Código HASH nº c080.f8ef.cc82.4ca7.1c83.3e15.8093.3706.c776.c282		

com resultado negativo das partes. Emolumentos: R\$1.397,10/ **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BEQ 94543.** Barra do Garças-MT, 22 de janeiro de 2019. Eu, Bel Hamilton Benedito Ferreira Teixeira, Registrador Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/tfra/gmr/hbft).

AV-08-75.219- Protocolo nº 178.967, em 17/01/2019. A cédula objeto do R-07 supra, encontra-se registrada sob o nº 48.740, do livro 03-Auxiliar, desta Serventia Emolumentos: R\$ 13,38. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BEQ 94543.** Barra do Garças-MT, 22 de janeiro de 2019. Eu, Bel Hamilton Benedito Ferreira Teixeira, Registrador Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (btr/tfra/gmr/hbft).

R-09-75.219 - Protocolo nº 190.251, em 10/11/2020 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 4º GRAU - EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIO: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, já qualificada, representada por **José Luciano Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2287847-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito, em Barra do Garças-MT, conforme Certidão expedida aos 07/03/2018, da Procuração Pública, lavrada as fls. 215, Livro 3435, aos 05/08/2013, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado, representado por **José Luciano Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2287847-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito, em Barra do Garças-MT, conforme Certidão expedida aos 07/03/2018, da Procuração Pública, lavrada as fls. 215, Livro 3435, aos 05/08/2013, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 067-20/5026-9, emitida em Barra do Garças-MT, em 06/11/2020. **VALOR:** R\$ 997.500,00 (novecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais). **VENCIMENTO:** 10/10/2022. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Barra do Garças-MT. **FORMA DE PAGAMENTO:** 01 (uma) prestação, na data do seu respectivo vencimento, em 10/10/2022 (100%). **JUROS:** 6,55% a.a (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimo por cento ao ano), calculados mensalmente pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), conforme pactuado na cédula. **GARANTIAS:** EM HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Foram apresentados no registro, CCIR 2020, quitado, **código do imóvel nº 950.033.222.623-7**, sob número de autenticidade 07710.16500.09885.02316; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob **NIRF 0.720.018-8**, sob código de controle C7B2.EA7D.B70F.41CF, emitida em 03/11/2020, às 12:23:02h, pela Secretaria da Receita Federal do

CONTINUA NA
FICHA nº 14

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 7 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

Matricula Nº

75219

Ficha

4

Data da Matricula

13 de novembro de 2020



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora

Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens:

Nome	Data	Hora
JULIANA FAVA DELLA LIBERA	13/11/2020	15:25:59
Código HASH nº f95f.e1f6.f3d7.cd44.6557.868a.a2ba.2ab0.a1e2.201d		
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO	13/11/2020	15:27:24
Código HASH nº 94f2.41b1.adce.61ea.0763.bdeb.4f65.8a19.54db.73d8		
BANCO DA AMAZONIA S.A.	13/11/2020	15:28:34
Código HASH nº d02c.094a.2157.a74a.8956.0f64.2e14.fa37.eeef.348b		

com resultados negativos das partes. Emolumentos: R\$1.491,50. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BLT 19040.** Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2020. Eu, Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. (cpbc/rrg/cpbc/rrg/lmma).

AV-10-75.219 - Protocolo nº 190.251, em 10/11/2020 - A cédula acima mencionada, encontra-se registrada sob o **R-49.791**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BLT 19040.** Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2020. Eu, Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. (cpbc/rrg/cpbc/rrg/lmma).

R-11-75.219 - Protocolo nº 190.840, em 10/12/2020 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 5º GRAU - EMITENTE/FIEL DEPOSITÁRIA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, já qualificada, representada por **José Luciano Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2287847-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito, em Barra do Garças-MT, conforme Certidão expedida aos 14/06/2019, da Procuração Pública, lavrada as fls. 215/218, Livro 3435, aos 05/08/2013, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **INTERVENIENTE HIPOTECANTE/AVALISTA: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado, representado por **José Luciano Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2287847-5-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jeronimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito, em Barra do Garças-MT, conforme Certidão expedida aos 14/06/2019, da Procuração Pública, lavrada as fls. 215/218, Livro 3435, aos 05/08/2013, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº 067-20/5031-5**, emitida em Barra do Garças-MT, em 09/12/2020. **VALOR: R\$ 4.500.150,00** (quatro milhões e quinhentos mil e cento e cinquenta reais). **VENCIMENTO: 10/11/2022. PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Garças-MT. FORMA DE PAGAMENTO: 01** (uma) prestação, na data do seu respectivo vencimento, em 10/11/2022 (100%). **JUROS: 6,55% a.a** (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimo por cento ao ano), com base na taxa proporcional diária (ano 365 ou 366 dias, este último se o ano for bissexto), calculados e incorporados mensalmente, conforme pactuado na cédula. **GARANTIAS: Em HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula. **DEMAIS CONDIÇÕES: as constantes da cédula.** Foram apresentados no registro, CCIR 2020, quitado, código do imóvel nº 950.033.222.623-7,

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Página 8 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

sob número de autenticidade 07710.16500.09885.02316; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, sob NIRF 0.720.018-8, sob código de controle 4EF8.AE4A.5990.9B76, emitida em 16/11/2020, às 11:26:27h, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens:

Nome	Data	Hora
JULIANA FAVA DELLA LIBERA	14/12/2020	15:09:51
Código HASH nº 140d.dfab.7a78.03e5.6b8c.b845.12bf.cf1b.08f9.9e9c		
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO	14/12/2020	15:11:20
Código HASH nº 1d31.79fb.495a.0bcf.fed.7f1f.e563.0383.b8e7.ce3a		
BANCO DA AMAZONIA S.A.	14/12/2020	15:14:02
Código HASH nº 62d2.95fc.6a2f.e3f5.b6b4.c160.3aa1.ecc9.a355.23df		

com resultados negativos das partes. Emolumentos: R\$74,40. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BNA 36503.** Barra do Garças-MT, 14 de dezembro de 2020. Eu, Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. (rrg/cpbc/rrg/lmma).

AV-12-75.219 - Protocolo nº 190.840, em 10/12/2020 - A cédula acima mencionada, encontra-se registrada sob o **R-49.867**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,20. **Custa(s) Agrupada(s)/Selo Digital BNA 36503.** Barra do Garças-MT, 14 de dezembro de 2020. Eu, Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que o fiz digitar, conferi e subscrevi. (rrg/cpbc/rrg/lmma).

R-13-75.219. Protocolo nº 194.614, em 20/07/2021 - REGISTRO DE HIPOTECA- EMI- TENTE/FIEL DEPOSITÁRIO: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO. EMITENTE: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, já qualificados, ambos representados por **José Luciano Pereira dos Santos**, conforme certidão emitida aos 10/05/2019, de procuração pública lavrada às fls. 215/218, do Livro 3435, aos 05/08/2013, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. **CREDOR: BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, por sua agência Barra do Garças-MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.979/0067-70, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO:** Cédula de Crédito Bancário nº 067-21-5044-1, emitida em Barra do Garças-MT, em 19/07/2021. **VALOR:** R\$ 1.205.100,00 (um milhão, duzentos e cinco mil, e cem reais), destinados ao custeio pecuário – recria e engorda. **VENCIMENTO:** 10/07/2023. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Barra do Garças-MT. **FORMA DE PAGAMENTO:** O prazo de vencimento desta cédula é de 23 meses, a ser paga em única parcela, vencendo-se em 10/07/2023, conforme pactuado na cédula. **ENCARGOS FINANCEIROS:** 9,82% a.a (nove inteiros e oitenta e dois centésimos por cento ao ano), conforme pactuado na cédula. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR**, sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$28.753.829,12. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro, CCIR/2021 quitado, e Certidão Positiva, com efeito de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 28/07/2021. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos das partes, em 29/07/2021. Emolumentos: R\$ 1.569,10. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BPP 11579.** Barra do Garças-MT, 29 de julho de 2021. Eu, Julian Barros da Silva, Bel. Julian Barros da Silva, Oficial Registrador, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mcrn/gmr/rrg/jbs) Anne Karollyne Seibel Rupp
Escrevente - Substituta

AV-14-75.219. Protocolo nº 194.614, em 20/07/2021 - AVERBAÇÃO REMISSIVA - A cédula acima mencionada, encontra-se registrada sob o **R-50.228**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 14,90. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BPP 11579.** Barra do Garças-MT, 29 de julho de 2021. Eu, Julian Barros da Silva, Bel. Julian Barros da Silva, Oficial Registrador, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mcrn/gmr/rrg/jbs) Anne Karollyne Seibel Rupp
Escrevente - Substituta

CONTINUA NA
FICHA nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 9 de 11

CNM 064253.2.0075219-24

Matricula Nº	Ficha
75219	5
Código Nacional de Matricula	
064253.2.0075219-24	
Data da Matricula	
29 de setembro de 2023	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

AV-15-75.219 - Protocolo nº 212.669, em 20/09/2023.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº 51.706, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 17,50. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BXY 66078**. Barra do Garças-MT, 29 de setembro de 2023. Eu, Muniz, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/fdda).

AV-16-75.219 - Protocolo nº 215.178, em 03/01/2024.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº 51.927, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 18,15. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CAF 09745**. Barra do Garças-MT, 05 de janeiro de 2024. Eu, Muniz, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn).

AV-17-75.219 - Protocolo nº 217.959, em 29/04/2024.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-03 - Consoante autorização para baixa de registro, expedida em Barra do Garças-MT, aos 10/04/2024, pelo Credor **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, já qualificado, representado por **Carlos Roberto Gama Silva Junior e Laura Cristina Leal Costa**, conforme Procuração lavrada às fls. 098, do Livro nº 553, aos 29/08/2023, no 6º Ofício de Notas de Belém-PA, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA sob o R-03 objeto desta matrícula**. Emolumentos: R\$ 18,15. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CCY 13934**. Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2024. Eu, Muniz, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (mcrn/lgb).

AV-18-75.219 - Protocolo nº 217.959, em 29/04/2024.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DO R-07 - Consoante autorização referida na AV-17 supra, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA sob o R-07 objeto desta matrícula**. Emolumentos: R\$ 18,15. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CCY 13934**. Barra do Garças-MT, 10 de maio de 2024. Eu, Muniz, que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (mcrn/lgb).

R-19-75.219 - Protocolo sob nº 221.032, datado de 12/08/2024.

REGISTRO DE HIPOTECA - EMITENTE: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, já qualificado. **INTERVENIENTE GARANTIDOR/AVALISTA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificada. **CREDOR: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, instituição financeira brasileira privada, com sede na Avenida Assis Brasil, nº 3.940, 12 andar, em Porto Alegre-RS, agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, ou à sua ordem. **FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário nº C41021955-6**, emitida em Barra do Garças-MT, aos 24/07/2024. **VALOR: R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), destinados ao custeio de aquisição de bovinos. **VENCIMENTO: 15/07/2026**. **PRAÇA DE PAGAMENTO: Barra do Garças-MT**. **FORMA DE PAGAMENTO: Em 15/07/2026 o valor de R\$ 3.000.000,00, acrescido dos encargos financeiros**



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



CNM 064253.2.0075219-24

pactuados. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa de Juros de 12,0000% a.a, capitalizados mensalmente. **GARANTIA:** Em **HIPOTECA CEDULAR**, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$ 58.641.772,00. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes da cédula. Apresentados no registro, CCIR/2024, quitado, e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida aos 11/06/2024. Feita a consulta ao site da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados negativos das partes, em 14/08/2024. Emolumentos: R\$ 1.916,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CDR 55318.** Barra do Garças-MT, 14 de agosto de 2024. Eu, [assinatura], que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (fd-da/lgb).

AV-20-75.219 - Protocolo nº 223.141, em 28/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-19 – O instrumento Particular objeto do R-19 foi alterado pelo Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº C410219556, firmado em Barra do Garças-MT, aos 15/10/2024, pela **CREDOR: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, já qualificado anteriormente, representado por seus procuradores, **Roni Marcon e Mariana Zaniol Fernandes de Souza**, conforme Escritura pública de procuração, lavrada às fls. 02, do Livro nº 35, aos 30/08/2021, pelo 12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre-RS, em que ficam arquivados nesta Serventia, pelo **EMITENTE: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado anteriormente; pela **INTERVENIENTE GARANTIDOR/AVALISTA: JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificada, para aditar o que segue: **ALTERAÇÃO DA FINALIDADE:** O financiamento destina-se à realização do seguinte custeio: Custeio pecuário: Aquisição de 1.785,00 bovinos corte com idade de 0 a 24 meses, que serão apascentados no imóvel MATRÍCULA 74220, UMA ÁREA DE TERRAS no município de BARRA DO GARCAS/MT e no imóvel MATRÍCULA 74133, UMA ÁREA DE TERRAS no município de BARRA DO GARCAS/MT. **DEMAIS CONDIÇÕES:** as constantes do instrumento. Emolumentos: R\$ 95,65. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 41002.** Barra do Garças-MT, 08 de novembro de 2024. Eu, [assinatura], que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (fd-da/lgb).

R-21-75.219 - Protocolo nº 223.508, datado de 12/11/2024.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 020, fls. 146/158, aos 29/08/2024, e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 022, fls. 069/070, aos 30/10/2024, no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, os garantidores dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORES/GARANTIDORES HIPOTECANTES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados. **CREDORES: NELIO CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, médico e agropecuarista, portador da CNH/DETRAN/SP nº 01698472648, emitida aos 10/11/2022, onde consta a CI/RG nº 17025007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.650.626-68, e sua esposa **CELINA CORSO TEIXEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora da CI/RG nº 5.375.233-8 SSP/SP, emitida aos 18/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.442.348-00, casados aos 23/04/1983, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua José Feliciano, nº 75, Vila Mascote, em São Paulo-SP. **VALOR DA GARANTIA: R\$ 74.540.000,00 (setenta e quatro milhões e quinhentos e quarenta mil reais).** **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 18.203.387,03 (dezoito milhões e duzentos e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).** **FORMA DE PAGAMENTO:** deverá ser pago pelos DEVEDORES ao(s) CREDOR(ES) em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de lavratura da presente escritura, em dinheiro ou conforme particularmente acordado entre as partes, desde que obedecido o prazo ora estabelecido. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 5.748,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 41794.** Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2024. Eu, [assinatura], que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (rrsm/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4AVTN-MSUPX-Y29W9-DBZG2>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS		Página 11 de 11
DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT		
Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro, Barra do Garças/MT – CEP 78600-025 C. P.: N°329 Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448		
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR		
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 75219, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em terça-feira, 7 de outubro de 2025. ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE. Walter Fernandes de Castro Filho Substituto SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00 Protocolo: 159501 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx. PODER JURIDICÍARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)		 CJR-72280



Valide aqui
este documento

Página 1 de 5

CNM 064253.2.0075221-18

Matricula Nº

75221

Ficha

1



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Data da Matricula

27 de novembro de 2017

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

IMÓVEL: Uma área de terras, situada na zona rural deste município e comarca de Barra do Garças, MT, com superfície de **2.773,8424 hectares** (dois mil, setecentos e setenta e três hectares, oitenta e quatro ares e vinte e quatro centiares), desmembrada de uma área maior de 15.132,3739 ha, denominada **"FAZENDA SÃO MIGUEL"**, com o perímetro de 29.572,82 metros, cuja área desmembrada, encontra-se dentro do seguinte perímetro:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DMM-P-10620	-52°24'27,898"	-15°19'33,535"	634,09	DMM-P-10621	201°32'	249,72	Córrego Galheiro
DMM-P-10621	-52°24'30,972"	-15°19'41,091"	635,81	DMM-P-10622	158°46'	193,91	Córrego Galheiro
DMM-P-10622	-52°24'28,618"	-15°19'46,971"	637,53	DMM-P-10623	207°59'	275,55	Córrego Galheiro
DMM-P-10623	-52°24'32,954"	-15°19'54,886"	639,25	DMM-P-10624	203°31'	454,5	Córrego Galheiro
DMM-P-10624	-52°24'39,037"	-15°20'08,442"	640,97	DMM-P-10625	243°34'	173,18	Córrego Galheiro
DMM-P-10625	-52°24'44,236"	-15°20'10,949"	642,69	DMM-P-10626	210°10'	109,34	Córrego Galheiro
DMM-P-10626	-52°24'46,078"	-15°20'14,024"	644,41	DMM-P-10627	153°33'	295,98	Córrego Galheiro
DMM-P-10627	-52°24'41,661"	-15°20'22,646"	646,13	DMM-M-3547	169°35'	474,22	Córrego Galheiro
DMM-M-3547	-52°24'38,789"	-15°20'37,819"	647,85	DMM-M-3546	106°49'	1131,54	CNS: 06.425-3 Mat. 43428
DMM-M-3546	-52°24'02,480"	-15°20'48,475"	649,57	DMM-M-3545	80°33'	586,47	CNS: 06.425-3 Mat. 43428
DMM-M-3545	-52°23'43,086"	-15°20'45,343"	651,29	B2Q-M-0086	151°21'	5655,56	CNS: 06.425-3 Mat. 43428
B2Q-M-0086	-52°22'12,192"	-15°23'26,806"	788,26	B2Q-M-0085	266°37'	4404,56	CNS: 06.425-3 Mat. 38919
B2Q-M-0085	-52°24'39,625"	-15°23'35,208"	734,94	DMM-M-0573	271°05'	160,03	CNS: 06.425-3 Mat. 47711
DMM-M-0573	-52°24'44,990"	-15°23'35,109"	825,07	DMM-M-0572	356°44'	706,4	CNS: 06.425-3 Mat. 47711
DMM-M-0572	-52°24'46,334"	-15°23'12,167"	872,51	DMM-M-0571	356°50'	40,67	CNS: 06.425-3 Mat. 47711
DMM-M-0571	-52°24'46,409"	-15°23'10,846"	871,43	DMM-M-0570	356°47'	1356,28	CNS: 06.425-3 Mat. 47711
DMM-M-0570	-52°24'48,950"	-15°22'26,795"	807,96	DMM-M-0569	272°41'	3911,55	CNS: 06.425-3 Mat. 47711
DMM-M-0569	-52°26'59,947"	-15°22'20,793"	857,32	DMM-M-5124	352°25'	984,03	CNS: 06.425-3 Mat. 38758
DMM-M-5124	-52°27'04,263"	-15°21'49,272"	85895,0	DMM-M-5123	68°04'	2781,28	CNS: 06.425-3 Mat. 74954
DMM-M-5123	-52°25'38,336"	-15°21'15,713"	859,32	DMM-M-5122	50°20'	1255,44	CNS: 06.425-3 Mat. 74954
DMM-M-5122	-52°25'05,936"	-15°20'49,648"	859,67	DMM-M-5121	317°56'	1800,45	CNS: 06.425-3 Mat. 74954
DMM-M-5121	-52°25'46,367"	-15°20'06,163"	859,98	DMM-P-10620	66°48'	2546,73	CNS: 06.425-3 Mat. 74954

Tudo conforme consta do memorial descritivo e planta firmados pelo RT. José Humberto Rodrigues, RNP nº 1201299306, Credenciamento INCRA-DMM. ART nº 2855028. O imóvel está cadastrado no **INCRA sob o nº 950.033.222.623-7**; área total: 14.608,0000ha; módulo rural: 50,2397ha; nº de módulos rurais: 188,51; nº de módulos fiscais: 182,6000; e, FMP: 3,00ha; CPF nº 280.601.688-60. **NIRF nº 0.720.018-8. CERTIFICAÇÃO nº. 3212b495-bef0-40fb-b345-b3d63073defe**, em 16 de novembro de 2017.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5FVT-L64AZ-LD35F-89LD6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 2 de 5

CNM 064253.2.0075221-18

PROPRIETÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, brasileiro, engenheiro civil e pecuarista, CI/RG nº 18.021.516-4 SSP-SP e CPF nº 280.601.688-60, casado em 16.05.2009 sob o regime de separação total de bens com **MARIA CÂNDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA**, brasileira, CI/RG nº 28.375.166-6 SSP-SP e CPF nº 287.875.138-89, residentes na Rodovia Marechal Rondon, Km 206, Bairro São José, em Conchas, São Paulo, SP; e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, solteira, pecuarista, CI/RG nº 18.021.787-2 SSP-SP e CPF nº 219.662.058-05, residente na Rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, em São Paulo, SP. **ORIGEM: AV06-M-74.954**, do livro 02, desta Serventia. **ÔNUS:** O imóvel está livre de ônus reais, legais ou convencionais, nos termos da matrícula acima mencionada. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. **Protocolo nº 170.061**, em 21.11.2017. Dou fé. Barra do Garças, MT, 27 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 48381**. Emolumentos: R\$ 63,00.
O Oficial, *Marrito*

AV01-M-75.221. Protocolo nº 170.061, em 21.11.2017. Procede-se esta averbação para constar que em virtude do termo de responsabilidade e preservação de floresta, firmado em 18.05.1996 pelo IBAMA, foi feita a averbação e a floresta ou forma de vegetação existente em **20% do total da propriedade, ficou gravada como de utilização limitada**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização do órgão competente. Conforme **AV02-M-74.954**, em 18.08.2017. Como se vê do documento arquivado nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 27 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 48381**. Emolumentos: R\$ 12,30.
O Oficial, *Marrito*

AV-02-75.221 - Protocolo 171.601, datado de 23/01/2018- AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças-MT, em 22 de janeiro de 2018, pelo proprietário, Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado, representado pelo seu procurador José Luciano Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 2287847-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito em de Barra do Garças-MT, conforme procuração lavrada nas Notas da Serventia do 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3435, fls. 215, em 05/08/2013, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o proprietário CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, é casado com MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, sob o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Traslado do registro da Escritura Pública com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 03, do Livro 168, em 08/04/2009, pelo Registro de Conchas-SP, registrada sob nº 5.587, Livro 03-Auxiliar, 16/07/2009, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas-SP e cópia autenticada Certidão de Casamento extraída do Livro 168, fls.03, em 10/06/2009, Matrícula 116012 01 55 2009 3 00002 043 0000048 90, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Conchas-SP, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BAA 54201. Emolumentos: 12,30.** Barra do Garças-MT, em 02 de fevereiro de 2018. Eu, *[assinatura]*, Ricardo Resende de Melo, Registrador Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (clue/Imma/rm).

R-03-75.221 - Protocolo nº 181.931, em 08/07/2019 - REGISTRO DE HIPOTECA EM 1º GRAU - Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças. com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, pela Tabeliã Gildenice Maria Balbino Rodrigues, **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**.

CONTINUA NA
FICHA nº *2*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5FVT-L64AZ-LD35F-89LD6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 3 de 5

CNM 064253.2.0075221-18

Matricula Nº

75221

Ficha

2

Data da Matricula

07 de agosto de 2019



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Maria Aparecida Bianchin Pacheco
Oficiala Registradora

JULIANA FAVA DELLA LIBERA, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, filho de Hermenegildo Della Libera e Nadege Vitor Della Libera, portador da CI/RG nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **HIPOTECARAM EM 1º GRAU o imóvel objeto desta matrícula**, em favor da **outorgada arrendante CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 17/06/1951, em Barra do Garças-MT, filha de Otacílio José dos Santos e Anercina Maria dos Santos, portadora da CNH/DETRAN/MT nº 00526023780, expedida em 11/02/2016, onde consta a CI/RG nº 853.769-SSP/MT e o CPF nº 405.417.701-87, residente e domiciliada na Rua Pires de Campos, nº 237, Centro, em Barra do Garças-MT, **para garantia da dívida contraída pelos outorgantes devedores, sendo o crédito estimado em R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, celebrado pela Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no Livro 009, fls 093/100, aos 02/07/2014 e Escritura Pública de Rerratificação da referida Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória (substituição de garantias), lavrada no Livro 020, fls. 061/067, aos 18/05/2017, ambas nas notas do Serviço Notarial e Registro Civil de Pontal do Araguaia-MT, e que pela garantia ora constituída estima-se o **crédito na importância de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais)**, que terá o prazo de duração de 60 (sessenta) meses, ou seja, 05 (cinco) anos a iniciar-se em 16/07/2019, com término em 16/07/2024, que será pago em uma só vez conforme pactuado na escritura. **Comparecem na escritura como FIADORES/PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, já qualificado, e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, decoradora, portadora da CI/RG nº 16.315.109-X-SSP/SP, expedida em 15/09/1997, inscrita no CPF nº 118.030.498-55, residentes e domiciliados na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, sendo ela representada por ele, nos termos da procuração lavrada às fls. 377, do Livro nº 3501, aos 30/06/2014, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP. Apresentados no registro: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA – CCIR/2018 nº 22231273194, quitado, sob **código do imóvel nº 950.033.222.623-7**, sob código de autenticidade: 07710.16500.07684.02321; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, **NIRF 0.720.018-8**, sob código de controle nº 2D1B.2E1C.8E37.1D74, emitida por meio eletrônico em 28/06/2019, às 14:28:40h, (horário de Brasília-DF), pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, cuja autenticidade foi verificada na página eletrônica correspondente. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais certidões e/ou declarações exigidas em lei, foram apresentadas e/ou prestadas por ocasião da lavratura da escritura, estando nela consignadas. Consultada a Central Nacional de Indisponibilidade:

Nome	Data	Hora
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO	07/08/2019	13:32:10
Código HASH nº f629.a31a.2357.3ec4.d1fa.e21e.c337.74d6.2efb.08dd		
JULIANA FAVA DELLA LIBERA	07/08/2019	13:32:46
Código HASH nº 2ea4.0a53.e70f.59db.3d84.b168.7e11.3f7b.9fb0.2dae		
CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA	07/08/2019	13:30:07

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5FVT-L64AZ-LD35F-89LD6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 4 de 5

CNM 064253.2.0075221-18

Código HASH nº 0ab1.58d0.f48d.dfd1.5de1.1255.76aa.07a6.f6ac.40d8		
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA	07/08/2019	13:24:18
Código HASH nº ae14.6f56.a612.126a.9442.c621.da77.68b9.8efa.1393		
ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA	07/08/2019	13:31:28
Código HASH nº c2e2.fe8a.f92d.9893.f6c3.a48c.ac9a.04be.3312.1e14		

respectivamente, tendo sido constatado que nada consta em relação ao(s) CPF e/ou CNPJ(s) do(a)(s) outorgante(s), do(a)(s) outorgado(s) e credor (a). Emolumentos: R\$ 4.335,10. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BGZ 24275.** Barra do Garças-MT, 07 de agosto de 2019. Eu, [assinatura] Belª Luziana Maria Maziero Araujo, Registradora Substituta, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (cca/eas/anmjr/clue/lmma).

AV-04-75.221 - Protocolo nº 212.669, em 20/09/2023.

AVERBAÇÃO REMISSIVA – Faz-se a presente nos termos do art. 167, II, 34 da Lei 6.015/73, para constar a existência de **PENHOR CEDULAR**, sobre bens móveis localizados no imóvel objeto desta matrícula, constituído mediante registro nº **51.706**, do Livro 03 Auxiliar, desta Serventia. Emolumentos: R\$ 17,50. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BXY.66078.** Barra do Garças-MT, 27 de setembro de 2023. Eu, [assinatura], que o fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (lchs/fdda)..

AV-05-75.221 - Protocolo sob nº 225.051, datado de 28/01/2025.

AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Nos termos do requerimento integrante da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, registrada no R-06 abaixo, acompanhada de Escritura Pública de Declaração de União Estável, lavrada no livro nº 6341, às fls. 311, aos 14/07/2022, no 14º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP e dos documentos oficiais, **AVERBA-SE que a proprietária JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, convive em união estável sob o regime da Separação de Bens, desde 14/07/2022, com **ALAN SAFRO BERENSTEIN**, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 338.277.178-09, portador da CI/RG nº 33.791.592-SSP/SP. Emolumentos: R\$ 19,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-46725.** Barra do Garças-MT, 20 de fevereiro de 2025. Eu, [assinatura], que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (lchs/swmv).

R-06-75.221 - Protocolo sob nº 225.051, datado de 28/01/2025.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 023, fls. 015/021, aos 25/11/2024 e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 024, fls. 100/101, aos 05/02/2025, ambas no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, o devedor e a interveniente garantidora dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado anteriormente; **INTERVENIENTE GARANTIDOR: JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificada anteriormente. **CREDORES: MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.863.397/0001-55, com sede à Rua 66, nº 350, Quadra 143, Lotes 29/36 Casa 05, Setor Central, Goiânia-GO, representado por seu administrador **Marlon Jose De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.592.416-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 363.678.181-20, residente e domiciliado na Rua Babaçu, Lt. 05, Apto. 504, Edifício residencial Premiere, Taguatinga/DF, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, registrado sob nº 52204949125, aos 27/07/2020, na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG. **VALOR DA GARANTIA: R\$ 55.560.000,00** (cinquenta e cinco milhões quinhentos e sessenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.710.179,98** (oito milhões, setecentos e dez mil, cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** Deverá ser pago pelo devedor ao credor em até 40 meses, em dinheiro ou conforme

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5FVT-L64AZ-LD35F-89LD6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



onr



Valide aqui
este documento

Página 5 de 5

CNM 064253.2.0075221-18

Matricula Nº	Ficha
75221	3
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0075221-18	
Data da Matrícula	
20 de fevereiro de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

acordado entre as partes, desde que obedecido o prazo ora estabelecido, cuja atualização monetária se dará pela Taxa SELIC. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-46725**. Barra do Garças-MT, 20 de fevereiro de 2025. Eu, Walter Fernandes de Castro Filho, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro,
Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 C. P.: Nº329
Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 75221, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em terça-feira, 7 de outubro de 2025.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Walter Fernandes de Castro Filho
Substituto

SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00

Protocolo: 159503

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

PODER JURIDICÍARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)



CJR-72284

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/L5FVT-L64AZ-LD35F-89LD6>



Valide aqui
este documento

Página 1 de 13

CNM 064253.2.0048207-65



HELENA COSTA JACARANDÁ
Tabeliã Vitalícia

Matrícula

48.207

Ficha

48.207



048207

1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

ELDO JACARANDÁ JR.
Tabelião Substituto

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

Uma gleba de terras, situada neste município e comarca de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, com a área de **3.112,6128 ha** (três mil, cento e doze hectares, sessenta e um ares e vinte e oito centiares), desmembrada de uma área maior, com 6.225,23,28 hectares, a qual é remanescente de uma área de maior porção, com 20.833,3168 hectares, no lugar denominado "TERRA DO SOL", cuja área desmembrada recebe a denominação de "**FAZENDA VÔ MINÉ**", e encontra-se dentro das seguintes divisas e confrontações: tem início, o perímetro da área junto ao marco M-51A, cravado comum com o marco de terras da Fazenda São Domingos, de Moacir Nunes Moretti e da Fazenda Paraná, de Carlos Roberto Della Libera Filho e Juliana Fava Della Libera; deste, deflete a direita formando ângulo interno de 93°13'08", em uma linha seca, divisa com a Fazenda Paraná, com azimute de 353°49'50" e distância de 4.476,50 metros, chega-se ao marco M-35B, cravado comum com o marco de terras de Fazenda Paraná, e Fazenda Dona Gina, de Carlos Roberto Della Libera Filho e Juliana Fava Della Libera; deste, deflete a direita formando ângulo interno de 83°43'51", em uma linha seca, divisa com a Fazenda Dona Gina e distância de 7.451,30 metros até o marco D-47, cravado comum com o marco de terra da Fazenda Dona Gina e junto a margem direita do Córrego Pindaíba; deste, segue pelo referido Córrego Pindaíba abaixo, formando ângulo interno de 101°03'47" por esta seca margem direita, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°02'12" e 2.807,28 metros até o D-48; 31°01'12" e 600,18 metros, até o D-49; 32°52'43" e 1.687,09 metros até o marco M-50, cravado junto da margem direita do Córrego Pindaíba, comum com o marco de terras de Lidamas de tal; deste deflete a direita formando ângulo interno de 125°53'34", e segue por uma linha seca, divisa com terras de Lidamas de tal, com o azimute de 86°59'09" e distância de 2.496,05 metros, chega-se ao marco M-51, cravado comum com o marco de terras de Lidamas de tal e Fazenda São Domingos, de Moacir Nunes Moretti; deste, por uma linha seca, divisa com a Fazenda São Domingos e com o azimute de 87°02'58" e distância de 3.680,73 metros; chega-se ao M-51A, marco inicial da descrição do perímetro.

Confrontações: Norte: Lidamas de tal, Fazenda São Domingos, de Moacir Nunes Moretti. Sul: Fazenda Dona Gina de Carlos Roberto Della Libera Filho e Juliana Fava Della Libera. Leste: Fazenda Paraná de Carlos Roberto Della Libera Filho e Juliana Fava Della Libera. Oeste: Córrego Pindaíba. (roteiro elaborado por Engenheiro Civil Carlos Roberto Della Libera - CREA 0600577079 - 6ª Região de São Paulo). ART. n.º 92221220010000780, autenticado em 18/09/01-SP, devidamente registrada neste Cartório Imobiliário, sob n.º 37.707 de ordem, livro n.º 02-Registro Geral desta cidade e comarca de Barra do Garças/MT. Barra do Garças, 31 de outubro de 2.003. Eu Tabeliã (o), Substituta (o), assino. Eu Tabeliã Efetiva subscrevo.

R-01-48.207- Protocolo: 108.071- Fls- 159- Lº 1-F: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, no Livro nº 456 às fls 029/033, em data de 18 de janeiro de 2.002, os Srs. **ÉLVIO ANTONIO PINOTTI**, portador da CI/RG. nº 3.510.666-SSP/SP e do CPF nº 123.972.028/91 e sua mulher, **RITA TEIXEIRA PINOTTI**, portadora da CI/RG. nº 4.754.363-SSP/SP e do CPF nº 000.579.538/99, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, nº 1.119; **AMÉRICO ARLINDO PINOTTI**, portador da CI/RG. nº 3.962.618-0/SSP-SP e do CPF nº 123.971.998/15 e sua mulher, **ZENAIDE GUMIEIRO PINOTTI**, portadora da CI/RG.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0048207-65

Matrícula

48.207

Ficha

48.207

VERSO

nº 5.211.401-SSP/SP e do CPF nº 120.963.718/99, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade Junqueirópolis, Estado de São Paulo, à rua Quinzinho da Cunha, nº 480; e, **ÁUREO PINOTTI**, portador da CI/RG. nº 3.169.609-SSP/SP e do CPF nº 123.972.298/20 e sua mulher, **IVONE AMANTEA PINOTTI**, portadora da CI/RG. nº 5.374.112-SSP/SP e do CPF nº 970.226.598/34, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, à Avenida 7 de Setembro, nº 983, todos proprietários, representados neste ato por sua bastante procuradora, Sr.^a MARIA ESTER TIZIANI FAVA MARQUES, brasileira, casada, decoradora, portadora da CI/RG. nº 16.439.417-5-SSP/SP e do CPF nº 061.825.738/13, residente e domiciliada na rua dos Garimpeiros, nº 1045, nesta cidade; venderam a totalidade desta matrícula; aos Srs. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, portador da CI/RG. nº 18.021.516-4-SSP/SP e do CPF nº 280.601.688/60, filho de Carlos Roberto Della Libera e de Rosângela Fava Della Libera, e, **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, menor relativamente incapaz, nascida em 02/05/1981, estudante, portadora da CI/RG. nº 18.021.787-2-SSP/SP e do CPF nº 219.662.058/05, filha de Carlos Roberto Della Libera e de Rosângela Fava Della Libera, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, a segunda outorgada, assistida por seu pai, Sr. CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI/RG. nºs: 5.525.104 SSP/SP e 16.315.109-SSP/SP, e do CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, e, todos representados neste ato por seu procurador, Sr. HERMENEGILDO DELLA LIBERA, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado à Av. dos Expedicionários, nº 1.550, em Dracena/SP, portador da CI/RG. nº 6.012.644-SSP/SP e do CPF nº 154.541.938/87, e, ainda, como usufrutuários vitalícios, Srs. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, acima qualificado, e sua mulher, **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, decoradora, portadora da CI/RG. nº 16.315.109-SSP/SP e do CPF nº 692.882.598/72, casados, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, representados neste ato por seu bastante procurador, Sr. HERMENEGILDO DELLA LIBERA, já qualificado; elo preço certo e ajustado de **R\$438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais), sendo: R\$286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), o valor da terra nua; R\$152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), o valor das benfeitorias, composta de: cercas, sede, mangueira, colônia, rede de luz, turbina, dois transformadores, barracão, importância esta que da outorgada compradora, eles outorgantes, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente do país, contada e achada exata, pelo que dão a mesma outorgada compradora, plena, geral e irrevogável quitação; foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de Impostos pagos e Certidões; Documento de Arrecadação Municipal- DAM II, nº 004169, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia de informação nº 752/03, no valor de R\$15.563,06 (quinze mil e quinhentos sessenta e três reais e seis centavos), avaliado pela importância de R\$778.153,20 (setecentos setenta e oito mil, cento cinquenta e três reais e vinte centavos), expedida pela Prefeitura Municipal-Secretaria de Finanças da cidade de General Carneiro/MT, em data de 20/10/03; Certidão Negativa Estadual nº 165/2003, expedida em 13 de outubro de 2003, pela agência Fazendária desta cidade, em nome dos outorgantes; Certificado e Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2000/2001/2002, assim descrito: Código do imóvel 950.017.363.987-8, área total (ha) 6.225,2,0, módulo rural (ha) 27,3, nº módulo rural 228,35, módulos fiscais (ha) 80,0, nº do módulo fiscal: 0,0, FMP (ha) 3,0, nome do imóvel Fazenda VO MINI; município sede do imóvel: Barra do Garças/MT, autenticado pelo ECT24901857 0074, em 02 de junho de 2003. Indicação para localização do imóvel Rod. 158 km 68 à esq. mais 22 km. Nome do

Continua na Ficha Nº



Valide aqui
este documento

Página 3 de 13

CNM 064253.2.0048207-65



HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Vitalícia

1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

ELDO JACARANDA JR.
Tabelião Substituto

Matrícula

48.207

Ficha

48.207

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL Declarante: Carlos Roberto Della Libera Filho, autenticado pelo ECT em data de 02, de junho de 2003; Certidões de Inexistência nºs 264, 265 e 266/outubro/2003 de Ações Reais, pessoais e Reipersecutórias, em nome da outorgante Áureo Pinotti, expedidas pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor desta cidade e comarca em data de 22/10/2003; Documentos de Arrecadações da Receita Federal-DARF, referentes pagamentos ITRs exercício de 1998/2002. Código da Receita: 1070. Número de referencia: 07200188; Certidão negativa do IBAMA nº 51.0-7704, 51.0-7705, 51.0-7708, expedidas em 22.10.03. Barra do Garças, 03 de novembro de 2.003. Eu [assinatura] Tabeliã (o), Substituta (o), assino. Eu [assinatura] Tabeliã Efetiva subscrevo.

AV-02-48.207- Por Escritura Pública de **Renúncia de Direito de Usufruto Vitalício** lavrada nestas Notas no Livro nº 464, fls. 189/191 em data de 10 de abril de 2003, como **outorgantes renunciantes**, Srs. **Carlos Roberto Della Libera**, engenheiro civil, portador da CIRG nº 5.525.104-SSP/SP e do CPF nº 692.882.598-72 e sua mulher, **Rosângela Fava Della Libera**, decoradora, portadora da CI/RG nº 16.315.109-SSP/SP e do CPF nº 692.882.598/72, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, em São Paulo-SP, representados na forma mencionada na escritura. Pelos renunciantes foi dito que tendo ponderado melhor, entenderam eles comparecentes renunciantes, espontaneamente e livres de qualquer coação ou constrangimento, **renunciaram ao direito de Usufruto Vitalício** sobre o imóvel registrado no **R-01** desta matrícula juntamente com outros imóveis, como ora renunciado os têm, por esta escritura e na melhor forma de direito, de modo irrevogável e irretroatável, em favor dos nus-proprietários, Sr. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, anteriormente citados e qualificados, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Mello Alves, nº 640, 16º andar, em São Paulo-SP, consolidando-se, em consequência, a **plena propriedade em benefício dos outorgados**. Barra do Garças, 11 de novembro de 2003. Eu [assinatura] Oficial assino.

R.03-48.207 Protocolo: 113.014 fls. 028- Feito da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000202586, expedida nesta cidade de Barra do Garças-MT, em 22 de junho de 2005, por **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO** e como Interviente **Juliana Fava Della Libera**, que dão em **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU**, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Garças-MT, em garantia da dívida no valor de R\$=420.000,00 vencível em **05 de junho de 2006**. Apresentaram o CCIR/2000/2001/2002 e Recibos do ITR de 2000 a 2004. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada, na Pasta 13/2005 fls. 77/89. Barra do Garças, 24 de junho de 2005. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

Av.04-48.207= Conforme Autorização do Credor, dou baixa no R.03 desta matrícula. Pasta 02/2005 Reg.14. Barra do Garças, 11 de julho de 2005. Eu [assinatura] Oficial Subscrevo.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM 064253.2.0048207-65

Matrícula

48.207

Ficha

48.207

VERSO

R.05-48.207 Protocolo: 113.155 fls. 028- Feito da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000202586, expedida na cidade de Barra do Garças-MT, em 27 de junho de 2005, por CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e como Anuente Juliana Fava Della Libera, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Garças-MT, em garantia da dívida no valor de R\$=420.000,00 vencível em **05 de junho de 2006**. Apresentaram o CCIR/2000/2001/2002 e Recibos do ITR de 2000 a 2004. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na Pasta 14/2005 fls.101/113. Barra do Garças, 11 de julho de 2005. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.06-48.207 Protocolo 114.142 fls. 046- Feito da Cédula de Produto Rural Financeira nº 219773, expedida na cidade de Barra do Garças-MT, em 21 de outubro de 2005, por JULIANA FAVA DELLA LIBERA e CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Garças-MT, no valor de R\$=276.848,80, vencível em **05 de abril de 2006**. Apresentaram o CCIR/2000/2001/2002 e Recibos do ITR de 2001 a 2005. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na Pasta 26/2005 fls.152/168. Barra do Garças, 04 de novembro de 2005. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.07-48.207 Protocolo 115.238 fls. 065= Feito da Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 40/00400-7, expedida na cidade de Barra do Garças-MT, em 14 de fevereiro de 2006, por **JULIANA FAVA DELLA LIBERA** e como Anuente Carlos Roberto Della Libera Filho, que dão em HIPOTECA CEDULAR DE 3º GRAU, a totalidade do imóvel desta matrícula juntamente com outro imóvel, ao Banco do Brasil S/A, agência de Barra do Garças - MT, no valor de R\$199.920,00 vencível em **01 de fevereiro de 2012** a juros de 10,75% ao ano. Apresentaram o CCIR/2003/2004/2005 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRE: 0.720.018-8, válida até 07/08/2006. As demais condições e obrigações, constam da via arquivada na Pasta 07/2006 fls.39/47. Barra do Garças, 23 de março de 2006. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R-08-48.207 Protocolo: 115.620 Fls 67 L.º 1-G: Feito da Cédula de Produto Rural Financeira nº 000259222, emitida nesta cidade de Barra do Garças-MT, em 15 de maio de 2006, por **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, CPF nº 280.601.688-60, como anuente, JULIANA FAVA DELLA LIBERA CPF-219.662.058-05; que dá em **HIPOTECA CEDULAR DE 4º GRAU**, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula ao BANCO DO BRASIL S/A, agência de Barra do Garças-MT, no Valor de **R\$ 419.975,39** (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), vencível em 04 de maio de 2007 (04/05/2007), a juros moratório a taxa efetiva de 6%a.a. Apresentado CCIR 2003/2004/2005- Código do Imóvel: 9500173639878; e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, NIRE: 0.720.018-8, válida até 27/09/2006. As demais condições e obrigações constam da via arquivada na Pasta nº **10/2006, fls 57/61**; Barra do Garças, 24 de maio de 2006. Eu [assinatura] Oficial Subscrevo.

Continua na Ficha Nº

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 5 de 13

CNM 064253.2.0048207-65



1º Serviço Notarial e Registral

Registro de Imóvel Circunscrição da Comarca de Barra do Garças - Mato Grosso

Livro nº 2 - REGISTRO GERAL

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

DANILO VARJÃO ALVES
Tabelião Substituto

Matrícula

Ficha

48.207

48.207

Comarca de Barra do Garças - MT

ANVERSO

IMÓVEL

R-09-48.207. Protocolo: 118.400 fls. 111 Livro 1-G- Feito da Cédula Rural Hipotecária, número 20/00295-5, expedida na cidade de Barra do Garças-MT, em 30 de maio de 2007, por **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO** CPF 280.601.688-60 E SUA ESPOSA **JULIANA FAVA DELLA LIBERA** CPF-219.662.058-05, que dão em **HIPOTECA CEDULAR DE 5.º GRAU**, a totalidade do imóvel desta matrícula, ao Banco Brasil S/A, agência de Barra do Garças-MT, o valor de **R\$=425.000,00**, vencível em **15 de outubro de 2011**, à juros de **12.683%** ao ano. Apresentaram o CCIR/2003/2004/2005 e Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural NIRE: 0.720.018-8, válida até 11 de dezembro de 2007. As demais condições e obrigações constam da via arquivada na Pasta 14/2007, fls.19/23. Barra do Garças, 12 de junho de 2007. Eu [assinatura] Oficial substituto(a) subscrevo

Av.10-48.207= Conforme Autorização do Credor, dou baixa na hipoteca objeto do R.08 desta matrícula. Pasta 02/2007. Reg.41. Barra do Garças, 19 de julho de 2007. Eu [assinatura] Tabelião(ã) Substituto(a) assino.

AV.11-48.207 PROTOCOLO: 125.539 LIVRO 1-H: Cumprindo determinação contida na sentença datada de 05 de junho de 2009, exarada pelo Exmo. Sr. Dr. Otávio Vinicius Affi Peixoto, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca, extraída do processo nº 164/2008 da Ação de Pedido de Providências, procedo averbação para constar o bloqueio desta matrícula, ficando desde já, até ulterior decisão, impedidos novos registros e averbações de quaisquer natureza sobre o imóvel, seja relativo a alienação, oneração e similares, tudo nos termos da r. decisão. Ficando a sentença arquivada nesta Serventia na pasta nº 164/2008. Sem custas notariais. Barra do Garças, 30 de junho de 2009. Eu, [assinatura] Oficial, subscrevo. =====

AV12-M-48.207. Protocolo nº 164.839, em 01.12.2016. Procede-se esta averbação para constar o **DESBLOQUEIO** desta matrícula, bem como reconhecer a prescrição aquisitiva (usucapião) em nome de **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, nos termos do ofício nº 1577/2016/1ªV. Cível, expedido pela Primeira Vara Cível da Comarca de Barra do Garças - MT, extraído do processo nº 4691-53.2009.811.0004, código nº 90874. Ficando toda documentação arquivada nesta Serventia, na pasta de Mandados Judiciais nº 137/2016, sob o nº 11.104. Barra do Garças, MT, 01 de dezembro de 2016. **Selo Digital: AWB 79881**. Emolumentos R\$ 12,30. O Oficial, [assinatura]

AV13-M-48.207. Protocolo nº 165.084, em 14.12.2016. Procede-se esta averbação para constar a **baixa dos R05, R06, R07 e R09**, nos termos da autorização firmada pelo credor BANCO DO BRASIL S/A, em 14 de dezembro de 2016. Como se vê do documento arquivado nesta Serventia na Pasta nº 03/2016 R48: Dou fé. Barra do Garças, MT, 21 de dezembro de 2016. **Selo Digital AWB 81817**. Emolumentos: R\$12,30. O Oficial, [assinatura]

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0048207-65

Matrícula
48.207

Ficha
3

VERSO

AV14-M-48.207. Protocolo nº 167.750, em 14.06.2017. Procede-se esta averbação a requerimento, para constar que o proprietário, **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, qualificado no R01, **contraiu matrimônio** em 16.05.2009, sob o regime de separação total de bens com **MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA**, brasileira, CI/RG nº 28.375.166-6/SSP-SP e CPF nº 287.875.138-89, conforme certidão de casamento, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela do município e comarca de Conchas, SP, no livro nº B02 Auxiliar, fls. 43, termo nº 48, em data de 10 de junho de 2009. Como se vê dos documentos arquivados nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, MT, 14 de junho de 2017. **Selo Digital nº AXN 51730**. Emolumentos: R\$ 12,30.

O Oficial,

R15-M-48.207. Protocolo nº 167.750, em 14.06.2017. **ARRENDANTÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados no R01 e AV14, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. **FIADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO: Hipoteca 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças**, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Põntal do Araguaia, MT, livro nº 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rerratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. **CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA** - A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: **1.129** novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; **869** novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; **60** novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e **300** vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando **2.358** (duas mil, trezentas e cinquenta e oito) cabeças de gado vacuum em bom estado de saúde, que pela presente vem dá-las em arrendamento aos arrendatários. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato será de **60** (sessenta) meses a iniciar-se em 15/07/2014 e com término em 15/07/2019, e tem caráter improrrogável. **CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do arrendamento previsto neste instrumento será correspondente à produção por ano em favor da arrendante, que será pago de uma só vez no dia 15 de julho de 2019 da forma e condição mencionada na escritura, totalizando **4.716** cabeças de gado vacuum, em bom estado de saúde. **CLÁUSULA QUINTA** - As partes que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas ficarão sujeita a multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta) da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (4.716), ficando estipulado que cada bovino pesa 10

Continua na Ficha Nº



Valide aqui
este documento

Página 7 de 13

CNM 064253.2.0048207-65

Matricula Nº

48207

Ficha

4

Data da Matricula

14 de junho de 2017



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

(dez) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. **CLÁUSULA SEXTA** - Os arrendatários dão em garantia **hipotecária de primeiro grau** o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. Parágrafo Primeiro - Para fins do artigo 1.424 e seus incisos do vigente Código Civil, considera-se como valor estimado do crédito, a importância de **R\$5.520.000,00**. Em caso de descumprimento contratual o valor do contrato é aquele definido na cláusula quinta. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, 14 de junho de 2017. **Solo Digital nº AXN 51730. Emolumentos: R\$ 3.852,90.**
O Oficial,

R16-M-48.207. Protocolo nº 169.668, em 20.10.2017. PARCEIRO PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO SILVA LOBO, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI/RG nº 1.687.224-1/SSP-SP e CPF nº 405.583.201-04, residente na Rua Jaciara, nº 10, Jardim das Oliveiras, em Nova Xavantina. **PARCEIROS TRATADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados na matrícula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **AVALISTAS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA** e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados no R01, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO: Hipoteca 2º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 021, fls. 171/178, em 28 de setembro de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA - O PROPRIETÁRIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de 747 (setecentos e quarenta e sete) vacas em idade reprodutiva, identificadas com a marca do PROPRIETÁRIO queimada na (anca esquerda), Marca "LF", com a idade média de 50 meses, totalizando a quantidade de 747 (setecentos e quarenta e sete) cabeças, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, montando o total a 9764 @ (nove mil, setecentos e sessenta e quatro arrobas) e 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos arrendatantes que será pago de uma vez só no dia **01 de agosto de 2022**, totalizando 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses, em bom estado corporal e de saúde, valor total de referência **R\$1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda dona Gina e Fazenda Vô Miné, animais esses que já foram entregues e o PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, e bezerros de renda. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e cria dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Segundo:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital





CNM 064253.2.0048207-65

gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso dos animais da data de entrada na fazenda, conforme a cláusula deste, e para as **506** (quinhentas e seis) novilhas a serem entregues em **01 de agosto de 2022** será pago o preço da região de Barra do Garças/MT. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de **63** (sessenta e três) meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2017 e a entrega será da seguinte forma: **1-** Na data de **01 de novembro de 2018**, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **2-** Na data de **01 de novembro de 2019**, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **3-** Na data de **01 de novembro de 2020**, será entregue o terceiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **4-** Na data de **01 de novembro de 2021**, será entregue o quarto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **5-** Na data de **01 de agosto de 2022**, será entregue as 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses; **6-** E no prazo final em **01 de novembro de 2022**, será entregue o quinto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; época em que a área objeto deste instrumento deverá ser desocupada e o gado entregue ao PROPRIETÁRIO. **CLÁUSULA NONA** - O PROPRIETÁRIO receberá os 20% (vinte por cento) sobre o total de vacas entregues, ou seja, **747** (setecentos e quarenta e sete) vacas, sendo o equivalente pago em bezerros nelores machos desmamados, não se levando em conta a diferença que possa existir entre o nascimento de machos e fêmeas ou eventuais perdas entre o parto e a desmama, sendo o remanescente pago aos TRATADORES. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- Foi dado pelos PARCEIROS TRATADORES, ao PARCEIRO PROPRIETÁRIO, em **garantia hipotecária de 2º** (segundo) grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças 06 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 46304.** Emolumentos: R\$ 3.852,90.

O Oficial.

R17-M-48.297. Protocolo nº 169.669, em 20.10.2017. **PARCEIRO PROPRIETÁRIO:** LUIS FERNANDO SILVA LOBO, qualificados no R16. **PARCEIROS TRATADORES:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **AVALISTAS:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA e sua esposa ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 3º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 022, fls. 016/024, em 20 de outubro de 2017. **CONDIÇÕES:** **CLÁUSULA SEGUNDA** – O PROPRIETÁRIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de 1166 (hum mil, cento e sessenta e seis) bezerras, identificadas com a marca do PROPRIETÁRIO queimada na (anã esquerda), Marca “LF”, com idade média de 8 meses, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, que ficarão apresentados na área acima citada, sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) bezerras nelores, **valor total de referência nesta data é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais)** será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos Arrendatantes que será pago de acordo com o descrito na cláusula oitava, totalizando 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) vacas nelores de 68 (sessenta e oito) meses, em bom estado corporal e de saúde. O PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda Dona Gina e Fazenda Vô Miné, e os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, para a Fazenda Flor da Mata do Proprietário em Novo São Joaquim-MT, sendo que os bezerros de renda, serão entregues na Fazenda dos Tratadores. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS



Valide aqui
este documento

Página 9 de 13

CNM 064253.2.0048207-65

Matricula Nº

48207

Ficha

5



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Adalberto Teixeira da Silva
Registrador

Data da Matricula

06 de novembro de 2017

TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e cria dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Primeiro:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso **13 @ (treze arrobas)** por vaca totalizando **15158 @** (quinze mil cento e cinquenta e oito) arrobas de vacas, considerando o rendimento de **47%** de peso vivo, totalizando **32251 @** (trinta e duas mil e duzentos e cinquenta e uma) arrobas, ou sejam **483.765 kg** de peso vivo. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de **60** (sessenta) meses, tendo seu início em 19 de outubro de 2017 e a entrega será da seguinte forma: **1-** Na data de 19 de outubro de 2021, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **2-** E no prazo final em 19 de outubro de 2022, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses, época em que o gado será entregue ao proprietário. **Parágrafo primeiro:** O primeiro desmame de bezerros até 19 de outubro de 2020, será integralmente dos tratadores, remunerando a recria das bezerras, para no período até elas se tornarem vacas. **CLÁUSULA NONA** - O PROPRIETARIO receberá os **20%** (vinte por cento) sobre o total de bezerras entregues, ou seja, **1166** (hum mil cento e sessenta e seis) bezerras que se tornarão vacas com o decorrer da recria, a partir do quarto ano, ou seja em 19 de outubro de 2021, sendo o equivalente pago em bezerros nelores machos desmamados, não se levando em conta a diferença que possa existir entre o nascimento de machos e fêmeas ou eventuais perdas entre o parto e a desmama, sendo o remanescente pago aos TRATADORES. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**- Foi dado pelos PARCEIROS TRATADORES, ao PARCEIRO PROPRIETÁRIO, em **garantia hipotecaria de 3º** (terceiro) grau o imóvel objeto desta matricula descrito e caracterizado. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças 06 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 46308**. Emolumentos: R\$ 3.852,90.

O Oficial.

AV-18-48.207 - Protocolo 171.601, datado de 23/01/2018- AVERBAÇÃO DE CONVENÇÃO ANTENUPCIAL - Nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças-MT, em 22 de janeiro de 2018, pelo proprietário, Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado, representado pelo seu procurador José Luciano Pereira dos Santos, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CLRG nº 2287847-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 045.849.421-61, residente e domiciliado na Rua Jerônimo Gomes, nº 300, Bairro São Benedito em Barra do Garças-MT, conforme procuração lavrada nas Notas da Serventia do 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, no Livro nº 3435, fls. 215, em 05/08/2013, acompanhado de cópia autêntica do documento oficial, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o proprietário CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, é casado com MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO DELLA LIBERA, sob o regime da SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, conforme Traslado do registro da Escritura Pública com Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 03, do Livro 168, em 08/04/2009, pelo Registro de Conchas-SP, registrada sob nº 5.587, Livro 03-Auxiliar, 16/07/2009, no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas-SP e

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

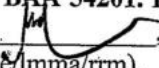
Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0048207-65

cópia autenticada Certidão de Casamento extraída do Livro 168, fls.03, em 10/06/2009, Matrícula 116012 01 55 2009 3 00002 043 0000048 90, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Conchas-SP, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital BAA 54201. Emolumentos: 12,30.** Barra do Garças-MT, em 02 de fevereiro de 2018. Eu, , Ricardo Resende de Melo, Registrador Substituto, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (clue/imma/rmm).

AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **OUTORGADA ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH/DETRAN/MT nº 00526023780, expedida em 11/02/2016, onde consta a CI/RG nº 853.769-SSP/MT e o CPF nº 405.417.701-87, residente e domiciliada na Rua Pires de Campos, nº 237, Centro, em Barra do Garças-MT; **FIADORES/PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, já qualificado, e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, decoradora, portadora da CI/RG nº 16.315.109-X-SSP/SP, expedida em 15/09/1997, inscrita no CPF nº 118.030.498-55, residentes e domiciliados na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, sendo ela representada por ele, nos termos da procuração lavrada às fls. 377, do Livro nº 3501, aos 30/06/2014, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **AVERBA-SE ADITAMENTO à Escritura Pública registrada sob o nº R-15 do imóvel objeto desta matrícula**, para constar as seguintes alterações: **DAS PRORROGAÇÕES DAS CLÁUSULAS E REFORÇO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: I)** ao término do contrato as rezes dadas em arrendamento deverão ser entregues pelos os ARRENDATÁRIOS a ARRENDANTE na "FAZENDA ESTIVA", de onde foram retiradas, de sua propriedade, inscrição estadual nº 13.409.245-7. A entrega das rezes pelos ARRENDATÁRIOS deverá ser instrumentalizada com a devida nota fiscal e GTA (guia de transporte animal) paga, sendo repassada uma via de cada qual a ARRENDANTE, que passará recibo ao após. A entrega das rezes será às expensas dos ARRENDATÁRIOS, que podem utilizar de comissários e tropas sob sua responsabilidade, ou veículo de transporte de bovinos apropriado, igualmente sob sua responsabilidade; **II)** Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA que passa a vigorar com a seguinte alteração: As partes de comum acordo prorrogam, e prorrogado fica, o prazo de duração do instrumento público original celebrado, datado de 02 de julho de 2014, pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, por mais 60 (sessenta) meses, a iniciar-se em 16/07/2019 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.019) e **término em 16/07/2024 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.024)**, que passa a ter caráter improrrogável; **III)** constar alteração da CLÁUSULA QUARTA: Com a prorrogação pelas partes contratantes do vencimento contratual, convencionada em CLÁUSULA própria nesta escritura pública, o pagamento do arrendamento pactuado na CLÁUSULA QUARTA do instrumento público original, da quantidade total de bovinos entregues conforme sua CLÁUSULA PRIMEIRA, que continua sendo correspondente à produção por ano em favor da ARRENDANTE, será pago de uma só vez no dia 16 (dezesesseis) de julho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) (16/07/2024), da seguinte forma e condição: 4.516 (quatro mil, quinhentas e dezesesseis) novilhas nelores prenhas, com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 240 (duzentas e quarenta) novilhas cruzadas

CONTINUA NA
FICHA nº 6



Valide aqui
este documento

Página 11 de 13

CNM 064253.2.0048207-65

Matricula Nº	Ficha
48207	6
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0048207-65	
Data da Matrícula	
22 de novembro de 2024	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

(não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais, e 1.200 (um mil e duzentas) vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 12 (doze) arrobas ou mais, totalizando 9.432 (nove mil, quatrocentas e trinta e duas) cabeças de gado vacum, em bom estado de saúde, a devolver; **IV –CLÁUSULA QUINTA:** as partes contratantes neste ato público estabelecem nova pactuação para o convencionado na Clausula Quinta da Escritura Pública original nos seguintes termos: “as partes que infringir qualquer das disposições contratuais estipuladas ficarão sujeita a multa convencional (mora) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 (trinta) dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta, ou o frigorífico mais próximo da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente), da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (9.432), ficando estipulado que cada bovino pesa 13 (treze) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice equivalente, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. Em caso de inadimplemento absoluto total (ou parcial) deste contrato pelos ARRENDATÁRIOS, será devido a ARRENDANTE o valor total (ou parcial) do contrato, multa de mora, juros de mora e correção monetária aqui convencionados. No caso de inadimplemento absoluto parcial deste contrato, de devolução à ARRENDANTE de parte dos bovinos, será descontada do valor total do contrato essa quantidade parcial de bovinos restituída pelos ARRENDATÁRIOS em bom estado de saúde, que se necessário terá o seu valor calculado por seu preço correspondente em arrobas Friboi/Barra do Garças-MT (ou o frigorífico que tiver operando sua planta, ou do frigorífico que tiver planta mais próxima da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente)”. Parágrafo único: As partes de comum acordo acrescentam a essa CLÁUSULA QUINTA da escritura pública original, com essa nova redação, esse PARÁGRAFO ÚNICO: pactuando que à ARRENDANTE é facultado pelos ARRENDATÁRIOS, independentemente da espécie de inadimplemento contratual, que promova de imediato ação de execução por quantia certa, ao invés de ação de execução para entrega de coisa certa. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições da escritura. CNIB negativas para as partes, e positiva para os Fiadores Carlos Roberto Della Libera e Rosângela Fava Della Libera. Emolumentos: R\$ 5.748,20, conforme valor do crédito, na importância de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais). **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 42772.** Barra do Garças-MT, 22 de novembro de 2024. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (anmj/mcrn/clue).

AV-20-48.207 - Protocolo sob nº 225.639, em 25/02/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-15 E AV-19 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 049/052, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-15 e AV-19 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, já qualificada anteriormente; **CESSIONÁRIA:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.808.259/0001-48, NIRE: 35231687701, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5000, Sala Unid. 307, Torre Q1, Complexo Iguatemi Rio Preto, São José do Rio Preto-SP, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0048207-65

Social, por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 06228295380, onde consta a CI/RG nº 497113247-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 428.948.218-08, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20.000, apartamento 117, Bairro Jardim Tarraf II, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48188.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Fúria Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

AV-21-48.207 - Protocolo sob nº 225.640, em 25/02/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-20 - TÍTULO:

Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 053/057, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-20 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, já qualificados anteriormente, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social. **CESSIONÁRIA:** OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23, com sede na Rua Alves Guimarães nº 1212, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo-SP, com seu Regulamento atual consolidado em 05 de março de 2024, neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua Gestora, **Orram Gestão De Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.459.864/0001-25, NIRE 35.235.510.270 com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos nº 201 e 202, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 075.578/24-4, em 25/03/2024, por sua vez, representada por seu procurador **Paulo Roberto Trota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.796.287-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 153.559.058-03, nos termos da procuração pública lavrada perante o 14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, nas fls. 059/063, do Livro nº 6.934, em 22 de agosto de 2024. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **Foi apresentado termo de declaração firmado pela cessionária na qual consta declaração de ciência dos ônus constante no R-16 e R-17.** **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48192.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Fúria Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

AV-22-48.207 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NA RECEITA FEDERAL - CIB - Nos termos do requerimento referido na AV-23 abaixo, acompanhado da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida por meio eletrônico aos 06/11/2024, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujas autenticidades foram confirmadas nas páginas eletrônicas correspondentes, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado sob o CIB 7.320.922-8.** Emolumentos: R\$ 18,15. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Matheus Fúria Buzetti, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (jvcm/wfcl/swmv).

AV-23-48.207 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

TÍTULO: CERTIFICAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO - Nos termos dos requerimentos

CONTINUA NA
FICHA nº 7



Valide aqui
este documento

CNM 064253.2.0048207-65

Matrícula Nº	Ficha
48207	7
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0048207-65	
Data da Matrícula	
10 de março de 2025	

	Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT LIVRO 02 - REGISTRO GERAL Julian Barros da Silva Oficial Registrador
---	---

firmados em Barra do Garças-MT, aos 17/07/2024, pelo proprietário Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado, e aos 21/07/2024, pela proprietária Juliana Fava Della Libera, já qualificada, acompanhado das **Declarações de Reconhecimento de Limites**, firmadas entre os proprietários do imóvel retificado e os proprietários dos imóveis confrontantes, os quais concordam com a demarcação expressa na planta e memorial descritivo, não havendo nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os citados imóveis, bem como, que o profissional técnico indicou as marcações do limite entre as propriedades, tanto no campo como na sua representação gráfica; **Laudo Técnico**, emitido em Barra do Garças, aos 02/12/2024; **Memorial Descritivo/Planta**, elaborados pelo Responsável Técnico José Humberto Rodrigues, Técnico em Construção Civil e Especialista em Georreferenciamento, inscrito no RNP sob nº 65215311153, credenciado no INCRA sob código DMM, objetos da TRT nº CFT2202099443, quitada, que ficam arquivados nesta Serventia; **AVERBA-SE QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA FOI GEORREFERENCIADO E CERTIFICADO PELO INCRA sob bcf273d-cd12-4b90-82bb-3bff2b279d1c**, datado de 16/06/2014, às 17:41h, ao qual foi atribuído pelos proprietários o valor de avaliação de R\$ 27.170.007,23. Emolumentos: R\$ 5.748,20. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057**. Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Walter Fernandes de Castro Filho, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-24-48.207 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA - Nos termos do requerimento referido na AV-23 supra, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE o encerramento da presente matrícula, em virtude do georreferenciamento e certificação deste imóvel pelo INCRA, conforme limites e confrontações constantes no memorial descritivo gravado na abertura da matrícula nº 84.927, Livro 02, Ficha 01, aos 10/03/2025, neste Serviço, com a denominação de FAZENDA VO MINE, com a área de 3.231,7229ha. Emolumentos: R\$ 18,15. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057**. Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Walter Fernandes de Castro Filho, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA	
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro, Barra do Garças/MT – CEP 78600-025 C. P.: Nº329 Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448	
CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR	
CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 48207, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em terça-feira, 7 de outubro de 2025. ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE. Walter Fernandes de Castro Filho Substituto SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00 Protocolo: 159497 Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx. PODER JURIDICÍARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)	 CJR-72275

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U64NL-924AP-N4EC3-W22RJ>



Valide aqui
este documento

CNM 064253.2.0084927-97

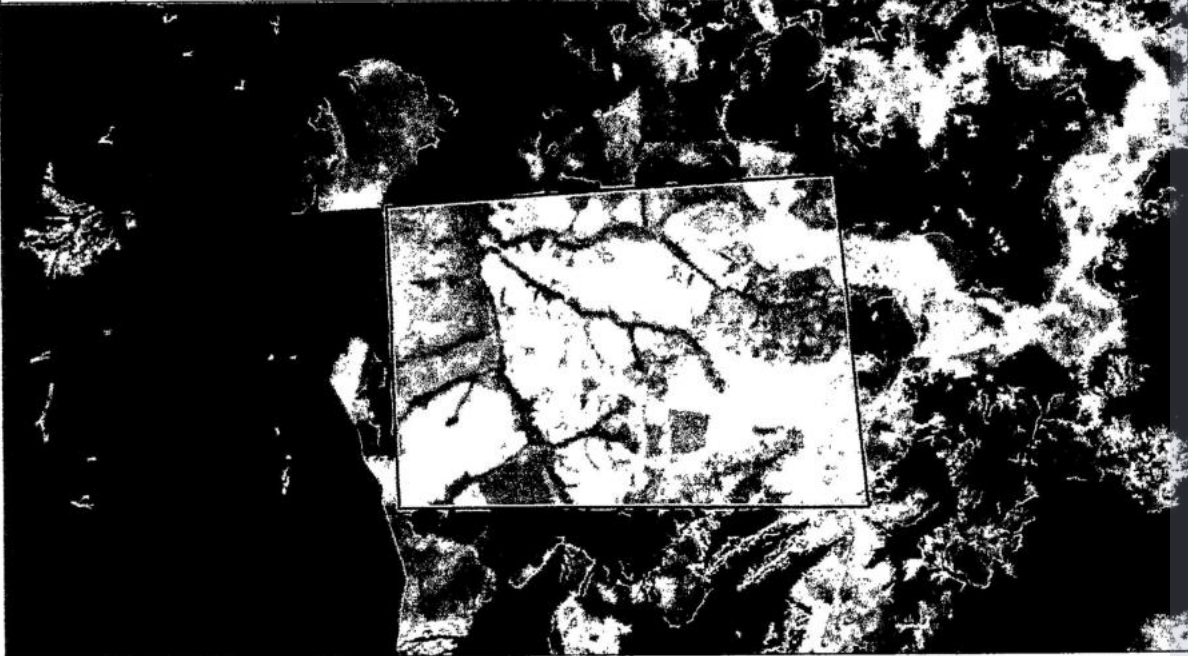
Matricula Nº	Ficha
84927	1
Código Nacional de Matricula	
064253.2.0084927-97	
Data da Matricula	
10 de março de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

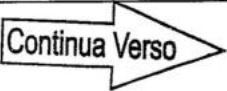
IMÓVEL - FAZENDA VÔ MINE, COM A ÁREA DE 3.231,7229ha (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM HECTARES, SETENTA E DOIS ARES E VINTE E NOVE CENTIARES), SITUADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, encerrada num perímetro com 23.277,08m (vinte e três mil, duzentos e setenta e sete metros e oito centímetros), com as seguintes características:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
DMM-M-0898	-52°25'50,628"	-15°13'19,196"	657,01	DMM-M-3550	174°11'	4838,94	CNS: 06.425-3 Mat. 75218 Faz. Sta Maria, Carlos R Della Libera Filho e ou...
DMM-M-3550	-52°25'34,208"	-15°15'55,803"	726,04	DMM-M-3549	270°12'	7198,7	CNS: 06.425-3 Mat. 74221 Faz. Dona Gina, Carlos R Della Libera Filho e ou...
DMM-M-3549	-52°29'35,438"	-15°15'54,890"	752,1	DMM-M-0663	357°56'	4359,12	CNS: 06.425-3 Mat. 22321 Gleba Matrinxa 04, União Federal, ocupante: Rosá...
DMM-M-0663	-52°29'40,697"	-15°13'33,175"	659,97	DMM-M-0661	86°22'	795,95	CNS: 06.425-3 Mat. 4089 Faz. N S. Aparecida, Lindimar Damas de Freitas
DMM-M-0661	-52°29'14,082"	-15°13'31,541"	647,26	DMM-M-0664	86°26'	646,38	CNS: 06.425-3 Mat. 4089 Faz. N S. Aparecida, Lindimar Damas de Freitas
DMM-M-0664	-52°28'52,467"	-15°13'30,234"	594,3	DMM-M-0658	84°54'	51,57	Córrego Buritizal, cruzando
DMM-M-0658	-52°28'50,746"	-15°13'30,085"	592,96	DMM-M-0898	86°26'	5386,36	CNS: 06.425-3 Mat. 31071 Faz. São Domingos, Mariusa de Moraes Moretti e o...



MEMORIAL DESCRITIVO/MAPA: elaborados pelo Responsável Técnico José Humberto Rodrigues, Técnico em Construção Civil e Especialista em Georreferenciamento, inscrito no RNP sob nº 65215311153, credenciado no INCRA sob código DMM, objetos da TRT nº CFT2202099443, quitada.

CERTIFICAÇÃO/INCRA: bcfa273d-cd12-4b90-82bb-3bff2b279d1c, datada de 16/06/2014, às 17:41h, automaticamente pelo SIGEF.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>



CNM 064253.2.0084927-97

CADASTRO FISCAL: INCRA-CCIR/2024, sob código do imóvel nº 950.017.363.987-8; Número do Imóvel na Receita Federal do Brasil - NIRF 7.320.922-8.

PROPRIETÁRIOS: 1) **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, brasileiro, agropecuarista, portador da CI/RG nº 18.021.516-4, inscrito no CPF sob nº 280.601.688-60, casado com MARIA CANDIDA BAUMER DE AZEVEDO, aos 16/05/2009 sob o Regime da Separação Total de Bens, conforme Translado do registro da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 03, no livro nº 168, aos 08/04/2009, no Registro de Conchas-SP, Registrada sob nº 5.587, no Livro 03-Registro Auxiliar, aos 16/07/2009, no Oficial Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conchas-SP, **sendo ela** brasileira, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 28375166-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 287.875.138-89, residentes e domiciliados na Avenida Ezequiel de Carvalho, nº 586, Jardim Toledo, em Barra do Garças-MT, **na proporção de 50% do imóvel**; 2) **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora da CI/RG nº 18.0021.787-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 219.662.058-05, residente e domiciliada na Avenida Ezequiel de Carvalho, nº 586, Jardim Toledo, em Barra do Garças-MT, **na proporção de 50% do imóvel**.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 48.207, do Livro nº 2, datada de 31/10/2003, deste Serviço.

Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024. Emolumentos: R\$ 94,00. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Muller, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-01-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE ABERTURA DE MATRÍCULA - O imóvel acima descrito foi matriculado neste Serviço, nos termos dos requerimentos firmados em Barra do Garças-MT, aos 17/07/2024, pelo proprietário Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado, e aos 21/07/2024, pela proprietária Juliana Fava Della Libera, já qualificada, acompanhado das peças técnicas exigidas em lei, que ficam arquivados nesta Serventia, e consoante descrição contida na averbação de Memorial Georreferenciado e Certificado pelo INCRA, gravado na abertura desta matrícula. Emolumentos: R\$ 18,15. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Muller, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-02-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPosição DE HIPOTECA - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a hipoteca oriunda do **R-15**, da matrícula **48.207**, com o seguinte teor: "**R15-M-48.207. Protocolo nº 167.750**, em 14.06.2017. **ARRENDANTÁRIOS:** **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados no R01 e AV14, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **ARRENDANTE:** **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. **FIADORES:** **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 1º Grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, livro nº. 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rerratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067,



Valide aqui
este documento

Página 3 de 10

CNM 064253.2.0084927-97

Matricula Nº	Ficha
84927	2
Código Nacional de Matricula	
064253.2.0084927-97	
Data da Matricula	
10 de março de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

em 18 de maio de 2017. **CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA** - A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: **1.129** novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; **869** novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; **60** novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e **300** vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando **2.358** (duas mil, trezentas e cinquenta e oito) cabeças de gado vacum em bom estado de saúde, que pela presente vem dá-las em arrendamento aos arrendatários. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato será de **60** (sessenta) meses a iniciar-se em 15/07/2014 e com término em 15/07/2019, e tem caráter improrrogável. **CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do arrendamento previsto neste instrumento será correspondente à produção por ano em favor da arrendante, que será pago de uma só vez no dia 15 de julho de 2019 da forma e condição mencionada na escritura, totalizando **4.716** cabeças de gado vacum, em bom estado de saúde. **CLÁUSULA QUINTA** - As partes que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas ficarão sujeita a multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 dias (Fribói/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta) da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (4.716), ficando estipulado que cada bovino pesa 10 (dez) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. **CLÁUSULA SEXTA** - Os arrendatários dão em garantia **hipotecária de primeiro grau** o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. Parágrafo Primeiro Para fins do artigo 1.424 e seus incisos do vigente Código Civil, considera-se como valor estimado do crédito, a importância de **R\$5.520.000,00**. Em caso de descumprimento contratual o valor do contrato é aquele definido na cláusula quinta. Obs.: O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, 14 de junho de 2017. **Selo Digital nº AXN 51730**. Emolumentos: R\$ 3.852,90. O Oficial, (a.a.)” Era o que se continha em dito registro, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos: isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057**. Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Julian Barros da Silva, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (jvcn/wfcf/swmv).

AV-03-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPosição DE HIPOTECA - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a hipoteca oriunda do **R-16**, da matrícula **48.207**, com o seguinte teor: **“R16-M-48.207. Protocolo nº 169.668, em 20.10.2017. PARCEIRO PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO SILVA LOBO**, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI/RG nº 1.687.224-1/SSP-SP e CPF nº 405.583.201-04, residente na Rua Jaciara, nº 10, Jardim das Oliveiras, em Nova Xavantina. **PARCEIROS TRATADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados na matrícula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **AVALISTAS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA** e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, qualificados no R01, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO: Hipoteca 2º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 021, fls. 171/178, em 28 de setembro de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA** - O PROPRIETÁRIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de **747** (setecentos e quarenta e sete) vacas em idade reprodutiva, identificadas com a marca do PROPRIETARIO queimada na (anca esquerda), Marca “LF”, com a idade média de 50 meses, totalizando a quantidade de **747**

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



CNM 064253.2.0084927-97

(setecentos e quarenta e sete) cabeças, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, montando o total a 9764 @ (nove mil, setecentos e sessenta e quatro arrobas) e 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 253 (duzentos e cinquenta e três) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos arrendatantes que será pago de uma vez só no dia **01 de agosto de 2022**, totalizando 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses, em bom estado corporal e de saúde, valor total de referência **R\$1.425.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil reais). Os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda dona Gina e Fazenda Vô Miné, animais esses que já foram entregues e o PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, e bezerros de renda. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e cria dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Segundo:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso dos animais da data de entrada na fazenda, conforme a cláusula deste, e para as 506 (quinhentas e seis) novilhas a serem entregues em **01 de agosto de 2022** será pago o preço da região de Barra do Garças/MT. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de **63** (sessenta e três) meses, tendo seu início em 01 de agosto de 2017 e a entrega será da seguinte forma: **1-** Na data de 01 de novembro de 2018, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **2-** Na data de 01 de novembro de 2019, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **3-** Na data de 01 de novembro de 2020, será entregue o terceiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **4-** Na data de 01 de novembro de 2021, será entregue o quarto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; **5-** Na data de 01 de agosto de 2022, será entregue as 506 (quinhentas e seis) novilhas nelores de 19 (dezenove) meses; **6-** E no prazo final em 01 de novembro de 2022, será entregue o quinto desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; época em que a área objeto deste instrumento deverá ser desocupada e o gado entregue ao PROPRIETÁRIO. **CLÁUSULA NONA** - O PROPRIETÁRIO receberá os 20% (vinte por cento) sobre o total de vacas entregues, ou seja, **747** (setecentos e quarenta e sete) vacas, sendo o equivalente pago em bezerros nelores machos desmamados, não se levando em conta a diferença que possa existir entre o nascimento de machos e fêmeas ou eventuais perdas entre o parto e a desmama, sendo o remanescente pago aos TRATADORES. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Foi dado pelos PARCEIROS TRATADORES, ao PARCEIRO PROPRIETÁRIO, em **garantia hipotecária de 2º** (segundo) grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças 06 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 46304.** Emolumentos: R\$ 3.852,90. O Oficial, (a.a.)” Era o que se continha em dito registro, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos: isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Murilo Vasconcelos, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcem/wfcf/swmv).

AV-04-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPosição DE HIPOTECA - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a hipoteca oriunda do **R-17**, da matrícula **48.207**, com o seguinte



Valide aqui
este documento

Página 5 de 10

CNM 064253.2.0084927-97

Matricula Nº	Ficha
84927	3
Código Nacional de Matricula	
064253.2.0084927-97	
Data da Matricula	
10 de março de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

teor: "R17-M-48.207. Protocolo nº 169.669, em 20.10.2017. PARCEIRO PROPRIETÁRIO: LUIS FERNANDO SILVA LOBO, qualificados no R16. PARCEIROS TRATADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. AVALISTAS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA e sua esposa ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. TÍTULO: Hipoteca 3º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de parceria pecuária com garantia hipotecária, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, comarca de Barra do Garças, MT, livro nº 022, fls. 016/024, em 20 de outubro de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA - O PROPRIETARIO entrega neste ato aos TRATADORES a quantidade de 1166 (hum mil, cento e sessenta e seis) bezerras, identificadas com a marca do PROPRIETARIO queimada na (anca esquerda), Marca "LF", com a idade média de 8 meses, animais estes em perfeito estado físico e de sanidade, que ficarão apascentados na área acima citada, sendo que o pagamento previsto para este gado ou seja as 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) bezerras nelores, valor total de referência nesta data é de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) será de 60 (sessenta) meses correspondente a produção por ano em favor dos Arrendatantes que será pago de acordo com o descrito na cláusula oitava, totalizando 1166 (um mil, cento e sessenta e seis) vacas nelores de 68 (sessenta e oito) meses, em bom estado corporal e de saúde. O PROPRIETÁRIO terá sob sua responsabilidade o transporte e entrega dos animais na Fazenda Dona Gina e Fazenda Vô Miné, e os TRATADORES terão sob sua responsabilidade o transporte das vacas, quando da entrega, para a Fazenda Flor da Mata do Proprietário em Novo São Joaquim-MT, sendo que os bezerros de renda, serão entregues na Fazenda dos Tratadores. **Parágrafo Primeiro:** Durante a vigência deste contrato, os TRATADORES E AVALISTAS, não assumirão a propriedade dos animais, respondendo como fiel depositário. **Parágrafo Segundo:** OS TRATADORES irão se responsabilizar pela entrega, por escrito, de relatórios mensais, de controle de evolução do estoque. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Todas as despesas necessárias ao custeio, tratamento e cria dos animais, inclusive as aquisições de vacinas, medicamentos, sal mineral e outros, assim como a manutenção das cercas, cochos, correrão única e exclusivamente por conta dos tratadores. **CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Primeiro:** No caso de rescisão deste contrato, ou dúvidas quanto ao destino dos animais objeto do mesmo, fica estabelecido que seja calculado o valor do gado, baseado em arrobas de vacas gordas cotadas nos três principais frigoríficos da região livre de impostos. Ocasão na qual será feita a avaliação do peso dos animais levando-se em conta o peso 13 @ (treze arrobas) por vaca totalizando 15158 @ (quinze mil cento e cinquenta e oito) arrobas de vacas, considerando o rendimento de 47% de peso vivo, totalizando 32251 @ (trinta e duas mil e duzentos e cinquenta e uma) arrobas, ou sejam 483.765 kg de peso vivo. **CLÁUSULA OITAVA** - O presente contrato é feito pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, tendo seu início em 19 de outubro de 2017 e a entrega será da seguinte forma: 1- Na data de 19 de outubro de 2021, será entregue o primeiro desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses; 2- E no prazo final em 19 de outubro de 2022, será entregue o segundo desmame de bezerros com idade entre oito e nove meses, época em que o gado será entregue ao proprietário. **Parágrafo primeiro:** O primeiro desmame de bezerros até 19 de outubro de 2020, será integralmente dos tratadores, remunerando a recria das bezerras, para no período até elas se tornarem vacas. **CLÁUSULA NONA** - O PROPRIETARIO receberá os 20% (vinte por cento) sobre o total de bezerras entregues, ou seja, 1166 (hum mil cento e sessenta e seis) bezerras que se tornarão vacas com o decorrer da recria, a partir do quarto ano, ou seja em 19 de outubro de 2021, sendo o equivalente pago em bezerros nelores machos desmamados, não se levando em conta a diferença que possa existir entre o nascimento de machos e fêmeas ou eventuais perdas

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



CNM 064253.2.0084927-97

entre o parto e a desmama, sendo o remanescente pago aos TRATADORES. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Foi dado pelos PARCEIROS TRATADORES, ao PARCEIRO PROPRIETÁRIO, em **garantia hipotecária de 3º** (terceiro) grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças 06 de novembro de 2017. **Selo Digital BAA 46308.** Emolumentos: R\$ 3.852,90. O Oficial. (a.a.)” Era o que se continha em dito registro, ao qual me reporto e dou fé. Emolumentos: isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Muller, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-05-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE ADITIVO - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar o aditivo oriundo da **AV-19**, da matrícula **48.207**, com o seguinte teor: **“AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024. AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15:** Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **OUTORGADA ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária, portadora da CNH/DETRAN/MT nº 00526023780, expedida em 11/02/2016, onde consta a CI/RG nº 853.769-SSP/MT e o CPF nº 405.417.701-87, residente e domiciliada na Rua Pires de Campos, nº 237, Centro, em Barra do Garças-MT; **FIADORES/PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS SOLIDÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA**, já qualificado, e sua esposa **ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, decoradora, portadora da CI/RG nº 16.315.109-X-SSP/SP, expedida em 15/09/1997, inscrita no CPF nº 118.030.498-55, residentes e domiciliados na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, sendo ela representada por ele, nos termos da procuração lavrada às fls. 377, do Livro nº 3501, aos 30/06/2014, pelo 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, **AVERBA-SE ADITAMENTO à Escritura Pública registrada sob o nº R-15 do imóvel objeto desta matrícula**, para constar as seguintes alterações: **DAS PRORROGAÇÕES DAS CLÁUSULAS E REFORÇO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA: I)** ao término do contrato as rezes dadas em arrendamento deverão ser entregues pelos os ARRENDATÁRIOS a ARRENDANTE na “FAZENDA ESTIVA”, de onde foram retiradas, de sua propriedade, inscrição estadual n.º 13.409.245-7. A entrega das rezes pelos ARRENDATÁRIOS deverá ser instrumentalizada com a devida nota fiscal e GTA (guia de transporte animal) paga, sendo repassada uma via de cada qual a ARRENDANTE, que passará recibo ao após. A entrega das rezes será às expensas dos ARRENDATÁRIOS, que podem utilizar de comissários e tropas sob sua responsabilidade, ou veículo de transporte de bovinos apropriado, igualmente sob sua responsabilidade; **II)** Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA que passa a vigorar com a seguinte alteração: As partes de comum acordo prorrogam, e prorrogado fica, o prazo de duração do instrumento público original celebrado, datado de 02 de julho de 2014, pactuado na CLÁUSULA TERCEIRA, por mais 60 (sessenta) meses, a iniciar-se em 16/07/2019 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.019) e **término em 16/07/2024 (dezesesseis dias do mês de julho do ano de 2.024)**, que passa a ter caráter improrrogável; **III)** constar alteração da CLÁUSULA QUARTA: Com a prorrogação pelas partes contratantes do



Valide aqui
este documento

CNM 064253.2.0084927-97

Matricula Nº	Ficha
84927	4
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0084927-97	
Data da Matrícula	
10 de março de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

vencimento contratual, convencionada em CLÁUSULA própria nesta escritura pública, o pagamento do arrendamento pactuado na CLÁUSULA QUARTA do instrumento público original, da quantidade total de bovinos entregues conforme sua CLÁUSULA PRIMEIRA, que continua sendo correspondente à produção por ano em favor da ARRENDANTE, será pago de uma só vez no dia 16 (dezesseis) de julho de 2.024 (dois mil e vinte e quatro) (16/07/2024), da seguinte forma e condição: 4.516 (quatro mil, quinhentas e dezesseis) novilhas nelores prenhas, com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 3.476 (três mil, quatrocentas e setenta e seis) novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais; 240 (duzentas e quarenta) novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 11 (onze) arrobas ou mais, e 1.200 (um mil e duzentas) vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 12 (doze) arrobas ou mais, totalizando 9.432 (nove mil, quatrocentas e trinta e duas) cabeças de gado vacum, em bom estado de saúde, a devolver; IV - CLÁUSULA QUINTA: as partes contratantes neste ato público estabelecem nova pactuação para o convencionado na Clausula Quinta da Escritura Pública original nos seguintes termos: “as partes que infringir qualquer das disposições contratuais estipuladas ficarão sujeita a multa convencional (mora) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 (trinta) dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta, ou o frigorífico mais próximo da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente), da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (9.432), ficando estipulado que cada bovino pesa 13 (treze) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 06% (seis por cento) ao ano e correção monetária pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice equivalente, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. Em caso de inadimplemento absoluto total (ou parcial) deste contrato pelos ARRENDATÁRIOS, será devido a ARRENDANTE o valor total (ou parcial) do contrato, multa de mora, juros de mora e correção monetária aqui convencionados. No caso de inadimplemento absoluto parcial deste contrato, de devolução à ARRENDANTE de parte dos bovinos, será descontada do valor total do contrato essa quantidade parcial de bovinos restituída pelos ARRENDATÁRIOS em bom estado de saúde, que se necessário terá o seu valor calculado por seu preço correspondente em arrobas Friboi/Barra do Garças-MT (ou o frigorífico que tiver operando sua planta, ou do frigorífico que tiver planta mais próxima da sede do Município de Barra do Garças-MT, sucessivamente)”. Parágrafo único: As partes de comum acordo acrescentam a essa CLÁUSULA QUINTA da escritura pública original, com essa nova redação, esse PARÁGRAFO ÚNICO: pactuando que à ARRENDANTE é facultado pelos ARRENDATÁRIOS, independentemente da espécie de inadimplemento contratual, que promova de imediato ação de execução por quantia certa, ao invés de ação de execução para entrega de coisa certa. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As demais cláusulas e condições da escritura. CNIB negativas para as partes, e positiva para os Fiadores Carlos Roberto Della Libera e Rosângela Fava Della Libera. Emolumentos: R\$ 5.748,20, conforme valor do crédito, na importância de R\$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais). **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 42772.** Barra do Garças-MT, 22 de novembro de 2024. Eu, (a.a.), que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivado. (anmj/r/mcrn/clue)” Era o que se continha em dita averbação, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, mulheres, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivado. (jvc/m/wfcf/swmv).

AV-06-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a cessão de direitos e obrigações oriunda da



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>



CNM 064253.2.0084927-97

AV-20, da matrícula 48.207, com o seguinte teor: "AV-20-48.207 - Protocolo sob nº 225.639, em 25/02/2025. **AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-15 E AV-19 - TÍTULO:** Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 049/052, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-15 e AV-19 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, já qualificada anteriormente; **CESSIONÁRIA:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.808.259/0001-48, NIRE: 35231687701, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5000, Sala Unid. 307, Torre 01, Complexo Iguatemi Rio Preto, São José do Rio Preto-SP, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social, por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 06228295380, onde consta a CI/RG nº 497113247-SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 428.948.218-08, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20.000, apartamento 117, Bairro Jardim Tarraf II, na cidade de São Jose do Rio Preto/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48188.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, (a.a.), que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (lchs/mcm/sil)" Era o que se continha em dita averbação, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, mmul/aua, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-07-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar a cessão de direitos e obrigações oriunda da AV-21, da matrícula 48.207, com o seguinte teor: "AV-21-48.207 - Protocolo sob nº 225.640, em 25/02/2025. **AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-20 - TÍTULO:** Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 053/057, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-20 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, já qualificados anteriormente, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social. **CESSIONÁRIA:** OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23, com sede na Rua Alves Guimarães nº 1212, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo-SP, com seu Regulamento atual consolidado em 05 de março de 2024, neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua Gestora, **Orram Gestão De Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.459.864/0001-25, NIRE 35.235.510.270 com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos nº 201 e 202, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 075.578/24-4, em 25/03/2024, por sua vez, representada por seu procurador **Paulo Roberto Trota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.796.287-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº 153.559.058-03, nos termos da procuração pública lavrada perante o 14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, nas fls. 059/063, do Livro nº 6.934, em 22 de agosto de 2024. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **Foi apresentado termo de declaração firmado pela cessionária na qual consta declaração de ciência dos ônus constante no**



Valide aqui
este documento

Página 9 de 10

CNM 064253.2.0084927-97

Matricula Nº	Ficha
84927	5
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0084927-97	
Data da Matrícula	
10 de março de 2025	



Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

R-16 e R-17. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48192.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, (a.a.), que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (lchs/mcrn/sil)" Era o que se continha em dita averbação, a qual me reporto e dou fé. Emolumentos: Isento. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-49057.** Barra do Garças-MT, 10 de março de 2025. Eu, Murilo, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (jvcm/wfcf/swmv).

AV-08-84.927 - Protocolo nº 226.548, em 15/04/2025.

AVERBAÇÃO DE CANCELAMENTO DA HIPOTECA OBJETO DA AV-04 – Consoante Termo de Quitação e Autorização de Cancelamento de Hipoteca, expedido aos 08/04/2025, pelo parceiro proprietário/credor, **Luis Fernando Silva Lobo**, já qualificado anteriormente, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA HIPOTECA sob o AV-04 objeto desta matrícula.** Emolumentos: R\$ 19,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-46070.** Barra do Garças-MT, 06 de maio de 2025. Eu, Murilo, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivou. (lchs/cgol/sil).

AV-09-84.927 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

AVERBAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL - Nos termos do requerimento firmado em Barra do Garças/MT, aos 10/04/2025, pelo proprietário Carlos Roberto Della Libera Filho, já qualificado anteriormente, e consoante Escritura Pública averbada na AV-09 abaixo, acompanhado de Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 021, no livro nº 00269-TD, aos 10/03/2022, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO, registrada sob nº 117.444, no livro 03 - Registro Auxiliar, no Cartório de Registro de Imóveis de Rio Verde-GO, aos 02/06/2022 e Certidão de Casamento lavrada no Livro nº B nº 108, às fls. 189, sob o termo nº 26217, expedida pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Rio Verde-GO, aos 26/03/2022, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE que o credor LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, já qualificado anteriormente, **casou-se aos 26/03/2022, sob o regime da comunhão universal bens, com ADELMA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, pecuarista, inscrita no CPF nº 215.899.668-48, portadora da CI/RG nº 33.568.965-6/SSP-SP, passando a assinar **ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**. Emolumentos: R\$ 19,05. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Murilo, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

AV-10-84.927 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-03 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 025, às fls. 181/185, aos 28/03/2025, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-03 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE: LUIS FERNANDO SILVA LÔBO e sua esposa, ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**, já qualificados anteriormente; **CESSIONÁRIA: RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob nº 02.499.695/0001-23, NIRE: 35222724233, com sede na Rua Henrique Monteiro, nº 167, Conjunto 82,

Continua Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

Página 10 de 10

CNM 064253.2.0084927-97

Pinheiros, em São Paulo-SP, representada pelo sócio, **Ruy Bataglia Theodoro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 4.850.617-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 569.537.638-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Monteiro, nº 167, apartamento 82, Pinheiros, em São Paulo/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41, incidentes sobre a fração ideal de 50% do crédito remanescente no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme consta na escritura supra, nos termos do art. 178 c/c 233 do Provimento 42/2020 da CNGCE/MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Luiz Carlos, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – MT**

Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, centro,
Barra do Garças/MT – CEP 78600-025 C. P.: Nº329
Fone: 3401-3456/3401-8448 / Whatsapp: (66) 3401-8448

CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 84927, do Livro 2, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verifiquei não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data e horário e tem valor de CERTIDÃO, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73. Barra do Garças-MT, em quarta-feira, 15 de outubro de 2025.



CJR-73471

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.

Talita Soares Andrade

Qualificadora de Títulos - Escrevente I

SELO DE CONTROLE DIGITAL - Cod. Ato(s): 545 - R\$65,00

Protocolo: 160028

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conselodigitalexterno.aspx>.

PODER JURIDICÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO (Art.754, CNGCE.)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2KALP-Z9W6V-9T76T-Z9H64>



BANCO DA AMAZÔNIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT.,**

**PROCESSO: 1017008-10.2025.8.11.0003
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**URGENTE: PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

BANCO DA AMAZÔNIA S/A, Instituição Financeira Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.902.979/0001-44, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 800 Bairro da Campina, CEP: 66.017-000, Belém - PA e **Agência em Barra do Garças - MT**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.04.902.979/0067-70, estabelecida na Rua Mato Grosso, nº. 643 – Centro – Barra do Garças - MT - CEP: 78.600-000, através de um de seus advogados, (procuração - substabelecimento (**Doc.01**) - Estatuto - **Doc. 02**), vem à presença de Vossa Excelência, com as homenagens de estilo, sem prejuízo de outras manifestações que serão apresentadas em momentos oportunos, expor e requerer o que segue:

Excelência, consta nos autos que no dia 07/10/2025 foi publicado o **EDITAL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, expedido em 03/10/2025, conforme id. 210346210.



BANCO DA AMAZÔNIA

O Banco da Amazônia S/A está arrolado na condição de credor com crédito no valor de **R\$ 9.168.692,73**, conforme destaque no recorte colado abaixo:

210346210 - Edital Intimação (RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL)
Juntado por JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA - GESTOR DE SECRETARIA em 03/10/2025 17:32:54

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS
VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE RECEBIMENTO DO PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

AUTOS 1017008-10.2025.8.11.0003 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO-PJE
ESPÉCIE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PARTE AUTORA: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - CPF: 280.601.688-60; JULIANA FAVA DELLA LIBERA - CPF: 219.662.058-05; CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - CNPJ: 60.612.992/0001-30; JULIANA FAVA DELLA LIBERA - CNPJ: 60.606.111/0001-78.

ADVOGADOS DOS REQUERENTES: ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO - OAB SP299365.

ADMINISTRADOR JUDICIAL: PANSIERI ADVOGADOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 07.810.223/0001-63, SITUADA NA RUA SENADOR XAVIER DA SILVA, N. 167, CENTRO CÍVICO, CURITIBA/PR, REPRESENTADA NESTE ATO POR FLÁVIO PANSIERI, ADVOGADO DEVIDAMENTE INSCRITO NOS QUADROS DA OAB/PR SOB O N. 31.150, OAB/DF SOB O N. 33.648 E OAB/RJ SOB O N. 233.731.

VALOR DA CAUSA R\$ 182.446.500,16

FINALIDADE: NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 164 DA LEI 11.101/2005 CONVOCAR OS CREDORES DO DEVEDOR (POLO ATIVO) PARA APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SUAS IMPUGNAÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL APRESENTADO NO ID. 199179086, EM PETIÇÃO DENTRO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

RELAÇÃO DE CREDORES: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - R\$ 6.601.348,92; **BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - R\$ 9.168.692,73**; BANCO DO BRASIL S.A. - R\$ 27.938.006,32; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 35.712.787,87; MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA. - R\$ 8.980.893,94; NÉLIO CARLOS TEIXEIRA - R\$ 20.386.586,40; OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - R\$ 71.086.910,32; ROSÂNGELA PAULINO FEITOSA - R\$ 510.599,32; RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA. - R\$ 2.060.674,34.
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 182.446.500,16.

ADVERTÊNCIAS: FICAM CIENTIFICADOS OS CREDORES QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 164, §3º DA LEI 11.101/2005, "PARA OPOR-SE, EM SUA MANIFESTAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, OS CREDORES SOMENTE PODERÃO ALEGAR: I - NÃO PREENCHIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DESTA LEI; II - PRÁTICA DE QUALQUER DOS ATOS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 94 OU DO ART. 130 DESTA LEI, OU DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NESTA LEI; III - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA LEGAL."

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EU, JAIDENY EDUARDA SILVESTRE DA SILVA, ESTAGIÁRIA, EXPEDI O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

RONDONÓPOLIS - MT, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

THAIS MUTI DE OLIVEIRA - GESTORA JUDICIÁRIA

(Registre-se que a insurgência quanto a exatidão (majoração) do crédito deste peticionante será formulada no momento oportuno).

No citado Edital consta a seguinte advertência:

“ADVERTÊNCIAS: FICAM CIENTIFICADOS OS CREDORES QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 164, §3º DA LEI 11.101/2005, “PARA OPOR-SE, EM SUA MANIFESTAÇÃO, À HOMOLOGAÇÃO DO PLANO, OS CREDORES SOMENTE PODERÃO ALEGAR: I - NÃO PREENCHIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 163 DESTA LEI; II - PRÁTICA DE QUALQUER DOS ATOS PREVISTOS NO INCISO III DO ART. 94 OU DO ART. 130 DESTA LEI, OU DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO PREVISTO NESTA LEI; III - DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA LEGAL.”

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ocorre que, compulsando os autos, conclui-se pela necessidade de esclarecimento e/ou apresentação de documentos que comprovam a existência, origem e evolução dos créditos (razão contábil) dos credores que aprovaram o **PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** dos devedores **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO** e **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, pelas razões que serão detalhadas abaixo.

A propósito, vejamos a relação de credores que aprovaram o plano e respectivos créditos e, em seguida, indícios de equívocos e/ou irregularidades que precisam ser esclarecidas e/ou sanadas pelas Recuperandas/devedores, sobretudo para oportunizar a correta análise pelos credores, com vistas na necessidade de eventual impugnação:

PROCESSO: 1017008-10.2025.8.11.0003 - RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL				
252 / 1914 - 500%				
RAZÃO SOCIAL	DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA	CONTRATO	Confissão de Dívida	R\$ 8.980.893,94	CLASSE II
NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 20.386.586,40	CLASSE II
OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 71.086.910,32	CLASSE II
ROSANGELA PAULINO FEITOSA	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 510.599,32	CLASSE II
RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA.	CONTRATO	Contratos Agrários	R\$ 2.060.674,34	CLASSE II
TOTAL CLASSE II			R\$ 103.025.664,32	
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO:28060168860 0 Digitally signed by CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO:28060168860 Date: 2025.06.30 14:06:37 -03'00' JULIANA FAVA DELLA LIBERA:21966205805 Assinado de forma digital por JULIANA FAVA DELLA LIBERA:21966205805 Dados: 2025.06.30 14:12:03 -03'00'				

1. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 71.086.910,32

CREDOR: OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

Excelência, consta nos autos que o credor **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, com crédito no valor de **R\$ 71.086.910,32**, tem em seu favor hipotecas das Fazendas Dona Gina e Vô Mine, matrículas 74.221 e 48.207 (**atual 84.927**), todas do CRI de Barra do Garças (cópias em anexo).

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Nas citadas matrículas imobiliárias (74.221 e 48.207 (**atual 84.927**)) consta, respectivamente, em AV-08-74.221 (exemplo abaixo), AV.21-48.207 com transposição para AV-07-84.927 que **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA**, no valor de **R\$ 28.000.000,00**. Vejamos:

AV-08-74.221 - Protocolo sob nº 225.640, em 25/02/2025.

VERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DA AV-07 - TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 053/057, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos: Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e**

Continua no verso

Página 8 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular na AV-07 desta matrícula a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA., por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, já qualificados anteriormente, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social. **CESSIONÁRIA:** OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.969.748/0001-23, com sede na Rua Alves Guimarães nº 1212, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo-SP, com seu Regulamento atual consolidado em 05 de março de 2024, neste ato devidamente representado na forma de seu Regulamento por sua Gestora, **Orram Gestão De Recursos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.459.864/0001-25, NIRE 35.235.510.270 com sede na Rua dos Pinheiros nº 870, conjuntos nº 201 e 202, Pinheiros, na Cidade de São Paulo/SP, com seu contrato social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 075.578/24-4, em 25/03/2024, por sua vez, representada por seu procurador **Paulo Roberto Trota**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 16.796.287- 5- SSP/SP, inscrito no CPF nº 153.559.058-03, nos termos da procuração pública lavrada perante o 14º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP, nas fls. 059/063, do Livro nº 6.934, em 22 de agosto de 2024. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **Foi apresentado termo de declaração firmado pela cessionária na qual consta declaração de ciência dos ônus constante no R-03 e R-04. DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CGZ-48192.** Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Fúria Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivar. (lchs/mcrn/sil).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

A **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA**, por sua vez, adquiriu o crédito no valor **R\$ 28.000.000,00** de **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS** conforme **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** averbada em AV-07-74.221 (recorte abaixo), AV.20-48.207 com transposição para AV-06-84.927.

AV-07-74.221 - Protocolo sob nº 225.639, em 25/02/2025.

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-02 E AV-06 -

TÍTULO: Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 023, às fls. 049/052, aos 03/12/2024 no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-02 e AV-06 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, já qualificada anteriormente; **CESSIONÁRIA:** **TRUST AGRO COMPANY HOLDING LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.808.259/0001-48, NIRE: 35231687701, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 5000, Sala Unid. 307, Torre 01, Complexo Iguatemi Rio Preto, São José do Rio Preto-SP, representada nos termos da Cláusula V de seu Contrato Social, por seu único sócio e administrador **Matheus Fúria Buzetti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH/DETRAN/SP nº 06228295380, onde consta a CI/RG nº 497113247-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 428.948.218-08, residente e domiciliado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 20.000, apartamento 117, Bairro Jardim Tarraf II, na cidade de São José do Rio Preto/SP.

VALOR DA CESSÃO: R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41. **Custa(s)** agrupada(s)/Selo Digital **CGZ-48188**. Barra do Garças-MT, 28 de fevereiro de 2025. Eu, Matheus Buzetti, que fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivo. (lchs/mcrn/sil).

E, **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS** tinha em seu favor hipotecas das Fazendas Dona Gina e Vô Mine, matrículas 74.221 e 48.207 (**atual 84.927**) em decorrência de arrendamento de bovinos, de sua propriedade, em valor estimado de **R\$ 5.520.000,00**, via “Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Cível do Município de Pontal do Araguaia, MT **livro nº. 09, fls. 093/100**, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de **rerratificação** de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no **livro nº. 020 fls. 061/067** em 18 de maio de 2017”, e outros detalhes que podem ser observados em **R02-M-74.221** (recorte abaixo), **R15-M-48.207** com transposição para a nova matrícula (84.927) exatamente em AV-02-84.927, das anexas matrículas.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

R02-M-74.221. Protocolo nº. 167.750, em 14.06.2017. **ARRENDANTÁRIOS:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados nesta matrícula, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **ARRENDANTE:** CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº. 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. **FIADORES:** CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA; brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Álvès, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. **TÍTULO:** Hipoteca 1º grau. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pontal do Araguaia, MT, livro nº. 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. **CONDIÇÕES:** **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: 1.129 novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 869 novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 60 novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e 300 vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando 2.358 (duas mil, trezentas e cinquenta e oito) cabeças de gado vacum em bom estado de saúde, que pela presente vem dá-las em arrendamento aos arrendatários. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a iniciar-se em 15/07/2014 e com término em 15/07/2019, e tem caráter improrrogável. **CLÁUSULA QUARTA** - O pagamento do arrendamento previsto neste instrumento será correspondente à produção por ano em favor da arrendante, que será pago de uma só vez no dia 15 de julho de 2019 da forma e condição mencionada na escritura, totalizando 4.716 cabeças de gado vacuín, em bom estado de saúde. **CLÁUSULA QUINTA** - As partes que infringir quaisquer das disposições contratuais ora estipuladas ficarão sujeita a multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, entendendo-se tal o preço da arroba de vaca de 30 dias (Friboi/Barra do Garças-MT, ou o frigorífico que estiver explorando sua planta) da data da notificação a parte infratora, multiplicado pelo o total de reses a ser devolvida (4.716), ficando estipulado que cada bovino pesa 10 (dez) arrobas, independentemente. Mais juros legais de 6% (seis por cento) ao ano e correção monetária, a contar da data da notificação ao infrator, momento da liquidação da inadimplência. **CLÁUSULA SEXTA**- Os arrendatários dão em garantia hipotecária de primeiro grau o imóvel objeto desta matrícula descrito e caracterizado. **Parágrafo Primeiro**- Para fins do artigo 1.424 e seus incisos do vigente Código Civil, considera-se como valor estimado do crédito, a importância de R\$5.520.000,00. Em caso de descumprimento contratual o valor do contrato é aquele definido na cláusula quinta. **Obs.:** O CCIR e as certidões negativas requeridas por Lei foram apresentadas na escritura. As demais cláusulas, condições e obrigações constam na referida escritura, que fica uma cópia arquivada nesta Serventia. Dou fé. Barra do Garças, 14 de junho de 2017. **Selo Digital nº AXN 51728. Emolumentos: R\$ 3.852,90.**
O Oficial, _____

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Oportuno observar que os registros em ambas as matrículas sendo **R02-M-74.221 (destaque acima)** e **R15-M-48.207** (com transposição para a atual matrícula n. 84.927 - AV-02-84.927) tem como origem as mesmas Escrituras públicas lavradas no Serviço Notarial e Registro Cível do município de Pontal do Araguaia – MT, uma no **livro nº. 09, fls. 093/100** de 02 de julho de 2014 e outra no **livro nº. 020 fls. 061/067** em 18 de maio de 2017 e, portanto, o mesmo crédito no valor estimado de R\$ 5.520.000,00. Nessa linha, veja-se, também, o recorte do **R15-M-48.207:**

**BANCO DA AMAZÔNIA**

R15-M-48.207. Protocolo nº 167.750, em 14.06.2017. ARRENDANTÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO, e JULIANA FAVA DELLA LIBERA, qualificados no R01 e AV14, representados por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS, brasileira, viúva, empresária, CI/RG nº 853.769/SSP-MT e CPF nº 405.417.701-87, residente na Rua Pires de Campos, nº 237, centro, em Barra do Garças, MT, representada por sua procuradora, Eneida Peres de Farias, CPF nº 487.466.221-87. FIADORES: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA, brasileiro, pecuarista, CI/RG nº 5525104/SSP-SP e CPF nº 692.882.598-72, e sua esposa, ROSANGELA FAVA DELLA LIBERA, brasileira, pecuarista, CI/RG nº 16.315.109-X/SSP-SP e CPF nº 118.030.498-55, residentes na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo, SP, ela representada por seu procurador, Carlos Roberto Della Libera, CPF nº 692.882.598-72. TÍTULO: Hipoteca 1º grau. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada no Serviço Notarial e Registro Civil do município de Pântal do Araguaia, MT, livro nº 09, fls. 093/100, em 02 de julho de 2014, e escritura pública de rerratificação de escritura pública de arrendamento de bovinos e outras avenças, com garantia hipotecária e fidejussória, lavrada na mesma serventia, no livro nº 020 fls. 061/067, em 18 de maio de 2017. CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA – A arrendante é legítima possuidora e proprietária dos seguintes semoventes: 1.129 novilhas nelores prenhas, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 869 novilhas nelores (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais; 60 novilhas cruzadas (não prenhas), com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, e 300 vacas nelores prenhas com idade de 03 (três) a 04 (quatro) anos, com caixa para 10 (dez) arrobas ou mais, totalizando 2.358 (duas mil, trezentas e

Por fim, consta em AV-06-74.221, AV-19-48.207 e AV-05-84.927 nova escritura pública de **prorrogação e ratificação**, lavrada em 08/07/2019, às fls. 042/048 do livro nº 028 do Serviço Notarial e Registro do Município de Pontal do Araguaia – Comarca de Barra do Garças-MT. Vejamos:

AV-06-74.221 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-02: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024.

AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15: Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-SSP/SP, expedida em 21/12/1976, inscrito no CPF nº 692.882.598-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, 16º andar, Bairro Cerqueira César, em São Paulo-SP, nos termos da Procuração lavrada à página 107, do Livro nº 3695, aos 19/01/2017, no 8º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; **OUTORGADA ARRENDANTE: CÂNDIDA DOS SANTOS FARIA**, brasileira, viúva, empresária.

AV-05-84.927 - Protocolo sob nº 224.021, datado de 02/12/2024.

AVERBAÇÃO DE TRANSPosição DE ADITIVO - Faz-se a presente de ofício, nos termos do artigo 230, da Lei 6.015/73, para constar o aditivo oriundo da AV-19, da matrícula **48.207**, com o seguinte teor: **"AV-19-48.207 - Protocolo sob nº 222.962, datado de 21/10/2024. AVERBAÇÃO DE ADITIVO AO R-15:** Consoante Escritura Pública de Prorrogação e Ratificação, com Reforço de Garantia Real de Escritura Pública de Arrendamento de Bovinos e Outras Avenças, com Garantia Hipotecária e Fidejussória bem como de Escritura de Rerratificação, lavrada às fls. 042/048, do Livro nº 028, aos 08/07/2019 no Serviço Notarial e Registro Civil do Município de Pontal do Araguaia, Comarca de Barra do Garças-MT, tendo como **OUTORGANTES ARRENDATÁRIOS: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados, ambos representados por seu bastante procurador **Carlos Roberto Della Libera**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI/RG nº 5.525.104-

Diante do exposto é possível concluir que o crédito do credor **OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** tem como origem o contrato de arrendamento de **CÂNDIDA DOS SANTOS FARIAS**, no valor de **R\$ 5.520.000,00**, cuja atualização, **se presume**, atingiu o valor de **R\$ 28.000.000,00**, ou seja, valor da derradeira cessão de crédito, com data não tão distante.

Em síntese, nas matrículas imobiliárias citadas nos autos, o crédito originário de **R\$ 5.520.000,00** culminou em única **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** no valor total de **R\$ 28.000.000,00**.

Com efeito, é incontroverso que, no caso, ao menos perante o Banco da Amazônia S/A, a responsabilidade dos devedores é **solidária** e, talvez, não por outra razão, cada devedor (Carlos e Juliana) contabilizou a totalidade da dívida em seus balanços patrimoniais, **inclusive com evolução incompatível**, conforme se observa nos recortes extraídos dos documentos juntados nos autos, pelos devedores, em id. 199184798 e seguintes:

**BANCO DA AMAZÔNIA****CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL**

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2023	DESCRIÇÃO	31/12/2023
54.343,201	PASSIVO CIRCULANTE	63.524,624
85.782	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	63.524,624
1	BANCO DO BRASIL	14.498,163
64,752	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.468,075
17,288	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	1.728,144
1,545	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.848,034
2,196	BANCO DA AMAZONIA	1.696,736
	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	9.802,244
0	LUIZ JUNIOR	6.769,424
-	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712,500
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	6.751,304
54.257,419	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000
3.022,160		

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2024	DESCRIÇÃO	31/12/2024
57.132,974	PASSIVO CIRCULANTE	89.811,847
149.323	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	89.811,847
22,485	BANCO DO BRASIL	14.916,122
131	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	5.995,232
759	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.115,496
125,948	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	14.577,502
	BANCO DA AMAZONIA	1.470,307
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712,500
1.350,190	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	9.549,506
1.350,190	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PAID	30.473,766
	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000
55.633,461	MF & M ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA	8.751,414

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 280.601.688-60

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/05/2025	DESCRIÇÃO	31/05/2025
55.366,081	PASSIVO CIRCULANTE	98.482,925
1.368	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.482,925
83	BANCO DO BRASIL	16.037,596
74	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	5.906,181
1,211	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.317,956
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.335,199
	BANCO DA AMAZONIA	1.453,059
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	10.116,086
610,439	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PAID	35.076,721
610,439	MF & M ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA	8.954,492
	RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA	1.030,337
54.754,273	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	255,300

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA****JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL**

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2023	DESCRIÇÃO	31/12/2023
55,033,408	PASSIVO CIRCULANTE	60,850,237
132,508	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	60,850,237
784	BANCO DO BRASIL	10.587.684
24.581	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.436.371
38	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	2.655.587
1.325	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15.502.082
105.779	BANCO DA AMAZONIA	8.152.466
	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	9.802.244
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
643,482	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	6.751.304
643,482	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000

JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/12/2024	DESCRIÇÃO	31/12/2024
56,250,979	PASSIVO CIRCULANTE	86,247,554
11,444	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,247,554
2,070	BANCO DO BRASIL	10.817.163
764	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.414.018
3,003	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.115.496
5,607	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	17.664.201
	BANCO DA AMAZONIA	7.250.904
	LUIS FERNANDO SILVA LOBO	712.500
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	9.549.506
606,074	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PADR	30.473.766
606,074	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	250,000
55,633,461		
4,398,202		
51,235,259		
32.893.932		
18.341.327		

JULIANA FAVA DELLA LIBERA - PESSOA FÍSICA PRODUTOR RURAL

CPF: 219.662.058-05

BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVIDADE PESSOA FÍSICA RURAL

31/05/2025	DESCRIÇÃO	31/05/2025
55,364,753	PASSIVO CIRCULANTE	94,135,615
40	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94,135,615
40	BANCO DO BRASIL	11.696.082
	COOP.CRED.POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	6.101.088
	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.317.956
	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	19.052.829
	BANCO DA AMAZONIA	7.445.957
	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	10.116.086
	OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIR CRED NÃO PADR	35.076.721
610,439	RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA	1.030.337
610,439	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	255,300
	CAPITAL DE GIRO E CHEQUE ESPECIAL	43,259
54,754,273		

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.

CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022

elisangela.hasse@basa.com.br



BANCO DA AMAZÔNIA

Excelência, ao que parece, cada devedor contabilizou a totalidade da dívida em análise e, assim, quiçá, por equívoco, no quadro de credores da RJ ocorreu a duplicidade no valor, atingindo a grande monta de **R\$ 71.086.910,32**.

Portanto, é necessária a intimação das Recuperandas, ou seja, dos devedores para explicarem os detalhes das transações que originaram tal crédito, inclusive o **motivo de não terem declarado a existência da referida dívida**, contraída em 2014, na Declaração de Imposto de Renda do ano-calendário 2022, evidentemente juntando toda a **documentação fiscal** comprobatória e **razão contábil** (planilhas de evolução da dívida), eis que absolutamente necessária para comprovação do preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

2. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 2.060.674,34
CREDOR: RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA

Excelência, com idêntico modo procedimental ao detalhado no item acima ("1"), nas matrículas imobiliárias (74.221 e 48.207 (**atual 84.927**)) consta que, **RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, no valor de **R\$ 162.000,00**.

Sem delongas, pelo que se observa, em **28/03/2025**, via Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, **RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA** passou a ser credor em razão de **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** firmada com **LUIS FERNANDO SILVA LÔBO**, no valor de **R\$ 162.000,00**.

A título de exemplo vejamos o recorte de AV-11-74.221:

**BANCO DA AMAZÔNIA**

AV-11-74.221 - Protocolo sob nº 226.549, em 15/04/2025.

CONTINUA NA FICHA nº 5

Valide aqui este documento

Página 9 de 9

CNM 064253.2.0074221-11

Matrícula Nº	Ficha
74221	5
Código Nacional de Matrícula	
064253.2.0074221-11	
Data da Matrícula	
13 de maio de 2025	

 **Cartório do 1º Ofício de Barra do Garças - MT**
LIVRO 02 - REGISTRO GERAL
Julian Barros da Silva
Oficial Registrador

AVERBAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES OBJETO DO R-03 - TÍTULO:
Consoante requerimento integrante da Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº 025, às fls. 181/185, aos 28/03/2025, no Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Vale dos Sonhos, Município e Comarca de Barra do Garças-MT. Pela presente averbação, a cedente **cedeu e transferiu todos os direitos e obrigações de que era titular no R-03 desta matrícula** a cessionária, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **CEDENTE:** LUIS FERNANDO SILVA LÔBO e sua esposa, **ADELMA FERREIRA DA SILVA LÔBO**, já qualificados anteriormente; **CESSIONÁRIA:** RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ sob n.º 02.499.695/0001-23, NIRE: 35222724233, com sede na Rua Henrique Monteiro, nº 167, Conjunto 82, Pinheiros, em São Paulo-SP, representada pelo sócio administrador de acordo com a Cláusula VI, da 5ª Alteração e Consolidação Contratual, **Ruy Bataglia Theodoro**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 4.850.617-5/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 569.537.638-68, residente e domiciliado na Rua Henrique Monteiro, nº 167, apartamento 82, Pinheiros, em São Paulo/SP. **VALOR DA CESSÃO:** R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** as previstas no título. CNIB negativas. Emolumentos: R\$ 6.026,41, incidentes sobre a fração ideal de 50% do crédito remanescente no valor de R\$ 2.000.000,00, conforme consta na escritura supra, nos termos do art. 178 c/c 233 do Provimento 42/2020 da CNGO/MT. **Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CIG-47219.** Barra do Garças-MT, 13 de maio de 2025. Eu, Rumarcos, que a fiz digitar, conferi e subscrevi. (mbs/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

/assinador-web.onr.org.br/docs/G8HZR-3SAMF-CADUP-RJZG2

Documento gerado oficialmente pelo

Todavia, consta nos autos com crédito no valor de R\$ **R\$ 2.060.674,34.**

Logo, resta evidente a importância de serem os devedores/Recuperandas intimados para aclararem tal transação financeira com apresentação da respectiva **documentação fiscal** e, também, **razão contábil**, ou seja, planilha de evolução da dívida de **R\$ 162.000,00** que evoluiu para **2.060.674,34.**

**BANCO DA AMAZÔNIA****3. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 20.386.586,40
CREDOR: NÉLIO CARLOS TEIXEIRA**

NÉLIO CARLOS TEIXEIRA foi listado na RJ com crédito no valor de **R\$ 20.386.586,40** e garantia hipotecária registrada em **R-21 -75.219**, no valor de **R\$ 18.203.387,03**.

A propósito, vejamos o recorte do teor de **R-21 -75.219**:

R-21-75.219 - Protocolo nº 223.508, datado de 12/11/2024.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 020, fls. 146/158, aos 29/08/2024, e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 022, fls. 069/070, aos 30/10/2024, no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, os garantidores dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDORES/GARANTIDORES HIPOTECANTES:** **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO e JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificados. **CREDORES:** **NELIO CARLOS TEIXEIRA**, brasileiro, médico e agropecuarista, portador da CNH/DETRAN/SP nº 01698472648, emitida aos 10/11/2022, onde consta a CI/RG nº 17025007 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.650.626-68, e sua esposa **CELINA CORSO TEIXEIRA**, brasileira, enfermeira, portadora da CI/RG nº 5.375.233-8 SSP/SP, emitida aos 18/03/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 856.442.348-00, casados aos 23/04/1983, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua José Feliciano, nº 75, Vila Mascote, em São Paulo-SP. **VALOR DA GARANTIA:** **RS 74.540.000,00** (setenta e quatro milhões e quinhentos e quarenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA:** **RS 18.203.387,03** (dezoito milhões e duzentos e três mil e trezentos e oitenta e sete reais e três centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** deverá ser pago pelos DEVEDORES ao(s) CREDOR(ES) em até 24 (vinte e quatro) meses contados da data de lavratura da presente escritura, em dinheiro ou conforme particularmente acordado entre as partes, desde que obedecido o prazo ora estabelecido. **DEMAIS CONDIÇÕES** estabelecidas no título. CNIB negativas. Emitida DOI. Emolumentos: R\$ 5.748,20. Custa(s) agrupada(s)/Selo Digital CFI 41794. Barra do Garças-MT, 13 de novembro de 2024. Eu, *[assinatura]*, que a fiz digitar, conferi, subscrevi e arquivado. (rrsm/swmv).

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Excelência, em razão do expressivo montante, **R\$ 20.386.586,40**, oportuno intimar as Recuperandas para apresentarem os **documentos fiscais** que originaram o crédito, **respectiva escritura pública de confissão de dívida** e **razão contábil**, sob pena do crédito não ser considerado para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ainda, além da comprovação do crédito com documentos fiscais, necessário que oficial de justiça ou outro avaliador de confiança deste juízo realize a avaliação da área de matrícula n. 75.219, no intuito de verificar margem de garantia, haja vista que o credor Banco da Amazônia tem em seu favor as hipotecas de 1º ao 4º Grau, seguido do SICREDI, em 5º grau, conforme comprova a certidão de inteiro teor em anexo.

4. DO CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 8.980.893,94
CREDOR: MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA

Excelência, **MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA** foi listada na RJ com crédito no valor de **R\$ 8.980.893,94** e garantia hipotecária registrada em **R-06-75.221**:

R-06-75.221 - Protocolo sob nº 225.051, datado de 28/01/2025.

REGISTRO DE HIPOTECA - TÍTULO: Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada no Livro nº 023, fls. 015/021, aos 25/11/2024 e Escritura Pública de Aditamento lavrada no Livro 024, fls. 100/101, aos 05/02/2025, ambas no Cartório do Distrito do Vale dos Sonhos, Comarca de Barra do Garças-MT. Pelo presente registro, o devedor e a interveniente garantidora dão **em GARANTIA HIPOTECÁRIA o imóvel objeto desta matrícula** a credora pelo valor abaixo descrito, tendo sido verificadas todas as formalidades e solenidades legais. **DEVEDOR: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, já qualificado anteriormente; **INTERVENIENTE GARANTIDOR: JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, já qualificada anteriormente. **CREDORES: MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 37.863.397/0001-55, com sede à Rua 66, nº 350, Quadra 143, Lotes 29/36 Casa 05, Setor Central, Goiânia-GO, representado por seu administrador **Marlon Jose De Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.592.416-SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 363.678.181-20, residente e domiciliado na Rua Babaçu, Lt. 05, Apto. 504, Edifício residencial Premiere, Taguatinga/DF, nos termos da Cláusula Décima Primeira, do Contrato Social, registrado sob nº 52204949125, aos 27/07/2020, na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG. **VALOR DA GARANTIA: R\$ 55.560.000,00** (cinquenta e cinco milhões quinhentos e sessenta mil reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 8.710.179,98** (oito milhões, setecentos e dez mil, cento e setenta, e nove reais e noventa e oito centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** Deverá ser pago pelo devedor ao credor em até 40 meses, em dinheiro ou conforme

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CONTINUAR NA FICHA nº 5

Excelência, considerando que a grande maioria das dívidas arroladas na RJ não foram declaradas a Receita Federal no ano calendário de 2022, conveniente intimar as Recuperandas para apresentarem os **documentos fiscais** que originaram o crédito, **respectiva escritura pública de confissão de dívida** e **razão contábil**, sob pena do crédito não ser considerado para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005.

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Ainda, além da comprovação do crédito com documentos fiscais, necessário que oficial de justiça ou outro avaliador de confiança deste juízo realize a avaliação da área no intuito de verificar margem de garantia, eis que existe gravame anterior.

5 – DOS INDÍCIOS DE INCONSISTÊNCIAS NA CONTABILIDADE DAS RECUPERANDAS

De início importa registrar que, perante o Banco da Amazônia S/A, as Recuperandas realizaram e mantinham cadastros, desde 2018, inclusive com financiamentos contratados na condição de **pessoas físicas** que atuavam na modalidade de condomínio, conforme demonstram os recortes colados abaixo:

BANCO DA AMAZÔNIA		RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE		DATA	
AGÊNCIA: BARRA DO GARÇAS - MT		RIA		28/11/2018	
Versão 2.1.7 - 18/10/2018					
PROPONENTE					
NOME: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO				APELIDO/NOME FANTASIA: CARLOS	
ENDEREÇO: Rua Jerônimo Gomes nº 300 - Bairro São Benedito - Barra do Garças-MT				CPF/CNPJ: 280.601.688-60	
MUNICÍPIO EMPREENDEDOR: BARRA DO GARÇAS - MT				RISCO CLIENTE A	
ASPECTOS ADMINISTRATIVOS					
ADMINISTRAÇÃO			SITUAÇÃO ADMINISTRATIVA		
DIRETA	☒	INDIRETA	☐	BOA	☒
			REGULAR	☐	DEFICIENTE
			☐		
DIRIGENTES/ADMINISTRADORES			FUNÇÃO		
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO			Administrador		
JULIANA FAVA DELLA LIBERA			Administrador		
			EXPERIÊNCIA (TEMPO EM ANOS)		
			15 Anos		
			15 Anos		
ASSISTÊNCIA TÉCNICA					
RECEBE		RECEBERÁ		TIPO	
SIM	☒	SIM	☒	PERMANENTE	
NÃO	☐	NÃO	☐	OCASIONAL	
				PRESTADA POR	
				Zootecnista e Med. Veterinário Ocasional, contratados de empresas de produtos agropecuários.	
MÃO DE OBRA REMUNERADA (EXCETO PARA MANEJO)					
ATIVIDADE		ASSALARIADA (ANUAL)		EMPREGADA (ANUAL)	
FUNÇÃO		QT	SALÁRIO/ANO	FUNÇÃO	UNID
AGROPECUARIA	PECUARIA	15	26.000,00		QTD
TOTAL		15	26.000,00	CUSTO UNIT.	
				TOTAL	
				0	
MÃO DE OBRA FAMILIAR					
ATIVIDADE		PERMANENTE		TEMPORÁRIA	
FUNÇÃO		QT	SALÁRIO/ANO	FUNÇÃO	UNID
AGROPECUARIA	Gerente	2	60.000,00		QTD
TOTAL		2	60.000,00	CUSTO UNIT.	
				TOTAL	
				-	
CONTROLE CONTÁBIL					
ESCRITURAÇÃO		☒	ANOTAÇÕES		☒
			NÃO FAZ		☒
OUTRAS CONSIDERAÇÕES					
Os proponentes são pecuaristas tradicionais na região, atuando na região de Barra do Garças-MT na Serra do Roncador, com a criação de bovinos de corte, em sistema de cria e recria de bovinos. Pessoa bem referenciada, tradicionais na atividade, atuando dentro da normalidade nas atividades no Fomento e Crédito Comercial com o Banco. Demonstra uma organização empresarial em suas atividades, e um bom manejo com o rebanho bovino de corte. Sua estrutura de trabalho é considerada eficiente, com instalações de boa qualidade que proporcionam um bom manejo do rebanho e o bem estar de seu funcionário. A administração dos imóveis é realizada de forma familiar, onde a irmã a Sr. Juliana possui 50% dos imóveis. No imóvel desenvolvem a Pecuária de Corte, a Silvicultura (Plantio de Acácia), produção de mel, e criação de suínos. O cadastro dos proponentes foi elaborado por: Carlos ACC: 6065066 em 15/03/2002 - C/C 067-011-703-0; Juliana ACC: 8926310 em 22/02/2007 - C/C 067-011-704-8; e revisados em Novembro 2018;					

**BANCO DA AMAZÔNIA**

		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ANÁLISE DE LIMITE DE CRÉDITO		Data
				31/07/2020
GRUPO- COMPOSIÇÃO DO CONDOMÍNIO				
TEST DSAPSOSA				
	Produtor	C.P.F.	Participação (%)	
1	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50%	
2	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50%	
IMÓVEIS RURAIS - PROPRIETÁRIOS				
IMÓVEL 1				
	Denominação	Localização	Reg./Matrícula	
	FAZENDA PARANA (VÔ MINE)	BARRA DO GARÇAS-MT	48207	
	Proprietários	CPF	Participação (%)	
1	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50	
2	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50	
IMÓVEL 2				
	Denominação	Localização	Reg./Matrícula	
	FAZENDA PARANA (Santa Maria)	BARRA DO GARÇAS-MT	75218	
	Proprietários	CPF	Participação (%)	
	Carlos Roberto Della Libera Filho	280.601.688-60	50	
	Juliana Fava Della Libera	219.662.058-05	50	

As recuperandas possuem as seguintes responsabilidades:

17/10/2025, 09:58		AmazonCred - Producao				
						
		Módulo: Propostas Usuário: 6220				
		Menu Rápido Menu Ajuda				
Principal Consulta Responsabilidades do Cliente						
						
CPF/CNPJ: 219,662,058-05 Cliente: 8926310 - JULIANA FAVA DELLA LIBERA						
RESPONSABILIDADES DIRETAS						
Responsabilidades com o Banco - FOMENTO						
Linha	Contrato	Contratado	Vencido	Vincendo	Vencimento	Situação
CPR	067-20-5026-9	997,500,00	216,787,78	842,253,63	10/12/2028	AMORTIZANDO
RPL	067-20-5023-4	1,000,000,00	207,789,23	807,270,03	10/12/2028	AMORTIZANDO
BND	067-18-0013-2	2,200,000,00	251,057,29	203,306,86	15/05/2026	AMORTIZANDO
CPR	067-20-5031-5	4,500,150,00	1,105,540,59	3,786,053,17	10/12/2028	AMORTIZANDO
TOTAL		8,697,650,00	1,781,174,89	5,638,883,69		
Obs.: * - Contratos que tomam limites no CONTRAPÉ.						
RESPONSABILIDADES INDIRETAS						

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

17/10/2025, 09:57 AmazonCred - Producao

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Módulo: Propostas
Usuário: 6220
Menu Rápido Menu Ajuda

>> Principal >> Consulta >> Responsabilidades do Cliente

CPF/CNPJ: 280,601,688-60
Cliente: 6065066 - CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

RESPONSABILIDADES DIRETAS
Responsabilidades com o Banco - FOMENTO

Linha	Contrato	Contratado	Vencido	Vincendo	Vencimento	Situação
CPR	067-21-5044-1	1,205,100,00	551,151,45	538,917,26	10/07/2026	AMORTIZANDO
RPL	067-20-5022-6	1,051,000,00	218,220,15	848,440,84	10/12/2028	AMORTIZANDO
TOTAL		2,256,100,00	769,371,60	1,387,358,10		

Obs.: * - Contratos que tomam limites no CONTROPER.

RESPONSABILIDADES INDIRETAS
Responsabilidades com o Banco
Não possui responsabilidade ativa com o Banco.

Pois bem, analisando a documentação juntada nos autos, a exemplo, “Balanço Patrimonial – Combinado” referente fechamento de 31/12/2022 e, em comparação com a declaração de Imposto de Renda de 2022, apresentada ao Banco signatário, notam-se incompatibilidade de informações. Vejamos:

202927718 - Outros documentos (Doc. 03 DFs 2022)
Juntado por ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO - POLO ATIVO - ADVOGADO em 31/07/2025 18:34:55

47 de 73

ilovepdf_merged (78).pdf 1 / 6 150%

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO E JULIANA FAVA DELLA LIBERA

BALANÇO PATRIMONIAL - COMBINADO

* valores em reais	DESCRIÇÃO	31/12/2022	DESCRIÇÃO	31/12/2022
ATIVO CIRCULANTE		307.641.011	PASSIVO CIRCULANTE	124.236.754
DISPONÍVEL		6.368.199	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	124.236.754
Banco da Amazonia		873	BANCO DO BRASIL	23.469.587
Sicredi		5.018.178	COOP. CRED. POUP. INV. DO ARAGUAIA E XINGU	10.505.340
Banco do Brasil		39.662	BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A	3.914.046
Sicoob		1.202.049	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30.127.068
Caixa Economica Federal		107.598	COOPERATIVA DE CREDITO DE L. A. B. - SICOOB BURITIS	3.825.295
APLICAÇÕES FINANCEIRAS E OUTROS CREDITOS		1.816	BANCO DA AMAZONIA	9.625.737
Investimentos, Aplicações e Outros Creditos		1.816	CANDIDA DOS SANTOS FARIA	24.303.210
ESTOQUE		300.671.036	LUIZ JUNIOR	4.726.327
ESTOQUE/REBANHO		95.730.000	LUIZ FERNANDO SILVA LOBO	1.425.000
ATIVOS BIOLÓGICOS		204.941.036	NÉLIO CARLOS TEIXEIRA	11.815.144
PASTAGENS ARTIFICIAIS		131.575.728	ROSANGELA PAULINO FEITOSA	500.000
FLORESTAS PLANTADAS REFLOR.		73.365.308		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		97.393.420	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0
INVESTIMENTO		926.750	MUTUO PRODUTOR RURAL	0
COOPERATIVA SICREDI - QUOTA CAPITAL		673.504		
COOPERATIVA SICOB - QUOTA CAPITAL		252.247		
IMOBILIZADO FAZENDA PARANÁ		2.499.996	PATRIMÔNIO LÍQUIDO PRODUTOR RURAL	280.197.677
IMOBILIZADO DA ATIVIDADE RURAL		93.967.674	CAPITALIZAÇÃO PRODUTOR RURAL INVESTIMENTOS	96.467.670
CASAS, BARRACÕES, CURRAIS, ENTREPOSTO DE MEL		33.952.000	CAPITAL INVESTIDO PRODUTOR RURAL	21.420.409
CERCAS, CONFINAMENTO		26.661.196		
ELETRIFICAÇÃO RURAL TURBINA E REDES		8.267.098	RESULTADO DA ATIVIDADE RURAL	162.309.598
TRATORES E VEÍCULOS UTILITÁRIOS		6.531.600	(+/-) GANHO/PERDA ACUMULADA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE RURAL	- 119.620.900
MOTORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DIVERSOS		4.870.000	(+/-) GANHO/PERDA EXERCÍCIO ATIVIDADE RURAL	- 18.242.354
BENS DIVERSOS NECESSÁRIOS PARA ATIVIDADE RURAL		7.751.780	(+/-) VALOR JUSTO ATIVOS BIOLÓGICOS/REBANHO	300.671.036
ESTRADAS, MATABURROS, PONTES E AFINS		5.934.000	(+/-) VARIAÇÃO ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	- 498.184
TOTAL DO ATIVO		404.434.431	TOTAL DO PASSIVO	404.434.431

**BANCO DA AMAZÔNIA**

Página 36 de 37

NOME: CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**CPF: 280.601.688-60****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2021	12.703.764,68
Bens e direitos em 31/12/2022	15.975.030,53
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	146.559,15
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	7.850.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES**NOME: JULIANA FAVA DELLA LIBERA****CPF: 219.662.058-05****DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL****IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA****EXERCÍCIO 2023****ANO-CALENDÁRIO 2022****EVOLUÇÃO PATRIMONIAL**

Bens e direitos em 31/12/2021	7.846.347,65
Bens e direitos em 31/12/2022	7.962.314,79
Dívidas e ônus reais em 31/12/2021	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2022	3.500.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	158.192,50
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	141.537,05

Em resumo, no “Balanço Patrimonial – Combinado” referente fechamento de 31/12/2022 consta que no final daquele ano-calendário as Recuperandas possuíam passivo circulante na ordem de **R\$ 124.236.754,00**. Todavia, para fins de Imposto de Renda, Carlos Roberto declarou dívida no total de **R\$ 7.850.000,00** e Juliana Fava dívida de apenas **R\$ 3.500.000,00**.

O valor dos ativos também destoa exponencialmente.

No mais, os credores arrolados na RJ não foram declarados na Declaração de Imposto de Renda (2022) e os declarados, não estão na RJ:

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS			(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
13	VALOR A PAGAR A EMPRESA DELLK ENG E PARTIC LTDA	146.559,15	0,00	0,00
14	VALOR A PAGAR PARA LUIZ FAVA JUNIOR CPF 04894346818	0,00	4.350.000,00	0,00
14	DÍVIDA COM LUIZ FERNANDO CACHONI CPF 295952008-40 E OUTRA, REFERENTE CAUÇÃO RECEBIDO DE COMODATO DO IMÓVEL FAZENDA MORADA DO SOL AGUA CLARA MS	0,00	3.500.000,00	0,00
TOTAL		146.559,15	7.850.000,00	0,00
DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS				
Sem informações				

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MATO GROSSO

Av. Getúlio Vargas, 313 – Centro – Cuiabá – MT.
CEP 78.005-100 – Fone: (65) 4009-4933 – Cel: (65) 99981-7022
elisangela.hasse@basa.com.br

**BANCO DA AMAZÔNIA**

NOME: JULIANA FAVA DELLA LIBERA CPF: 219.662.058-05 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2023 ANO-CALENDÁRIO 2022		
TOTAL		7.846.347,65		7.962.314,79
DÍVIDAS E ÔNUS REAIS		(Valores em Reais)		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2021	SITUAÇÃO EM 31/12/2022	VALOR PAGO EM 2022
14	DÍVIDA COM LUIZ FERNANDO CACHONI CPF 295952008-40 E OUTRA, REFERENTE CAUÇÃO RECEBIDO DE COMODATO DO IMÓVEL FAZENDA MORADA DO SOL, AGUA CLARA MS	0,00	3.500.000,00	0,00
TOTAL		0,00	3.500.000,00	0,00
DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS				
Sem informações				

Outrossim, diante das divergências, sobretudo considerando que as Recuperandas realizaram financiamentos de grande monta perante este Banco da Amazônia S/A, especialmente recursos públicos, dotados de natureza indisponível, **a presente manifestação visa a suspensão do prazo para apresentação de impugnações, ao menos até que o Administrador Judicial, evidentemente com auxílio de peritos venha atestar nos autos a regularidade contábil e, principalmente, a solidez dos créditos arrolados pelas Recuperandas para fins de preenchimento do percentual mínimo previsto no caput do art. 163 da Lei 11.101/2005 para aprovação do Plano de Recuperação Judicial.**

6 – DOS PEDIDOS

1) Em caráter de urgência, por cautela, requer a suspensão do prazo para apresentação de impugnação, ao menos até que venha aos autos laudo acerca da regularidade contábil e solidez dos créditos que aprovaram o plano de recuperação judicial.

2) Ato contínuo, requer a intimação das recuperandas, via publicação em nome dos respectivos advogados, para, no prazo de 05 dias, juntarem nos autos os **documentos fiscais** e **razões contábeis** dos créditos dos credores que aprovaram o plano de recuperação extrajudicial, sendo **MF & M ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA, NÉLIO CARLOS TEIXEIRA, OKNO 1 FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, ROSANGELA PAULINO FEITOSA E RUMAR CURSOS E PALESTRAS LTDA**, pelas razões detalhadas acima;



BANCO DA AMAZÔNIA

3) Requer, ainda, que este juízo, via convênio INFUJUD, realize a pesquisa e juntada das declarações de imposto de renda das Recuperandas do ano-calendário de 2018 e seguintes.

4) Por fim, requer seja determinada avaliação judicial dos imóveis de propriedade das Recuperandas, especialmente fazendas de matrículas nº. 74.221; 48.207; 84.927; 75.219 e 75.221, com objetivo de avaliar margem de garantia, eis que existem gravames em graus subsequentes.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Barra do Garças- MT., 21 de outubro de 2025.

Elisangela Hasse

OAB/MT 8.689



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

NÚMERO	DATA DA EMISSÃO	VENCIMENTO	VALOR
067-20/5031-5	09/12/2020	10/11/2022	RS 4.500.150,00
EMITENTE:	JULIANA FAVA DELLA LIBERA		
ENDEREÇO:	End. Res.: Rua Dr. Melo Alves, nº 640, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP: 01.417-010. End. Prop.: Fazenda Santa Maria, Zona Rural-Barra do Garças-MT.		
CNPJ/CPF	219.662.058-05	CATEGORIA	141 C. CORRENTE 011.704-8
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	AGÊNCIA BARRA DO GARÇAS		
CNPJ DO FINANCIADOR/AGÊNCIA	04.902.979/0067-70		
NATUREZA DO PROGRAMA:	RPR - Custeio e Industrialização		
FINALIDADE:	CUSTEIO PECUÁRIO-RECRIA E ENGORDA		

Aos 10(dez) dias de novembro de 2022, pagarei por esta CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A., doravante denominado BANCO, ou à sua ordem, a quantia de **RS 4.500.150,00 (quatro milhões e quinhentos mil e cento e cinquenta reais)**, correspondente ao crédito utilizado, em moeda corrente nacional, conforme o ESQUEMA DE DESEMBOLSO e FORMA DE PAGAMENTO abaixo, e ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO em anexo. **ESQUEMA DE DESEMBOLSO:** O crédito será desembolsado em **1 (uma)** parcela, sendo prevista a sua liberação consoante o quadro de aplicação a seguir, desde que cumprida a Cláusula Condições de Liberação das Parcelas:

ESQUEMA DE DESEMBOLSO					
Data	Valor RS	Data	Valor RS	Data	Valor RS
IMEDIATA	4.500.150,00				

DA FORMA DE PAGAMENTO: A dívida normal resultante deste crédito será paga em **1(uma)** prestação, na data do seu respectivo vencimento, conforme o esquema de reembolso abaixo:

ESQUEMA DE REEMBOLSO	
Custeio - Recria e Engorda	
Data	% Saldo Devedor
10/11/2022	100,00 %

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Cédula é de **23 (vinte e três)** meses, sem carência para Custeio - Recria e Engorda, contados a partir do primeiro dia 10(dez) seguinte à data de formalização desta Cédula, vencendo-se, portanto em **10/11/2022**.

LOCAL DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado na praça de BARRA DO GARÇAS - MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – BENS VINCULADOS: a) EM PENHOR CEDULAR: EM PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS DE: **1.579 (um mil, quinhentos e setenta e nove)** cabeças de garrotes bovinos da raça Nelore, pelagem na cor predominante Branca, com idade entre 15 a 20 meses, no valor de **RS 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais)** cada uma, totalizando **RS 4.500.150,00 (quatro milhões e quinhentos mil e cento e cinquenta reais)**. Todos os animais retro descritos serão marcados na perna direita com a marca , a exceção dos assinalados pelas marcas de origem, e ficarão apascentados na **Fazenda Santa Maria**, matrícula nº **75.218** de propriedade da **EMITENTE** e do Sr. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, adiante qualificados, localizada no município e comarca de Barra do Garças - MT, local de aplicação dos recursos, de onde só poderão ser retirados após expressa autorização do Banco da Amazônia S/A. Valor total do penhor: **RS 4.500.150,00 (quatro milhões e quinhentos mil e cento e cinquenta reais)**. **Parágrafo Primeiro:** O prazo do penhor rural, agrícola ou pecuário, não excederá o prazo da obrigação garantida e, embora vencido o prazo, permanece a garantia, enquanto subsistirem os bens que a constituem. **Parágrafo Segundo:** A prorrogação do penhor rural, inclusive decorrente

R. Jare' Oliveira

R. Jare' Oliveira

VIA NEGOCIÁVEL

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-20/507-S, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R\$ 4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO MARCADO PARA 10/11/2022.

de prorrogação da obrigação garantida prevista no caput, ocorre mediante a averbação à margem do registro respectivo, mediante requerimento do credor e do devedor. **b) EM HIPOTECA CEDULAR EM QUINTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS:** o imóvel de propriedade da **EMITENTE** e do Sr. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, adiante qualificados, com as seguintes características: **Espécie:** Rural; **Denominação:** Fazenda São Lucas; **Dimensões:** 3.727,0212 ha (três mil setecentos e vinte e sete hectares, dois ares e doze centiares); **Localização:** Barra do Garças-MT; **Título de Domínio:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas e protesto da comarca de Junqueirópolis - SP, às folhas 34 a 36v, do livro 94 em 03/11/2017 no cartório do 1º Ofício de imóveis e Títulos de documentos de Barra do Garças MT, sob Livro 2 da Matrícula 75.219. O imóvel Hipotecado, para efeito do artigo 1.484 do Código Civil, ressalvado o direito de o Banco exigir nova avaliação, fica avaliado em R\$ 28.753.829,12 (vinte e oito milhões e setecentos e cinquenta e três mil e oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos). O emitente declara que o Título de propriedade deste bem constitui anexo integrante desta Cédula até sua final liquidação. **CLÁUSULA SEGUNDA – FIEL DEPOSITÁRIO:** Os bens dados em garantia pignoratícia, adquiridos com o presente financiamento, ficam em poder e guarda da Sra. **JULIANA FAVA DELLA LIBERA**, brasileira, solteira, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 180217872 SSP-SP, e do CPF nº 219.662.058-05, residente e domiciliada na Rua Dr. Melo Alves, nº 640, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP: 01.417-010, que na condição de Fiel Depositária, obriga-se a zelar pela sua conservação e a não removê-los para outro local, sem prévio e expresse consentimento do Banco, por escrito. **CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO DE TERCEIROS INTERVENIENTES:** Neste ato comparece o Sr. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 180215164 SSP-SP, e do CPF nº 280.601.688-60, residente e domiciliado Rua Jeronimo Gomes, nº 300, São Benedito-Barra do Garças-MT, constituindo hipoteca da parte que lhe cabe do bem de sua propriedade descrito no item **b) da CLÁUSULA PRIMEIRA – BENS VINCULADOS**, em garantia das obrigações assumidas pela **EMITENTE**. **CLÁUSULA QUARTA – AVALISTAS:** Neste ato comparece ainda na qualidade de AVALISTA, respondendo solidariamente pelas obrigações aqui assumidas, o Sr. **CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO**, acima qualificado, portanto, avalista solidário desta cédula de crédito. **CLÁUSULA QUINTA – ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, terão a incidência de encargos financeiros capitalizados, correspondente à taxa efetiva de juros de **6,55% a.a. (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento ao ano)**, com base na taxa proporcional diária (ano de 365 ou 366 dias, este último se o ano for bissexto), calculados e incorporados mensalmente ao saldo devedor no vencimento e na liquidação da dívida, exigíveis juntamente com as parcelas do principal, proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, no vencimento e na liquidação da dívida. **CLÁUSULA SEXTA – CRIMES DE AÇÃO PÚBLICA INCONDICIONADA:** O **EMITENTE** fica cientificado que será denunciado perante o Banco Central do Brasil, a Polícia Federal e ao Ministério Público Federal, se constatado desvio de crédito e/ou finalidade, defraudação de garantias, falsificação/adulteração de documentos. **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DAS PARCELAS:** Previamente à liberação de cada parcela do crédito o **EMITENTE** deve: **a)** comprovar a inexistência de débito junto a União, mediante a apresentação da Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **b)** comprovar a efetiva quitação com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - **CRF**, fornecido pela Caixa Econômica Federal, original ou, na impossibilidade, fotocópia legível devidamente autenticada. **Parágrafo Primeiro:** A liberação da primeira parcela ficará

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Jor' Oliveira
PP: Jor' Oliveira

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-20/5031-5. EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO LÍQUIDO MARCADO PARA 10/11/2022.

condicionada ainda: **a)** ao registro das garantias constituídas nos cartórios competentes; **b)** ao seguro dos bens dados em garantia e ao endosso ao BANCO das respectivas apólices; **c)** à inexistência de apontamentos restritivos junto ao CADIN e SERASA contra a **EMITENTE** e avalista; **d)** à inexistência de dívidas vencidas junto ao BANCO em nome da **EMITENTE** e avalista; **e)** a inexistência de débitos lançados a prejuízo no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil (SCR) em nome da **EMITENTE**. **Parágrafo Segundo:** As liberações das parcelas posteriores à primeira ficarão condicionadas ainda à correta aplicação da parcela anteriormente liberada, comprovada por laudo de vistoria, efetuado pelo BANCO. **Parágrafo Terceiro:** Constitui condição suspensiva do crédito, o não cumprimento dessas condições por parte da **EMITENTE**. **CLÁUSULA OITAVA – INADIMPLEMENTO:** Na falta de pagamento, nos períodos acordados, quer do principal, quer dos acessórios, sobre o valor vencido e enquanto não regularizada a operação, além da perda dos bônus de adimplência, incidirão: juros compensatórios (remuneratórios) estabelecidos nesta Cédula; juros moratórios a taxa efetiva de **1% a.a. (um por cento ao ano)**; multa contratual de **2% (dois por cento)**. A aplicação da multa contratual dar-se-á, ainda que o BANCO não tenha recorrido a meios judiciais para haver o pagamento do que lhe for devido, e independe de notificação ou aviso judicial e extrajudicial, configurando-se direito líquido e certo decorrente da infração ou atraso por parte da **EMITENTE**. **Parágrafo Primeiro:** Caracteriza a inadimplência o descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula, inclusive aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito, cujas irregularidades sujeitam a mutuária à sua reposição, com sanções pecuniárias desde a data de sua liberação. **Parágrafo Segundo:** O descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula ou no caso de recuperação judicial ou extrajudicial requerida pela **EMITENTE**, ou ainda, em caso de falência, (quando se tratar de pessoa jurídica), ou no caso de insolvência (quando se tratar de pessoa física), implica, a critério do Banco, no vencimento antecipado da dívida e na aplicação dos encargos, de que trata o “caput”, sobre o saldo devedor total da operação. **Parágrafo Terceiro:** Sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, inclusive de natureza executiva, a **EMITENTE** fica sujeita, no caso de desvio na aplicação irregular dos recursos ou falta de pagamento, à perda de todo e qualquer benefício financeiro, especialmente os relativos a encargos, que passarão a ser os de INADIMPLEMENTO. **CLÁUSULA NONA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:** Se o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para haver o recebimento do seu crédito, caberá ao DEVEDOR pagamento dos honorários advocatícios nos termos da legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA – IOF:** A **EMITENTE** se responsabiliza, desde já, pelo ônus do Imposto Sobre Operações Financeiras (IOF), incidente sobre a operação ou parcela do crédito rural, na forma da legislação vigente, inclusive, as (re)composições de dívidas. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ESPECIAIS:** **a)** Concorde a **EMITENTE** que as parcelas do crédito, posteriores à primeira, só poderão ser liberadas após a comprovação da aplicação das parcelas anteriores; **b)** Concorde a **EMITENTE** que o desembolso das parcelas do crédito correspondentes às aquisições financiadas, seja feito mediante pagamento direto ao fornecedor dos bens, contra a entrega da 1ª via da nota fiscal, obrigando-se, ainda, a mantê-las em seu poder, comprometendo-se a apresentá-las ao Banco da Amazônia S.A., sempre que forem solicitados pela fiscalização; **c)** Poderá o Banco da Amazônia S/A, independentemente de lavratura de aditivo, autorizar liberações do crédito fora das épocas inicialmente previstas, desde que convenientes ao empreendimento financiado; **d)** A **EMITENTE** se obriga a aplicar o financiamento (parcelas liberadas) exclusivamente no empreendimento financiado, vedado seu emprego em outras finalidades, devendo os recursos, enquanto não efetivamente utilizados nos respectivos itens financiados, permanecerem depositados no Banco da Amazônia; **e)** Os funcionários e peritos do Banco da Amazônia S.A. e do Banco Central do Brasil têm livre acesso ao(s) imóvel(eis) financiado(s) e dados em Garantia Hipotecária, para execução de vistorias, inspeções técnicas e contábeis; se porventura for negado o acesso àqueles que irão

PP: Jav' Lima
PP: Jav' Lima

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-20/5031-5, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO MARCADO PARA 10/11/2022.

realizar a vistoria de que trata esta cláusula, fica sujeito a **EMITENTE** ao pagamento de multa no valor de **2% (dois por cento)** do valor do financiamento, passando esta a cargo do saldo devedor, além de a **EMITENTE** responder pelos encargos da ação judicial, própria ou não, venha a ser impetrada pelo credor a fim de obter a vistoria em questão; **f)** Se as receitas decorrentes do reembolso do financiamento forem auferidas antes dos(o) vencimentos(o) com vencimentos(1), a **EMITENTE** se obriga a efetuar a amortização ou liquidação do débito; **g)** A **EMITENTE** reconhece que a mudança do endereço, sem comunicação prévia ao Banco da Amazônia, dará validade a qualquer correspondência mandada para o endereço mencionado neste instrumento de crédito; **h)** A **EMITENTE** se obriga a manter os animais objeto de penhor nas quantidades e categorias ofertadas, até a liquidação do financiamento; **i)** Com relação aos animais ofertados em penhor cedular, a **EMITENTE** se obriga a apresentar ao Banco da Amazônia o comprovante de vacinação obrigatória, estabelecida pelos órgãos de Defesa Animal, de acordo com a programação de cada Estado, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a sua realização e, se for o caso, também, o comprovante de vacinação contra Brucelose (fêmeas ainda não vacinadas, de idade entre 3 a 8 meses) e contra Carbúnculo Sintomático (machos e fêmeas a partir de 3 até 24 meses) e de outras doenças endêmicas; **j)** Durante a vigência da operação e até sua final liquidação, se for comprovada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a realização de trabalho escravo ou infantil no empreendimento objeto do crédito, serão suspensas as parcelas a liberar remanescentes porventura existentes, até que seja definitivamente regularizada a situação, podendo a operação ser considerada vencida, antecipadamente caso esta regularização não seja efetivada até **90 dias**, contados do registro no cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego; **k)** A **EMITENTE** se obriga a informar de forma fidedigna as Coordenadas Geodésicas nos orçamentos, planos ou projetos apresentados ao Banco, de forma e conteúdo como exigidos pela Resolução nº 4.427 de 25.06.2015 e Carta Circular nº 3.720 de 24.08.2015, emitidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, quanto à localização, forma e tamanho das áreas medidas objeto do empreendimento financiado; **l)** A **EMITENTE** confirma ter recebido cópia do extrato referente as operações de crédito rural contratadas pelo mutuário, com as informações dos valores já financiados, se for o caso, fornecido através do Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro – SICOR; **m)** A **EMITENTE** confirma ter ciência de que qualquer declaração falsa prestada ao Banco implica substituição, desde a data da contratação, da taxa de juros pactuada por taxa de mercado, sem prejuízo das demais sanções e penalidades previstas na legislação, inclusive no que se refere à obrigação do Banco de comunicar ao Banco Central do Brasil, indícios de crime de ação penal pública ou de fraude fiscal, e que na hipótese de constatação de ilícitos penais ou fraudes fiscais, deve o Banco comunicar os fatos ao Banco Central do Brasil, encaminhando os documentos comprobatórios das irregularidades verificadas, com vistas à adoção das providências cabíveis junto ao Ministério Público ou às autoridades tributárias, conforme disposto no Manual de Crédito Rural - MCR 2-7-8. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICIDADE:** A **EMITENTE** obriga-se a, no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da 1ª liberação do contrato, confeccionar, fixar e manter, exposta no local do empreendimento, em local de ampla visibilidade a públicos transeuntes, PLACAS destacando a participação do Governo do Brasil, via Banco da Amazônia, no empreendimento através do **Recurso de Poupança Rural – RPR**, seguindo, rigorosamente, padrão visual de acordo com o modelo fornecido pelo Banco. No caso de liberações parceladas, a liberação da segunda parcela fica condicionada à colocação da PLACA no local do empreendimento financiado. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESPESAS:** Nas fiscalizações de rotina ao empreendimento ora financiado, as despesas ficarão por conta do credor, porém, se houver solicitação da **EMITENTE** para outras vistorias de seu interesse, as despesas decorrentes destas correrão por conta da **EMITENTE**. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODALIDADE DOS PAGAMENTOS:** Qualquer pagamento decorrente desta Cédula poderá ser efetuado mediante débito na conta corrente da **EMITENTE** no **BANCO**. **Parágrafo Único:**

VIA NEGOCIÁVEL

PP: Jor. Luciano
PP: Jor. Luciano

CONTINUAÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-20/5031-5. EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições desta cédula, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VENCIMENTOS E ENCARGOS:**

Fica entendido e acordado entre o BANCO e a EMITENTE que todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos financeiros que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos financeiros calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – IMPUTAÇÃO DE PAGAMENTO:**

As quantias transferidas para crédito da conta corrente da EMITENTE, vinculada a este crédito, serão imputadas ao pagamento das verbas, a seguir discriminadas e na seguinte ordem de preferência: juros, comissões, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMPROVAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:**

A EMITENTE obriga-se a comprovar a aplicação do financiamento e dos recursos próprios, quando houver, na forma prevista no ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO anexo, mediante apresentação de Notas Fiscais, em mídia digital, quando possível, juntamente com a planilha de comprovação fiscal e financeira fornecida pelo BANCO, discriminando todos os pagamentos efetuados com a data da emissão, valor, série, número, fornecedor e descrição dos investimentos. **Parágrafo Primeiro:**

A EMITENTE obriga-se a manter em seu poder as notas fiscais, agrupadas e ordenadas por item do plano de aplicação do financiamento, bem como, apresentá-las para exame, quando solicitadas pelo BANCO, pelo Banco Central do Brasil, pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria - Geral da União e/ou pelo Tribunal de Contas da União. **Parágrafo Segundo:**

Quando solicitadas para verificação da autenticidade e comprovação financeira, as Notas Fiscais deverão ser entregues ao BANCO, na Agência informada na cláusula LOCAL DO PAGAMENTO. Quando o número de notas fiscais for menor ou igual a vinte, todas elas deverão ser entregues. Se a quantidade for maior que vinte, o BANCO determinará o número de notas fiscais a ser entregue. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - VENCIMENTO ANTECIPADO:**

Além dos casos previstos em lei (art. 333 do Código Civil Brasileiro), o BANCO poderá também considerar antecipadamente vencida esta Cédula, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, se a EMITENTE:

a) descumprir a legislação que rege a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ou qualquer cláusula ou condição prevista nesta Cédula; b) tiver títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais; c) der causa ao encerramento de sua(s) conta(s) de depósitos em qualquer estabelecimento bancário, por força de instruções do Conselho Monetário Nacional e/ou do Banco Central do Brasil; d) alienar o imóvel gravado em hipoteca ao Banco; e) informar as Coordenadas Geodésicas nos orçamentos, planos ou projetos apresentados ao Banco, de forma e conteúdo diversos como exigidos pela Resolução nº 4.427 de 25.06.2015 e Carta Circular nº 3.720 de 24.08.2015, emitidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN, induzindo a diferenças e imprecisões de localização, forma e tamanho das áreas medidas objeto do empreendimento financiado. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CANCELAMENTO:**

A EMITENTE fica ciente que a não liberação de recurso, por qualquer motivo que seja, no prazo de 90 dias contados da data de emissão da cédula, a mesma será cancelada em atendimento às regras de exclusão de informações do Sistema de Operações do Crédito Rural do Banco Central do Brasil e políticas de crédito do Banco da Amazônia. **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

- O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO é o da Comarca de BARRA DO GARÇAS - MT. **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CANAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO:** Para eventuais



VIA NEGOCIÁVEL

PP: Joe Lennino

PP: Joe Lennino

REGISTRADO
Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos do 1º Juízo do 1º Ofício
ARTO DE NÚMERO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Mato Grosso
Cartório do 1º Ofício
BARRA DO GARÇAS - MT

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 721 181

CONHEÇO

Pl. gr. *Quercus* *Peccan* des saints

JULIANA FAVA DELLA LIBERA

CPF: 219.662.058-05

FIEL DEPOSITÁRIA

At: your friend's place in Santos

CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

CPF: 280.601.688-60

INTERVENIENTE HIPOTECANTE

RUA JOSÉ PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONES/FAX: (066) 3401-1505
3401-8505 / 3401-4284 / 3401-1908 | E-mail: canorio@canorio27a.com.br

Município e
Comarca de
ra do Garças / MT



Total RS 6.80

KATIA

☐ GOSTINHO PEREIRA NETO ☐ LILIAN CARLA S. ROSA VAZ DES MOURA ☐ FREDERICO A. MORRICK DA
☐ KATIA ROBEIRO NÁPOLIS ☒ GUILHERME ALVES DA SILVA ☐ MARCELO C. DE MOURA L. ALBOR ☐ KARI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
 Av. Min. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78000-025 - C. P.: nº 329
 Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorioriltdbarradogarcas.com.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Av. Mui. João Alberto, 528, quadra 22, lote 15, Centro, Barra do Garças/MT - CEP 78600-025 - C. P.: nº 329
Tel.: (66) 3401-3456 / 3401-8448 - Cel.: (66) 99204-5390 / 99656-1633 - cartorioritdbarradogarças.com.br

Certidão
 Certifico e dou fé, que o presente título foi prenotado.
 Protocolo: 190840 Data: 10/12/2020 Anotações:
 R/ 49867 Livro 3 em 14/12/2020. AV-1/49867 Livro 3-RA; em
 14/12/2020 R-11/75219 Livro 2 em 14/12/2020 AV-12/75219 Livro 2 em
 14/12/2020
 Barra do Garças - MT 14/12/2020 16:08:30
 Luziana Maria Maziero Araújo
 Registradora Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registro
 Código do Cartório: 030
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 56, 148, 8, 6
 BNA 36503 R\$ 3064,40
 Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital
Trib. Judiciário MT
Código da Serenidade (CS)

ANEXO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DE NÚMERO 067-20/5031-5, EMITIDA NESTA DATA POR JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, NO VALOR DE R\$ 4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), COM VENCIMENTO FINAL MARCADO PARA 10/11/2022.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO

Custeio - Recria e Engorda

DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	VR. UNITÁRIO	TOTAL	REC. PRÓP	B A S A	ÉPOCA
RECRIA E ENGORDA Aq. Garrote - COD:308							
Garrotes bovinos da raça nelore com idade entre 15 a 20 meses	cabeça	1579	2.850,00	4.500.150,00		4.500.150,00	IMEDIATA
- TOTAL				4.500.150,00	0,00	4.500.150,00	

Barra do Garças-MT, 09 de dezembro de 2020.

RECONHEÇO  *PP: Jose' Luciano Pereira dos Santos*
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
 CPF: 219.662.058-05
 EMITENTE

PP: Jose' Luciano Pereira dos Santos
JULIANA FAVA DELLA LIBERA
 CPF: 219.662.058-05
 FIEL DEPOSITÁRIA

RECONHEÇO  *PP: Jose' Luciano Pereira dos Santos*
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO
 CPF: 280.601.688-60
 AVALISTA

PP: Jose' Luciano Pereira dos Santos
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO
 CPF: 280.601.688-60
 INTERVENIENTE HIPOTECANTE

Registro Civil, Notas, Protesto e Pessoa Jurídica
 RUA JOSE PEDRO, 88 - CENTRO - CEP 78600-000 - BARRA DO GARÇAS - MT - FONE/FAX: (66) 3401-1505
 3401-9505 / 3401-4284 / 3401-1906 | E-mail: cartorio@cartoriozpg.com.br

Município e
Comarca de
Barra do Garças / MT

Reconheço, por verdadeira, as firmas de: JOSE LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS Termo: 68252
 Selo: BND-85927 Cod.: 22 Valor: R\$ 06,80

Barra do Garças-MT 10 de dezembro de 2020
 Total: R\$ 6,80
 KATIA



☐ AGOSTINHO PEREIRA NETO ☐ JULIAN CARLA S. ROSA VALLE ☐ ESTELIO ☐ FERNANDO A. MOREIRA DA SILVA
☐ KATIA PEREIRA NAPOLIT ☐ GUILHERME ALVES DA SILVA ☐ THIAGO G. GOMES JUNIOR ☐ KARINA BORTOLINI DE S. SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 BARRA DO GARÇAS - MT

BANCO DA AMAZÔNIA S/A
AGÊNCIA BARRA DO GARÇAS
Eliane Luz de M. Monteiro
 Gerente Geral
 Mat. 7338

Rildo Matos da Silva
 Supervisor / SUSOP
 Mat. 05279-5



VIA NEGOCIÁVEL

ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, ASSIM IDENTIFICADA: NÚMERO 067-20/5031-5, DATA DE EMISSÃO: 09/12/2020, VENCIMENTO: 10/11/2022, NO VALOR DE R\$4.500.150,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS), EMITENTE: JULIANA FAVA DELLA LIBERA, EM FAVOR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

OBJETIVO DESTE ADITIVO: Retificar e ratificar o instrumento de crédito acima caracterizado.

RETIFICAÇÃO: Por força deste aditivo ficam alteradas as cláusulas a seguir

DO PRAZO: O prazo de vigência desta cédula é de 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de sua formalização, vencendo-se, portanto, em 10/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Fica acordado entre o BANCO DA AMAZÔNIA S/A e o EMITENTE da cédula ora aditado, que o saldo devedor da dívida normal resultante deste crédito, será paga nas datas dos seus respectivos vencimentos, conforme o cronograma de reembolso abaixo:

Data de vencimento	% Saldo Devedor
10/12/2023	33,33%
10/12/2024	50,00%
10/12/2025	100,00%

DAS ASSINATURAS DIGITAIS – Desde já, fica entendido e acordado com o BANCO, que as partes declaram e concordam, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, em utilizar e, então, reconhecem como válida e eficaz, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico/digital.

RATIFICAÇÃO: A Cédula de Crédito Bancário ora aditada fica ratificada em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterados por este aditivo que àquela se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

Barra do Garças - MT, 31 de outubro de 2022.

PP: Jor' Pluriano Pereira & Cx. Executiva *Ivanilton V. de Moraes Mat. 1138-6 - Cx. Executiva*

JULIANA FAVA DELLA LIBERA CPF: 219.662.058-05 Emitente Principal	JULIANA FAVA DELLA LIBERA CPF: 219.662.058-05 Fiel Depositária
<i>PP: Jor' Pluriano Pereira & Cx. Executiva</i> <i>Ivanilton V. de Moraes Mat. 1138-6 - Cx. Executiva</i>	<i>PP: Jor' Pluriano Pereira & Cx. Executiva</i> <i>Ivanilton V. de Moraes Mat. 1138-6 - Cx. Executiva</i>
CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO CPF: 280.601.688-60 Avalista	CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO CPF: 280.601.688-60 A Interveniente Hipotecante

Banco da Amazônia S/A
Agência Barra do Garças - MT

Eliane Luz de Moraes Barbosa
Gerente Geral
Mat. 7338

Rildo Matos da Silva
Supervisor / SUSOP
Mat. 05279-5

VIA NEGOCIAÇÃO

DESCRICAO	DATA	VALOR (R\$)
01 - VALOR DO FINANCIAMENTO NO PADRAO MONETARIO DA EPOCA:.....	R\$	4.500.150,00 (**)
02 - DATA DA ASSINATURA:.....	09/12/2020	
03 - DATA DA IMPLANTACAO DO PROJETO:.....	00/00/0000	
04 - DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO:.....	10/12/2028	
05 - SALDO DEVEDOR TOTAL BASE:.....	10/02/2025	4.486.366,04 (*)
06 - SALDO NORMAL:.....	10/02/2025	3.576.038,08
07 - PRINCIPAL A VENCER:.....		2.778.161,41
08 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL ATE 10/02/2025 DA PARCELA A VENCER:..		101.011,34
09 - DELCREDERE A VENCER:.....		0,00
10 - JUROS A VENCER:.....		696.865,33
11 - SALDO TOTAL VENCIDO BASE:.....	10/02/2025	910.327,96
12 - MULTA 2,00% SOBRE O TOTAL VENCIDO:.....		17.849,56
13 - SUB-TOTAL DO SALDO VENCIDO:.....	10/02/2025	892.478,40
14 - PRINCIPAL VENCIDO:.....		694.540,35
15 - ATUALIZACAO MONETARIA DO PRINCIPAL VENCIDO:.....		24.912,57
16 - DELCREDERE VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		0,00
17 - JUROS VENCIDOS CORRIGIDOS:.....		173.025,48

18 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS A VENCER:

FOLHA 2

19 - ENCARGOS FINANCEIROS INCIDENTES SOBRE AS PARCELAS VENCIDAS:

FOLHA 2

20 - ESPECIFICACAO DE DESCONTO:

FOLHA 2

LEGENDA DO EXTRATO JUDICIAL:

BONUS - % DE BENEFICIO NOS ENCARGOS FINANCEIROS OU REDUCAO CONCEDIDA NA PARCELA, POR OCASIAO DO PAGAMENTO, DESDE QUE, PAGA ATE O DIA DO VENCIMENTO.

(*) O MONTANTE DE R\$ 4.486.366,04 E A SOMATORIA DOS ITENS 06 E 11. OBSERVA-SE QUE A MULTA CONTRATUAL DO ITEM 12 FOI CALCULADO, APENAS SOBRE O PRINCIPAL VENCIDO.

BANCO DA AMAZONIA S.A.				SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO						PAG.: 1	
* FIRP3Q/FIRRQ1				EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO						EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05	

* I N F O R M A C O E S B A S I C A S											
* AGENCIA : 067-1 - BARRA DO GARÇA				AREA DE CREDITO : RURAL				FONTE DE RECURSOS : POUPBASA			
* CONTRATO : 20/5031-5 - JULIANA FAVA DELLA LIBERA				CPF/CGC : 219.662.058-05				PORTE : GRANDE PRODUTOR			
* ENDERECO : MELO ALVES				CONTA CORRENTE : 067 0011.704-8				TELEFONE : 0000 - 000-0000			
* DATA DA EMISSAO : 09/12/2020		DATA IMP.PROJETO:		DATA DO VENCIMENTO : 10/12/2028				CONTRATO ANTERIOR : 00.000/00-0000-0			

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!		INDICE
=====											
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N											
BA: 0,00 CDR: 0,00 PROG: 0,00 LOC: 0,00 TJTLP: 0,0000 FII: 0,0000 JUROS PRE: 6,550000 JUROS PRE.BONIF: 0,000000 SPREAD FON: 0,000000 SPREAD BCO: 0,000000											
=====											
17/12/2020!	LIBERACAO TOT 09/12/2020!		4.500.150,00!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	4.500.150,00!NO!		
	!CALCULO IOF-A 09/12/2020!		17.100,57!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	17.100,57!NO!		
	!PAGAMENTO IOF 09/12/2020!		-17.100,57!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	-17.100,57!NO!		
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	0,00!	!	0,00!	4.500.150,00!		

31/12/2020!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	11.116,80!	0,00!	0,00!	11.116,80!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	11.116,80!	!	0,00!	4.511.266,80!		

11/01/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.161,01!	0,00!	0,00!	7.161,01!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	18.277,81!	!	0,00!	4.518.427,81!		

29/01/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.552,59!	0,00!	0,00!	17.552,59!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	35.830,40!	!	0,00!	4.535.980,40!		

09/02/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.200,24!	0,00!	0,00!	7.200,24!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	43.030,64!	!	0,00!	4.543.180,64!		

26/02/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	15.238,07!	0,00!	0,00!	15.238,07!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	58.268,71!	!	0,00!	4.558.418,71!		

09/03/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.235,86!	0,00!	0,00!	7.235,86!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	65.504,57!	!	0,00!	4.565.654,57!		

31/03/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.736,06!	0,00!	0,00!	17.736,06!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	83.240,63!	!	0,00!	4.583.390,63!		

09/04/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.275,50!	0,00!	0,00!	7.275,50!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	90.516,13!	!	0,00!	4.590.666,13!		

30/04/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.021,11!	0,00!	0,00!	17.021,11!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	107.537,24!	!	0,00!	4.607.687,24!		

10/05/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.314,07!	0,00!	0,00!	7.314,07!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	114.851,31!	!	0,00!	4.615.001,31!		

31/05/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.927,75!	0,00!	0,00!	17.927,75!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	132.779,06!	!	0,00!	4.632.929,06!		

09/06/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.354,13!	0,00!	0,00!	7.354,13!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	140.133,19!	!	0,00!	4.640.283,19!		

30/06/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.205,08!	0,00!	0,00!	17.205,08!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	157.338,27!	!	0,00!	4.657.488,27!		

09/07/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.393,12!	0,00!	0,00!	7.393,12!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	164.731,39!	!	0,00!	4.664.881,39!		

30/07/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	18.121,52!	0,00!	0,00!	18.121,52!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	182.852,91!	!	0,00!	4.683.002,91!		

09/08/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.433,62!	0,00!	0,00!	7.433,62!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	190.286,53!	!	0,00!	4.690.436,53!		

31/08/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	18.220,79!	0,00!	0,00!	18.220,79!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	208.507,32!	!	0,00!	4.708.657,32!		

09/09/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.474,34!	0,00!	0,00!	7.474,34!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	215.981,66!	!	0,00!	4.716.131,66!		

30/09/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	17.486,31!	0,00!	0,00!	17.486,31!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	233.467,97!	!	0,00!	4.733.617,97!		

11/10/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	7.513,96!	0,00!	0,00!	7.513,96!NO!	
	!S A L D O N O R M A L !		4.500.150,00!		0,00!	240.981,93!	!	0,00!	4.741.131,93!		

29/10/2021!	CALCULO		!		0,00!	0,00!	18.417,73!	0,00!	0,00!	18.417,73!NO!	

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	0,00!	259.399,66!	!	0,00!	4.759.549,66!	

09/11/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	7.555,13!	0,00!	0,00!	7.555,13!NO!
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	0,00!	266.954,79!	!	0,00!	4.767.104,79!	

30/11/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	17.675,31!	0,00!	0,00!	17.675,31!NO!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00192760
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00112684
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	0,00!	284.630,10!	!	0,00!	4.784.780,10!	

09/12/2021!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	7.595,18!	0,00!	0,00!	7.595,18!NO!
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	0,00!	292.225,28!	!	0,00!	4.792.375,28!	

31/12/2021!	CALCULO	!	0,00!	2.267,32!	18.773,40!	147,23!	0,00!	21.040,72!NO! 0,05038324
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,02280543
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01753331
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01010441
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00406000
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	2.267,32!	310.998,68!	!	0,00!	4.813.416,00!	

10/01/2022!	CALCULO	!	0,00!	667,07!	7.687,84!	46,08!	0,00!	8.354,91!NO! 0,03532089
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115476
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115514
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115485
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115485
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	2.934,39!	318.686,52!	!	0,00!	4.821.770,91!	

31/01/2022!	CALCULO	!	0,00!	3.081,10!	18.961,85!	218,05!	0,00!	22.042,95!NO! 0,06842195
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00455176
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115476
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115514
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115485
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	6.015,49!	337.648,37!	!	0,00!	4.843.813,86!	

09/02/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.155,96!	7.777,47!	86,61!	0,00!	8.933,43!NO! 0,02565293
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115476
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115514
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115485
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00115485
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	7.171,45!	345.425,84!	!	0,00!	4.852.747,29!	

25/02/2022!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	16.276,38!	0,00!	0,00!	16.276,38!NO! 0,02332314
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	7.171,45!	361.702,22!	!	0,00!	4.869.023,67!	

09/03/2022!	CALCULO	!	0,00!	0,00!	7.728,90!	0,00!	0,00!	7.728,90!NO! 0,02332314
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	7.171,45!	369.431,12!	!	0,00!	4.876.752,57!	

31/03/2022!	CALCULO	!	0,00!	4.713,20!	19.350,69!	386,31!	0,00!	24.063,89!NO! 0,01054632
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00399289
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00399289
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00399289
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00399289
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	11.884,65!	388.781,81!	!	0,00!	4.900.816,46!	

11/04/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.664,64!	7.925,68!	143,44!	0,00!	9.590,32!NO! 0,03689330
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01461679
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	13.549,29!	396.707,49!	!	0,00!	4.910.406,78!	

29/04/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.052,74!	18.303,41!	92,52!	0,00!	19.356,15!NO! 0,02332314
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,01461679
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00608222
	! S A L D O N O R M A L !	4.500.150,00!	14.602,03!	415.010,90!	!	0,00!	4.929.762,93!	

09/05/2022!	CALCULO	!	0,00!	405,04!	7.863,25!	37,23!	0,00!	8.268,29!NO! 0,00897138
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00897138
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00897138
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00897138
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00897138

* BANCO DA AMAZONIA S.A.
* FIRP3Q/FIRRQ1 067-1 20/5031-5

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

PAG.: 3 *
EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	! HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE	
=====											
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N											
=====											
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	15.007,07!	422.874,15!	!		0,00!	4.938.031,22!		

31/05/2022!	CALCULO	!	0,00!	6.676,38!	19.836,27!	625,29!		0,00!	26.512,65!NO!	0,14786605	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01111403
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01392496
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01557861
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,00783381
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	21.683,45!	442.710,42!	!		0,00!	4.964.543,87!		

09/06/2022!	CALCULO	!	0,00!	2.358,75!	8.115,58!	230,94!		0,00!	10.474,33!NO!	0,05216367	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	24.042,20!	450.826,00!	!		0,00!	4.975.018,20!		

30/06/2022!	CALCULO	!	0,00!	4.885,17!	18.952,92!	486,80!		0,00!	23.838,09!NO!	0,10797893	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,02673212
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01805672
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,00911379
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	28.927,37!	469.778,92!	!		0,00!	4.998.856,29!		

11/07/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.955,56!	8.141,26!	202,84!		0,00!	10.096,82!NO!	0,04317781	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	30.882,93!	477.920,18!	!		0,00!	5.008.953,11!		

29/07/2022!	CALCULO	!	0,00!	5.342,28!	20.044,56!	563,49!		0,00!	25.386,84!NO!	0,11790416	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01926265
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,00833095
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	36.225,21!	497.964,74!	!		0,00!	5.034.339,95!		

09/08/2022!	CALCULO	!	0,00!	2.138,64!	8.229,85!	234,76!		0,00!	10.368,49!NO!	0,04714422	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	38.363,85!	506.194,59!	!		0,00!	5.044.708,44!		

31/08/2022!	CALCULO	!	0,00!	7.240,25!	20.435,81!	807,53!		0,00!	27.676,06!NO!	0,15952915	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,02567916
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,02829844
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01890883
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,00945406
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	45.604,10!	526.630,40!	!		0,00!	5.072.384,50!		

09/09/2022!	CALCULO	!	0,00!	2.131,67!	8.302,44!	246,95!		0,00!	10.434,11!NO!	0,04689367	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	47.735,77!	534.932,84!	!		0,00!	5.082.818,61!		

30/09/2022!	CALCULO	!	0,00!	6.267,01!	19.609,01!	737,14!		0,00!	25.876,02!NO!	0,13780061	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,02523844
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,01686317
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	0,00748003
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	54.002,78!	554.541,85!	!		0,00!	5.108.694,63!		

10/10/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.960,22!	8.351,53!	238,69!		0,00!	10.311,75!NO!	0,04304247	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!		0,00!	0,00!	!	
! S A L D O		N O R M A L !	4.500.150,00!	55.963,00!	562.893,38!	!		0,00!	5.119.006,38!		

28/10/2022!	CALCULO	!	0,00!	4.459,04!	17.737,13!	550,90!		0,00!	22.196,17!NO!	0,09786945	

* BANCO DA AMAZONIA S.A.
* FIRP3Q/FIRRRQ1 067-1 20/5031-5

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO
EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

PAG.: 4 *
EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL/ST	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	AMORT.PARCIAL 10/11/2022!	-675.022,49!	-9.063,31!	-87.094,58!	0,00!	0,00!	-771.180,38!NO!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	51.358,73!	493.535,93!	!	0,00!	4.370.022,17!	!

31/10/2022!	CALCULO	!	0,00!	583,42!	2.385,67!	74,28!	0,00!	2.969,09!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01505030
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01188826
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00594911
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00753016
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00847925
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	51.942,15!	495.921,60!	!	0,00!	4.372.991,26!	!

09/11/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.458,97!	7.130,75!	186,62!	0,00!	8.589,72!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,03763063
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	53.401,12!	503.052,35!	!	0,00!	4.381.580,98!	!

30/11/2022!	CALCULO	!	0,00!	4.963,21!	16.910,41!	643,74!	0,00!	21.873,62!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,12796636
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,02854151
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01901883
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00948096
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	58.364,33!	519.962,76!	!	0,00!	4.403.454,60!	!

09/12/2022!	CALCULO	!	0,00!	1.987,06!	7.259,50!	266,05!	0,00!	9.246,56!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,05116675
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	60.351,39!	527.222,26!	!	0,00!	4.412.701,16!	!

30/12/2022!	CALCULO	!	0,00!	5.235,95!	17.875,45!	710,47!	0,00!	23.111,40!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,13475700
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,03119445
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01928078
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00832621
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	65.587,34!	545.097,71!	!	0,00!	4.435.812,56!	!

09/01/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.637,69!	7.273,64!	229,44!	0,00!	8.911,33!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,04209234
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	67.225,03!	552.371,35!	!	0,00!	4.444.723,89!	!

31/01/2023!	CALCULO	!	0,00!	6.948,38!	18.283,16!	986,06!	0,00!	25.231,54!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,17851364
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01170015
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01486001
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,01486108
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00579228
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	74.173,41!	570.654,51!	!	0,00!	4.469.955,43!	!

09/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	2.455,34!	7.459,23!	359,33!	0,00!	9.914,57!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,06296869
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	76.628,75!	578.113,74!	!	0,00!	4.479.870,00!	!

28/02/2023!	CALCULO	!	0,00!	2.143,10!	15.351,52!	317,54!	0,00!	17.494,62!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,05492645
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00733505
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	78.771,85!	593.465,26!	!	0,00!	4.497.364,62!	!

09/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.071,97!	7.303,86!	162,96!	0,00!	8.375,83!NO!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,02745890
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL	ST	INDICE	

NOR:	JUR: 6,5500 A.A.	DEL:0,00 BONUS:	0,0000/ 0,0000(JUR)	0,0000(COR)	0,0000(PRI)	IND.COR:TR	ATR: JUR: 6,5500 A.A.	MORA 1,00 A.A.	MULTA 02,00 ESC N	

	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	79.843,82!	600.769,12!	!	0,00!	4.505.740,45!		

31/03/2023!	CALCULO	!	0,00!	5.436,48!	18.364,07!	836,39!	0,00!	23.800,55!	NO!	0,13921956
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,03298862
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02488109
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,01465067
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00574981
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	85.280,30!	619.133,19!	!	0,00!	4.529.541,00!		

10/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.280,26!	7.395,07!	202,70!	0,00!	8.675,33!	NO!	0,03273985
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	86.560,56!	626.528,26!	!	0,00!	4.538.216,33!		

28/04/2023!	CALCULO	!	0,00!	3.193,40!	17.351,86!	511,48!	0,00!	20.545,26!	NO!	0,08163745
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00747476
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	89.753,96!	643.880,12!	!	0,00!	4.558.761,59!		

09/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.141,13!	7.426,19!	187,68!	0,00!	8.567,32!	NO!	0,02914844
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	90.895,09!	651.306,31!	!	0,00!	4.567.328,91!		

31/05/2023!	CALCULO	!	0,00!	6.219,83!	18.805,21!	1.034,47!	0,00!	25.025,04!	NO!	0,15883028
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02567916
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,02828345
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,01889112
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	0,00942227
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	97.114,92!	670.111,52!	!	0,00!	4.592.353,95!		

09/06/2023!	CALCULO	!	0,00!	1.831,25!	7.606,00!	312,87!	0,00!	9.437,25!	NO!	0,04668886
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!	
	!SALDO	NORMAL	3.825.127,51!	98.946,17!	677.717,52!	!	0,00!	4.601.791,20!		

* BANCO DA AMAZONIA S.A.

SISTEMA DE CONTROLE DE OPERACOES DE CREDITO

PAG.: 6 *

* FIRP3Q/FIRRQ1 067-1 20/5031-5

EXTRATO DETALHADO DO CONTRATO

EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	HISTORICO	PRINCIPAL/MULTA	CORRECAO	JUROS TOTAL	CORRECAO JUROS	DELCREDERE	TOTAL!ST!	INDICE
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N								
31/08/2023	CALCULO	0,00!	5.464,93!	19.173,96!	1.013,10!	0,00!	24.638,89!NO!	0,13875957
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,03197557
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01209925
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01578654
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00706176
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	118.754,64!	749.287,80!	!	0,00!	4.693.169,95!	

11/09/2023	CALCULO	0,00!	1.608,78!	7.758,45!	305,65!	0,00!	9.367,23!NO!	0,04079178
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	120.363,42!	757.046,25!	!	0,00!	4.702.537,18!	

29/09/2023	CALCULO	0,00!	3.165,66!	18.057,31!	607,41!	0,00!	21.222,97!NO!	0,08023475
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00991835
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00403298
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	123.529,08!	775.103,56!	!	0,00!	4.723.760,15!	

09/10/2023	CALCULO	0,00!	1.055,79!	7.707,57!	207,25!	0,00!	8.763,36!NO!	0,02673784
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	124.584,87!	782.811,13!	!	0,00!	4.732.523,51!	

31/10/2023	CALCULO	0,00!	3.255,82!	19.044,73!	645,29!	0,00!	22.300,55!NO!	0,08243190
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00495604
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00794605
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00970044
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00514004
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	127.840,69!	801.855,86!	!	0,00!	4.754.824,06!	

09/11/2023	CALCULO	0,00!	1.018,01!	7.756,07!	206,50!	0,00!	8.774,08!NO!	0,02575309
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	128.858,70!	809.611,93!	!	0,00!	4.763.598,14!	

30/11/2023	CALCULO	0,00!	3.012,83!	18.292,66!	616,90!	0,00!	21.305,49!NO!	0,07619736
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01470714
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00981397
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00484124
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	S A L D O N O R M A L !	3.825.127,51!	131.871,53!	827.904,59!	!	0,00!	4.784.903,63!	

11/12/2023	CALCULO	0,00!	1.205,76!	7.849,96!	252,27!	0,00!	9.055,72!NO!	0,03047164
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	CALCULO	0,00!	0,00!	844,93!	0,00!	0,00!	844,93!NO!	
!	TRANSF. P/VENC 10/12/2023!	-1.274.915,00!	-44.354,66!	-278.838,61!	0,00!	0,00!	-1.598.108,27!NO!	
!	!	1.274.915,00!	44.354,66!	278.838,61!	0,00!	0,00!	1.598.108,27!AT!	
!	S A L D O N O R M A L !	2.550.212,51!	88.722,63!	557.760,87!	!	0,00!	3.196.696,01!	
!	S A L D O A T R A S O !	1.274.915,00!	44.354,66!	278.838,61!	!	0,00!	1.598.108,27!	
!	S A L D O T O T A L !	3.825.127,51!	133.077,29!	836.599,48!	!	0,00!	4.794.804,28!	

22/12/2023	CALCULO	0,00!	312,56!	6.834,40!	66,06!	0,00!	7.146,96!NO!	0,01184421
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	
!	!	0,00!	409,57!	4.002,31!	86,57!	0,00!	4.411,88!AT!	0,03104551
!	S A L D O N O R M A L !	2.550.212,51!	89.035,19!	564.595,27!	!	0,00!	3.203.842,97!	
!	S A L D O A T R A S O !	1.274.915,00!	44.764,23!	282.840,92!	!	0,00!	1.602.520,15!	
!	S A L D O T O T A L !	3.825.127,51!	133.799,42!	847.436,19!	!	0,00!	4.806.363,12!	

!	S A L D O N O R M A L !	2.550.212,51!	89.035,19!	564.595,27!	!	0,00!	3.203.842,97!	
!	S A L D O A T R A S O !	1.274.915,00!	44.764,23!	282.840,92!	!	0,00!	1.602.520,15!	

PAG.: 7 *

EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	133.799,42!	847.436,19!	!	0,00!	4.806.363,12!	
-----*										
29/12/2023!	CALCULO		!	0,00!	173,65!	5.123,14!	37,15!	0,00!	5.296,79!NO!	0,00657934
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00598784
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00218473
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00174630
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001724630
	!		!	0,00!	227,60!	2.992,39!	48,78!	0,00!	3.219,99!AT!	0,01724630
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	89.208,84!	569.718,41!	!	0,00!	3.209.139,76!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	44.991,83!	285.833,31!	!	0,00!	1.605.740,14!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	134.200,67!	855.551,72!	!	0,00!	4.814.879,90!	
-----*										
09/01/2024!	CALCULO		!	0,00!	173,65!	5.131,88!	37,48!	0,00!	5.305,53!NO!	0,00657890
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00657934
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00598784
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00218473
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00174630
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001724630
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	89.382,49!	574.850,29!	!	0,00!	3.214.445,29!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	44.991,83!	285.833,31!	!	0,00!	1.605.740,14!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	134.374,32!	860.683,60!	!	0,00!	4.820.185,43!	
-----*										
12/01/2024!	CALCULO 10/12/2023		!	4.830,56!	419,90!	4.025,40!	90,93!	0,00!	9.275,86!AT!	0,03181269
	!AMORT. PARCIA 10/12/2023!		!	-4.830,56!	0,00!	-241.527,82!	0,00!	0,00!	-246.358,38!AT!	
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	89.382,49!	574.850,29!	!	0,00!	3.214.445,29!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	45.411,73!	48.330,89!	!	0,00!	1.368.657,62!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	134.794,22!	623.181,18!	!	0,00!	4.583.102,91!	
-----*										
31/01/2024!	CALCULO		!	0,00!	2.430,49!	13.027,86!	529,31!	0,00!	15.458,35!NO!	0,09207805
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00614994
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00999585
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00623625
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00193981
	!		!	0,00!	735,13!	5.341,77!	26,91!	0,00!	6.076,90!AT!	0,05567799
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	91.812,98!	587.878,15!	!	0,00!	3.229.903,64!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	46.146,86!	53.672,66!	!	0,00!	1.374.734,52!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	137.959,84!	641.550,81!	!	0,00!	4.604.638,16!	
-----*										
07/02/2024!	CALCULO		!	0,00!	572,20!	4.115,16!	127,32!	0,00!	4.687,36!NO!	0,02165781
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00166328
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00166328
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00166328
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,00166328
	!		!	0,00!	21,97!	1.964,22!	0,89!	0,00!	1.986,19!AT!	0,00166328
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	92.385,18!	591.993,31!	!	0,00!	3.234.591,00!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	46.168,83!	55.636,88!	!	0,00!	1.376.720,71!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	138.554,01!	647.630,19!	!	0,00!	4.611.311,71!	
-----*										
	! S A L D O	N O R M A L	!	2.550.212,51!	92.385,18!	591.993,31!	!	0,00!	3.234.591,00!	
	! S A L D O	A T R A S O	!	1.274.915,00!	46.168,83!	55.636,88!	!	0,00!	1.376.720,71!	
	! S A L D O	T O T A L	!	3.825.127,51!	138.554,01!	647.630,19!	!	0,00!	4.611.311,71!	
-----*										
09/02/2024!	CALCULO		!	0,00!	286,15!	1.204,51!	64,10!	0,00!	1.490,66!NO!	0,01082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	! 0,001082832
	!		!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!</		

PAG.: 8 ☆

EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	!HISTORICO	!	PRINCIPAL/MULTA!	CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====									
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/	0,0000(JUR)		0,0000(COR)		0,0000(PRI)	IND.COR:TR	ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A.	MULTA 02,00 ESC N	
=====									
!	!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!		0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	2.550.212,51!	92.880,15!	609.827,24!	!	0,00!	3.252.919,90!	!
!	SALDO ATRASO	!	1.274.915,00!	46.251,23!	61.829,49!	!	0,00!	1.382.995,72!	!
!	SALDO TOTAL	!	3.825.127,51!	139.131,38!	671.656,73!	!	0,00!	4.635.915,62!	!
-----*									
28/03/2024!	CALCULO 10/12/2023	!	9.377,22!	415,50!	7.939,28!	19,44!	0,00!	17.732,00!	AT! 0,03144938
!	AMORT. PARCIA 10/12/2023!	!	-361.802,97!	-46.666,73!	-69.768,77!	0,00!	0,00!	-478.238,47!	AT! 0,03835287
!	CALCULO	!	0,00!	1.013,70!	12.875,25!	233,89!	0,00!	13.888,95!	NO! 0,00373723
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	15,27!	564,39!	0,00!	0,00!	579,66!	AT! 0,00165504
!	SALDO NORMAL	!	2.550.212,51!	93.893,85!	622.702,49!	!	0,00!	3.266.808,85!	!
!	SALDO PARCELA 10/12/2023!	!	922.489,25!	0,00!	0,00!	!	0,00!	922.489,25!	!
!	SALDO ATRASO	!	922.489,25!	15,27!	564,39!	!	0,00!	923.068,91!	!
!	SALDO TOTAL	!	3.472.701,76!	93.909,12!	623.266,88!	!	0,00!	4.189.877,76!	!
-----*									
09/04/2024!	CALCULO	!	0,00!	434,56!	5.288,81!	102,35!	0,00!	5.723,37!	NO! 0,01643517
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	2.550.212,51!	94.328,41!	627.991,30!	!	0,00!	3.272.532,22!	!
!	SALDO ATRASO	!	922.489,25!	15,27!	564,39!	!	0,00!	923.068,91!	!
!	SALDO TOTAL	!	3.472.701,76!	94.343,68!	628.555,69!	!	0,00!	4.195.601,13!	!
-----*									
24/04/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.163,25!	8.942,44!	276,23!	0,00!	10.105,69!	NO! 0,04398689
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	729,20!	4.531,64!	0,45!	0,00!	5.260,84!	AT! 0,07904516
!	TRANSF P/NO R 01/01/0101!	!	922.489,25!	744,47!	5.096,03!	0,00!	0,00!	928.329,75!	NO! 0,00280917
!	!	!	-922.489,25!	-744,47!	-5.096,03!	0,00!	0,00!	-928.329,75!	AT! 0,01999128
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	96.236,13!	642.029,77!	!	0,00!	4.210.967,66!	!
-----*									
30/04/2024!	CALCULO	!	0,00!	713,48!	4.584,28!	128,35!	0,00!	5.297,76!	NO! 0,00349950
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	96.949,61!	646.614,05!	!	0,00!	4.216.265,42!	!
-----*									
09/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	713,64!	6.823,35!	129,27!	0,00!	7.536,99!	NO! 0,00581850
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	97.663,25!	653.437,40!	!	0,00!	4.223.802,41!	!
-----*									
31/05/2024!	CALCULO	!	0,00!	2.268,56!	16.833,68!	415,18!	0,00!	19.102,24!	NO! 0,01239047
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	99.931,81!	670.271,08!	!	0,00!	4.242.904,65!	!
-----*									
10/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	709,24!	6.869,42!	133,06!	0,00!	7.578,66!	NO! 0,00300377
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	100.641,05!	677.140,50!	!	0,00!	4.250.483,31!	!
-----*									
28/06/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.671,62!	16.083,94!	316,77!	0,00!	17.755,56!	NO! 0,00326578
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
!	SALDO NORMAL	!	3.472.701,76!	102.312,67!	693.224,44!	!	0,00!	4.268.238,87!	!
-----*									

PAG.: 9 ☆

EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE

NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										

09/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	668,87!	6.906,21!	129,70!	0,00!	7.575,08!NO!	0,01870964	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	102.981,54!	700.130,65!	!	0,00!	4.275.813,95!		

31/07/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.966,33!	17.004,26!	385,01!	0,00!	18.970,59!NO!	0,05499182	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00965130	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00971416	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00646766	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00322890	
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	104.947,87!	717.134,91!	!	0,00!	4.294.784,54!		

09/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	694,27!	6.957,87!	139,17!	0,00!	7.652,14!NO!	0,01940569	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	105.642,14!	724.092,78!	!	0,00!	4.302.436,68!		

30/08/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.829,12!	17.092,21!	370,13!	0,00!	18.921,33!NO!	0,05111649	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01004090	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00648814	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00321821	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	107.471,26!	741.184,99!	!	0,00!	4.321.358,01!		

09/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	571,78!	6.979,02!	118,37!	0,00!	7.550,80!NO!	0,01597072	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	108.043,04!	748.164,01!	!	0,00!	4.328.908,81!		

30/09/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.880,21!	16.451,86!	392,85!	0,00!	18.332,07!NO!	0,05250884	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00331909	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00334225	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00336700	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	109.923,25!	764.615,87!	!	0,00!	4.347.240,88!		

09/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	705,34!	7.052,54!	150,54!	0,00!	7.757,88!NO!	0,01968780	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	110.628,59!	771.668,41!	!	0,00!	4.354.998,76!		

31/10/2024!	CALCULO	!	0,00!	2.855,04!	17.546,04!	614,83!	0,00!	20.401,08!NO!	0,07967556	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01380478	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,01039503	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00694008	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00344424	
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	113.483,63!	789.214,45!	!	0,00!	4.375.399,84!		

11/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.008,19!	7.169,16!	221,87!	0,00!	8.177,35!NO!	0,02811329	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	114.491,82!	796.383,61!	!	0,00!	4.383.577,19!		

29/11/2024!	CALCULO	!	0,00!	1.368,01!	16.563,19!	303,71!	0,00!	17.931,20!NO!	0,03813581	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00716005	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !	0,00353876	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	SALDO	NORMAL !	3.472.701,76!	115.859,83!	812.946,80!	!	0,00!	4.401.508,39!		

09/12/2024!	CALCULO	!	0,00!	526,29!	7.107,04!	119,23!	0,00!	7.633,33!NO!	0,01466589	
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		
!	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00! !		

PAG.: 10 *

EMISSAO : 21/02/2025 09:13:05 *

DATA	!HISTORICO		! PRINCIPAL/MULTA!		CORRECAO!	JUROS TOTAL!	CORRECAO JUROS!	DELCREDERE!	TOTAL!ST!	INDICE
=====										
NOR: JUR: 6,5500 A.A. DEL:0,00 BONUS: 0,0000/ 0,0000(JUR) 0,0000(COR) 0,0000(PRI) IND.COR:TR ATR: JUR: 6,5500 A.A. MORA 1,00 A.A. MULTA 02,00 ESC N										
=====										
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!SALDO	NORMAL!	3.472.701,76!	116.386,12!	820.053,84!	!	0,00!	0,00!	4.409.141,72!	
-----*										
10/12/2024!	TRANSF.P/VENC 10/12/2024!		-694.540,35!	-23.277,22!	-164.010,77!	0,00!	0,00!	0,00!	-881.828,34!NO!	
	!	!	694.540,35!	23.277,22!	164.010,77!	0,00!	0,00!	0,00!	881.828,34!AT!	
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	93.108,90!	656.043,07!	!	0,00!	0,00!	3.527.313,38!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.277,22!	164.010,77!	!	0,00!	0,00!	881.828,34!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	116.386,12!	820.053,84!	!	0,00!	0,00!	4.409.141,72!	
-----*										
11/12/2024!	CALCULO 10/12/2024		15,38!	28,09!	186,22!	6,42!	0,00!	0,00!	229,69!AT!	0,00782595
	!AMORT. PARCIA 10/12/2024!		-15,38!	0,00!	-768,94!	0,00!	0,00!	0,00!	-784,32!AT!	
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	93.108,90!	656.043,07!	!	0,00!	0,00!	3.527.313,38!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.305,31!	163.428,05!	!	0,00!	0,00!	881.273,71!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	116.414,21!	819.471,12!	!	0,00!	0,00!	4.408.587,09!	
-----*										
24/12/2024!	CALCULO		0,00!	1.608,40!	9.865,42!	367,50!	0,00!	0,00!	11.473,82!NO!	0,05477183
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	252,84!	2.397,18!	57,57!	0,00!	0,00!	2.650,02!AT!	0,03522271
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	94.717,30!	665.908,49!	!	0,00!	0,00!	3.538.787,20!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.558,15!	165.825,23!	!	0,00!	0,00!	883.923,73!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	118.275,45!	831.733,72!	!	0,00!	0,00!	4.422.710,93!	
-----*										
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	94.717,30!	665.908,49!	!	0,00!	0,00!	3.538.787,20!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.558,15!	165.825,23!	!	0,00!	0,00!	883.923,73!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	118.275,45!	831.733,72!	!	0,00!	0,00!	4.422.710,93!	
-----*										
31/12/2024!	CALCULO		0,00!	715,13!	4.535,11!	165,76!	0,00!	0,00!	5.250,24!NO!	0,02489258
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	140,51!	1.295,05!	32,45!	0,00!	0,00!	1.435,56!AT!	0,01956630
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	95.432,43!	670.443,60!	!	0,00!	0,00!	3.544.037,44!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.698,66!	167.120,28!	!	0,00!	0,00!	885.359,29!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	119.131,09!	837.563,88!	!	0,00!	0,00!	4.429.396,73!	
-----*										
09/01/2025!	CALCULO		0,00!	715,30!	5.793,96!	166,89!	0,00!	0,00!	6.509,26!NO!	0,02489222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	140,51!	1.295,05!	32,45!	0,00!	0,00!	1.435,56!AT!	0,01956630
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	95.432,43!	670.443,60!	!	0,00!	0,00!	3.544.037,44!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.698,66!	167.120,28!	!	0,00!	0,00!	885.359,29!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	119.131,09!	837.563,88!	!	0,00!	0,00!	4.429.396,73!	
-----*										
31/12/2024!	CALCULO		0,00!	715,13!	4.535,11!	165,76!	0,00!	0,00!	5.250,24!NO!	0,02489258
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	140,51!	1.295,05!	32,45!	0,00!	0,00!	1.435,56!AT!	0,01956630
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	95.432,43!	670.443,60!	!	0,00!	0,00!	3.544.037,44!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.698,66!	167.120,28!	!	0,00!	0,00!	885.359,29!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	119.131,09!	837.563,88!	!	0,00!	0,00!	4.429.396,73!	
-----*										
09/01/2025!	CALCULO		0,00!	715,30!	5.793,96!	166,89!	0,00!	0,00!	6.509,26!NO!	0,02489222
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	140,51!	1.295,05!	32,45!	0,00!	0,00!	1.435,56!AT!	0,01956630
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	96.147,73!	676.237,56!	!	0,00!	0,00!	3.550.546,70!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	23.698,66!	167.120,28!	!	0,00!	0,00!	885.359,29!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	119.846,39!	843.357,84!	!	0,00!	0,00!	4.435.905,99!	
-----*										
31/01/2025!	CALCULO		0,00!	3.757,53!	14.694,76!	884,03!	0,00!	0,00!	18.452,29!NO!	0,13072799
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	1.213,91!	5.905,20!	282,45!	0,00!	0,00!	7.119,11!AT!	0,16901129
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	99.905,26!	690.932,32!	!	0,00!	0,00!	3.568.998,99!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	24.912,57!	173.025,48!	!	0,00!	0,00!	892.478,40!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	124.817,83!	863.957,80!	!	0,00!	0,00!	4.461.477,39!	
-----*										
10/02/2025!	CALCULO		0,00!	1.106,08!	5.933,01!	265,54!	0,00!	0,00!	7.039,09!NO!	0,03843127
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!	!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	0,00!	!
	!SALDO	NORMAL!	2.778.161,41!	101.011,34!	696.865,33!	!	0,00!	0,00!	3.576.038,08!	
	!SALDO	ATRASSO!	694.540,35!	24.912,57!	173.025,48!	!	0,00!	0,00!	892.478,40!	
	!SALDO	TOTAL!	3.472.701,76!	125.923,91!	869.890,81!	!	0,00!	0,00!	4.468.516,48!	
-----*										